SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 24 de Março de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1937

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT; em face do que expõe o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, **CONVOCAR,** a empresa **CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 06.077.372/0001-00, segunda empresa classificada no processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 023/2013**, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato, cujo objeto é a execução de obras de construção das Unidades Básicas de Saúde do Bairro Vila Nova e Bairro Primavera.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Água Boa, 21 de março de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7D5EF9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 008/2014.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Diversos para as Secretarias Municipais.
REALIZAÇÃO: 09/04/2014.
HORAS: 08h30min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 20 de março de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Republique-se por ter saído incorreto.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7BA04950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Engenheiro Civil.
Favorecido	Rodrigo Gonçalves Neiva
Prazo de Execução	30 dias
Valor Global	R$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais).
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 013/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 013/2014, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 21 de março de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A3CDE90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Cledinei Maria de Jesus Carvalho

Contrato: 037/2014
Objeto: Contratação de pessoa física para atendimento no posto dos Correios PA Jaragua.
Valor: 14.707,00
Vencimento: 31.12.2014
Licitação: Tomada de Preço 006/2014
Data assinatura: 21.03.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5F600A58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de resultado do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, do dia 12/03/2014, Nº 26249, Pág. 115; Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, do dia 13/03/2014, Nº 1930, Pág. 02; Jornal "O Diário", do dia 13/03/2014, Pág. 04, conforme a seguir:
ONDE-SE-LÊ: Sagrou-se vencedora da presente licitação a empresa PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 33.023.797/0001-00, com valor global de R$ 1.779.152,66 (um milhão setecentos e setenta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
LEIA-SE: Sagrou-se vencedora da presente licitação a empresa PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 33.023.797/0001-00, com valor global de R$ 1.879.152,66 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE MARÇO DE 2014.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FD0D99B6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014,** regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABIALIZANTE DE SOLO PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Inicio da Sessão:** Dia 09/04/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MARÇO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B0F9D82F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014,** regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIAPAL. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 10/04/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MARÇO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F3DCB4DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025-14 - COMUNICADO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, fitões, óleos lubrificantes, graxas, e fluídos, com o objetivo de atender diversas secretarias desta prefeitura.
A pregoeira comunica a todos os interessados do certame supracitado, que em relação aos participantes dos itens referentes à **óleos lubrificantes, graxas, e fluídos RETIRA-SE** as exigências constantes nos item 6.2 alíneas b1 e b3, sendo assim: **Onde se Lê**: b) Com relação aos **óleos lubrificantes, graxas, e fluídos:** b.1) Certificação pela ABNT dos produtos; b.2) Certificado pela ANP; b.3) Certificado pelo INMETRO; b.4) Catálago do Produto Ofertado **Deve se Lê:** *b.1) Certificado pela ANP; b.2) Catálago do Produto Ofertado .*
As demais partes do edital permanecem inalteradas, inclusive data e hora de abertura.
Dia: 25/03/2014
Hora: 09:00

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7AD77FB6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2014 AQUISIÇÃO DE USINA

Objeto: Aquisição de uma Usina para produção de PMF com produção mínima de 40 Ton/H para uso em serviços de tapa buraco neste município.
Dia: 04/04/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as 09**:**00 horas (Brasília), do dia **04/04/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às 09**:**00 horas, do dia **04 de Abril de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 21 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6E2B73E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

"Designar Servidora para responder pela Ouvidoria Geral".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhorita JULIANE RIBEIRO TELES, funcionária efetivo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pela Ouvidoria Geral do Município de Alto Araguaia/MT, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.049/2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:50027641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

"Nomeia Chefe de Divisão de Equipe de Serviços de Manutenção e Limpeza de Rua do Município I".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Eleomar Chagas Martins, para responder pela função de Chefe de Divisão de Equipe de Serviços de Manutenção e Limpeza de Rua do Município I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir do mês de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

JULDÉSIO BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:95CD9902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

"Nomeia Comissão permanente de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimento de taxas que estabelece normas de Licitação."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimentos de taxas e tarifas dessa Prefeitura a entidades bancárias, formada pelos Servidores: ANTONIO BARCELOS CESARIO – Presidente, LUSIDALVA MARTINS DA COSTA – Membro, RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - membro, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE – Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro, respectivamente.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por finalidade o julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, para possibilitar à habilitação e conseqüente a emissão de certificado de Cadastro de fornecedores deste Município às empresas solicitantes, bem como, o credenciamento de entidades, bancos, empresas para prestarem serviços neste município.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 099/2014.

Alto Araguaia, 19 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:021E8369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

"Nomeia Comissão Permanente de Pregão".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeira e sua equipe de apoio formada pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Pregoeira, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE - Equipe de Apoio, LUSIDALVA MARTINS DA COSTA – Equipe de Apoio, ANTONIO BARCELOS CESARIO – Equipe de Apoio, de acordo com o artigo 3º e § 4° da Lei Ordinária n° 10.520/2002.

Art. 2º A nomeação mencionada no artigo primeiro terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todos os Pregões de três de seus membros que serão distribuídos: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100/2014.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7A4EB875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 243, DE 20 DE MARÇO DE 2014

"Prorroga o prazo das Portarias nº 1.020/2013, 764/2013, 356/2013, 688/2013, 1.158/2013, 1.091/2013, 600/2013 e 1.174/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício n° 039/2014/CPP, expedido pela Presidente da Comissão Processante Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância e Processos Administrativos instaurados através das Portarias nº 1.020/2013, 764/2013, 356/2013, 688/2013, 1.158/2013, 1.091/2013, 600/2013 e 1.174/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 20 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:26C23AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 244, DE 20 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza a abertura de Processo Administrativo por Inassiduidade".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 041/2014, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, solicitando abertura de Processo Administrativo por Inassiduidade contra o Servidor José Antônio Frederico Camargo.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo por Inassiduidade contra o Servidor JOSÉ ANTONIO FREDERICO CAMARGO, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de apresentar mais de 60 faltas intercaladas durante o período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 20 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3B496526

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o **exercício financeiro 2014**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R$ 23.609.121,22 (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, cento e vinte um reais e vinte e dois centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita liquida na forma dos anexos a esta Lei em R$ 21.883.852,25 (vinte um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Receitas Correntes	R$	**18.735.833,81**
01	Receita Tributaria	R$	1.943.777,44
02	Receita de Contribuições	R$	504.278,86
03	Receita Patrimonial	R$	137.243,32
04	Transferências Correntes	R$	20.711.482,73
05	Outras Receitas Correntes	R$	312.338,87
	Receitas de Capital	R$	**1.752.292,99**
06	Transferência de Capital	R$	1.300.000,00
	TOTAL RECEITA BRUTA		**23.336.164,35**
	Dedução para o FUNDEB	R$	**2.926.442,36**
07	Dedução para o FUNDEB	R$	3.025.268,97
	TOTAL		**21.883.852,25**

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 21.883.852,25(vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Despesas Correntes	R$	**18.207.123,35**
Despesa de Pessoal e Encargos	R$	8.232.060,48
Outras Despesas Correntes	R$	9.975.062,87
02 - Despesas de Capital	R$	**3.519.846,71**
Investimentos	R$	2.519.846,71

Amortização da Divida	R$	1.000.000,00
03 - Reserva de Contingência	R$	**156.882,19**
Reserva de Contingência	R$	**156.882,19**
Total Geral	**R$**	**21.883.852,25**

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R$	1.131.483,00
02	Gabinete do Prefeito	R$	575.000,00
03	Secretaria de Administração	R$	940.000,00
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R$	2.015.527,22
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R$	2.610.000,00
06	Secretaria de Educação e Cultura	R$	7.792.102,47
07	Secretaria de Saúde	R$	4.988.483,05
08	Secretaria de Promoção Social	R$	1.111.256,51
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R$	570.000,00
10	Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	R$	150.000,00
	Total Geral	R$	**21.883.352,25**

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R$	1.131.483,00
04	Administração	R$	4.364.806,51
08	Assistência Social	R$	1.111.256,51
10	Saúde	R$	4.988.483,05
11	Trabalho	R$	218.838,52
12	Educação	R$	7.792.102,47
13	Cultura	R$	300.000,00
15	Urbanismo	R$	140.000,00
17	Saneamento	R$	132.500,00
18	Gestão Ambiental	R$	10.000,00
20	Agricultura	R$	40.000,00
25	Energia	R$	355.000,00
26	Transporte	R$	62.500,00
27	Desporto e Lazer	R$	80.000,00
28	Encargos Especiais	R$	1.000.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	156.882,19
	Total Geral	R$	**21.883.852,25**

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	Ação Legislativa	R$	1.131.483,00
122	Administração Geral	R$	2.496.443,40
123	Administração Financeira	R$	60.000,00
129	Administração de Receitas	R$	579.806,51
241	Assistência ao Idoso	R$	61.094,55
243	Assistência. À Criança e ao Adolescente	R$	345.000,00
244	Assistência Comunitária	R$	453.718,56
301	Atenção Básica	R$	4.117.037,41
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	520.170,44
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	128.434,42
304	Vigilância Sanitária	R$	62.840,78
306	Alimentação e Nutrição	R$	124.248,63
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$	218.838,52
361	Ensino Fundamental	R$	4.797.003,22
362	Ensino Mèdio	R$	714,01
364	Ensino Superior	R$	108.000,00
365	Educação Infantil	R$	2.502.136,61
392	Difusão Cultural	R$	300.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R$	1.740.000,00
452	Serviços Urbanos	R$	300.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$	132.500,00
542	Controle Ambiental	R$	10.000,00
606	Extensão rural	R$	20.000,00
695	Turismo	R$	20.000,00
752	Energia Elétrica	R$	355.000,00
782	Transporte Rodoviário	R$	62.500,00
812	Desporto Comunitário	R$	80.000,00
843	Serviço da Divida Interna	R$	1.000.000,00
999	Reserva de Contingência	R$	156.882,19
	Total Geral	R$	**21.883.852,25**

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001	Processo Legislativo	R$	1.131.483,00
0003	Administração Geral	R$	1.518.000,00
0004	Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras	R$	2.607.500,00
0006	Administração Financeira		636.806,51
0008	Formação do Patrimônio do Servidor Público	R$	218.838,52
0009	Manut. Sec.Mun. de Assist. Social e Unidades		251.443,40
0031	Transporte Escolar	R$	813.474,31
0032	Fundo Salário Educação	R$	142.832,89
0033	Serviços da Dívida Fundada Interna	R$	1.000.000,00
0034	Atend. Ao Desenv. Do Meio ambiente e Rural	R$	150.000,00
0036	Alimentação Escolar	R$	124.248,63
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R$	1.397.403,31
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	2.854.000,00
0042	Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R$	108.000,00
0088	Transporte Rodoviário	R$	2.500,00
0090	Assistência Social Geral	R$	514.813,11
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	345.000,00
0093	Manut. Sec.de Esportes Lazer, Cult.e Turismo	R$	90.000,00
0096	Departamento do Turismo		20.000,00
0104	Educação Básica Pública	R$	2.352.143,33
0120	Atenção Básica	R$	3.317.037,41
0131	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R$	520.170,44
0132	Vigilância em Saúde	R$	62.840,78
0133	Assistência Farmacêutica	R$	128.434,42
0135	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	R$	960.000,00
0136	Manut.da Sec.Mun. de Esportes, Lazer e Turismo	R$	80.000,00
0137	Manut. do Depart. de Esportes e Lazer	R$	80.000,00
0138	Manut. do Depart. Da Cultura		300.000,00
9999	Reserva de Contingência	R$	156.882,19
	Total Geral	R$	**21.883.852,25**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R$ 6.099.739,56(seis milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R$	4.988.483,05
Assistência Social	R$	1.111.256,51
Total Geral	R$	**6.099.739,56**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir créditos adicional suplementar ATE o limite de 25 % do valor previsto no artigo terceiro da presente lei, de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no curso da execução a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme inciso VI do art.167 da C.F

III – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

IV – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, 20 de Dezembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:0965045B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 005/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, da empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME, CNPJ: 10.226.940/0001-57** no valor previsto de R$ 7.014,20 (Sete Mil Quatorze Reais e Vinte Centavos), depois de consultada mais 2 (dois) Orçamentos, foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para realizar a entrega dos produtos. A contratação procede devido a necessidade de promover a inclusão social de crianças jovens e adolescentes para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA CRIAÇÃO DE FANFARRA E BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL.** Correndo tal despesa à dotação: (062) 08 003 08 244 0011 2076 339030 000000 e (411) 08 003 08 244 0011 2076 449052 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 20 de Março de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:C29621C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 006/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, da empresa **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: 77.863.223/0021-50** no valor previsto de R$ 19.893,60 (Dezenove Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), depois de consultada mais 2 (dois) Orçamentos, foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para realizar a entrega dos produtos. A contratação procede devido a necessidade em suprir a necessidades das secretarias municipais desses produtos até a realização do processo licitatório de Pregão Presencial que se encontra em andamento para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Correndo tal despesa à dotação: (329) 04 002 04 122 0002 2003 339030 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 20 de Março de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:DC3C5783

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA Nº 99

Da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alto Taquari realizada aos seis dias do mês de março de dois mil e quatorze na Sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua dos Pioneiros, 200, Bairro 13 Pontos onde estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Marcela Bernardes Dias Conde, Isabela Vilela Soares, Raphael Antonio Botelho Conde, Neidi Maria Briancini, Elizete Maria Valgoi Provin e Rosangela Carvalho Oliveira Santos para deliberação da seguinte pauta:**1) Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2) Apreciação e Aprovação do Projeto de Lei 004/2014 o qual dispões sobre a regulamentação à concessão dos benefícios eventuais no âmbito Municipal da Política de Assistência Social no município de Alto Taquari e dá outras providências; 3) Informes Gerais.** Ainda presente a assistente social Silvana Lucilia Monteiro Sampaio, técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após constar a existência de quorum a Conselheira Presidente Marcela Bernardes Dias Conde iniciou a reunião as quinze horas e oito minutos dando as boas vindas a todos e solicitou em seguida que a secretária executiva, Célia Cristina Ferreira fizesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em seguida a assistente social Silvana passou para apresentação do Projeto de Lei 004/2014 o qual dispões sobre a regulamentação à concessão dos benefícios eventuais no âmbito Municipal da Política de Assistência Social no município de Alto Taquari a qual explicou que em virtude de adequar a lei de concessão dos benefícios eventuais a atual legislação brasileira foi necessário propor a revogação da lei anterior, instituindo uma nova lei e com as atualizações necessárias. Em sua explanação a assistente social Silvana relatou que o referido projeto tem o seguinte teor: **Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), §§ 1º e 2º do art. 22; e pelo Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. **Art. 2º** O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos, prestada aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, situações de extrema vulnerabilidade temporária, desastre e/ou calamidade pública a pessoa residente no Município de Alto Taquari, e em casos excepcionais a indivíduos que se encontram em trânsito pelo Município em situações de extrema vulnerabilidade e risco social. **Art. 3º** O Benefício Eventual destina-se a indivíduos com renda de até 01 (um) salário mínimo e, ainda, famílias com renda de até ½ (meio) salário mínimo per capita, e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.**§ Único –** Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capita estabelecida no caput do art. 22, LOAS, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto. **Art. 4º** Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias. **Art. 5º** A comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico em serviço social que integre a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente registrado no CRESS/ MT.**Art. 6º** São formas de benefícios eventuais: **I -** auxílio-natalidade; **II -** auxílio-funeral; **III -** auxílio em situações de extrema vulnerabilidade temporária;**IV-** auxílio em situações de desastre e calamidade pública; **Art. 7º** Os benefícios eventuais poderão ser concedidos nas seguintes formas:**I -** em espécie, com bens de consumo: alimentação, vestuário, enxoval, material de higiene, cobertores, filtros, utilizando-se recursos do Fundo Municipal e Estadual de Assistência Social. **II -** em pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio luz e passagens para longa distância e funeral, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos,

utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. **III-** prestação de serviços: funeral, translado, documentos, passagem de curta distância, utilizando-se do Fundo Municipal de Assistência Social. **§ 1.º** A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas neste artigo. **§ 2.º** Considera-se, para efeitos de concessão de passagens de curta distância, prevista no inciso III deste artigo, a extensão de até 300 (trezentos) quilômetros. **Art. 8º** As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.Desse modo, não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais: **I -** Concessão de medicamentos; **II -** Concessão de órtese e prótese; **III -** Tratamento de saúde fora de domicílio; **IV -** Passagem para tratamento de saúde fora de domicílio, entre outras. **V -** Cadeira de roda; **VI -** Fraldas geriátricas; **VII -** material escolar , uniformes, entre outros de demais políticas setoriais. **Art. 9º** O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva de assistência social, fornecido exclusivamente em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município de Alto Taquari - MT. **§ 1º** Os bens de consumo consistem em: **I -** Enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios para higiene; **II -** Alimentação para o bebê, quando a mãe não puder amamentar, até aos seis meses de vida ou, excepcionalmente com comprovação de atestado médico para criança com deficiência física ou alimentar; **III -** Alimentação para a mãe observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária; **§ 2º** O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência ao nascimento e, no máximo, até 30 (trinta) dias após o nascimento da criança, no Órgão Gestor da Assistência Social e/ou em unidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, e encaminhado para análise por profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS- MT), o qual solicitará a documentação necessária à concessão do benefício. **§ 3º** O benefício natalidade será concedido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu requerimento, desde que preenchidos os requisitos para sua concessão. **§ 4º** A morte da criança não inabilita a família de receber o benefício natalidade previsto no inciso III deste artigo, desde que comprovado o risco social. **§ 5º** Em caso de falecimento da mãe, poderá ser fornecida alimentação para o bebê, até os seis meses de vida, de acordo com a prescrição médica, porém, se for deficiente o prazo poderá ser prorrogado, desde que aprovado pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.). **Art. 10 -** O auxílio-natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente: **I -** atenções necessárias ao nascituro; **II -** apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; **III -** apoio à família no caso da morte da mãe; e outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias. **Art. 11 -** O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, da assistência social em prestação de serviços,bens de consumo ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, em bens ou em prestação de serviços. **Art. 12 -** O alcance do benefício funeral será concedido, preferencialmente, nas seguintes modalidades: **I -** Custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento, transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária residente no município de Alto Taquari – MT; **II -** Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, por meio de concessão de alimentos, roupas, produtos de higiene pessoal. **§ 1º** O requerimento do benefício funeral, previsto no inciso I do caput deste artigo, deve ser solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias após o falecimento, no Órgão Gestor de Assistência Social e/ou em unidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, e encaminhado para análise por profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe (CRESS- MT), o qual solicitará a documentação necessária à concessão do benefício. **§ 2º** O benefício funeral, na modalidade custeio (auxilio alimentação), previsto no inciso II do caput deste artigo, deverá ser concedido até 30 dias após o requerimento, desde que preenchidos os requisitos necessários à sua concessão. **§ 3º** O benefício funeral, na modalidade de custeio, refere-se à despesas com: urna funerária e translado funerário. **Art.13 -** Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração. **Art. 14 -** Além dessas duas situações, a LOAS indica outras duas modalidades possíveis para a concessão desses benefícios eventuais, conforme definido no artigo 2º da presente lei: **I -** Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família; **II -** Calamidade Pública, para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dessas. É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes. **§ 1º** O benefício eventual, na forma de Vulnerabilidade Temporária, constitui- se em uma prestação temporária não contributiva, da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por acontecimentos do cotidiano dos cidadãos que podem se apresentar de diferentes formas e produzir diversos padecimentos. **§ 2º** Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos: **I -** Riscos: ameaça de sérios padecimentos; **II -** Perdas: privação de bens e de segurança material; **III -** Danos: agravos sociais e ofensa. **§ 3º** Os riscos, perdas e danos podem decorrer de: **I -** Falta de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; **II -** Falta de documentação; **III -** Falta de domicílio; **IV -** Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo para si ou a seus filhos; **V -** Situação de insegurança alimentar e nutricional, constituindo-se agravo na situação de vulnerabilidade das famílias e de seus membros; **VI -** Situação de risco e vulnerabilidade do indivíduo que indique a necessidade de deslocamento intermunicipal ou interestadual; **VII -** Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; **VIII -** Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida; situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por: **IX -** Decisões governamentais de reassentamento habitacional; **X -** Decisões de desocupação de área de risco;**XI -** Por situações de desastres e calamidade pública; **XII -** Por necessidade de deslocamento, para minimizar a situação de vulnerabilidade e risco social.**XIII -** Outras situações emergenciais identificadas que comprometam a sobrevivência digna e a convivência familiar e comunitária.**§ 4º** Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:**I -** Indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;**II -** Moradia que apresenta condições de risco;**III -** Pessoas idosas e/ ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;**IV -** Situação de extrema pobreza;**V -** Indivíduos que possuam renda de até 01 (um) salário mínimo e, ainda, famílias com renda de até ½ (meio) salário mínimo per capita, e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais;**VI -** Que comprove residir no município de Alto Taquari. **Art. 15 -** Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município: **I -** a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento; **II -** a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;**III -** expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais. **§ Único:** O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, bimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social. **Art. 16 -** Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar, fiscalizar e formular, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios eventuais que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.**§ Único:** Em casos excepcionais devidamente justificados e comprovados, caberá ao Conselho Municipal de Assistencia Social juntamente com o profissional técnico em serviço social, a avaliação e autorização para prorrogação de concessão de benefícios eventuais, por período

superior a 90 (noventa) dias.**Art. 17** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício Financeiro: Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social; Função: 08 - Assistência Social; Programa: 0043 - Proteção Social Básica;Caracterização do Projeto: Manutenção do Programa Benefícios Eventuais; Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Projeto/Atividade: 2089 - Benefícios Eventuais.3390.30.00.00.00 Material de Consumo. 3390.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.3390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. . Após a explanação do Projeto de Lei 04/2013 e não havendo nenhuma dúvida o referido projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente, senhora Marcela Bernardes Dias Conde, presidente do CMAS declarou encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, e para registrar, eu, Célia Cristina Ferreira, secretariei e lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim e pelos conselheiros presentes e em seguida a mesma será anexada no livro próprio do CMAS.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:B4A4AA88

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014 - CMAS DE ALTO TAQUARI - MT

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Lei 04/2014, sobre a regulamentação à concessão dos beneficios eventuais no município de Alto Taquari - MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Taquari-MT, criado através da Lei nº 154 de 12 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 632 de 26 de abril de 2011, em reunião ordinária, realizada aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei 04/2014 o qual dispõe sobre a regulamentação à concessão dos benefícios eventuais no âmbito Municipal da Política de Assistência Social no município de Alto Taquari - MT

PARAGRAFO ÚNICO. O Projeto de Lei 04/2014 foi ponto de pauta, tendo sido analisado e aprovado por todos os conselheiros presentes em reunião plenária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari - MT, 6 de março de 2014.

MARCELA BERNARDES DIAS CONDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:6C88EEDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 043/2014

"REGULAMENTA A LEI Nº 727/2013, 10 DE JUNHO DE 2013 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC. "

O Prefeito do Município de Alto Taquari, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Federal Nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Decreto nº 2009, de 27 de janeiro de 2014, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município ligada diretamente à Secretaria de Planejamento.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- 01 Representante da Câmara dos Vereadores;
- 01 Representante do Poder Judiciário;
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 01 Representante do Rotary Club;
- 01 Representante da Odebrecht Agroindustrial Ltda;
- 01 Representante da Polícia Militar Local;
-01 Representante da Associação de Moradores;
-01 Representante da Petrobrás;
-01 Representante da empresa Raízen;
-01 Representante da Secretaria de Ação Social;
-01 Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
-01 Representante do Sindicato Rural;
-01 Representante da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
-01 Representante do Conselho Municipal de Educação;
-01 Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Alto Taquari poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Taquari, 20 de Março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal de Alto Taquari

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:2D4BE59F

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a dupla: HENRIQUE E JULIANO, onde ficou acertado o cachê de R$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais) para apresentação do show dia 01/08/2014; por ocasião da realização da Exposição Agropecuária 2014 e o Festival de Praia de Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 21 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:2F5B5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 044/2014

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Técnica em Enfermagem***, constante do anexo IV, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Fernanda Ronichi Costa**, CPF/MF sob o n° 283.310.028-06, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Técnica em Enfermagem***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 21 de Março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:A7713854

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
REGISTRO DE PREÇOS/AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 02/04/2014, ás 09h30 mim, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do tipo MENOR

PREÇO POR LOTE n°. 004/2014, que tem por objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos, Material de Consumo para Enfermaria, Injetáveis, Medicamentos para Farmácia, Medicamentos e Material para Laboratório,** conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 e, e-mail – licitacaoaraguainha@hotmail.com

Araguainha - MT, 19 de março de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:DCD7E859

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS – PEÇAS, FILTROS, MANGUEIRAS

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS**, **FILTROS, MANGUEIRAS E SERVIÇOS,** utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia 02/04/2014 as 14h00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210. designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 21 de março de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:CCD3EC45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 21/03/2014 cujo objeto é a Contratação de médico especializado para prestação de serviços de supervisão nas internações realizadas no Hospital Geral e Maternidade Araputanga, visando respaldar o faturamento dos serviços. Resultou em: Vecendor: ANDRÉ LUIS LOPES DOS SANTOS, que apresentou o valor Global de R18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

Araputanga MT, 21 de Março de 2014.

RONALDO EDSON SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:1857FA0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2014

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenápolis-MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000
Fone: 65 -3343-1105

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
Dia: 24/03/2014.
ABERTURA DO CERTAME: as 10:00 horas, do dia 24/03/2014.
Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis .
Fundamento Legal: art. 24, inc.IV da Lei 8.666/93.

Arenapolis- MT, 21 de março de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:67BC0C54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.102/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 8º E ARTIGO 10 DA LEI Nº567/2005" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º e o artigo 10 da Lei Municipal nº567/2005 passam a vigorar como a seguinte redação:

Art. 8º As Unidades Executoras serão responsáveis pela elaboração e o encaminhamento da prestação de contas dos recursos recebidos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias antes do término de cada bimestre, que deverá ser encaminhada à Controladoria do Sistema de Controle Interno, acompanhadas dos recibos de pagamentos, notas fiscais de bens adquiridos, extratos bancário e demais documentos necessários à comprovação da destinação dos recursos recebidos.

Parágrafo Único A Controladoria do Sistema de Controle Interno deverá analisar as prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras, as quais serão arquivadas em pasta própria junto àquela Controladoria e, encaminhar o seu parecer à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento das mesmas.

Art. 10 A fiscalização relativa à execução do repasse dos recursos financeiros é de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Controladoria do Sistema de Controle Interno e será feita mediante a realização de acompanhamento sistemático e análise dos documentos que originaram a respectiva prestação de contas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 21 dias do mês de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:925E88CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.217/2014

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO** de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2014.

Geslane Silva dos Anjos
Valdemir Cotrim de Oliveira
Gislaine de Lima Oliveira
Marcelia Oliveira de Moura
Sonia Maria Ferreira da Silva
Daniela Georgina de Deus Coelho
Paulo Varanda Linhares
Elenil Campos Benevides
Reginaldo Gonçalves Ramos
Alextania Piran
Renato Santos de Moura
Heiji da Silva Kawatake
Luiz Américo de Oliveira Abrão

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9A5675EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.218/2014

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO** de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2014.

Geslane Silva dos Anjos
Valdemir Cotrim de Oliveira
Gislaine de Lima Oliveira
Marcelia Oliveira de Moura
Sonia Maria Ferreira da Silva
Daniela Georgina de Deus Coelho
Paulo Varanda Linhares
Elenil Campos Benevides
Reginaldo Gonçalves Ramos
Alextania Piran
Renato Santos de Moura
Heiji da Silva Kawatake
Luiz Américo de Oliveira Abrão

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:45EA7BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.219/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **FABIANA RODRIGUES DE ASSIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1718994-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 007.141.201-89, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de 1º/03/2014, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 4.928/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0550C951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.362/2014.

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARIPUANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o processo de atualização dos dados dos servidores não gerará despesas para o Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do **RECADASTRAMENTO** para fins de complementação de dados, abrangendo todos os servidores públicos municipais concursados.
Parágrafo único - O recenseamento de que trata o *caput* deverá ser realizado em período não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de 20/03/2014.
Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória à apresentação do Formulário para recadastramento de servidores, que é parte integrante deste Decreto, devidamente preenchido e assinado.
Art. 3° Findo o prazo do recadastramento, fica ciente o servidor de que o não atendimento a convocação relativa ao recadastramento poderá acarretar a suspensão do pagamento até que regularize a situação.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 20 de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretario Municipal de Administração

FORMULÁRIO PARA RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES	
Nome:	
Filiação:	
Cargo de Concurso:	
Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior completo ( ) Especialização	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Estado Civil:	Se for casado, favor informar o regime:

Data:	Assinatura do Servidor:_____

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:51AE140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas, sendo a **DANIEL ALVES PINTO 91382459149**, inscrita no CNPJ sob nº 15.331.897/0001-03, com sede na Rua Rio Grande do Sul (JP-1), n° 597, Bairro Jardim Planalto I, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP nº: 78.325-000 - Telefone: (066) 8127-2763, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **DANIEL ALVES PINTO**, portador do RG nº.137.028-74 SSP/MT e CPF sob nº. 913.824.591-49, e a **LEILA JEANE BARROS KLAT 03739379111**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.928.850/0001-69, com sede na Rua São Francisco, nº 745, Bairro Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP nº: 78.325-000 - Telefone: (066) 8120-4162/8121-1642, neste ato representada pela sua proprietária srª **LEILA JEANE BARROS KLAT**, portadora do RG nº. 2.196.404-1 SSP/MT e do CPF sob nº. 037.393.791-11, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM I:

REGIÃO DA LOCALIDADE CONSELVAN: LEILA JEANE BARROS KLAT 03739379111			
TRAJETO 01: Saída Fazenda do Senhor Bentivi/ Linha Capucho/03 até as Escolas de Conselvan - período vespertino – veículo com capacidade mínima de 45 lugares.			
Mês de Referência	**Nº de dias letivos**	**Quilometragem Mensal**	**Preço estimado por quilômetro rodado**
Fevereiro	15	1650	4,00
Março	18	1980	
Abril	20	2200	
Maio	19	2090	
Junho	20	2200	
Julho	13	1430	
Agosto	20	2200	
Setembro	22	2420	
Outubro	21	2310	
Novembro	18	1980	
Dezembro	15	1650	
TOTAL		**22.110**	**88.440,00**

ITEM II:

REGIÃO DA LOCALIDADE AR2: LEILA JEANE BARROS KLAT 03739379111			
TRAJETO 02: Linha Vale dos Sonhos, saída da Fazenda do Sr. Tuti, passando pela Fazenda Tupi Paulista, indo até a Escola Municipal Deoclides de Macedo, retornando para a Fazenda do Sr. Renato Graeff, e voltando para a Escola Deoclides de Macedo - período diurno - veículo com capacidade mínima de 16 lugares.			
Mês de Referência	**Nº de dias letivos**	**Quilometragem Mensal**	**Preço estimado por quilômetro rodado**
Fevereiro	15	2370	4,00
Março	18	2844	
Abril	20	3160	
Maio	19	3002	
Junho	20	3160	
Julho	13	2054	
Agosto	20	3160	
Setembro	22	3476	
Outubro	21	3318	
Novembro	18	2844	
Dezembro	15	2370	
TOTAL		**31.758**	**127.032,00**

ITEM III:

REGIÃO DA LOCALIDADE AR2: DANIEL ALVES PINTO 91382459149			
TRAJETO 03: Fazenda União com saída para a Fazenda Florida, indo até a ponte do Rio Canomã e regressa pelo mesmo caminho até a Escola Municipal Governador Fragelli - no período matutino e noturno- veículo capacidade de 30 lugares.			
Mês de Referência	**Nº de dias letivos**	**Quilometragem Mensal**	**Preço estimado por quilômetro rodado**
Fevereiro	15	2715	4,00
Março	18	3258	
Abril	20	3620	
Maio	19	3439	
Junho	20	3620	
Julho	13	2353	
Agosto	20	3620	
Setembro	22	3982	
Outubro	21	3801	
Novembro	18	3258	
Dezembro	15	2715	
TOTAL		**36.381**	**145.524,00**

ITEM IV:

REGIÃO DA LOCALIDADE AR2: DANIEL ALVES PINTO 91382459149			
TRAJETO 04: Fazenda Vale do Canomã até a Escola Municipal Governador Fragelli - período matutino e noturno – veiculo com capacidade de 30 lugares.			
Mês de Referência	**Nº de dias letivos**	**Quilometragem Mensal**	**Preço estimado por quilômetro rodado**
Fevereiro	15	1815	4,00
Março	18	2178	
Abril	20	2420	
Maio	19	2299	
Junho	20	2420	
Julho	13	1573	
Agosto	20	2420	
Setembro	22	2662	
Outubro	21	2541	
Novembro	18	2178	
Dezembro	15	1815	
TOTAL		**24.321**	**97.284,00**

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente Minuta de Contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta minuta de contrato;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas do **CONTRATADO**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da minuta de contrato e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Minuta de Contrato;

II - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Minuta de Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para a entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Minuta de Contrato, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 21 de Março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Daniel Alves Pinto 91382459149
CNPJ nº 15.331.897/0001-03
DANIEL ALVES PINTO
CPF nº. 913.824.591-49

Leila Jeane Barros Klat 03739379111
CNPJ nº. 14.928.850/0001-69
LEILA JEANE BARROS KLAT
CPF nº. 037.393.791-11

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:972747E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 016/2014, levado a efeito às 10h00min do dia 06/03/2014, sagrou-se vencedoras as empresas: **DANIEL ALVES PINTO 91382459149 e LEILA JEANE BARROS KLAT 03739379111** .

Aripuanã-MT, 21 de março de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:64F49A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/14, comunica a

errata do aviso de pregão presencial 017/2014 que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de aparelhos de Ar condicionado nas Escolas Municipais São José Operário, Tiradentes, Maria Luiza e José de Alencar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

ONDE SE LÊ NO OBJETO DO EDITAL: Contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de aparelhos de Ar condicionado nas Escolas Municipais São José Operário, Tiradentes, Maria Luiza e José de Alencar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

LEIA-SE: Contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de aparelhos de Ar condicionado nas Escolas Municipais São José Operário, Tiradentes, Maria Luiza do Nascimento, José de Alencar, José Ary da Costa, Professor Jari Edgar Zambiasi, Governador Fragelli, Professora Wilma Calvi Battisti e Deoclides de Macedo, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

OBS: Não sofreu alterações nas especificações técnicas e quantitativos constantes neste edital.

Maiores informações e **EDITAL poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a** Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e no site www.prefeituradearipuana.com.br, email licitação.aripuana@gmail.com, informações

Aripuanã-MT, 21 de Março de 2014

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:2D877F1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração nos anexos I, II e III do Decreto Legislativo nº 02/2001 que trata da Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Barão de Melgaço-Mt e suas alterações posteriores".

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, objetiva a valorização, profissionalização do Servidor, bem como a maior eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:

I - Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II - Estabelecimento, em caráter sistemático e permanente, de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º. A Estrutura dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT conterá, essencialmente, os seguintes elementos básicos:

I - SERVIDOR PÚBLICO: Pessoa a serviço da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, nomeada sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, "ESTATUTÁRIO", sob a direção e disciplina da Câmara Municipal, mediante salários e remuneração;

II - CARGO: Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um Servidor da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, regido pelo Estatuto do Servidor Público;

III - CLASSE: É o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

IV - CARREIRA: É o conjunto de classes da mesma natureza funcional hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento nas classes dos cargos que a interligam;

V - CATEGORIA FUNCIONAL: É o conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

VI - REFERÊNCIA: É o nível de vencimento e salário base, fixado, para o cargo ocupado pelo Servidor na classe;
VII - VENCIMENTOS: é a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao Servidor público pelo exercício de cargo correspondente;
VIII – REMUNERAÇÃO: É o valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens funcionais, incorporadas ou não, percebido pelo servidor.

IX - NÍVEL: Agrupamento de categorias funcionais segundo os critérios de complexidade, responsabilidade e similaridade funcional nesta ordem.

CAPÍTULO III
DO SERVIDOR

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO

Art. 4º. O ingresso nas categorias constantes dos grupos que compõe o presente plano será feita de acordo com as exigências da categoria funcional, contidas nas respectivas descrições.

Art. 5º. A admissão será feita na referência inicial do nível correspondente à categoria funcional a ser preenchida.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 6º. A nomeação far-se-á:

I - Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de carreira para os aprovados em Concurso Público.
II - Em comissão para cargos comissionados, de livre exoneração.
III - Em caráter especial, por tempo determinado para atender excepcional interesse público.

CAPÍTULO IV
DO AVANÇO FUNCIONAL

Art. 7º. O Servidor Público da Câmara Municipal avançará na carreira após ter cumprido um dos critérios seguintes:

I - Anualmente após ter sido submetido à comissão de avaliação de desempenho, e obter um aproveitamento de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos pontos apurados através da avaliação de desempenho.

II - Por qualificação através de realização de curso de aperfeiçoamento na área de atuação tendo como correlação 01 (uma) referência a cada somatória de 80 (oitenta) horas/curso.

Parágrafo único - O Servidor só poderá avançar no máximo 02 (duas) referências ano.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 8º - A avaliação de desempenho é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos Servidores.

Art. 9º- A avaliação de desempenho exigirá o rigoroso cumprimento das seguintes etapas:

I - Pré-Desempenho: Nesta fase são estabelecidos os critérios de aferição e o acompanhamento dos objetivos, tarefas ou atividades, de forma a assegurar que o Servidor tenha pleno e completo conhecimento da expectativa da chefia em relação ao trabalho a ser realizado;

II - Desempenho: Nesta fase, a chefia imediata fará o
Acompanhamento do desempenho do Servidor, registrando os fatos mais
Significativos que estejam ocorrendo;

III - Pós-Desempenho: Nesta fase, a chefia imediata e os Servidores devem formalizar o resultado final da avaliação, aferindo o que foi realizado em comparação ao estabelecido na fase pré-desempenho.

§ 1º: Todas as fases da avaliação de desempenho devem ser registradas por escrito, sempre com a participação da chefia e do Servidor.

§ 2º: Os Servidores que tenham serviços em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiveram vinculados, cumpridas as três fases da avaliação de desempenho, referidas no "caput" deste artigo.

Art. 10. A Comissão Executiva, através de Resolução, para fiel execução deste Decreto Legislativo, regulamentará os procedimentos da avaliação de desempenho estabelecendo o método de aplicação e os critérios a serem considerados, a fim de atender às necessidades específicas de cada área de atuação da Administração da Câmara Municipal.

SEÇÃO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 11. A qualificação profissional dos Servidores deverá resultar em programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão, tendo por objetivo:

I - Na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas;

II - No aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à sua classe atual, assim como aquelas correspondentes à imediatamente superior;

III - Na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e assessoramento.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS

Art. 12. Compõem a estrutura de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, os seguintes grupos:

I - De Direção Superior:
- Comissão Executiva

II - De Assessoramento:
a) Assessoria Parlamentar;
b) Assessoria Jurídica;
c) Assessoria Contábil

III - De Administração Geral:
- Diretoria Geral.
a) Divisão para Assuntos Legislativos
b) Divisão para Assuntos Administrativos e Financeiros.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 13. O Gabinete do Presidente entre outras finalidades compete:

I – prestar assistência ao Chefe do Legislativo
Municipal em suas relações políticas com os municípios, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classes.
II – preparar e expedir as correspondências do presidente.
III – preparar, expedir, registrar e publicar os atos da Mesa do Presidente da Câmara.
IV – realizar atividades de relações públicas da Câmara.

Art. 14. Fica criado no gabinete do Presidente da Câmara Municipal os seguintes cargos de direção e assessoramento superior:

I – 01 (um) cargo de assessor parlamentar nível 01;
II - 01 (um) cargo de assessor jurídico nível 04;
III – 01 (um) cargo de Contador nível 04.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 15º. Ao assessor parlamentar, entre outras atribuições, compete:

I – manter em dia a correspondência oficial do gabinete.

II – agendar todos os compromissos oficiais do Presidente.

III – despachar junto à Diretoria Geral, todos os assentos administrativos, legislativo e financeiros de competência exclusiva do Presidente.

IV – manter o Presidente informado sobre todos os assuntos atinentes ao bom andamento dos trabalhos da Câmara.

V – despachar junto ao Presidente sobre os expedientes encaminhados pela Diretoria Geral, inclusive os referentes ao inciso III, deste artigo.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 16. Ao Assessor Jurídico compete:

I – Defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses da Câmara Municipal e de seus membros.

II – Prestar assessoramento na redação dos projetos de leis e outros contidos no Processo Legislativo Municipal.

III – Prestar orientação jurídica aos membros da Câmara.

IV – Manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e Estadual de interesse da Câmara.

Artigo 17 – Ao Contador compete: a Responsabilidade técnica na:

I - Elaboração dos balancetes mensais e balanço anual;

II – Elaboração das folhas de pagamentos mensais;

III – Execução das SEFIPs mensais;

VI – Organização dos processos de despesas e receitas;

V – Emição de Parecer sobre o orçamento da câmara municipal;

VI – Elaboração do orçamento anual da câmara municipal;

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA GERAL

Art. 18. A Diretoria da Câmara Municipal tem por finalidade a execução e coordenação da administração da Câmara, tendo as seguintes atribuições:

I – Dirigir todos os serviços da Diretoria da Câmara.

II – Fazer cumprir o Regimento Interno, as Resoluções na parte referente à esfera de ação da Diretoria, assinando com o Presidente as portarias, ordens de serviços e expedindo avisos e editais.

III – Subscrever as certidões que forem fornecidas pela secretaria, juntamente com o presidente.

IV – Determinar e dirigir a publicação de matéria legislativa da ordem do dia e de todo expediente, assim como os serviços administrativos, no local de costume.

V – Distribuir o pessoal da secretaria, de acordo com as necessidades dos serviços.

VI – Assinar as folhas de pagamento e outros documentos de ordem administrativa e financeira, apresentando ao Presidente, balancete mensal das despesas efetuadas, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas.

VII – Prestar assistência ao Presidente, submetendo-lhe a matéria a ser discutida e votada, promovendo o encaminhamento dos papéis que por ela transitarem.

VIII - Assistir a todas as sessões públicas e redigir as atas com as anotações feitas durante as mesmas.

Art. 19. A Diretoria Geral terá a seguinte estrutura básica:

I – Divisão para Assuntos Legislativos.

II – Divisão para Assuntos Administrativos e Financeiros.

Art. 20. Fica criado na Diretoria Geral da Câmara Municipal os seguintes cargos de direção e assessoramento.

I – 01 (um) cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, nível 01.

II – 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão, nível 02.

SEÇÃO V
DA DIVISÃO PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Art. 21. Compete à Divisão para Assuntos Legislativos, além de outras atribuídas pelo Diretor Geral a execução dos serviços realizados com atividades da Câmara, a saber:

I – Preparar a resenha dos papéis, que devem passar pelo expediente das sessões.

II – Preparar as folhas de comparecimento dos senhores Vereadores às sessões.

III – Numerar todas as indicações, requerimentos, projetos de leis e de resoluções, bem como substitutivos e emendas apresentadas em sessão.

IV – Preparar a ordem do dia, de acordo com a minuta que for apresentada pelo Diretor Geral, registrando-a devidamente.

V – Lançar os despachos às proposições de acordo com o deliberado pelo Plenário para que o Presidente possa rubricá-las.
VI – Ter sob a sua guarda, os originais de todas as proposições que estiverem na ordem dos trabalhos, com os documentos que lhe forem relativos.

VII – Manter em arquivos, as emendas e substitutivos apresentados, procedendo a sua juntada, aos respectivos processos, na oportunidade regimental.

VIII - Organizar fichário de todas as questões de ordem levantadas em plenário, para que na ocasião oportuna, de acordo com o regimento, seja feita a sua consolidação.

IX – Redigir os ofícios, memorandos e comunicações a serem expedidas.

X – Preparar os projetos de leis decretadas pela Câmara, para remessa do Executivo.

XI – Preceder à revisão das leis publicadas a vista dos respectivos projetos.

XII – Transcrever em livro próprio, as leis decretadas e promulgadas pela Câmara.

XIII – Preparar os processos da Câmara, processos e atos da Mesa, registrando-se em livros próprios.

XIV – Assistir às reuniões das Comissões permanentes e especiais, digitando os pareceres, catalogando e lavrando as respectivas atas.

XV – Fazer entrega mediante recibo, aos presidentes das comissões permanentes e especiais, dos processos que a cada um foi encaminhado.

XVI – Executar outros serviços que lhe for determinado pelo Diretor Geral.

SEÇÃO VI
DA DIVISÃO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Art. 22. Compete a Divisão para Assuntos Administrativos e Financeiros, além de outras atribuídas pelo Diretor Geral.

I - Registrar as operações contábeis da Câmara, apresentando mensalmente o balancete.

II - Organizar, processar e informar todas as despesas da Câmara.

III – Organizar e executar o orçamento das despesas da Câmara.

IV – Elaborar folhas de pagamento dos servidores e dos Vereadores do legislativo e outros.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DE CARGOS

Art. 23. Compõe a estrutura geral de cargos e vencimentos da Câmara Municipal, os seguintes grupos:

I – Direção e assessoramento superior.

II – Serviços administrativos de nível elementar e mérito.

III – Outras atividades de nível elementar.

Art. 24. As categorias por grupo que integram o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira são os constantes do Anexo I, com o número de cargos da situação nova.

Art. 25. As escalas de vencimentos aplicáveis às categorias funcionais regidas por este plano subdividem-se em:

I – Escala de atividades de nível elementar, composta de trinta e cinco referências, aplicáveis aos cargos para os quais se exija nível de escolaridade do ensino fundamental incompleto (alfabetizado).

II – Escala de serviços administrativos de nível elementar, composta de trinta e cinco referências, aplicáveis aos cargos para os quais se exija nível de escolaridade do ensino fundamental completo e médio completo.

III – Escala composta de três níveis, representados por números arábicos de 1 a 3, aplicáveis aos cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. As escalas de vencimentos de que trata este artigo, são as constantes do anexo II, desta Resolução.

Art. 26. A estrutura do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira, composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida na conformidade do anexo III, com número de cargos constantes da situação nova.

CAPÍTULO VIII
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 27 - A Função Gratificada é a vantagem acessória ao salário do Servidor, não constitui emprego, é atribuído pelo exercício de Cargo de Confiança.

Parágrafo único - Quando o Servidor do Cargo de Carreira vier ocupar Cargo Comissionado poderá optar pelos valores integrais do CC correspondente ou os vencimentos correspondentes mensais mais o valor da Função Gratificada conforme o anexo III.

CAPÍTULO IX
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 28. Fica instituído aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT a jornada de trabalho em turno único de 06(seis) horas diárias.

Art. 29. Aos Servidores abrangidos pelo artigo anterior não será devido qualquer acréscimo percentual, vantagens pecuniárias ou gratificação de qualquer natureza, pela prestação de serviço em jornada integral de trabalho.

CAPÍTULO X
DA REMUNERAÇÃO

Art. 30. A remuneração será composta de salário.

Parágrafo único: O valor da remuneração dos Servidores municipais será corrigido sempre na mesma data e nos mesmos percentuais.

Art. 31. O Servidor fará jus ao salário correspondente ao seu enquadramento na tabela salarial.

Art. 32. Além do salário, poderão ser pagos ao Servidor as seguintes vantagens:

I - Indenizações

II - Gratificações

III - Adicionais

Art. 33 - Constituem indenizações ao Servidor:

I - Diárias

II - Auxílio transporte

Parágrafo Único: As indenizações não se incorporam ao salário para qualquer efeito.

Art. 34 - O Servidor, que a serviço se afastar da sede, para outro ponto do Território Mato-grossense e de outras unidades da Federação, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação, locomoção, urbana ou rural.

Parágrafo único: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 35 - O Servidor que receber diárias, e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05(cinco) dias.

Parágrafo único: Na hipótese do Servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 36 - Conceder-se-á auxílio transporte aos Servidores, em forma de Vale Transporte, conforme disciplina a Lei Específica.

Art. 37. Além do salário e das indenizações, previstas neste ato serão deferidas ao servidor efetivo as seguintes gratificações e adicionais:

I - Gratificações Natalinas.

II - Serviços Extraordinários.

III - Adicional Noturno.

IV - Adicional de Férias.

V – Anuênio.

Art. 38 - A gratificação natalina corresponde a 1/12(um doze avos) de remuneração que o Servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano. Inclusive aos servidores comissionados.

Parágrafo único: A fração igual ou superior a 15(quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 39. A gratificação natalina será paga até o dia 20(vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 40. O serviço extraordinário será remunerado de acordo com a legislação pertinente.

Art. 41. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05(cinco) horas do dia seguinte será remunerada de acordo com a legislação pertinente.

Art. 42 - Será pago ao Servidor, por ocasião das férias, um adicional de 1/3(um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 43. O servidor fará jus a 1 % (um por cento) dos seus vencimentos mensais para cada ano de serviço na Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT.

Art. 44. O salário mensal devido ao Servidor será pago de acordo com o Anexo II.

Art. 45. Os vencimentos mensais dos cargos em comissão ficam fixados nos valores constantes do Anexo II desta Lei.

SEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 46. O servidor ao ingressar no serviço público mediante concurso público será enquadrado na referência inicial da sua categoria funcional.

SEÇÃO II
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 47. O ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira será mediante acesso e promoção.

SEÇÃO III
DO ACESSO

Art. 48. O enquadramento do servidor em decorrência de avaliação se dará sempre que completar aniversário de sua posse, observados os seguintes fatos:

I – assiduidade.

II – disciplina.

III – capacidade de iniciativa.

IV – produtividade.

V – responsabilidade.

VI – eficiência.

Parágrafo único. O servidor que não atender os fatos mencionados neste artigo, não terá direito ao acesso no mesmo ano.

Art. 49. O acesso será feito na referência imediatamente seguinte, a requerimento do servidor ou por prêmio concedido pela autoridade competente, obedecendo ao seguinte:

I – por requerimento do servidor, permitindo ascensão de apenas uma referência em cada exercício.

II – por prêmio, permitida a ascensão no exercício.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO

Art. 50. O enquadramento do servidor para nível superior da categoria funcional em que se encontrar dar-se-á havendo disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos efetivos de exercício no cargo.

Art. 51. Os critérios considerados para as promoções serão fundamentalmente o mérito e a antigüidade.

CAPÍTULO XI
DO LOTACIONOGRAMA

Art. 52. O Lotacionograma dos cargos de carreira da Câmara Municipal é fixado em 04 (quatro) servidores.

§ 1º. Excluem-se do lotacionograma os ocupantes de cargos em comissão.

§ 2º. Os reajustes da categoria obedecerão aos percentuais fixados para os reajustes dos cargos efetivos, não podendo em nenhuma hipótese os cargos desta categoria, perceber ganhos superiores aos subsídios do Vereador.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Aos atuais servidores, será considerado o tempo de serviço público prestado à Câmara, para efeito de enquadramento.

Parágrafo único. O tempo de serviço prestado ao legislativo, efetivamente apurado em meses, será dividido por 12, desprezando-se a fração igual ou inferior a cinco arredondando-se para o inteiro a fração igual ou superior a seis.

Art. 54. Aplicam-se aos servidores da Câmara, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 55. O servidor estável será enquadrado obedecendo às condições desta lei e do estatuto dos servidores Municipais.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. O presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários, não modificam o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sua implementação ou qualquer outro decorrente.

Art. 57. A nomeação e exoneração para os cargos de **Provimento em Comissão são de designação em confiança do Presidente da Câmara** de Barão de Melgaço/MT.

Art. 58. Os cargos criados por este Decreto Legislativo com as respectivas quantidades, constantes no anexo, serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidade do Poder Legislativo.

Art. 60. A designação para Função Gratificada será de livre escolha do Presidente da Câmara.

Art. 59. O Regime Jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT é o "ESTATUTÁRIO".

Art. 61. As despesas resultantes de aplicação deste ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 62. São partes integrantes desta Lei os Anexos I, II, e III.

Art. 63. Os demais atos necessários à operacionalização, complementação, regularização e dinamização, do presente plano será efetivada por atos da Comissão Executiva, obedecidos os preceitos legais.

Art. 64. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barão de Melgaço-MT, 21 de Fevereiro de 20014.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente da Câmara

VEREADORA ANA PEDROSA DA SILVA
Primeira Secretária

ANEXO I - DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

GRUPO	DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS
Atividades de nível elementar	Agente de Serviço Geral	02
Serviços administrativos de nível elementar e médio.	Auxiliar Administrativo Agente Administrativo	01 01
Direção e Assessoramento Superior	Chefe de Divisão nível 01 Diretor Geral nível 02 Assessor Parlamentar nível 03 Contador nível 04 Assessor Jurídico nível 04	02 01 01 01 01

ANEXO II - DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Cargos de Provimento Efetivo

Referência	Nível I	Nível II	Nível III
1	724,48	796,94	926,13
2	738,96	812,87	944,65
3	753,74	829,13	963,54
4	768,82	845,71	982,81
5	784,20	862,63	1.002,47
6	799,88	879,88	1.022,52
7	815,88	897,48	1.042,97
8	832,19	915,43	1.063,83
9	848,84	933,74	1.085,10
10	856,81	952,41	1.106,81
11	883,13	971,46	1.128,94
12	900,79	990,89	1.151,52

13	918,81	1.010,71	1.174,55
14	937,18	1.030,92	1.198,04
15	955,93	1.051,54	1.222,00
16	975,05	1.072,57	1.246,44
17	994,55	1.094,02	1.271,37
19	1.014,44	1.115,90	1.296,80
20	1.034,73	1.138,22	1.322,74
21	1.055,42	1.160,99	1.349,19
22	1.076,53	1.184,21	1.376,18
23	1.098,06	1.207,89	1.403,70
24	1.120,26	1.232,05	1.431,77
25	1.142,42	1.256,69	1.460,41
26	1.165,27	1.281,82	1.489,62
27	1.188,58	1.307,46	1.519,41
28	1.212,35	1.333,61	1.549,80
29	1.236,59	1.360,28	1.580,79
30	1.261,33	1.387,49	1.612,41
31	1.286,55	1.415,24	1.644,66
32	1.312,28	1.443,54	1.677,55
33	1.338,53	1.472,41	1.711,10
34	1.365,30	1.501,86	1.745,32
35	1.392,61	1.531,90	1.780,23

· **Nível I –** Auxiliar de Serviços Gerais
· **Nível II –** Auxiliar Administrativo
· **Nível III –** Agente Administrativo

ANEXO III - DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014
Escala: Direção e Assessoramento Superior

Cargo	Nível	Vencimento
Chefe de Divisão	01	R$ 1.400,00
Diretor Geral	02	R$ 1.600,00
Assessor Parlamentar	03	R$ 1.800,00
Contador	04	R$ 2.100,00
Assessor Jurídico	04	R$ 2.100,00

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:2F3B50AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equivoco na publicação do extrato da dispensa de licitação nº.:012/2013, que circulou no dia 21/02/2014 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 1917, página 20, retifica-se da seguinte forma: ONDE SE LÊ: 60(sessenta) dias, LEIA – SE: 120(cento e vinte) dias e ONDE SE LÊ: valor total de Valor contratado: R$146.000,00(cento e quarenta e seis mil reais), LEIA – SE: valor total de Valor contratado: R$292.000,00(duzentos e noventa e dois mil reais).

Barra do Bugres, 21 de fevereiro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:5A7A27C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/SMEC/2013 – EDITAL 012/2013

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do teste Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2013, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

PROFESSOR MATEMÁTICA – ANOS FINAIS

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
VALDIVINA ROMÃO DE SENE	152

Barra do Bugres, 19 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº 015/SMEC/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:7BD96F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/SMEC/2013 – EDITAL 013/2013

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
FLORISVALDA BATISTA DOS SANTOS SOUZA	147

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
RAQUEL DOS SANTOS ARRUDA	439

TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS - SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	643
ARILDO NATALINO RIBEIRO	705

Barra do Bugres, 19 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº 015/SMEC/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:3291BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 EDITAL Nº. 002/2014/SMEC - DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e a Presidenta da Comissão de Teste Seletivo da SMEC, Prof.ª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** das inscrições efetivadas para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Ficam deferidas as inscrições realizadas para o **Teste Seletivo Simplificado nº 001/2014** para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino.

ESCOLA MUNICIPAL QUEIMADO – COMUNIDADE QUEIMADO - PEDAGOGO

Nº Ordem	NOME	Pontuação/ Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	NILCE SANTOS DA SILVA	7,0	16/12/1984	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA – COMUNIDADE BURITI FUNDO - PEDAGOGO

Nº Ordem	NOME	Pontuação/ Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	17,0	30/08/1980	APROVADA
02	LEDIR DE FÁTIMA OENNING SOARES	6,0	27/09/1965	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO - PEDAGOGO

Nº Ordem	NOME	Pontuação/ Títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	22,0	11/09/1955	APROVADA
02	OSMAR SANTANA DA SILVA	22,0	21/03/1983	APROVADO
03	ANA VICÊNCIA FRANCISCA NETA	12,0	03/05/1975	APROVADA
04	DILMA NUNES BARBOSA	7,0	21/06/1970	APROVADA
05	JOSEFA ALVES DA COSTA	7,0	07/05/1977	CLASSIFICADA
06	ANA LUCIA ONOFRE DA SILVA	7,0	08/08/1978	CLASSIFICADA
07	JUCILENE PEREIRA FERREIRA DE ARRUDA	7,0	21/04/1979	CLASSIFICADA
08	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO	7,0	27/03/1987	CLASSIFICADA
09	LUANA TEIXEIRA ALVES	7,0	24/10/1987	CLASSIFICADA
10	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	5,0	02/01/1989	CLASSIFICADA
11	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA	5,0	09/10/1993	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDA ALMEIDA LEÃO – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Ordem	NOME	Pontuação/títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	ANTONIO HIROSSI ODA	22,0	22/07/1949	APROVADO
02	CLAUDINETE VIANA MENDES	17,0	20/03/1983	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº Ordem	NOME	Pontuação/títulos	Data de Nascimento	Resultado
01	MARIA SUELY DE JESUS	22,0	16/05/1959	APROVADA
02	DIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA BORGES	17,0	15/10/1956	CLASSIFICADA
03	LIBIA MARCIA ALMEIDA	17,0	25/12/1990	CLASSIFICADA

Art. 2º Não ocorreu nenhum indeferimento de inscrição.

Art. 3° Os Professores inscritos deverão aguardar o **Edital de Homologação das Inscrições** a ser publicado no dia 24/03/2014, com o respectivo local e horário de atribuição de classe.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Barra do Bugres/MT, 20 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº07/SMEC/2014

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:D0E33401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL Nº 004/SMEC/2014 – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso e a Presidenta da comissão de Teste Seletivo da SMEC, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** e **INDEFERIMENTO** das inscrições efetivadas para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Ficam deferidas as inscrições realizadas para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária para professores pedagogos, técnico de informática, agente de vigilância, agente de serviço publico/nutrição escolar, instrutor de fanfarra da Rede Municipal de Ensino.

PEDAGOGIA - SEDE

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	032
•	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	067
•	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	080
•	DJENANE MARIA DE FREITAS	001
•	ELAINE TAVARES DE SOUZA	069
•	ELIENE PEDROZA DE LIMA	083
•	ESVALDINA EDEDINA FERREIRA	047
•	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	035
•	HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA	039
•	INÊS CRISTINA FRONSAK	024
•	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA	062
•	IVONETE BELO VIEIRA	019
•	JANETE INÁCIO PEREIRA SANTOS	070
•	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	041
•	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	033
•	KILZA DA SILVA	050
•	LEILA MARIA DE CAMPOS	074
•	LIDIA FARIA DA SILVA	077
•	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	045
•	MARCIA ROSANE DE SOUZA	044
•	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	011
•	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	017
•	MICHELE GOMES DA COSTA	075
•	NILCE DA SILVA	026
•	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	036
•	RAQUEL ARRUDA SANTANA MORAES	038
•	RENATA DE SOUZA MARTINS	061
•	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	003
•	ROZIANE DE BRITO LIMA	040
•	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	084
•	SILVANA RIBEIRO	028
•	SILVIA SANDRI	005
•	SIOMARA MARCELINA RODRIGUES	016
•	SUELI ALVES WOLF OENNING	002

TÉCNICO DE INFORMATICA – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ANA CAROLINA SILVA LINK	076
•	BRAYAN DE ANDRADE ARAUJO	078
•	BRUNA LIMA DA SILVA	025
•	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	021
•	ENILA FURINI IRINEU DA SILVA	029
•	FLAVIO MAGALHÃES CORDEIRO	004

•	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	065
•	WILLIAN COSTA PEREIRA	064

AGENTE DE VIGILÂNCIA - CURRUPIRA

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ANA ELIDIA MACIEL	068
•	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	071
•	JOANICE BARROS DA SILVA	057
•	KELEN AMARUZIA DA SILVA	058
•	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	034
•	LUDIMILA DOS SANTOS	010
•	LUNA LAINE FONTES FERREIRA	066
•	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	051
•	MARLENE PEREIRA DA SILVA	006
•	RANIELLE DA SILVA	059
•	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	085
•	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	060
•	SIEL GOMES DA SILVA	079
•	VANESSA MIRANDA DA SILVA	008

AGENTE DE VIGILÂNCIA – COMUNIDADE CABAÇA

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	046
•	MILEIZE MUNIS	014
•	MIRIELI CATARINA DA SILVA	052
•	RAFAEL ANUNCIAÇÃO DA GAMA	081
•	VALERIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	009

AGENTE DE VIGILÂNCIA – COMUNIDADE NOVA FERNADÓPOLIS

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	055
•	JOSE ERIKE DOS SANTOS OLIVEIRA	072
•	LUCIANO JOÃO DA SILVA	023

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALIANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	037
•	CLAUDIANE TEIXEIRA	007
•	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES FIALHO	056
•	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	073
•	ZILMA AUXILIADORA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	042

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA ARNALDA ALMEIDA LEÃO

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	030
•	EVANIR FERREIRA DA SILVA	013
•	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	022
•	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	012
•	LUZENI DOS SANTOS CHIAVELI	049
•	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	027
•	MARILEIDE SILVA DA CRUZ	031
•	MARILETE SILVA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	018
•	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	015

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO/NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BAKALANA

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	DARLETE APARECIDA AMAJUNEPA	053
•	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	057
•	ROSELI MANEPA IPAQUERI	048

INSTRUTOR DE FANFARRA

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	RAUL NOGUEIRA COBRA JUNIOR	043

Art 2º Ficam indeferidas as inscrições abaixo realizadas para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária, devido não atenderem integralmente o Item 3.1 do edital nº 001/2014.

PEDAGOGIA – SEDE - INDEFERIDO

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	DANIELE DE OLIVEIRA	063
•	MARIZA PAULO	054
•	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	087
•	LUZIA MARTINS PEREIRA	086

TÉCNICO DE INFORMATICA – ESCOLA SÃO BENEDITO - INDEFERIDO

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	FONSECA RODOLFO RIBEIRO	082

Art. 3º Os candidatos com inscrição deferida deverão aguardar o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado no dia 24/03/2014, com o respectivo local e horário de provas.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Barra do Bugres – MT, 20 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC
Portaria nº07/2014

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:9824C897

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 023-2014

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica.
VALOR: R$ 20.700,00
EXECUÇÃO: 31/12/2014
VIGÊNCIA: 20/03/2015
DATA: 20/03/2014

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:C0BAE010

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 024-2014

CONTRATADA: INVIOLÁVEL BRASNORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços de implantação e monitoramento por sistemas de alarme para atender esta municipalidade.
VALOR: R$ 59.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 20/03/2014

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:317BDD55

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 - ERRATA

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Publico nº 001/2014, representada pela senhora Maria Dirce do Amaral Wandscheer, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.610/2014, torna público que as inscrições para o processo seletivo publico nº 001/2014, para os cargos conforme anexo I deste edital, serão recebidas no período de 31/03/2014 a 04/04/2014.

Brasnorte – MT 21 de março de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N° 003/2014

MARIA LÚCIA DA SILVA
Secretária da Comissão

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO
Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA
Membro

EUDA ELI DA SILVA
Membro

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:6B4F887E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014 - ERRATA

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, representada pela senhora Maria Dirce do Amaral Wandscheer, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.609/2014, torna público que as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 003/2014, para os cargos conforme anexo I deste edital, serão recebidas no período de 31/03/2014 a 04/04/2014.

Brasnorte – MT 21 de março de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N° 003/2014

MARIA LÚCIA DA SILVA
Secretária da Comissão

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO
Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA
Membro

EUDA ELI DA SILVA
Membro

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:7024C985

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 014/2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n. 014/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, **ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98,** e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002**, **Decreto 055/2010,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2014,** com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 07/04/2014, ás 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender o Setor de Saúde.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 18:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200**.

BRASNORTE-MT, 21 de Março de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:8870700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 - EDITAL DE ABERTURA -

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 0081/2014, representada pela senhora Maria Dirce do Amaral Wandscheer, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.609/2014, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 003/2014, para os cargos conforme anexo I deste edital, a fim de contratação temporária**,** em substituição a servidores em desvio de função, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde e, vagas não preenchidas no Concurso Público realizado em 26/02/2012, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Brasnorte conforme especificações abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1. As inscrições serão recebidas no período de **31/03/2013 a 04/04/2014**, na Secretaria Municipal de Saúde sito à Avenida General Osório – 292, centro – Brasnorte – MT, no horário das 08:00 ás 11:00hs e das 14:00 ás 17:00hs.
1.2. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2. Documento Original de Identidade e cópia;
2.3. Documento de Identidade Profissional ou equivalente;
2.4. Documento Original e cópia do CPF;
2.5. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
2.6. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou nos termos do item 2.8;
2.7. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados;
2.8. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO
3.1. **Não** serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, na seguinte etapa:
01 – Prova Objetiva;

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 13/04/2014, no período matutino, na Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, situada na Avenida General Osório nº 499, Centro, das 08h00min ás 11h00min, horário local.
6.2. A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos conforme Anexo I deste Edital.
6.2.1. Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.
6.2.2. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:
6.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% dos pontos possíveis.

Provas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Português	10	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais/Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total	**30**	**-**	**100,0**

Prova Prática	Pontuação máxima 100

6.4 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.
6.5 O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto, sendo este o mesmo apresentado no momento da inscrição.
6.6 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.
6.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
· For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
· Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
· Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
· Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
· Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
· Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.
6.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.
6.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas, depois de decorridas 02 horas do início da prova.
6.11 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação final obedecerá à seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar disciplinas;
7.1. Serão considerados somente classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da somatória dos pontos não podendo zerar em nenhuma prova, além do limite de vagas do Anexo I do presente edital.
7.2. Todos os classificados ficarão em cadastro reserva;
7.3. A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.
7.4. O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.brasnorte.mt.gov.br logo após a apuração do resultado.
7.5. A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:
· 1. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
· 2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
· 3. Maior Idade.

8. DO VINCULO EMPREGATICIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
8.1. O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com o Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Brasnorte e o vínculo empregatício se dará em regime estatutário, de acordo com legislação municipal específica.
8.2. O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

9. DOS CONTRATOS
9.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte por um prazo que será de até 12 (doze) meses. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante do CPF/MF ativo;
· Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
· Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;
· Fotocópia original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
· Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);
· Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo, bem como, registro no órgão competente quando cabível;
· Comprovante de residência;
· Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
· Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
· Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
· Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
· Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
· Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.
9.2. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado 003/2014 o candidato que não comparecer no período estabelecido pela Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

10. DOS RECURSOS
11.1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2014do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:
11.2. Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.
11.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.
11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida General Osório, 292 - Bairro Centro, no horário de 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00 conforme datas do

Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII.
11.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.
11.6. Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.
11.7. Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.
12.2. O processo seletivo simplificado 003/2014 terá validade de 01(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver interesse da administração.
12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
12.4. Anexo I – Quadro de Vagas do presente edital 003/2014, comunicado de utilidade pública nas emissoras de rádio da cidade e no site www.brasnorte.mt.gov.br .
12.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
12.6. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
12.7. A aprovação ou classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.
12.8. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.
12.9. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 10 dias corridos.
12.10. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo.
12.11. A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de servidor público do Município de Brasnorte.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte - MT, 20 de março de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Publico
N° 001/2014

MARIA LÚCIA DA SILVA
Secretária da Comissão

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO
Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA
Membro

EUDA ELI DA SILVA
Membro

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
Especialista da Saúde – Odontólogo – USF Nosso Lar	01	40 hs	3.286,33	Ensino Superior Completo Odontologia + CRO
Especialista da Saúde – Odontólogo – USF Cerejal	01	40	3.286,33	Ensino Superior Completo Odontologia + CRO
Especialista da Saúde - Fisioterapeuta	01	40 hs	3.286,33	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + CREFITO
Especialista da Saúde – Fonoaudiólogo	01	40 hs	3.286,33	Ensino Superior Completo em Fonaudiologia + CREFONO
Técnico de Saúde – Enfermagem – Sede Município	06	40 hs	1.480,88	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Enfermagem
Técnico de Saúde – Enfermagem – Água da Prata	01	40 hs	1.480,88	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Enfermagem
Técnico de Saúde – Enfermagem – Vila Nova	01	40 hs	1.480,88	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Enfermagem
Técnico de Saúde – Enfermagem – Mundo Novo	01	40 hs	1.480,88	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Enfermagem
Técnico de Saúde – Radiologia – Sede Município	01	40 hs	1.480,88	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia
Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário – Sede Município	01	40 hs	901,31	Ensino Médio Completo
Assistente de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário – USF Cerejal	01	40 hs	901,31	Ensino Médio Completo
Agente de Infra-Estrutura	08	40 hs	745,33	Ensino Fundamental Completo

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Especialista da Saúde - Odontólogo: Compreende o cargo com atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de superior vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso. Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal, realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções, priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor, identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento, efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento, efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários, realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário, orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal, prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes, participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos, registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento, prescrever medicamentos quando necessário, providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados, aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e demais atividades complementares e afins.

Especialista da Saúde – Fisioterapeuta: Compreende o cargo com atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de superior vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso e demais atividades complementares e afins. Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de **fisioterapia**; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Especialista da Saúde – Fonoaudiólogo: Compreende o cargo com atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de superior vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso e demais atividades complementares e afins. Graduação concluída em Fonoaudiologia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CREFONO. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico, orientar pacientes e familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Técnico da Saúde - Técnico em Enfermagem: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão de técnico-profissional de Técnico em Enfermagem. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades e outros estabelecimentos de assistência médica, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, Providenciar material de consumo, organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem, fiscalizar validade de materiais e medicamentos, arrumar camas,
arrumar rouparia, vistoriar cada paciente, conferir quantidade de psicotrópicos, resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum), conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento e demais atividades complementares e afins.

Técnico da Saúde - Técnico em Radiologia: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão de técnico-profissional. Operar aparelhos de Raios X acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta, preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários, preparar clientes para exame, prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta, revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens, realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas, controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atividades complementares e afins.

Assistente da Saúde - Auxiliar de Odontologia: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão de auxiliar técnico-profissional de odontologia. Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando à agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, receber os pacientes procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária, Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas, preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista, fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional, zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças, preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados, colaborar com limpeza e organização do local de trabalho, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e demais atividades complementares e afins.

Infra-Estrutura – Limpeza: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes ao cargo como: Efetuar a limpeza e conservação em prédio públicos, Hospital, dependências administrativas, unidades de saúde, pátios, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais; Executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; Coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente; Solicitar a reposição dos produtos de higiene utilizados; Executar serviços de copa e cozinha; Zelar pela ordem e limpeza interna do local de trabalho e desinfecção dos equipamentos utilizados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, limpeza dos vidros, limpeza do ambiente externo da unidade como varreção do pátio e demais atividades complementares e afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/03/2014
Inscrições	31/03 a 04/04/2014
Publicação da lista de inscritos	07/04/2014
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	08 e 09/04/2014
Julgamento dos recursos contra Lista de Inscritos	10/04/2014
Realização das Provas	13/04/2014
Publicação do Gabarito	14/04/2014
Prazo para recurso contra o Gabarito	15 e 16/04/2014
Julgamento dos recursos contra o Gabarito	17/04/2014
Publicação do Resultado Provisório	22/04/2014
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	23 e 24/04/2014
Julgamento dos recursos contra Resultado Provisório	25/04/2014
Publicação do resultado final	28/04/2014
Prazo para recurso contra Resultado Final	29 e 30/04/2014
Julgamento dos recursos contra o resultado Final	05/05/2014
Homologação	06/05/2014

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE ENSINO SUPERIOR

• Especialista da Saúde – Odontólogo

· **Língua Portuguesa para todos os cargos:** Leitura e interpretação de texto. Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - complementos verbais e nominais - vozes verbais - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - crase - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.
· **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos**: Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

• Conhecimentos Específicos - Especialista da Saúde – Odontólogo:

Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Código de Ética Profissional; Dentística;

Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes). Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488/2011 do Ministério da Saúde. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Ética no serviço público.

• Especialista da Saúde – Fisioterapeuta

· **Conhecimentos Específicos - Especialista da Saúde – fisioterapeuta**: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

• <u>Especialista da Saúde – Fonoaudiólogo</u>

· **Conhecimentos Específicos - Especialista da Saúde – fonoaudiólogo**: Desenvolvimento e aquisição de linguagem. 2. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. 3. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. 4. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. 5. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. 6. Fonoaudiologia hospitalar. 7. Trabalho em equipe multiprofissional. 8. Programas fonoaudiológicos e triagem. 9. Motricidade Oral/Linguagem/Audição/Voz/Fonoaudiologia hospitalar. 10. O Código de Ética Profissional em Fonoaudiologia. 11. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

<u>CARGO DE ENSINO MÉDIO</u>

• <u>TÉCNICO DA SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</u>

· **Língua Portuguesa para todos os cargos**: Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Sintaxe: frase, oração, período - complementos verbais e nominais - concordância verbal e nominal - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos**: Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Específica de Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem):** Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvical e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaradíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquitossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorses, sub-luxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Ética no serviço público

• TÉCNICO DA SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

· **Específica de Técnico da Saúde (Técnico em Radiologia):** Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, Legislação estruturante, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Pacto pela Saúde. Formas de financiamento e custeio do SUS. Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Política Nacional de Promoção e Proteção da Saúde. Constituição Federal de 1988 - Título VIII: Da Ordem Social, Capítulo II: Disposição Geral. Seção II: Da Saúde. Artigos de 196 a 200. . Lei Orgânica da Saúde - Lei N°. 8080 de 19 de setembro de 1990 e alterações dela decorrentes. Materiais e equipamentos em radiologia. Propriedades e aplicações dos Raios X. Aparelhos e Tubos de Raio X. Imagem Radiológica. Filmes Radiográficos. Processamento Radiográfico. Identificação dos filmes e montagem. Efeitos biológicos dos Raios X. Natureza e produção dos efeitos biológicos. Proteção contra os Raios X. Técnicas radiográficas. Técnicas intrabucais. Técnicas extrabucais. Radiografias panorâmicas. Exame Radiológico. Preparo do paciente e realização do exame. Normas de biossegurança. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Ética Profissional. Regras básicas de

comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

• ASSISTENTE DA SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

· **Conhecimento Específico:** Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE INFRA - ESTRUTURA

· **Língua Portuguesa:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Adjetivo; Artigo; Sinônimos e Antônimos; Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Operações com números inteiros e decimais. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimento Específico:** Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu_____, portador do RG nº_____ e CPF nº _____ residente na_____ nº _____, município de _____, UF_____, CEP_____-_____, e-mail_____, Telefone ( )_____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a) Senhor (a)_____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____e CPF nº _____ residente na _____nº _____, município de _____, UF _____, conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 004.2014 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o cargo de _____.

_____, ____ de_____de 2014.

_____
Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.
Edital nº 001/2010 – Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº DA INSCRIÇÃO_____CARGO_____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() ()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Ref. Prova objetiva Nº da questão:____ Gabarito Oficial:____ Resposta Candidato:____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs. Preencher em letra de forma ou digitado em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:___/___/____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO VII – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2014

Candidato:		Nº de Inscrição:
Estado Civil:	Filhos: ( ) Sim ( ) Não PNE: ( ) Sim ( ) Não	
CPF:	RG:	
Telefone:	Rua:	Nº:
Data nasc.	Bairro	
Município Brasnorte – MT	Cargo:	
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte, _____, _____de 2014. Assinatura:_____.		

Inscrição nº:
Homologo a presente inscrição: Brasnorte – MT, _____ de _____ de 2014. Comissão do Processo Seletivo: _____
* Local da prova: ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO; * Data: 13/04/2014; *Horário 08h00min; *Apresentar comprovante de inscrição e documento com foto;

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:34BEC974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de acompanhamento da elaboração do Processo Seletivo Simplificado 003/2014 para fins de contratações, de acordo com a Lei 1609/2014.

Presidente da Comissão:
· **Maria Dirce do Amaral Wandscheer**
CPF 459.173.881-72 Matricula 154 - Cargo (Agente Administrativo)
Secretário da Comissão:
· **Maria Lucia da Silva**
CPF 002.436.261-18 Matricula 824-Cargo (Agente Epidemiológico)

Membros da Comissão:
· **Iara Luzia Bley de Carvalho**
CPF 174.027.098-33 Matricula 441 – Cargo (Especialista da Saúde)
· **Regina Moreira da Costa**
CPF 593.709.201-53 – Mat. 137 – Cargo (Técnica da Saúde)

Membros Representantes pelo Sindicato:
· **Euda Eli da Silva**
CPF 793.172.431-34 – Mat. 1832 – Cargo (Assistente da Saúde)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6003BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de acompanhamento da elaboração do Processo Seletivo Pública 001/2014 para fins de contratações, de acordo com a Lei 1610/2014.
Presidente da Comissão:
· **Maria Dirce do Amaral Wandscheer**
CPF 459.173.881-72 Matricula 154 - Cargo (Agente Administrativo)
Secretário da Comissão:
· **Maria Lucia da Silva**
CPF 002.436.261-18 Matricula 824-Cargo (Agente Epidemiológico)

Membros da Comissão:
· **Iara Luzia Bley de Carvalho**
CPF 174.027.098-33 Matricula 441 – Cargo (Especialista da Saúde)
· **Regina Moreira da Costa**
CPF 593.709.201-53 – Mat. 137 – Cargo (Técnica da Saúde)

Membros Representantes pelo Sindicato:
· **Euda Eli da Silva**
CPF 793.172.431-34 – Mat. 1832 – Cargo (Assistente da Saúde)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos treze dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2AF9D78E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.414 DE 17 MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Convenções-SEMATUR, que ao ser inaugurado, passa a denominar-se "CENTRO DE CONVENÇÕES MARIA SOPHIA DA SILVA LEITE", e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se "**CENTRO DE CONVENÇÕES MARIA SOPHIA DA SILVA LEITE"** o complexo físico construído com a finalidade de funcionar como centro de convenções e outros eventos, localizado na área da sede da SEMATUR-Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Cáceres-, neste Município.

Artigo 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
Artigo 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:D3244727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.415 DE 17 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza o município de Cáceres/MT a realizar convenio com o Estado de Mato Grosso para realização de perícias médicas, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: *no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Artigo 1º *- O município de Cáceres/MT poderá promover convênio com Estado de Mato Grosso, visando a utilização, por parte deste ente federado, de toda a estrutura física e pessoal do setor de perícias médicas estadual.*
Parágrafo Único. Será formalizado Termo de Convênio para regulamentar todas as questões relativas ao referido serviço.

Artigo 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Março de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:A68D90D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.416 DE 17 DE MARÇO DE 2014

"Altera a Lei nº 2.248, de 16 de julho de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: *no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Artigo 1° - Os Artigos. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.248, de 17 de outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 3° - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, será composto de 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados ao órgão da Administração Público Municipal e serão nomeados pelo Prefeito, mediante Decreto Municipal que será publicado na imprensa local, sendo:
I – 10 (dez) representantes de Entidades Governamentais, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação
c) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social
d) Um representante do Poder Judiciário Estadual
e) Um representante do Poder Judiciário Federal
f) Um representante da Polícia Judiciária Civil
g) Um representante da Polícia Federal
h) Um representante da Polícia Militar
i) Um representante do Exército Brasileiro
j) Um representante de Instituição Pública de Ensino Superior

II – 10 (dez) representantes de Entidades Não Governamentais, sendo:
a) Um representante do Serviços Nacionais Profissionalizantes (Sistema S)
b) Um representante dos Clubes de Serviços
c) Um representante de instituições religiosas
d) Um representante de Entidade de Classe de Trabalhadores
e) Um representante de Entidade de Classe de Empregadores
f) Um representante de Entidade de Classe de Profissionais
g) Um representante de Associação de Moradores de Bairro
h) Um representante de entidade de defesa e garantia de direitos
i) Um representante de grupos de ajuda mútua ao usuário, dependente e familiares.
j) Um representante das Entidades prestadoras de serviço no enfrentamento às drogas

§ 1º. Para cada titular será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho respectivo.

§ 2º. Os representantes do Governo Municipal junto ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas serão designados pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de 30 dias após o início do mandato.

§ 3º. É vedada a indicação de entidades ou nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMAD.

§ 4º. Os Conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em nos meios de comunicação e divulgação utilizados pela Prefeitura Municipal, cumprirão mandato de 02 (dois**)** anos, permitida uma única recondução."

"Artigo 4º. A posse aos conselheiros será dada pelo Prefeito Municipal em sessão pública e amplamente divulgada pelos meios de comunicação mais acessíveis à população local".

"Artigo 5º. A representação da sociedade civil visa garantir a plena participação da população por meio de organizações não governamentais representativas escolhidas em fórum próprio.

§ 1º. Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos e com atuação no âmbito territorial do Município de Cáceres.

§ 2º. A representação da sociedade civil no COMAD, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida pela direção da entidade, devendo submeter-se a processo democrático de escolha.

§ 3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMAD deverá será disciplinado por Resolução do próprio COMAD.

§ 4º. O mandato no COMAD pertence à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

§ 5º. Os representantes da sociedade civil junto ao COMAD serão empossados no prazo máximo de 30 dias após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e respectivos representantes, titulares e suplentes."

§ 6º. O Ministério Público será informado dos atos do processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada, para acompanhamento e fiscalização de sua regularidade."

"Artigo 6º. O afastamento de qualquer dos representantes junto ao COMAD deverá ser previamente comunicado e justificado à Presidência do Conselho, para que não haja prejuízo às atividades do órgão, designando o novo conselheiro."

"**Artigo 7º.** Ocorrerá a perda de mandato dos Conselheiros titulares e suplentes nos seguintes casos:
I - Falta por 3 vezes consecutivas ou 5 alternadas a sessões do COMAD, no período de um ano, sem justificativa aceita pelo Plenário;
II - For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92.
III - Incontinência pública ou conduta escandalosa;
IV - Ofensa física em serviço, a membro do Conselho, servidor público ou a particular;
V - Revelação de assunto sigiloso relativo ao COMAD, do qual teve ciência em razão do cargo;
VI - Quando for determinada a suspensão cautelar de dirigente de entidade da sociedade civil que atua, ou aplicada alguma sanção, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento.
VII - Deixar de pertencer à instituição que o indicou como representante no Conselho;
VIII - Perder a função no órgão público que o indicou.

Artigo 2° - Revoga-se o § 1º do artigo 8º da Lei 2.248 de 16 de Junho 2010.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:558D4925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.418 DE 17 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) em favor do Gabinete do Prefeito, dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: *no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial para atender o Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas com a Contribuição a Frente Nacional dos Prefeitos.

Artigo 2° As dotações orçamentárias que serão abertas através do Crédito Adicional Especial atenderão aos seguintes órgãos:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 10 – GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.1002.1.143 – Contribuição à Frente Nacional dos Prefeitos
Elemento: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições .....R$ 13.200,00
Total do Gabinete do Prefeito .....R$ 13.200,00
TOTAL GERAL.....R$ 13.200,00

Artigo 3° Para cobrir o crédito adicional especial a ser aberto no artigo anterior, em favor do Gabinete do Prefeito, será utilizado os recursos nos termos no artigo 43, inciso III, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Funcional : 04.122.0002.2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo
Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 13.200,00
Sub-Total.....R$13.200,00
TOTAL GERAL.....R$ 13.200,00

Artigo 4º As ações contidas nesta Lei, o Crédito Adicional Especial, passam a integrar a Lei nº 2.353 LOA/2013, Lei nº 2.335 LDO/2013 e suas alterações e a Lei 2.210 PPA/2010-2013 e suas alterações.

Artigo 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:468392AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.419 DE 17 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Ação Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: *no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Artigo 2° - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Ação Social, e terá as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcão:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	0033 - Combate à Pobreza, à Desigualdade e ao Desemprego	
Atividade:	2.158 - Realização de Oficinas e Formação de Empreendedorismo-Projeto Mulheres Empreendedoras	
Elementos:	3.3.90.30.00.00.00.00-0032 Material de Consumo 3.3.90.36.00.00.00.00-0000 Outros Serv Terceiros - Pessoa Física	R$16.000,00 R$10.400,00
Total.....		**R$26.400,00**

Artigo 3° - Para cobrir o crédito adicional especial a ser aberto no artigo anterior, será utilizado recursos oriundos da anulação parcial de dotação, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcão:	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção:	999- Reserva de Contingência	
Programa:	099- Reserva de Contingência	
Atividade:	9.001- Reserva de Contingência	
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00-000 Reserva de Contingência	R$26.400,00
Ficha:	154	
Total.....		**R$26.400,00**

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:6AFF5297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.420 DE 17 DE MARÇO DE 2014

"Altera a Lei Municipal nº 1.767, de 28 de novembro de 2001, e os anexos II e III, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*:*

Artigo 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.767, de 28 de novembro de 2001, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências, para alterar o anexo II e III, no que se refere aos organogramas e atribuições de Cargos, com a criação da Secretaria Municipal de Fazenda a partir da fusão da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com a de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º Ficam fundidas as Secretarias Municipal de Indústria e Comércio e Meio Ambiente e Turismo, passando a denominar Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 3º Fica criada a Secretaria Municipal de Fazenda, como órgão desconcentrado do Executivo Municipal.

§ 1º São áreas de competência da Secretaria Municipal de Fazenda:

I – promover a fiscalização e execução dos tributos e rendas municipais;
II - a formulação da política econômica-tributária do Município;
III - estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;
IV - orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;
V - planejamento fiscal;
VI - contencioso administrativo-fiscal;
VII - controle da Dívida Ativa do Município;
VIII - realizar o acompanhamento da receita, através da adoção de medidas legais que coíbam a evasão ou estimulem o aumento da arrecadação;

§ 2º O cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, ora criado pela presente Lei, é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 3º São transferidos para a Secretaria Municipal de Fazenda, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças:

I – Coordenação Jurídica Fiscal;
II – Coordenação de Inspetoria Tributária;
III – Divisão de Dívida Ativa;
IV – Divisão de Tributação;
V – Divisão de Cadastro Imobiliário;
VI – Divisão de Apoio e Transporte da Fiscalização de Tributos;
VII – Divisão de Fiscalização.

Artigo 4º Fica autorizado o Poder Executivo, mediante lei específica, para atender à nova estrutura organizacional do Município, a abrir, à vigente Lei Orçamentária anual, os créditos orçamentários, até o limite dos saldos das dotações dos programas, ações e grupos de despesas de órgãos e entidades fundidos e criados, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro em favor dos órgãos criados e fundidos, observado o disposto no art. nº 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional, mediante Lei específica.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei Municipal nº 1.767, de 28 de novembro de 2001, da Lei Municipal nº 1.777 de 04 de março de 2002 e da Lei Municipal nº 2.128 de 19 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO II

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTROLE E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DIVISÃO DE APOIO À TESOURARIA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL
COORDENAÇÃO DE TESOURARIA
COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COORDENAÇÃO JURÍDICO FISCAL
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA
DIVISÃO DE APOIO E TRANSPORTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO
COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS
DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE PROJETOS E EVENTOS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO III

ÓRGÃOS CRIADOS:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo;
Secretaria Municipal de Fazenda.
ÓRGÃOS FUNDIDOS:
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO – COMPETE:

-A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo é o órgão o qual compete assessorar o Prefeito nos assuntos ligados ao manejo e conservação dos recursos naturais e ao desenvolvimento do turismo no Município;
-Formular Projetos e Programas na área de Meio Ambiente e Turismo, Indústria e Comércio buscando parceria dos órgãos Estaduais, Federais e ONG's ligados aos respectivos setores;
-Divulgar os resultados de Projetos e Programas desenvolvidos pelo Município nestes setores;
-Atuar na formulação de política municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio em consonância com os Conselhos Municipais: Meio Ambiente – CONDEMA; Turismo – COMTUR; e Entidades ligadas a Indústria e Comércio;
-Elaborar planilhas e coleta de dados relativos às atividades industriais e comerciais, bem como preparação de relatórios estatísticos pertinentes ao setor;
- Atuar em conjunto com os demais órgãos, no apoio e conservação dos recursos naturais renováveis e estímulo ao desenvolvimento sustentável da indústria;
-A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, compreende os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Secretário:

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO;
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO;
COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
DIVISÃO DE PROJETOS E EVENTOS;
DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO;
DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS; APOIO ADMINISTRATIVO;
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;

A **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO – COMPETE:**
-Orientar e supervisionar todos os serviços executados pelos funcionários sob sua responsabilidade;
-Orientar, elaborar e executar todos os Projetos desenvolvidos na Secretaria;
-Manter atualizados todos os registros relativos aos Projetos desenvolvidos pela Coordenação;
-Zelar pela sua ordem, regularidade e atualização;
-Fazer zelar pela conservação dos instrumentos a cargos da secretaria, providenciando para que sejam unicamente em serviços públicos;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO – COMPETE:
-Elaboração e execução dos projetos de educação ambiental e paisagismo;
-Acompanhar e prestar orientação em projetos de interesse público na área de educação ambiental e paisagismo;
-Manter atualizados todos os registros relativos aos projetos desenvolvidos pela Coordenação;
-Promover a conservação de praças e jardins públicos e parques municipais;
-Elaborar projetos urbanísticos adaptando equipamentos mobiliários urbanos, permitindo a sua conservação e manutenção;
-Elaborar projetos para montagem de praças e jardins;
-Supervisionar o plantio de mudas ornamentais e frutíferas;
-Supervisionar na execução de podas e recuperação de árvores dos logradouros;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – COMPETE:
-Executar todos os serviços da coordenação, além de zelar pela sua ordem, regularidade e atualização;
-Fazer zelar pela conservação dos instrumentos a cargo da secretaria, providenciando para que sejam usados unicamente em serviço público;
-Elaborar a execução de projetos e programas na área da Indústria e Comércio;
-Subsidiar na orientação de Políticas Municipais na área de Indústria e Comércio;
-Promover Aperfeiçoamento dos serviços da Secretaria;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:
-Fornecer informações e executar os serviços referentes aos ofícios, memorandos, relatórios quando solicitados pelo chefe imediato;
-Atender as chamadas telefônicas, preocupando em transmitir corretamente os recados;
-Atender ao público com solicitude, auxiliando a recepção da Secretaria;
-Atender pessoalmente ao Secretário, providenciando o que se fizer necessário para lhe dar as devidas condições de trabalho.
-Montar a escala de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo;
-Digitar os ofícios, memorandos, relatórios e outros serviços solicitados pelo chefe de imediato;
-Controlar o material da Secretaria;
-Manter arquivo de documentos e papéis endereçados ao Secretário;
-Acompanhar a folha ponto dos servidores;
-Prestar informações a outras secretarias e ao público em geral;
-Convocar quando forem necessários, funcionários para a prestação de serviço em jornada completa de trabalho, observando a legislação pertinente;

-Fazer executar os programas de trabalho nos prazos previstos;
-Encaminhar a Secretaria competente os serviços de certidões, licenças, férias, afastamento, exonerações e/ou diversos pedidos de servidores da Secretaria de Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

DIVISÃO DE PROJETOS E EVENTOS – COMPETE:

-Elaboração e execução de Projetos e Eventos Turísticos;
-Acompanhar e orientar a execução de Projetos de interesse público na área de eventos turísticos;
-Manter atualizados todos os registros relativos aos Projetos desenvolvidos pela Divisão;
-Elaboração e execução de Projetos de Desenvolvimento para o Setor Turístico;
-Acompanhar e prestar orientação à execução de projetos de interesse público na área do Turismo;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMPETE:

-Elaboração e execução de projetos na área de controle da exploração de recursos naturais no desenvolvimento sustentável;
-Acompanhar e orientar a execução de projetos de interesse público na área de controle ambiental e desenvolvimento sustentável;
-Manter atualizados todos os registros relativos aos projetos desenvolvidos pela divisão;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência;

DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS – COMPETE:
-Elaboração e execução de projetos de programas para o Setor Turísticos;
-Acompanhar e prestar orientação à execução de projetos de interesse público na área de turismo.
-Manter atualizados todos os registros relativos aos projetos desenvolvidos pela divisão;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência;

D**IVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COMPETE:**
-Elaboração e execução de projetos na área de Educação Ambiental;
-Elaboração e execução de projetos de interesse público na área de Educação Ambiental;
-Manter atualizados todos os registros relativos aos projetos desenvolvidos pela Divisão;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – COMPETE:
-A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão encarregado de executar a política financeira do Município, das atividades referentes à fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais;
-A Secretaria Municipal de Fazenda compreende os seguintes órgãos diretamente subordinados ao Secretário:

COORDENAÇÃO JURÍDICO FISCAL;
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA;
DIVISÃO DE APOIO E TRANSPORTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS;
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO;
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA;
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

COORDENAÇÃO JURÍDICO FISCAL – COMPETE:
-Promover a cobrança amigável da Dívida Ativa;
-Acompanhamento dos Processos executados pela Dívida Ativa, que com cobrança amigável não obtiveram liquidação;
-Dar parecer em processos de isenção de tributos;
-Dar parecer sobre remissão extinção e de cadência de tributos;
-Analisar requerimentos diversos de contribuintes;
-Fazer acompanhamento do Convênio SEFAZ/PREFEITURA;
-Dar parecer nos Processos de encontro de contas com fornecedores em débito com a Fazenda Municipal;
-Dar suporte aos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a legislação vigente;
-Solicitar comparecimento do contribuinte ou responsável pelos débitos perante a Fazenda Municipal para prestar quaisquer esclarecimentos, através de notificação;
-Examinar todos os casos de reclamação contra lançamentos efetuados, promovendo o atendimento dos que forem procedentes;
-Fazer observar e cumprir o Sistema tributário do Município;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPETE:
-Acompanhar a evolução das arrecadações de todos os tributos municipais elaborando relatório mensal ao Secretário Municipal de Fazenda;
-Sugerir medidas de adequação da legislação tributária municipal;
-Executar levantamento contábil nas empresas de prestação de serviços ou que exerça substituição tributária por força da lei;
-Fiscalizar e acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação de tributos da União e de Estado;
-Constituir crédito tributário através de lavratura de notificação ou ato de infração, relativos aos tributos instituídos pelo Município;
-Realizar diligências juntos aos contribuintes do Município, empresas ou órgãos da administração pública municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não contribuintes de tributos municipais, com aquelas que mantenham relação direta ou indireta;
-Realizar outras atividades afins ou complementares;
-Participar de órgãos colegiados ou singulares de contencioso administrativo;
-Manifestar em processos administrativos;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

DIVISÃO DE APOIO E TRANSPORTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS – COMPETE:
-Fazer o gerenciamento e o controle dos veículos disponíveis ao setor de fiscalização, utilizados diretamente pelos Fiscais de Tributos (sem motorista), e aqueles utilizados por motoristas, desde que a serviço da Fiscalização de Tributos;
-Participar da organização do itinerário dos Fiscais de Tributos, dando sugestão quanto aos percursos mais econômicos e produtivos na fiscalização tributária municipal;
-Realizar entrega de ofícios e documentos diversos expedidos pelo setor de fiscalização tributária;
-Controlar o consumo de combustível e lubrificantes dos veículos pertencentes a Secretaria de Fazenda, elaborando mapa estatístico comparativo do consumo por quilometragem;
-Providenciar em conjunto com a Coordenação Geral a manutenção e reparos dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Fazenda;
-Auferir a documentação dos veículos e dos Fiscais de Tributos, confrontando a regularização dos mesmos.
-Prestar apoio direto aos Fiscais de Tributos nas diversas diligências afetas às atribuições do cargo de Fiscal de Tributos;
-Auxiliar a Fiscalização de Tributos na realização dos trabalhos de fiscalização externa;
-Cumprir as Ordens de Serviço emanadas do Chefe de Fiscalização de Tributos nas diligencias fiscais, no exercício de sua função;
-Não estando a serviço da Fiscalização de Tributos, prestar o apoio necessário aos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda, realizando a entrega de Ofícios e documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como acompanhar na manutenção das anomalias detectadas nos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMPETE:
-Dirigir as atividades dos contribuintes, para impedir a sonegação de Tributos, aplicando sanções aos infratores;
-Orientar os contribuintes, no cumprimento de suas obrigações fiscais;
-Promover a fiscalização do horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e similares;
-Promover a fiscalização do comércio eventual e ambulante;

-Executar quaisquer outras atividades que pelas características e enquadrem na sua competência.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – COMPETE:
-Estudar questões relativas às rendas municipais;
-Sugerir medidas julgadas necessárias para melhorar o sistema tributário municipal;
-Promover o fornecimento e assinar certidões negativas de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas, e submetê-los ao visto do Secretário Municipal de Fazenda;
-Assinar, diariamente, o boletim de controle de arrecadação e enviá-lo á Contabilidade;
-Promover o recebimento das intimações fiscais, e fazer verificar se as mesmas obedecem às normas regulamentares;
-Promover a avaliação das propriedades e rever na época própria, os valores constantes das fichas cadastrais e o valor atribuído aos imóveis, a fim de mantê-los em consonância com a nova situação econômica financeira;
-Promover a emissão dos conhecimentos e arrecadações dos tributos municipais e sua conferência;
-Examinar todos os casos de reclamação contra lançamentos efetuados, promovendo o atendimento dos que forem procedentes e submetendo à consideração superior em caso de dúvida;
-Fazer observar e cumprir o sistema tributário do Município;
-Promover a divulgação, pelos meios próprios, do lançamento dos tributos e a época de cobrança;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA – COMPETE:
-Promover a cobrança amigável da dívida ativa e esgotado o prazo regulamentares, remeter as certidões à cobrança executiva;
-Informar os processos referentes à situação fiscal dos contribuintes inscritos da dívida ativa, fornecendo as certidões respectivas;
-Promover inscrição da dívida ativa e manter registros individuais dos devedores;
-Promover à baixa, nas fichas próprias, dos pagamentos dos tributos efetuados pelos contribuintes, mantendo absolutamente atualizado o fichário respectivo;
-Promover a guarda, em perfeita ordem, dos documentos de arrecadação;
-Promover a baixa dos débitos liquidados;
-Informar os processos relacionados com cobrança da Dívida Ativa;
-Expedir Certidões negativas do débito;
-Fornecer informação ao departamento jurídico para cobrança;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO – COMPETE:
-Registrar os lotes e projeções de propriedade do Município;
-Estudar as questões relativas a rendas municipais propondo ao Secretário as medidas que julgar necessárias ao aperfeiçoamento do sistema de tributação;
-Promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de contribuintes dos tributos de competência do Município;
-Promover a avaliação das propriedades e rever, nas épocas próprias, os valores constantes das fichas cadastrais e o valor atribuído aos imóveis, a fim de mantê-los em consonância com novas situações econômicas financeiras;
-Providenciar a entrega aos contribuintes, diretamente ou por mensagens, e mediante recibo, dos avisos de lançamentos de tributos e manter controle dos recibos;
-Dirigir e fiscalizar os trabalhos dos serviços externos e interno referente a todos os imóveis situado nas zonas urbanas, suburbana ou expansão urbana no Município, de acordo com a legislação vigente, nas disposições e instruções do CTM;
-Promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de terrenos e edificações;
-Articular-se com o Cartório de Registro de Imóveis e com a Secretaria competente da Prefeitura encarregada do licenciamento e fiscalização de obras, para completar as informações necessárias à inscrição e atualização dos registros cadastrais;
-Examinar todos os casos de reclamações contra lançamentos efetuados;
-Promover o preenchimento de Boletim de Cadastro Imobiliário, no recolhimento de dados no momento do Cadastramento;
-Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:D2F0CDA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.421 DE 17 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a alteração do Lotacionograma da Secretaria Municipal de Finanças, fusão do Lotacionograma da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Meio Ambiente e Turismo e criação do Lotacionograma da Secretaria Municipal de Fazenda".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Lotacionograma da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Meio Ambiente e Turismo e criado o Lotacionograma da Secretaria Municipal de Fazenda, cuja estrutura com respectivos cargos e número de vagas constantes do Anexo Único da presente Lei, que ora se torna parte integrante da mesma.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário dispostas na Lei Municipal nº 2.213 de 22 de Dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A REDUZIR	VAGAS A CRIAR	VAGAS TOTAIS	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (S.G)	17	10	0	7	761,51
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P/G)	6	3	0	3	558,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	5	1	0	4	522,19
CIENCIAS CONTABEIS (N/S)	2	0	0	2	1.563,06
CONTADOR (N/S)	2	0	0	2	1.563,06
FISCAL DE TRIBUTOS (S/G)	19	19	0	0	761,51
INSPETOR TRIBUTÁRIO (N/S)	1	1	0	0	1.563,06
MOTORISTA (p/G)	1	1	0	0	588,32
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (S/G)	2	0	0	2	1.044,35
TÉCNICO EM NIVEL SUPERIOR	2	0	0	2	1.563,06
TOTAL	**57**	**35**	**0**	**22**	

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A REDUZIR	VAGAS A CRIAR	VAGAS TOTAIS	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (S.G)	0	0	10	10	761,51
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P/G)	0	0	3	3	558,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (P/G.I)	0	0	1	1	522,19
FISCAL DE TRIBUTOS (S/G)	0	0	19	19	761,51
INSPETOR TRIBUTÁRIO (N/S)	0	0	1	1	1.563,06
MOTORISTA (p/G)	0	0	1	1	588,32
TOTAL	**0**	**0**	**35**	**35**	

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A REDUZIR	VAGAS A CRIAR	VAGAS TOTAIS	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (S.G)	0	0	3	3	761,51
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P.G)	0	0	2	2	558,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (P/G.I)	0	0	20	20	522,19
BACHAREL EM TURISMO (N/S)	0	0	2	2	1.563,06
BIÓLOGO (N/S)	0	0	2	2	1.563,06
CONTÍNUO (P/G.I)	0	0	1	1	522,19
GEOGRAFO (N/S)	0	0	1	1	1.563,06
GUARDA(P/G.I)	0	0	17	17	522,19
MARCENEIRO (P.G)	0	0	1	1	588,32
MOTORISTA (P.G)	0	0	2	2	588,32
TECNOLGO EM TURISMO (N/S)	0	0	2	2	1.563,06
TOTAL	**0**	**0**	**54**	**54**	

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A REDUZIR	VAGAS A CRIAR	VAGAS TOTAIS	SALÁRIO BASE
ASSESTENTE ADMINISTRATIVO (S/G)	1	1	0	0	761,51
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (P/G.I)	1	1	0	0	522,19
GUARDA (P/G.I)	2	2	0	0	
MOTORISTA (P/G)	1	1	0	0	588,32
TOTAL	**5**	**5**	**0**	**0**	

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A REDUZIR	VAGAS A CRIAR	VAGAS TOTAIS	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (S.G)	2	2	0	0	761,51
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P/G)	2	2	0	0	558,32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (P/G.I)	19	19	0	0	522,19
BACHGAREL EM TURISMO (N/S)	2	2	0	0	1.563,06
BIOLÓGO (N/S)	1	1	0	0	1.563,06
CONTINUO (P/G. I)	1	1	0	0	522,19
GEOGRAFO (N/S)	1	1	0	0	1.563,06
GUARDA (P/G. I)	15	15	0	0	522,19
MARCENEIRO (P/G)	1	1	0	0	588,32
MOTORISTA (P/G)	1	1	0	0	588,32
PROF. LIC. EM BIOLOGIA (40HS/AULA)	1	1	0	0	1.272,75
TECNOLOGO EM TURISMO (N/S)	2	2	0	0	1.563,06
TOTAL	**48**	**48**	**0**	**0**	

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:739F8F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal de SAÚDE.

A Equipe de Pregão desta Prefeitura de Cáceres, vem a público informar a suspensão do Pregão Presencial que visa aquisição de medicamentos e materiais correlatos para atender o pronto atendimento médico deste Município de Cáceres, conforme lavrado em ata para análise de documentos, de acordo com interesse público.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:A6493693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 2875, de 28 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FELIX FRANCISCO DA CRUZ** – Operador de Máquinas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Limpeza Pública, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 04.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:FE5EC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6635, de 26 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, o servidor **BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENÁBIO,** do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, **no período de 01** (um) ano, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.03.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:954A70D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7348 de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo como **Responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Vigentes**, firmado pela Secretaria de Educação:

Joel da Silva Benevides, responsável pela fiscalização dos contratos nº 077/2013 – PGM; 103/2013 – PGM; 102/2013 – PGM; 089/2013 – PGM; 086/2013 – PGM e 03/2013 – PGM;

Adelino Braga, responsável pela fiscalização dos contratos nº 078/2013 – PGM e 031/2013 – PGM;

Benedito da Cunha Silva Filho, responsável pela fiscalização dos contratos nº 029/2013 – PGM; 048/2013 – PGM; 028/2013 – PGM; 084/2013 – PGM; 095/2013 – PGM; 093/2013 – PGM; 096/2013 – PGM; 097/2013 – PGM e 085/2013 – PGM;

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, responsável pela fiscalização dos contratos nº 050/2013 – PGM; 081/2013 – PGM e 033/2013 – PGM;

§ 1º Conforme as especificações, os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados à Gestora da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.03.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:31F64C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 3.055, de 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WILTON DA SILVA CAMPOS** – Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2003/2008 e 2008/2013, no período compreendido entre 04 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.03.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3666676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇAO PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2014- TIPO: MAIOR OFERTA

Interessada: Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Objeto o objeto do presente processo trata-se de pregão eletrônico para permissão de uso de bem público comum, a titulo precário oneroso e intransferível de utilização do espaço da praça de eventos da sematur para exploração concessão de empresa promotora de eventos, tendo como critério maior oferta de valores ao município, para realização de 04 (quatro) shows nacionais com bandas que estão em evidencia na parada de sucesso musical, com perfil referente ao evento, como sugestão os estilos musicais: axé, forró, sertanejo universitário e pagode, durante o do 33º festival internacional de pesca de Cáceres a ser realizado de 11/06/2014 a 15/06/2014, sendo um show no dia 08/06/2014-domingo– show denominado "esquenta Fipe/2014" com bilheteria, e no dia 11/06/2014 com entrada franca, dia 13 e 14/06/2014 com bilheteria as estruturas montadas(iluminação, som, geradores, locutores, serão disponibilizadas á prefeitura de Cáceres/secretaria de meio ambiente e turismo para atender as demandas de shows com artistas regionais e musicas sacras nos dias 12 e 15/06/2014,complementando a programação do festival internacional de pesca esportiva de Cáceres com bilheteria totalizando 04 shows nacionais, sendo 03 (três) com bilheteria e 01 show sem bilheteria, concluindo assim a programação oficial de show nacional para o fipe-2014 neste município de cáceres-mt de acordo com a minuta de termo de permissão de uso de espaço público.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **de Março de 2014 às :00 hrs, horário de Brasília.**

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:C7C570EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – *Agente Operacional* – Especialidade: *Motorista de Veículos Pesados*

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000000329	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	**8**

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 20 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:31185563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 028/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de serralheria, para o fornecimento de materiais para atender as Secretarias Municipais**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de março de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:68A989AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 014/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Quezo Zaezae
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Professor Indígena,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Comunidade Indígena Aldeia Bacaiuval- Extensão da EMEI Sakoré Kasé Wéteko.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.008,94
Prazo: 05/02/2014 a 19/12/2014
Data: 05/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2014 de 13 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:0C4DB177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 025/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudineia do Carmo Ribeiro
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 24/02/2014 a 23/02/2015
Data: 24/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 211 datado de 20 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:A03E97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 017/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleber Oloizokemaece
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Professor Indígena,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Comunidade Indígena Aldeia Chapada Azul- Extensão da EMEI Seringal.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.008,94
Prazo: 05/02/2014 a 19/12/2014
Data: 05/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2014 de 13 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:D3C4DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 022/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cristiele Batista Oliveira
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 20/02/2014 a 19/02/2015
Data: 20/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 199 datado de 20 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:EA873495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 021/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiane Zanella
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade Lic. Plena em Educação Física**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as turmas que estão atribuídas aulas para a Professora Mari Candida Zaminhan, que está no cargo de Diretora Escolar conforme Portaria nº 039/2013 de 31/01/2013.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 2.118,80
Prazo: 20/03/2013 a 20/12/2013
Data: 20/03/2013
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013"; memorando nº 063 de 14 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:FFEF8836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 019/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane Aparecida Zoizocairoce
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade Professor Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Comunidade Indígena Aldeia Bacaval- EMEI Bacaval.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.008,94
Prazo: 05/02/2014 a 19/12/2014
Data: 05/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2014 de 13 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:67D091E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 028/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luzinete Rodrigues da Cruz
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 25/02/2014 a 24/02/2015
Data: 25/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 227 datado de 24 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:23E449E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 023/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcia Paula de Assis
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 20/02/2014 a 19/02/2015
Data: 20/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 200 datado de 20 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:1AC4A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 013/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida Gomes de Souza
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente de Combate as Endemias-SEDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 03/02/2014 a 02/02/2015
Data: 03/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 108 datado de 30 de janeiro de 2014 expedido pela

Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:F8DD5FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 030/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Ferreira de Faria Silva
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 27/02/2014 a 26/02/2015
Data: 27/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 248 datado de 27 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:B2D617EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 024/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria José Nascimento da Silva
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 19/02/2014 a 18/02/2015
Data: 19/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 201 datado de 20 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:569DFB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014 – DEPTO. R.H.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nilse Minussi
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 25/02/2014 a 24/02/2015
Data: 25/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 225 datado de 24 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:DF4D8D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 015/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Odimiro Zonenazokae
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Professor Indigena,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.008,94
Prazo: 05/02/2014 a 19/12/2014
Data: 05/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2014 de 13 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:42AB045E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014 – DEPTO. R.H

Contrato nº. 029/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patricia Pereira Alves
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 26/02/2014 a 25/02/2015
Data: 26/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 230 datado de 24 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:8933854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 026/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Renilda de Miranda Luciano
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**,

especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 24/02/2014 a 23/02/2015
Data: 24/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 211 datado de 20 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:79E827BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 020/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosilene Aparecida Zonazokairoce
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Professor Indígena,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Comunidade Indígena Aldeia Sacre II- Extensão da EMEI Sakoré Kasé Wéteko.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.008,94
Prazo: 05/02/2014 a 19/12/2014
Data: 05/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2014 de 13 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:F661EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 011/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terezinha Amaizokairo
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade Professor Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Comunidade Indígena Aldeia Utiariti- Extensão da EMEI Sakoré Kasé Wéteko.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.412,53
Prazo: 05/02/2014 a 19/12/2014
Data: 05/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2014 de 13 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:766AD905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 016/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdirene Avelino Zakenaezokero
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Professor Indígena,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Comunidade Indígena Aldeia Bacaval- Extensão da EMEI Bacaval.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.412,53
Prazo: 05/02/2014 a 19/12/2014
Data: 05/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2014 de 13 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:C4025AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 012/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vanessa Rodrigues de Araujo
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente de Combate as Endemias-SEDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 950,00
Prazo: 03/02/2014 a 02/02/2015
Data: 03/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 111 datado de 31 de janeiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:FEC454ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 018/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Waldir Makazokaese
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de Professor, especialidade Professor Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atender a Comunidade Indígena Comunidade Indígena Aldeia Quatro Cachoeiras-Extensão da EMEI Seringal.
Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.008,94
Prazo: 05/02/2014 a 19/12/2014
Data: 05/02/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2014 de 13 de fevereiro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:CD652381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público**, ADÉLCIO MIRACHI DOS SANTOS**, **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, portador do RG nº 093.484 SSP/MS e CPF nº 272.629.281-04, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 003/2014	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão de todas as Legislações no que tange aos Servidores Públicos Municipal, incluindo Plano de Cargos Carreira e Salários – PCCS e atualização do Estatuto do Servidor.	*ATAME – Assessoria, Consultoria e Planeja mento Ltda - EPP*, inscrita no CNPJ sob n° 00.839.039/0001-05

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5122888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 006/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **DENILDO PEREIRA DA COSTA,** portador do **RG nº. 1732381-9 SSP/MT, CPF nº. 014.404.361-00** para ocupar o cargo de **Agente Operacional,** Especialidade **Motorista de Veículos Pesados,** pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:06542427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 016, de 7 de fevereiro de 2014, que altera o Decreto Executivo nº 012/2012 que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº. 031/SECULTUR/2014, de 17 de março de 2014,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, a partir desta data, a servidora **IRACEMA RODRIGUES PEREIRA,** ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo,** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Promoção de Eventos Turísticos,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C193838A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 161/2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público**, LAURIVAL VICENTE DE FREITAS REIS**, **Assistente de Infraestrutura**, portador do RG nº 866.391-2 SSP/PR e CPF nº 095.510.509-91, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 09/2014, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 004/2014	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de resíduos urbanos domésticos - lixo domiciliar nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município, bem como, transporte, destinação final dos resíduos, ao Aterro Sanitário que os receberá.	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.824/0001-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EEB7D014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando 032/SECULTUR/2014, de 17 de março de 2014,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **JOÃO RICARDO DA COSTA BISPO,** portador do **RG nº. 1344658-4 SSP/MT** e **CPF nº. 000.130.851-31**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B5CF0439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do memorando nº 34/2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** a servidora pública efetiva, **JOSEFINA BERLANDA PERIN**, **Diretora do Departamento de Cadastro e Arrecadação**, portadora do RG nº 2777747-2 SESP/MT e CPF nº 569.106.819-91, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 006/2014	Prestação, pela ECT, de serviços de entrega de 8.000 (oito mil) Carnês de IPTU.	EMPRESA BRASILEI RA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316/0016-90

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E70775B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 102, de 25 de fevereiro de 2014,
Considerando o requerimento da servidora Rozenice Evangelista Sanches,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** com fulcro nos art. 127, 128 e 129 da Lei nº 1.130/2006**,** licença para capacitação à servidora ***ROZENICE EVANGELISTA SANCHES,*** efetiva no cargo de Professora, especialidade Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês, matrícula nº 1937, lotada na Escola Municipal Jardim das Palmeiras, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será usufruído em 3 (três) meses com início de 31 de março de 2014 e término em 31 de junho de 2014.

3. Em virtude da licença para capacitação, com fulcro no art. 125, alínea "c", da Lei nº 1.130/2006, no período correspondente a 20/03/2012 a 19/03/2017 não será concedida à servidora licença prêmio por assiduidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DFFB9EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 167/2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR,** a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora pública efetiva**, IRIS MARTINI ZAWASKI**, **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, portadora do RG nº 4029497957 SSP/RS e CPF nº 407.140.710-72, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 109/2012, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 052/2013	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.	R. O. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.563.240/0001-58

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:14D033C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Cecília da Silva Oliveira,
Considerando o período aquisitivo 24.04.2008 a 23.04.2013,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal**, CECÍLIA DA SILVA OLIVEIRA** efetiva no cargo de **Agente de Serviço,** especialidade **Ajudante de Serviços Gerais,** matrícula nº 677, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 1 mês com início em 25 de março de 2014 e término em 24 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8BB5A2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,
Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 409/2013,
Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,
Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	21/02/2011	20/02/2014
CASTRO GONÇALVES BATISTA	10/03/2011	10/03/2014
FLAVIA MEDINA	17/03/2011	17/03/2014
MARIA DO CARMO DE JESUS	10/03/2011	10/03/2014
JOÃO DOS SANTOS BRITO	21/02/2011	21/02/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E9461863

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II - DIVULGA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação
96	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2,00
105	BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2,00
40	FABIANA SATURNINO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2,00
19	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2,00
15	KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2,00
106	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	2,00
45	MARIA DO CARMO SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2,00
48	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2,00

(*) Os Candidatos que não constarem o nome nesta relação e que protocolaram a solicitação de pontuação de títulos tiveram seu pedido Indeferido.

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:1FCD2A9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 - JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE OS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos por Candidatos (as) quanto à Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

II. Divulgar o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha realizada no dia 16/03/2014 (Anexo I);

III. Divulgar o Resultado da Prova de Títulos (Anexo II);

IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.camposdejulio.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT**.

Campos de Júlio – MT, 20 de Março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Presidenta da Comissão Organizadora

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:C0C6E717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PP 011.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 011/2014, o seguinte:

No anexo VI, item II - Da habilitação jurídica, fica incluída a exigência subitem 'h':
_ Comprovante de inscrição no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas.
A data de abertura, prevista inicialmente para **24/03/2014** fica prorrogada para **02/04/2014.**
Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 21 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FÁVERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:22AAB050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:876A737F

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 199/2014

PORTARIA Nº 199/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA SONIA RENILDA SCHERER SEVERINO NO CARGO DE DIRETORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:573CF82C

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 200/2014

PORTARIA Nº 200/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA ELIANE ALVES CORREA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AF98CE20

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 201/2014

PORTARIA Nº 201/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL MADALENA LUCINDA CORREA FREIRE, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4ABEC36C

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 202/2014

PORTARIA Nº 202/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ERICA NEUSA FENSTERSEIFER, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3B14A07E

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 203/2014

PORTARIA Nº 203/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL VANESSA MAGALHÃES PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0F72DA89

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 204/2014

PORTARIA Nº 204/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IDAGIR FRUMI APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE DO CARGO DE MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A659C995

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO - ETANOL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2013, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Pregão nº. 022/2013.
Processo nº. 3650/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATADO: **PAULO ANDREIS E CIA LTDA,** CNPJ n°. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 01, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
01	ETANOL	R$ 2,15	R$ 2,22

CLÁUSULA SEGUNDA
Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 21 de março de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:41DA25F5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras a serem utilizadas na recuperação e conservação de pontes na área rural do município de Campo Verde.
PREGÃO Nº 019/2014
PROPONENTE: BPM AGROPECUÁRIA LTDA EPP
CNPJ 51.156.699/0001-08
VALOR: Lote 05 – R$ R$ 479.000,00 (Quatrocentos setenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: Até 14/03/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:21BCCC49

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras a serem utilizadas na recuperação e conservação de pontes na área rural do município de Campo Verde.
PREGÃO Nº 019/2014
PROPONENTE: COMÉRCIO DE MADEIRAS BARBIERI LTDA,
CNPJ 26.547.273/0001-44
VALOR: Lote 03 – R$ R$ 538.400,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: Até 14/03/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:59E1CA1E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras a serem utilizadas na recuperação e conservação de pontes na área rural do município de Campo Verde.
PREGÃO Nº 019/2014
PROPONENTE: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA ME
CNPJ 05.473.900/0001-70
VALOR: Lote 02 – R$ 457.500,00 e Lote 04 - R$ 399.600,00
VIGÊNCIA: Até 14/03/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:5B545780

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras a serem utilizadas na recuperação e conservação de pontes na área rural do município de Campo Verde.
PREGÃO Nº 019/2014
PROPONENTE: DEPÓSITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO VERDE – MT
CNPJ 06.065.605/0001-47
VALOR: Lote 01 – R$ 479.800,00 (Quatrocentos setenta e nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: Até 14/03/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:5E66F829

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras a serem utilizadas na recuperação e conservação de pontes na área rural do município de Campo Verde.
PREGÃO Nº 019/2014
PROPONENTE: I.S COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ 09.517.189/0001-69
VALOR: Lote 06 – R$ 534.500,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: Até 14/03/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0E394DBE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas que constituem a frota municipal.
PREGÃO Nº 009/2014
PROPONENTE: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 70.430.558/0001-92
VALOR: lote 01 (R$ 48.999,99), lote 02 (20.000,00), lote 03 (R$ 25.800,00), lote 03 (R$ 15.627,19), lote 04 (R$ 15.627,19), lote 05 (R$ 24.000,00), lote 06 (R$ 20.200,00), lote 07 (R$ 12.399,99), lote 08 (R$ 29.000,00), lote 09 (R$ 17.499,98), lote 10 (R$ 42.800,00), lote 11 (R$ 57.800,00), lote 13 (R$ 25.500,00), lote 16 (R$ 16.400,00) e lote 18 (R$ 12.050,00);
VIGÊNCIA: Até 17/03/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9DC042FF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas que constituem a frota municipal.
PREGÃO Nº 009/2014
PROPONENTE: MARLENE MARIA SCHMITZ – EPP
CNPJ 01.289.008/0001-82
VALOR: lote 12 (R$ 67.199,99), lote 14 (R$ 39.900,00), lote 15 (R$ 81.000,00), lote 17 (R$ 40.050,00) e lote 19 (R$ 34.000,00).
VIGÊNCIA: Até 17/03/2015
A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F4F679FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE FALECIMENTO

Canabrava do Norte 21 de Março de 2014.

CERTIFICO, que no livro, folha e termo acima, consta o registro de óbito de:

SELVINA PEREIRA DA SILVA
Falecida aos dos dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (02/02/2014), às três horas e zero minutos (03:00h), no CRER, na cidade de Goiânia, estado de Goiás , do sexo feminino de profissão do lar, natural de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, cor parda, com sessenta e sete (67) anos de idade, nascido em 05 de junho de 1946, viúva , residente e domiciliada na cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, na Avenida Áurea Tavares de Amorim, Setor Centro, Filha de JOSÉ ABREU DA SILVA e de OLINDA PEREIRA DA SILVA, ambos brasileiros, falecidos e cor naturalidade ignorada. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Paulo Moreira de Melo, CRM n° 3707 que deu como causa morte: Morte a esclarecer por exames. O sepultamento foi realizado no Cemitério Público de Canabrava do Norte – MT. A falecida não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não era eleitora, não deixando filhos. Foi apresentada a Declaração de Óbito n° 209560339. **Certifico** que o declarante não soube declarar o nome do cônjuge da falecida e os dados da falecida foram extraídos do RG n° 140144 SSP-MT, onde não consta os dados de casamento e as demais informações prestadas por escrito pelo declarante, estando ciente que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do código Pena isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal.

Em reunião o Conselho de Habitação do Município de Canabrava do Norte – MT, torna público o falecimento da Srª **SELVINA PEREIRA DA SILVA** deixando uma casa adquirida pelo Programa de Habitação do Governo Federal, construída em seu lote. Sendo assim a não manifestação de parentes comprovando o grau de parentesco no período de 06 meses a partir da data de sua publicação, o Bem ficará sobre o Poder da Secretaria de Assistência Social que destinará o mesmo para uma família carente desabrigada.

Foi declarante, SAMUEL CUNHA CASTILHO – Amigo
Registro feito em 03 de fevereiro de 2014
Declaração de Óbito nº 209560339
O Referido é verdade e dou fé.

Goiânia – GO, 03 de fevereiro de 2014

Emolumentos: NIHIL

LUMA RIBEIRO DE ALMEIDA FROTA
Escrevente

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:B0BA23D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **21/02/2014 às 08:30**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 014/2014** que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para enxoval de recém-nascido com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Canarana-MT,** conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 08:30 hrs do dia 03/04/2014** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200.

Canarana-MT., 21 de Março de 2.014.

MARLI INESLONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:240FA893

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2014

Objeto: Locação de software para pesquisa de preços de peças, lubrificantes, pneus e mão de obra, para atender as necessidades do setor de compras da Prefeitura Municipal de Canarana.
Favorecido: Traz Valor Treinamento e Pesquisa de Mercado empresarial Ltda-EPP
Execução: até 31/12/2014
Valor global: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a", e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 21 de Março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIHEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:990397C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 64/2014
Data: 21/03/2014
Contratado: PAULO BERWANGER - ME
Objeto: Aquisição de Produtos e Serviços Funerários
Valor: 158.945,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
Vigência: 21/03/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:CAA2D119

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 65/2014
Data: 21/03/2014
Contratado: IONE TONELLO ZILIOTTO 42792150068
Objeto: Locação de 01 aparelho de Videoendoscopia Digestiva Ativa
Valor: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:1E37F6FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 66/2014
Data: 21/03/2014
Contratado: RENATO ROQUE FACHINI 57124078172
Objeto: prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Manutenção E Reparação Mecânica de Ônibus, Microônibus e Kombi Escolares no Distrito de Culuene
Valor: 34.605,00 (Trinta E Quatro Mil, Seiscentos E Cinco Reais)
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6B09014A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT E A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Carlinda-MT, CEP 78587-000, inscrita no CNPJ nº 01.617.905/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, podendo ser encontrado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Carlinda-MT, CEP 78587-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 325.037-7-SSP/MT e do CPF nº 284.335.561-34, aqui denominado simplesmente de **COOPERANTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Adalias, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Carlinda-MT, CEP 78587-000, inscrita no CNPJ nº 01.619.852/0001-24, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ ALCIDES LINJARDI**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, podendo ser encontrado na Rua das Adálias, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Carlinda-MT, CEP 78587-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.704.141-4-SSP/MT e do CPF nº 465.616.914-49, aqui denominada simplesmente de **COOPERADA,** resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da CÂMARA MUNICIPAL manter e funcionar exclusivamente com os repasses financeiros efetuados pelo Poder Executivo e estar sujeita a limites constitucionais e legais, não tendo assim condições de criar sua própria Unidade de Controle Interno, evitando assim que o custo seja maior que o benefício, pactuam a presente cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PREFEITURA MUNICIPAL coloca a disposição para utilização pela CÂMARA MUNICIPAL de sua UNIDADE DE CONTROLE INTERNO para exercer e assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

O controle interno a ser realizado na CÂMARA MUNICIPAL diz respeito a: 1) integração às normas de rotinas e procedimentos de controle do Poder Executivo Municipal; 2) utilização da Unidade de Controle Interno da PREFEITURA MUNICIPAL.

O presente controle abrangerá apenas as atividades administrativas, não se aplicando às funções legislativas e de controle externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a fornecer todos os meios de trabalho aos controladores, para execução de seus serviços, tais como: acesso a documentação, atender solicitações, pedido de informações e esclarecimentos, etc, para o fiel desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – Cabe a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo e a CÂMARA MUNICIPAL disciplinar a execução dos serviços, tais como dia e hora.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas oriundas das obrigações firmadas pela PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL, correrão por conta de seus respectivos orçamentos vigentes e não há repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação com término no dia 31 de dezembro de 2.016.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido, por escrito, a qualquer tempo, unilateralmente, por qualquer das partes, devendo comunicar por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da efetiva rescisão, ou rescindido de comum acordo, ou ainda, por inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que torne material ou formalmente inexecutável o seu objeto, sem quaisquer ônus advindo destas medidas.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

CARLINDA-MT., 17 de dezembro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Carlinda-MT
GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Cooperante

Câmara Municipal de Carlinda-MT
JOSÉ ALCIDES LINJARDI
Cooperada

TESTEMUNHAS:

NOME:.....
RG/CPF:.....

NOME:.....
RG/CPF:.....

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B3AC4E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2014

"NOMEIA O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CARLINDA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de CARLINDA/MT, Sr GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**,** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe artigo 85-A da Lei Complementar n" 123/2006.
RESOLVE,
Art. 1° - Nomear os Senhores ADALMIR JOSÉ PIOVESAN como Agente de Desenvolvimento do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar n'. 123/2006 e 128/2008.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda – MT, em, 17 de março de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:1695726E

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO Nº 088/2.014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2.014, um credito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

01-CAMARA MUNICIPAL
001-CAMARA MUNICIPAL
01-LEGISLATIVA
031-AÇAO LEGISLATIVA
0009-GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
2022-Manutenção do Poder Legislativo
12 - 339039-Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.000,00

Artigo 2º - Os recursos utilizado para cobertura da abertura do credito adicional suplementar, será anulado da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

01-CAMARA MUNICIPAL
001-CAMARA MUNICIPAL
01-LEGISLATIVA
0009-GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
1024-Aquisição/Equip/Veiculos/Poder Legislativo
01 - 449052-Equipamento e Material Permanente .....R$ 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação, revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda - MT., 10 de Março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:350598AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT

CONTRATADO:GASOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P 13 (SOMENTE CARGA) ATA N° 018/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°03/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.
PRAZO: VÁLIDO POR 12 MESES, INICIANDO EM 06/03/2014 E COM TÉRMINO EM 06/03/2015.
VALOR: R$32.475,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:5D8D549F

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°005/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:GASOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA A MERENDA ESCOLAR/ ATA N°004/2013- PREGÃO PRESENCIAL N°002/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.
PRAZO: VÁLIDO POR 12 MESES, INICIANDO EM 06/02/2014 E COM TÉRMINO EM 06/02/2015.
VALOR: R$29.755,50 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:B2F489ED

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013

COM BASE NO PARÁGRAFO 1° E 8° DO ART. 65 DA LEI N°8.666/63, OMUNICÍPIODE CHAPADA DOS GUIMARÃES, RESOLVE APOSTILAR O VALOR DE R$ 8.689,00 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,CNPJ: 15.984.883/0001-99.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:5459CC9D

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013

COM BASE NO PARÁGRAFO 1° E 8° DO ART. 65 DA LEI N°8.666/63, O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, RESOLVE APOSTILAR O VALOR DE R$ 8.221,25 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA PETEL MATERIAIS ELÉTRICOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.834.259/0002-02.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:4A5D908A

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
COM BASE NO PARÁGRAFO 1° E 8° DO ART. 65 DA LEI N°8.666/63, OMUNICÍPIODE CHAPADA DOS GUIMARÃES, RESOLVE APOSTILAR O VALOR DE R$7.894,50 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013, CELEBRADO COM A EMPRESA COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:CB2AC18C

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR / ATA N°004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.
PRAZO: VÁLIDO POR 12 MESES, INICIANDO EM 06/02/2014 E COM TÉRMINO EM 06/02/2015.
VALOR: R$21.387,75 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:713DC797

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°013/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013 E PREGÃO N°005/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.
PRAZO: VÁLIDO POR 12 MESES, INICIANDO EM 21/02/2014 E COM TÉRMINO EM 21/02/2015.
VALOR: R$7.042,00 (SETE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:5D07C867

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°010/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:PETEL MATERIAIS ELÉTRICOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013 E PREGÃO N°005/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.
PRAZO: VÁLIDO POR 12 MESES, INICIANDO EM 21/02/2014 E COM TÉRMINO EM 21/02/2015.
VALOR: R$8.203,00 (OITO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS)

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:A36E4AE8

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°011/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2013 E PREGÃO N°005/2013, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.
PRAZO: VÁLIDO POR 12 MESES, INICIANDO EM 21/02/2014 E COM TÉRMINO EM 21/02/2015.
VALOR: R$8.479,50 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:7948F395

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE CONTRATO ONDE SE LÊ 004/2014 LEIA-SE CONTRATO 008/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
CONTRATADO:VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.
PRAZO: VÁLIDO POR 12 MESES, INICIANDO EM 12/02/2014 E COM TÉRMINO EM 12/02/2015.
VALOR: R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:F0B53781

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2014
PROCESSO Nº. **023/2014/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Março de 2014, onde se consagrou vencedores as Empresas: ***MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA E CIA LTDA ME e*** **RUBENS PEREIRA GONÇALVES ME**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos (judiciais), para atendimento da secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder-MT.

COLIDER/MT, 21 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:74F69384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 018/2014
PROCESSO Nº. **022/2014/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 20 de Março de 2014, onde se consagrou vencedor no item 02 a Empresa: ***AGNALDO AFONSO PEREIRA ME***.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Ministrar Aulas de Violão e Ministrar Aulas de Atividades Físicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colider/MT.

COLIDER/MT, 20 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:BB457C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 04 de Abril de 2014, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, higienização, limpeza e material de consumo, utilizados nas diversas secretarias do Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 21 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:679CAD34

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI

Projeto de Lei nº. 108/2014
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2727/2014

"CRIA CARGOS NA LEI Nº. 2110/2008 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder/MT, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados pelo Poder Executivo Municipal, na Reestruturação de que trata a Lei nº. 2110/2008, os cargos de Coordenação de Educação Ambiental e Agroecologia e Coordenação de Secretaria das Escolas Municipais.

Art. 2º - A letra "e" do inciso 4º. do Art. 8º. passa a vigorar com a seguinte redação:
e) Coordenadoria de Políticas Educacionais
2.1 Coordenação de Educação Fundamental
2.2 Coordenação de Educação Infantil
2.3 Coordenação de Educação do Campo
2.4 Coordenação de Educação Ambiental e Agroecologia
2.5 Coordenação de Secretaria das Escolas Municipais
2.6 Divisão de Educação Especial
2.7 Divisão de Educação de Jovens e Adultos

Parágrafo Único – Depois de nomeados os referidos cargos, encaminha-se ao Poder Legislativo os nomes dos ocupantes dos mesmos, a título de informação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:007A90E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

"DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º- Designa a servidora ZENILDA ALVES DA SILVA, para atuar como PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE COLIDER.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
MARCELO VACARO AQUINO
DEJAIME DA SILVA

Artigo 3º - DELEGAR COMPETÊNCIAS AO PREGOEIRO PARA OS ATOS PREVISTOS NO art. 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Compra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 24 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3284D9DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO RETORNO ATIVIDADES

Colíder – MT; 21 de março de 2014.

ILMOº Srº
EMERSON LOPES DA SILVA

Nesta

Vimos através deste, convocar o Senhor EMERSON LOPES DA SILVA para exercer suas atividades normais no Terminal Rodoviário de Colider – MT dia 24 de março de 2014 no horário das 07:00 as 11:00, haja vista que o Laudo Pericial acusou que há capacidade para o trabalho.

Conto com sua compreensão, sendo só para o momento

Atenciosamente,

ADEMIR OSCAR CRESPIM
Secretário Mun. de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:9D7F83B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2014

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, PORTE I COM 800 M2 E 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, COM 230 M2 CADA*****.** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município de Colniza.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA: CONSOLIDA – ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 05.076.662/0001-69

Seq.	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. UNITARIO	Vlr. Total
01	*Prestação de serviços na Elaboração de Projetos de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com 800 m2*	Und	1	R$ 62.400,00	R$ 62.400,00
02	*Prestação de serviços na Elaboração de Projetos de Unidades Básicas de Saúde - UBS, com 230 m2*	Und	2	R$ 16.530,00	R$ 33.120,00
VALOR TOTAL R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais)					

Colniza - MT, 21 março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:D8BC14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EERATA DO DECRETO Nº. 212/GP/2014

ERRATA DO DECRETO Nº. 212/GP/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014

Onde se lê:

Súmula: "Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo nº. 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Teste Seletivo Público,** concernente ao Edital 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contrato temporário por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Teste Seletivo Público terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Leia-se:

Súmula: "Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT."

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado,** concernente ao Edital 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contrato temporário por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Mantém as demais disposições do presente Decreto publicado na data de 20 de março de 2014.

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:13562709

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Jeferson Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo de nº: 003/2014
b) Licitação de nº: 001/2014
c) Modalidade: Carta Convite
d) Data da Homologação: 20/03/2014
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Expediente nos termos do Edital nº 003/2014.
g) Fornecedor: CRISMAIRA PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 74.158.338/0001-02;

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – ***Material de Consumo***

Comodoro/MT, 20 de março de 2014

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:3F55018A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Jeferson Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo de nº: 002/2014
b) Licitação de nº: 002/2014
c) Modalidade: Tomada de Preço
d) Data da Homologação: 20/03/2014
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Consumo nos termos do Edital nº 002/2014.

g) Fornecedor: PANIFICADORA E MERCADO CHALÉ DO PÃO LTDA, CNPJ nº 07.427.308/0001-67;

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – ***Material de Consumo***

Comodoro/MT, 20 de março de 2014

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:0BE42562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 020/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, TECLADO E MÚSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 04/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 21 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D414372A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 021/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMODORO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA,** cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 04/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 21 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F9643120

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 012/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 025/2014 Pregão Presencial 012/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Software de Sistemas de Gestão Pública, a empresa: Inovatus Sistema de Informática Ltda. - ME no valor de R$ 90.000,00.

Confresa 20/03/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:4E7C7F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO Á CPL N° 73/2014

DO OBJETO: Prestação de serviços médicos

DO PRAZO: 30 dias

DO VALOR: 23.188,00

DATA: 19 de Março de 2014

DOTAÇÃO: 380- 06.06 2.094 3.3.90.36.00.00.00.00

380 - 06.06 2.094 3.3.90.36.00.00.00.00

436 - 06.06 2.185 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos lazari - Prefeitura Mun. de Confresa-Mt; **CONTRATADO:** Luiz Marques da Silva

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:E85316BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 16/2014

DO OBJETO: Fornecimento de oxigenio medicinal para atender as necessidades da Secretária Municipal de saude.
DO PRAZO: 60 Dias
DO VALOR: 13.160,00
DATA: 07 de Março de 2014
DOTAÇÃO: 379 - 06.06 2.094 3.3.90.39.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa; **CONTRATADA:** White Martins gases industriais do norte S/A

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:82EBEEFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 17/2014

DO OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretária de Saude na istalação e funcionamento do CAPS.
DO PRAZO: 10 Meses
DO VALOR: 15.850,00
DATA: 19 de Março de 2014
DOTAÇÃO: 422 - 06.06 2.178 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Luzimar Costa Ataydes

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:E01B7F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2014

DO OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender a demanda das Secretarias deste Municipio.

DO PRAZO; 12 Meses

DO VALOR: 413.335,00

DATA: 18 de Março de 2014

ASSINATES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Simone Oliviera Matos - Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:31615B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2014

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de informática.

DO PRAZO: 04 Meses

DO VALOR: 45.597,00

DATA: 18 de Março de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa- Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Vera Cruz Comercio de eletronicos e Móveis Eirilli - Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:D80E1203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2014

DO OBJETO: Aquisição parcelada de Combustiveis, Lubrificantes e Filtros.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 2.044.002,40

DATA: 17 de Março de 2014

ASSINANTES: Prefeitura municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos lazari; **CONTRATADO:** Posto bege Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:59D453D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2014

DO OBJETO: Aquisição de Combustiveis, Lubrificantes e Filtros.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 168.000,00

DATA: 17 de Março de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Geftany Calisto Silva - EPP

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:CA7366C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 573/2014

LEI Nº 573/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE INOVAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – REVOGANDO A LEI 182/2004, DE 21 DE JUNHO DE 2004 E LEGISLAÇÃO CORRELATA ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão colegiado, consultivo deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ao CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) compete:

I. Participar na formulação e proposição das políticas públicas em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

II. Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;

III. Articular e propor ações visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais;

IV. Acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural;

V. Promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

VI. Participar, formular e propor ações, programas e projetos do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

VII. Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para construção de diagnóstico da realidade do meio rural;

VIII. Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo mudanças que visem seu aperfeiçoamento.

Art. 3º. Integram o CMDRS do município de Confresa-MT, representantes de entidades da sociedade civil organizada que representam, assessoram, estudam ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento rural sustentável; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público com representação no Município, com a seguinte forma de participação;

I – Entidades representantes do Poder Público com onze representantes assim distribuídos:

Executivo municipal: 02 (dois)
Legislativo municipal: 01 (um)
Educação pública: 03 (três)
Instituições financeiras ligadas ao setor rural: 02 (dois)
Entidade pública de controle sanitário: 01 (um)
Entidade pública de assistência técnica e extensão rural: 01 (um)
Instituição pública da Reforma Agrária: 01 (um)

II - Entidades representantes da Sociedade Civil Organizada com 02 (dois) representantes;

III - Entidades representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar com 09 (nove) representantes;

Parágrafo único. O CMDRS aprovará o seu Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará Câmara Técnica Municipal, Comissões ou Comitês específicos com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS, para deliberar, e/ou executar, acompanhar, e avaliar Ações e Atividades Especificas;

Art. 4º. Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Art. 5º. O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida sem remuneração.

Art. 6º. O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e Secretário que terá mandato com duração de dois anos, permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.

Art. 7º. A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS.

Parágrafo Único. O CMDRS tem a responsabilidade de homologar, os beneficiários do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), bem como observar quaisquer irregularidades na aplicação dos

recursos do PRONAF, que deverá ser prontamente encaminhada aos CEDRS e aos órgãos competentes.

Art. 8º. Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz.

Art. 9º. A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 10º. O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 11º. O CMDRS, elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal Nº 008/94 de 02 de Maio de 1.994, Lei Complementar Municipal Nº 014/2001 de 02 de agosto de 2001, e Lei Complementar nº 016/2004, de 02 de janeiro de 2004.

Paço Municipal, em 14 de fevereiro de 2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:560E2643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 577/2014

LEI Nº 577/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM CONFRESA, CONFORME CONVÊNIO Nº 17371/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de Construção de Praças em Confresa, conforme Convênio n. 17371/2011/Ministério do Turismo, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 06 - Setor de Habitação
Proj. Atividade: 1051 – Construção de Praças
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 583
Valor:.....R$712.239,94
Tipo de Suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:3D31EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 578/2014

LEI Nº 578/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- EM CONFRESA, CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIAS N. 1601/2011 E N. 2820/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra da UPA-Unidade de Pronto Atendimento- de Confresa, conforme Convênio com Ministério da Saúde/Portarias 1601/2011 e 2820/2011, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06 – MAC Média e Alta Complexidade
Proj. Atividade: 2183 – Construção da UPA
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 425
Valor:.....R$283.315,27
Tipo de Suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:B3998947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 579/2014

LEI Nº 579/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO EM CONFRESA, CONFORME CONVÊNIO N. 1146/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de Implantação do Projeto de Irrigação em Confresa, conforme Convênio n. 1146/2010, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 08 – Secr. Mun. de Agricultura, Desenv., Turismo e Meio Amb.
Unidade: 01 – Secr. Mun. de Agricultura, Desenv., Turismo e Meio Amb.
Proj. Atividade: Implantação do Projeto de Irrigação em Confresa
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido:
Valor:.....R$824.500,96
Tipo de Suplementação: ESPECIAL POR EXCESSO

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º Por meio desta Lei a adequação informada no Art. 1º fica incluída nas peças de planejamento LDO/2014, LOA/2014 e PPA(2014/2017), devendo serem procedidas as anotações necessárias.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal, em 14 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:C8922C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 580/2014

LEI Nº 580/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO OGU APF 038101173, 038063821, 038100712 E 038100595, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra de construção de casas populares, conforme Termo Cooperação OGU APF 038101173 e OGU APF 038063821 e OGU APF 038100712 e OGU APF 038100595, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 06 - Setor de Habitação
Proj. Atividade: 1054 – Construção de Casas Populares
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 587
Valor:.....R$2.295.000,00
Tipo de Suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:37460C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 581/2014

LEI Nº 581/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REEMPENHO DE DESPESAS REFERENTES A OBRA DA TRAVESSIA URBANA DE CONFRESA, CONFORME CONVÊNIO Nº TC-324/2007-01/DNIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a efetivar reempenho de despesas referente a obra da Travessia Urbana de Confresa, conforme Convênio n. TC-324/2007-01/DNIT, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade: 02 - Urbanismo
Proj. Atividade: 1011 – TRAVESSIA URBANA
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Código Reduzido: 484
Valor:.....R$1.946.814,82
Tipo de Suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:B6580C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 582/2014

LEI Nº 582 /2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos Servidores da Câmara Municipal de Confresa – MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e após aprovado o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º -Os Servidores da Câmara Municipal de Confresa farão jus ao recebimento de diárias, para suprir despesas com alimentação e pousada, quando, em razão de serviço ou missão oficial, se deslocarem de sua sede.

Parágrafo Único- Para os efeitos desta Lei, sede é o Município de Confresa.

Art. 2º - O valor da diária para o Servidor é de 15% (quinze por cento) do valor da remuneração mensal do vereador.

Art. 3º - O período de afastamento, para concessão de diária, será determinado tomando-se como termo inicial e termo final do afastamento, respectivamente, a data e a hora da partida e da chegada à sede.

Art. 4º - Fica vedada à concessão de mais de 10 (dez) diárias por mês aos Servidores.

Art. 5º - Será devida a diária integral:

I - para cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento;

II- para afastamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, se houver necessidade de despesa com pousada, atestada, Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - Será devida meia diária quando o afastamento:

I - for igual ou superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas;

II - for igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas e não houver necessidade de despesa com pousada.

Art. 7º - Não será devida diária:

I - quando o período de deslocamento for inferior a 6 (seis) horas;

II - quando o deslocamento se der para localidade onde resida o Servidor;

III - quando o Servidor dispuser de alimentação e pousada, sem ônus ou incluídas, em evento para o qual esteja inscrito;

IV - no caso de utilização do contrato a que se refere o art. 11 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação;

V - cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada;

Art. 8º - A requisição de diárias será feita mediante o preenchimento do formulário "Requisição de Diárias", regulamentado por portaria do Presidente.

§ 1º - O formulário de requisição deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo Servidor requisitante e pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - Poderão os Servidores requerer o pagamento das diárias posteriormente ao deslocamento, instruindo o requerimento com o devido relatório da viagem com os documentos que os comprovem.

§ 3º - O pagamento de diárias posteriormente ao deslocamento do Servidor somente será autorizado em caso de viagem urgente, mediante requerimento fundamentado e com a anuência do Presidente.

Art. 9º - A prestação de contas será feita mediante o preenchimento do formulário "Prestação de Contas de Diárias", a ser regulamentado por portaria do Presidente, anexando declaração ou similar que comprove o comparecimento do Servidor no órgão, protocolizado na Câmara Municipal no prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, o descumprimento do prazo, constitui crime, passível a Inquérito Administrativo.

§ 1º - O formulário de prestação de contas deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo Servidor favorecido, com o "visto" do Presidente.

§ 2º - Os valores de diárias recebidos em excesso deverão ser imediatamente restituídos, à tesouraria da Câmara Municipal de Confresa.

§ 3º - A ausência de prestação de contas no modo e tempo próprios ensejará a instauração dos procedimentos de apuração e disciplinares cabíveis.

§ 4º - Nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do artigo anterior, o requerimento do Servidor terá, também, valor como prestação de contas.

Art. 10. - As viagens a serem realizadas em sábados, domingos ou feriados serão devidamente justificadas pelo Servidor, devendo ser expressamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 11. - A Câmara Municipal de Confresa poderá celebrar contrato para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, de fornecimento de pousada e de alimentação.

§ 1º - O contrato previsto neste artigo contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - pousada;

II - alimentação;

III - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação aplicável às licitações e contratações da Administração Pública.

§ 3º A opção pela contratação prevista neste artigo será efetivada se, financeiramente, o valor cobrado pelo estabelecimento for menor que o valor a ser despendido com o pagamento das diárias devidas aos Servidores.

Art. 12. - Constitui Crime, passível de Inquérito Administrativo, no caso de Servidor conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 13. - O Presidente da Câmara Municipal de Confresa baixará, mediante Portaria, as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 14. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 295 de 11 de Fevereiro de 2008 e Lei nº 478 de 10 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:8D6A5B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 583/2014

LEI Nº 583/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA – VI, PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e após aprovado o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória mensal para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e, para o Presidente da Câmara no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do Inciso XI, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Confresa, em espécie com crédito em conta, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias e passagens dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, sendo que o montante especificado será creditado no último dia útil do mês corrente.

Parágrafo 2º Para as viagens à Capital do Estado e fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte com o veículo oficial.

Art. 2º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se 50% (cinquenta por cento) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar injustificadamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.
Art. 5ºO valor pago a título de verba indenizatória substitui e indeniza integralmente toda e qualquer despesa realizada pessoalmente pelos Vereadores na execução de suas atividades parlamentares externas, ficando dispensada a prestação de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:2104A940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 584/2014

LEI Nº 584/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e após aprovado o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado a inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos pela Lei Municipal nº 567/2013, de 13/09/2013, que dispõe sobre o PPA para o Quadriênio de 2014/2017, bem como nas Ações do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 548/2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e nas Atividades da Lei Municipal nº 568/2013 de 13/12/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2014 do Município de Confresa - MT.

01. Câmara Municipal de Confresa
01. Câmara Municipal de Confresa
02.001. Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R$ 310.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 310.000,00
Art. 2º Para atender as despesas criadas no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas abertas pelo credito adicional terão como fonte de recursos a anulação dotação previstas no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, às seguinte rubricas:

01. Câmara Municipal de Confresa
01. Câmara Municipal de Confresa
01.001. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4490.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 40.000,00
01.333 Realização – Concurso Público

3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 85.000,00
01.334 Realização de Seletiva

3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 50.000,00
02.002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00
02.003 Aquisição de Veículos

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
02.001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3390.30.00.00.00 Diárias – Civil R$ 45.000,00
0.2030 Amortização e Encargos da Dívida
3290.21.00.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 5.000,00

4690.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 310.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:FB1808EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2014

CRIA A "COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE LOTEAMENTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Análise de Projetos de Loteamento", que será, no âmbito administrativo municipal, a responsável pela análise de todos os requerimentos de aprovação de Projetos de Loteamento que forem encaminhados à Prefeitura de Confresa.

Art. 2º - A Comissão será formada pelo Secretário de Planejamento, pelo Engenheiro Civil chefe de seu setor, e pelo Assessor Jurídico chefe de seu setor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 20 de março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:EB928453

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 51/2014

"Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de assuntos de interesse particular de servidora que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular previsto no artigo 105 da Lei Complementar nº 001/2001, a servidora **ILZA APARECIDA BINDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.423.820 SSP MT e do CPF nº 837.712.476-91, matrícula nº. 40,

residente e domiciliada, Conquista D'Oeste – MT, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0C6F4A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2014

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor em comissão, **ROBERTO WAGNER BERNARDES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.726.078-X SSP/SP e do CPF nº 012.371.248-32, matrícula nº. 250, do cargo de Diretor de Divisão de Esporte e Lazer, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:87DDE108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2014

"Exonera do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o funcionário ROBERTO WAGNER BERNARDES e dá outras providências"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

CONSIDERANDO a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6ºA da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo **ROBERTO WAGNER BERNARDES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.726.078-X SSP/SP e do CPF nº 012.371.248-32, matrícula nº. 250, do cargo efetivo Professor de Educação Física, Classe "C", nível 4, lotado na Secretaria de Educação, em virtude de concessão do beneficio de aposentadoria, conforme processo administrativo do PREVI-CONQUISTA, nº 2014.03.00005P, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:33657D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE à servidora Sra. LUCIANE VICTORIO."

ASecretária de Administração e Planejamento do Município de CONQUISTA D OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 169/2004, que rege a previdência municipal,
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **LUCIANE VICTORIO**, portadora do RG n.º 11455900 e do CPF n.º 791.701.021-04, efetiva no cargo de MEDICO - CLINICO GERAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE, com vencimentos integrais, a partir de **01** de **março** de **2014** e término em **28** de **junho** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI - CONQUISTA, n.º **2014.08.00007P**.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CONQUISTA D OESTE - MT, 19/03/2014.

LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:1CA1221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO: Processo Administrativo nº 2704/2011 e Processo de inexigibilidade 001/2012, fornecimento, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados.

04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
04.007	**FUNDEB 40%**
12.361.0017.2030	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.32.00.00.00	**MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F. 143**

VIGENCIA: 31/12/2014
ADITIVO DE VALOR: ACRÉSCIMO:R$ 5.822,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)VALOR TOTAL R$ 156.655,60 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA: 17/03//2014

LUIZA TENÓRIO CAVALCANTE
RG: 1.306.462-2 – SSP/MT

TATIANE NUNES NANTES SALASAR
RG nº 13.645.978/SSP-M

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:70326D36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 019/2014

Processo 027/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO n° 019/2014** – OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA". Empresa: VANI DE ALMEIDA SAGRILO-ME, CNPJ: 13.251.515/0001-06.** Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014**. MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	SERVICO ALTERNADOR	UNI	37	R$ 45,00	R$ 1.665,00
2	SERVICO DE ARRANQUE	UNI	42	R$ 45,00	R$ 1.890,00
3	SERVICO ELETRICO	UNI	79	R$ 85,00	R$ 6.715,00
4	SERVICO ELETRICO E ASSITENCIA EM NOVA UNIAO	SRV	17	R$ 343,00	R$ 5.831,00
5	SERVICO ELETRICO E ASSITENCIA EM AGROVILA	SRV	7	R$ 145,00	R$ 1.015,00
6	SERVICO ELETRICO E ASSITENCIA EM NOVA ESPERANCA	SRV	7	R$ 245,00	R$ 1.715,00
8	SERVICO DE FIO E PRESILHAS	SRV	34	R$ 164,00	R$ 5.576,00
9	SERVICO ELETRICO DESMONTAR PAINEL	UNI	11	R$ 270,00	R$ 2.970,00
10	SERVICO ELETRICO E DE ASSITENCIA LINHA GAUCHA	SRV	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
11	SERVICO ELETRICO E DE ASSITENCIA NO VALE VERDE	SRV	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
12	SERVICO ELETRICO E DE ASSISTENCIA CEDERE 9	SRV	5	R$ 185,00	R$ 925,00
13	SERVICO ELETRICO LIMPADOR	UNI	7	R$ 50,00	R$ 350,00
	Total Geral				R$ 30.852,00

DATA 21 DE MARÇO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4A0C659C

PREVI-COTRI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2014

DATA: 18/03/2014
OBJETO: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL.**
CONTRATANTE**: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31**
CONTRATADO: **H.BOSA E F. GARCIA LTDA**
CNPJ: 10.541.510/0001-20

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:F440E77A

PREVI-COTRI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2014

DATA: 19/03/2014
OBJETO: **"LOCAÇÃO DE LICENÇAS POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS"**
CONTRATANTE**: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu**

CONTRATADO**: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA CNPJ SOB Nº 26804377/0001-97**
Valor Mensal: R$ 1.478,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais) – 10 Meses – perfazendo o valor total de R$ 14.780,00 (catorze mil, setecentos e oitenta reais)
PRAZO: **19/03/2014**

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:31D5A823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG956509-9/2013)

O município de Cuiabá, através de sua presidente de Comissão de Licitação, torna publico para os interessados que a empresa **FERMA ENNGENHARIA LTDA EPP, foi** INABILITADA na licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 001/2014, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria e Elaboração de Estudos Técnicos e Ambientais Específicos para Remediação do Aterro Sanitário, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta formalizado nos Autos do Inquérito Civil nº. 000679-002/2008, firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Cuiabá**,** conforme especificações e demais condições e anexos do presente certame.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 20 de março 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:8AAA3060

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG963659-5/2013)

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao ofício Nº112/GAB/SMTU/2014, emitido pelo Senhor Antenor de Figueiredo Neto, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, que REVOGOU a Concorrência Pública 017/2013 cujo objeto é CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo TÉCNICA E PREÇO com REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do SITC-MT (Sistema Integrado de Trânsito de Cuiabá – Mato Grosso) composto de hardwares e softwares; de forma a atender a Administração Pública Municipal de Cuiabá por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – SMTU, conforme detalhamentos e demais condições constantes no Edital e seus anexos, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 21 de março 2014

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:79688F1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 052/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: DENIZE MARIA FEBRONIO DE ARAÚJO**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
003 – DEPARTAMENTO DO FUNDEB
12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:D51C90E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 053/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: ANEDINA FERREIRA DA COSTA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
003 – DEPARTAMENTO DO FUNDEB
12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:0DBF2F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 054/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: ANDREIA DOS SANTOS PRATES**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:FE9CC0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 055/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:44223662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 056/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:CEA44A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 057/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: NÚBIA CRISTINA NUNES DA SILVA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA,** a

ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 30(trinta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.909,49** (UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:5CE9D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 058/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **ALINE JACINTO TOFANELLI**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 21(vinte e uma) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.336,64** (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:1AF29C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 059/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **MARTA REGINA CARPANEZI**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 30(trinta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.909,49** (UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:1229B049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 060/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **DAIANY DE SOUZA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 30(trinta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.909,49** (UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:675FE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 061/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 30(trinta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: PREÇO: **R$ 1.273,00** (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:98AB6E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 062/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **FABIULA LIMA RICARDO VIANA DA FONSECA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.

PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
003 – DEPARTAMENTO DO FUNDEB
12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2A27AB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 063/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: DUCÉLIA ALVES DE SOUZA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:DF849A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 064/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: PATRÍCIA IERMER**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:F8A69A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 065/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: NILVÂNIA MARIA COSTA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:21D51875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 066/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: MARIA SELMA DE LIMA NAZARI**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Denise-MT, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:F8C89379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 067/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: GABRIEL DE JESUS GOMES**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 21(vinte e uma) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.336,64** (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:EB3A4921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 068/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **EVELIN TEREZA GOMES FERREIRA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 16,5(dezesseis e meia) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.050,22** (UM MIL, CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:8334D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 069/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **EDIVANIA GRACIELA NEVES LIMA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 22,5(vinte e duas e meia) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.432,11** (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:32816C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 070/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **FABIO DE OLIVEIRA SOUZA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 06(seis) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 254,60** (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:0B09C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 071/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 30(trinta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.909,49** (UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:EF0C33A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 072/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**:** **ANDRÉA FERREIRA DE LIMA ALMEIDA** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 30(trinta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014**.
PREÇO: **R$ 1.909,49** (UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04.003 – Departamento do Fundeb
12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundef 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2678B633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 073/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073-2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2198B3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 074/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: MARIVÂNIA ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:E656BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 075/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: REGINA DO ROSARIO CABRAL**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **19 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
003 – DEPARTAMENTO DO FUNDEB
12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:17E2B682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 076/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: GILBERTO PEREIRA DA SILVA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:0AEC607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 077/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: JOEL BOLIVAR FERNANDES DE ALMEIDA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretária Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9C8EE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 078/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: MARIA MARTA MOREIRA DA SILVA SANTOS**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS,** para atender Programa do Governo Federal, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE MAIO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE COM DE SAÚDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:5741400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 079/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: JOSÉ ADRIANO DA SILVA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos
2037 – Manutenção e Encargos Administrativos com Sec. de Obras
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:556D1DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 080/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: VERA LÚCIA ARRAES DA SILVA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **RECEPCIONISTA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:55049032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 081/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada**: CÉLIO PIRES DE OLIVERA**
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado.
PRAZO DE INÍCIO: **14 DE FEVEREIRO DE 2014.**
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
PREÇO: **R$ 724,00***(Setecentos e vinte e quatro reais)*, brutos, em moeda corrente do País.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ AGENTE AMBIENTAL SANITÁRIO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:753A6A5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO (A): JEOVA RODRIGUES DE SOUSA ME
DO OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização do transporte escolar, em linhas que transporta alunos da Zona Rural para o município, para atender a Secretária Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.
DATA DA ATA: 19/03/2014
VIGENCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, podendo ser prorrogada na forma da lei.

DOM AQUINO - MT, 19 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:2F34F6B3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS TOMADA DE PREÇOS 001/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS TOMADA DE PREÇOS 001/2014 PARA A REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO PRÉDIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO "ARISTON DELMONDES DA SILVA"

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: MOISES FURTADO LEITE ME – CNPJ: 15.122.376/000146, com o valor global de R$ 28.486,52 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para a prestação de serviços de reforma da edificação existente no prédio do centro de reabilitação "ARISTON DELMONDES DA SILVA", de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 21 de março de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:913B718B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **SILVA & CORREIA LTDA ME** , cujo objeto trata-se de *Show Artístico Musical* com a "BANDA CHEIRO DA BAHIA", no dia 22/03/2014, por ocasião do evento em comemoração ao 43º Aniversário da cidade, onde ficou acertado o cachê de R$10.000,00 (dez mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 20 de março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:E23F6A26

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 003/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE.
Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Carta Convite 003/2014, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedora a empresa **SILVA & CORREIA LTDA ME** , CNPJ. **10.947.845/0001-42, HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:EB30FBFE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 66/2014

PORTARIA 66/ 2014 - DE 17 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª **MARIA NILZA REIS DA SILVA** no Cargo de Supervisão de Suporte administrativo, a partir de 17 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 17 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:AB08C6A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados que está REPUBLICANDO a licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preçosPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GLÓRIA D' OESTE – MT, conforme Termo de Referência. Início da Sessão: Dia 03/04/2014, às 12 (doze) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT 21 de Março de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9C485972

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**MICHEL OVÍDIO DA ROCHA**
CARGO:	**AGENTE DE SAÚDE**
Período de:	**14/03/2014 A 12/04/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2010/2011**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (19) dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/03/2014.
NP 430/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:C2F7CF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**APARECIDA CAETANO DE PAULA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**17/03/2014 A 31/03/2014 (15 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012/2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (19) dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/03/2014.
NP 431/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:54EFFF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**MARLEI SOARES DE MELLO**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**
Período de:	**17/03/2014 A 31/03/2014 (15 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (19) dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/03/2014.
NP 432/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:C7FDA2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2014

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR:	**JOSIANE MARQUES DE AMORIM SOUZA**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**19/03/2014 A 17/04/2014 (30 DIAS)**
Referente ao ano:	**2011/2012/2012/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (19) dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/03/2014.
NP 433/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:AA80B360

GABINETE DO PREFEITO
73 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I- A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia 22/12/2013, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

APOIO EDUCACIONAL CAMPO

Nº INSC	NOME	Classificação
141	Geizielly Teixeira Da Silva Saibert	2º

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **19/03/2014**, para tomar posse no referido

cargo conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 19 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 19/03/2014
NP nº 429/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:7BA1FF02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 007/2014, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA VEÍCULOS LEVES, CARGA, AGRÍCOLAS, CÂMARAS E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE, SEC. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS, SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEPART. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO, GABINETE DO PREFEITO E CONSELHO TUTELAR DO MENOR ADOLESCENTE.**

O objeto da licitação foi homologado em favor das seguintes empresas:

- **HANNELIESE REITER PATTIS - EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.638.136/0001-85**, com valor total de R$ 189.116,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e dezesseis reais);

- **PNEUS VIA NOBRE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.975.860/0028-48**, com valor total de R$ 175.856,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Guiratinga/MT, 17 de março de 2014.

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:952A7DCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO 04/2014

ERRATA DE PÚBLICAÇÃO

Na Publicação do Decreto Legislativo 04/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM, Estado de Mato Grosso, no dia 20 de Março de 2014 – Edição Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1935 – pagina 50.

Onde se lê:

1 – Presidência R$ 3.300,00
2 – Vereadores R$ 2.200,00

Leia-se:

1 – Presidência R$ 3.292,50
2 – Vereadores R$ 2.195,00

Itanhangá/MT 20 de março de 2014.

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:4F6CA646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n°. 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 006/2014, tipo **menor preço GLOBAL**, com finalidade de para: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão, 0km equipado com coletor e compactador de resíduos (lixo urbano) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Itanhangá/MT.** Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de Abril de 2014, às 08:00hrs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes n°. 01 Proposta e n°. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá-MT, 21 de Março de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:842A2BDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Lote Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para o Município de Itaúba - MT

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 04 de Abril de 2014 às 08:00hs (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 21 de Março de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:820BDE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Aparelho Analisador Bioquímico Automatizado, com capacidade de até 80 testes/hora, AC 115-220v, 50-60hz, Software em Português e Multiparâmetros e materiais para manutenção e operação do equipamento, com Assistência Técnica permanente para o Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 04 de Abril de 2014, às 10:00hs (dez horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 21 de Março de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:3F5F9A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
1º	LUIZ ADRIANO DA SILVA	CONTADOR

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:
a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;
f) Título eleitoral (original) e cópia;
g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
j) CPF (original) e cópia;
k) Documento de identidade (original) e cópia;
l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
q) Conta Salário Banco do Brasil;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 20 de Março de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C5CEEB1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui nova Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n°s 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a nova Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2014, com 3 (três) membros, após a exclusão do Servidor **Antonio Cesar Fonseca.**

Servidores Públicos que constituem a Comissão.

1 – ALEX ALVES DA SILVA
CPF-MF: 005.717.241 – 24
Presidente.

2 – FABIANO DALLA VALLE
CPF/MF**:** 804.569.361 – 49
Secretário.

3 – ELIANE NEUBERT
CPF/MF: 029.728.061-90
Membro.

Parágrafo único – Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2° - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 03 de fevereiro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:8B71571D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia os médicos que menciona para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Itiquira e designa dentre os mesmos o Coordenador da referida Junta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 675, de 18 de março de 2010, segundo o qual o Prefeito Municipal instituirá a Junta Médica.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam nomeados **médicos peritos**os profissionais de medicina a seguir identificados e qualificados, para comporem a **Junta Médica Oficial** do Município de Itiquira:

Dr. Gutemberg Milan Vargas Velasquez. CRM 7402-MT.
Dr. Jairo André Both Silveira. CRM 3963-MT.
Dr. Paulo César Stefani. CRM 1992-MT.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 041, de8 de agosto de 2013, esta Portaria vigerá pelo período de seis meses a partir de sua publicação.

Art. 2º A Coordenadoria da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira terá como Coordenador o Dr. Gutemberg Milan Vargas Velasques. CRM 7402-MT.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 08 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:72538965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMSA, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, XII combinado com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 797, de 7 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da política municipal de assistência social, o que exige a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao período de 5 de fevereiro de 2014 a 5 de fevereiro de 2016, consoante membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Eleno Lino de Araujo (representante da COOPER UNA)

VICE PRESIDENTE: Elvis Pedroso da Silva (representante do Sindicato Rural)

PRIMEIRO SECRETARIO: Marizeth Dias de Souza (representante da igreja Assembléia de Deus – Ministério da Restauração)

SEGUNDO SECRETARIO: Joyce de Cássia Aguiar (representante da AACULTI)

• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Natalia de Andrade Vidotti
Suplente: Emanuela Samara de Oliveira Silva

• Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marly Lemes de Oliveira
Suplente: Helena Maria de Oliveira Silva

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ormezinda Torquato Almeida
Suplente: Maria Eliana Schussler Schimdt
• Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Lucio Silveira dos Santos
Suplente: Fabiano Chagas

• Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Antônio Marcos Custodio da Silva
Suplente: Adalberto Pereira de Anicesio

• Representante da Igreja Assembleia de Deus Ministério da Restauração
Titular: Marizeth Dias de Souza
Suplente: Bruno Pereira dos Santos

• Representante do Lar Espírita Seara da Luz
Titular: Rosimeire Aparecida do Nascimento
Suplente: Zilmar de Castro Rodrigues

• Representante do Sindicato Rural
Titular: Elvis Pedroso da Silva
Suplente: Sérgio Ferreira Tunes Leite

• Representante da COPER UNA
Titular: Eleno Lino de Araujo
Suplente: Edifaldo Ferreira da Silva

• Representante da AACULTI
Titular: Joyce de Cassia Aguiar
Suplente: Eliana Regina Martins Vedovello

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 13 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:C7A57FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a corroboração dos Membros do Comissão Organizadora da Campanha IPTU e ÁGUA EM DIA DA PRÊMIOS, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.768/1971 e no Decreto Federal nº 70.951/1972, Lei Municipal nº 788/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores para compor a Comissão **Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" com os** seguintes membros:

1. FABIANO DALLA VALLE
Secretário Municipal de Administração

2. ALEX ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

3. ELIA TEREZINHA BRUSAMARELLO
Secretário Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os membros da Comissão Organizadora se reunirão sob a Presidência do primeiro nomeado, representante do Executivo.
Parágrafo único. A função dos membros da Comissão não será remunerada, porém considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Cabe a Comissão Organizadora:
I – Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II – Organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
III – Verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
IV – Homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 dias, contados a partir do sorteio;
V – Fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
VI – Elaborar relatório geral da Campanha;
VII – Decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:B013F5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia o Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO
CPF-MF: 037.526.651-81
Gerente de Desenvolvimento Industrial e Comercial (SEMIC)

GLAUCIA PINHEIRO
CPF-MF: 034. 911.979-10
Gerente de Atenção Especializada à Saúde

ADRIANA CASTELO BRANCO DA SILVA
CPF-MF: 522.169.001-25
Gerencia de Assistência à Melhor Idade

RINALDO ALVES DA SILVA
CPF-MF: 432.878.241-04
Assessor de Planejamento Estudos e Projetos (SEMIC)

PAULO DONATO CAVALCANTE JUNIOR
CPF-MF: 016.187.191-73
Coordenador (SETRANS)

JAIRO DA SILVA
CPF-MF: 297.733.189-15
Gerente de Transportes (SINFRA)

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:173CBC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar os Servidores que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar os Servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

LEINA FERNANDA ALVES DA SILVA
CPF-MF: 698.147.321-68
Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Anfilófio de Souza Campos

MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF-MF: 920.015.801-34
Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Anfilófio de Souza Campos

CLAUDILENE RENATA DE MORAES
CPF-MF: 093.990.05-01
Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jorge Eduardo R. de Medeiros

JOELMA DUARTE LIMA
CPF-MF: 791.997.981-15
Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jorge Eduardo R. de Medeiros

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:CD8C72AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar os Servidores que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar os Servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

FLORA DE FATIMA RIBEIRO BARBOSA
CPF-MF: 531.341.331-72
Gerente de Expediente e Serviços

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:B45C720C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar os Servidores que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar os Servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

JOÃO BATISTA DA MOTTA
CPF-MF: 774.971.638-68
Coordenador Regional de Ouro Branco do Sul

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:80EC9698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade os servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionados:

JEFFERSON ALMEIDA FREIRE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Almoxarife, admitida em 16/04/2002, aprovada em Concurso Público, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 02/01/2014 à 02/04/2014.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a parti do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 28 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:3C3E1C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018A, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar os Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

MARIO DA ROCHA FRADE
CPF-MF: 304.542.808-82
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

2. CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA
CPF-MF: 949.813.371-91
Gerente de Patrimônio e Difusão Cultural

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 31 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:CFA9A26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

IRENO VERONEZE
CPF-MF: 345.108.109-49
Gerente de Expediente e Serviços (SMA)

ELCIO MENEZES MARTINS
CPF-MF: 030.990.878-74
Gerente de Estradas e Vias Públicas (SINFRA)

LILIAN CAMARGO DA ROCHA BACKES
CPF-MF: 002.979.651-23
Gerencia de Apoio Técnico Educacional (SEME)

EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA
CPF-MF: 011.877.381-07
Gerencia de Assistência à Família (SMAS)

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 03 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:2E0D2B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Reintegrar, a pedido os Servidores Público abaixo ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 87 § 1°, da Lei Municipal n º 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado nos órgãos/unidades administrativos competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Reintegrar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal os Servidores abaixo relacionados:

SENILDO PEREIRA BORGES, servidor público, concursado para o Cargo de Obras e Postura, aprovado em Concurso Público 01/1993, admitido em 29/04/1994, lotado na Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 13/01/2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-Mt., em 14 de fevereiro de 2.014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:4439D710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23, DE 13 DE FFEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade os servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionados:

JOÃO FRANCISCO ALVINO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Gari, admitida em 29/04/1994, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 02/01/2014 à 02/04/2014, referente ao período aquisitivo de 29/04/2004 à 29/04/2009.**

SEBASTIANA PAULINO ALVINO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Gari, admitida em 29/04/1994, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 02/01/2014 à 02/04/2014, referente ao período aquisitivo de 29/04/2004 à 29/04/2009.**

JOSÉ ROBERTO MIRANDA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Professor Nível II, admitida em 03/02/2000, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 03/02/2014 à 03/05/2014, referente ao período aquisitivo de 18/02/2005 à 18/02/2010.**

IVONE CORTEZ, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Artífice em copa/cozinha, admitida em 27/03/2008, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 07/01/2014 à 07/04/2014, referente ao período aquisitivo de 27/03/2008 à 27/03/2013.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:99B68426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Exonera, a pedido, os servidores que abaixo específica, empossados através de concurso público no Município de Itiquira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso IIda Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e que foram solicitados pelos servidores, suas exonerações do cargo neste Município de Itiquira/MT.

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido:

1. A partir do dia 06 de janeiro de 2014, o servidor **JOSÉ FRANCISCO QUEIROZ**, matrícula 947, do cargo de Técnico de Informática do Município de Itiquira/MT.

2. A partir do dia 21 de janeiro de 2014, a servidora **ELIANE RAQUEL FERREIRA BENITES**, matrícula 705, do cargo de Auxiliar Administrativo do Município de Itiquira/MT.

3. A partir do dia 06 de fevereiro de 2014, a servidora **INERINA APARECIDA BELMIRO DA SILVA**, matrícula 500, do cargo de Auxiliar Administrativo do Município de Itiquira/MT.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:D486E3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026, DE 013 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, aos servidores abaixo relacionados:

SERENI CAGERE DOS SANTOS, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 06/03/2008, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos – **período de 03/02/2014 à 03/02/2017 referente ao período aquisitivo de 06/03/2008 à 02/02/2014.**

MARIA APARECIDA DA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Agente comunitária de Saúde, admitida em 04/03/2008, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos – **período de 06/01/2014 à 06/01/2015 referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 à 05/01/2014.**

ELPÍDIO PEREIRA FILHO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Motorista, admitido em 07/02/1983, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 02 (dois) anos – **período de 02/01/2014 à 30/12/2016 referente ao período aquisitivo de 07/02/1983 à 01/01/2014.**

REINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Almoxarife, admitido em 01/04/2002, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos – **período de 01/01/2014 à 01/01/2016 referente ao período aquisitivo de 01/04/2002 à 01/01/2014.**

ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Agente administrativo, admitido em 29/02/2008, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos – **período de 02/01/2014 à 02/01/2017 referente ao período aquisitivo de 29/02/2008 à 01/01/2014.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:5976AC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonerar os Servidores que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar os Servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

ANTONIO NUNES OURIVES FILHO
CPF-MF: 304.052.111-04
Coordenador de Recursos Humanos

ELIANE NEUBERT
CPF-MF: 029.728.061-90
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos

MARCOS HENRIQUE FERREIRA
CPF-MF: 886.222.901-15
Gerente de Ordenamento Territorial (SEMA)

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 28 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:F3D7585F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia o Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

LUZIA SOARES LINS
CPF-MF: 024.966.791-65
Gerente de Ordenamento Territorial (SEMA)

MARCOS HENRIQUE FERREIRA
CPF-MF: 886.222.901-15
Gerente de Operações Financeiras (SEFIN)

ELIANE NEUBERT
CPF-MF: 029.728.061-90
Coordenadora de Recursos Humanos (SMA)

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 28 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:0BC20367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede férias a servidores públicos que especifica , e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona, como segue:

NOME	*CARGO*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE GOZO*	*RETORNO*
Adriana da Silva Vasconcelos	Guarda	07/03/2011 à 07/03/2012	15/02/2014 à 16/02/2014	17/02/2014
Antonio Nunes Ourives Filho	Coordenação RH	03/11/2010 à 03/11/2011	03/02/2014 à 05/03/2014	06/03/2014
Celina Ferreira de Oliveira	Recepcionista	01/03/2009 à 01/03/2010	10/02/2014 à 11/03/2014	12/03/2014
Dejanira Cardoso Mendonça Velasco dos Santos	Aux. Serviços Gerais	29/02/2012 à 28/02/2013	03/02/2014 à 03/03/2014	04/03/2014
Elizenir Pereira Teodoro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	29/01/2013 à 29/01/2014	03/02/2014 à 03/03/2014	04/03/2014
Enildo da Silva Paniago	Coordenação de Obras e Manutenção	02/01/2013 à 02/01/2014	12/02/2013 à 13/03/2013	14/03/2014
Germiniani Inácio dos Santos	Fiscal de Tributos	02/04/2099 à 02/04/2010	01/02/2014 à 01/03/2014	02/03/2014
Jairo Carvalho dos Reis	Motorista	25/03/2012 à 25/03/2013	11/02/2013 à 12/03/2013	13/03/2014
José Divino Batista de Moraes	Aux. Serviços Gerais	10/03/2012 à 09/03/2013	22/01/2014 à 21/02/2014	22/02/2014
Laura Regina Martins Duarte	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2013 à 01/02/2014	03/02/2014 à 03/03/2014	04/03/2014
Leidislayne Martins da Silva	Recepcionista	10/02/2013 à 10/02/2014	11/02/2014 à 12/03/2014	13/03/2014
Leila Maria Ferreira Leite	Aux. Serviços Gerais	29/04/2011à 29/04/2012	27/01/2014 à 26/02/2014	27/02/2014
Lupercia Almeida Rocha	Gari	07/03/2012 à 07/03/2013	03/02/2014 à 04/03/2014	05/03/2014
Maria Eunice de Souza	Art. Copa / Cozinha	29/04/2012 à 29/04/2013	03/02/2014 à 05/03/2014	06/03/2014
Marly Lemes de Oliveira	Coordenação Financeira	15/01/2012 à 15/01/2013	31/01/2014 à 01/03/2014	02/03/2014
Rinaldo Alves da Silva	Assessor de Planejamento Estudos e Projetos	10/04/2011 à 10/04/2012	10/03/2014 à 09/04/2014	10/04/2014
Sonia Gonçalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/01/2013 à 29/01/2014	03/02/2014 à 03/03/2014	04/03/2014
Zilmar de Castro Rodrigues	Agente de Saúde	05/04/2012 à 05/04/2013	30/01/2014 à 01/03/2014	02/03/2014

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/01/2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 28 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:EBCC76E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2014
Data assinatura: 13/03/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: INFOGRAF COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME CNPJ: 08.356.845/0001-26
Valor: R$ 58.357,80 (cinqüenta e oito mil trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos);
Contratado: MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 07.146.280/0001-90
Valor: R$ 51.351,00 (cinqüenta e um mil trezentos e cinqüenta e um reais);
Contratado: GOIAS MOVEIS E ELETRO LTDA - EPP CNPJ: 02.918.117/0001-84
Valor: R$ 5.271,00 (cinco mil duzentos e setenta e um reais);
Contratado: AKDD ELETONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 13.472.885/0001-73
Valor: R$ 194.524,40 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Contratado: N R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 16.751.957/0001-00
Valor: R$ 78.705,00 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais);
Contratado: MACHADO & SILVA LTDA – ME CNPJ: 08.710.871/0001
Valor: R$ 107.788,40 **(**cento e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
Contratado: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME CNPJ: 13.979.479/0001-00
Valor: R$ 74.649,88 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Contratado: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 12.358.170/0001-21
Valor: R$ 72.538,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais).
Contratado: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 16.793.330/0001-11

Valor: R$ 84.570,50 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e cinqüenta centavos);
Contratado: M F F DA SILVA – ME CNPJ: 73.629.289/0001-86
Valor: R$ 20.136,00 **(**vinte mil cento e trinta e seis reais);
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL.
Data da vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 004/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:14A78A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 03 DE ABRIL DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 21 de março de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:845E263E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventuais prestações de serviços de diversos tipos de Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal Regional de Grande Circulação e em Jornal de circulação no Município ou na região (Jornal Local)",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **07 de Abril de 2014 - 13h00min h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923.

Jaciara, 21 de março de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:2C6B4B9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DESISTENCIA Nº 001/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA Nº 001/2014

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municipios – AMM, Diario Oficial do Estado do dia 21/03/2014.
retifica-se:
Onde se lê : CARLOS KAZUHIKO MITO
Passa –se a ler : JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Jangada – MT, 21 de Março de 2014.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:AFB869E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO DO TIPO UTILITARIO COM CAÇAMBA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.
VALOR: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).
CONTRATADO: VIA LÁCTEA VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 05 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:A5BB6213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEISPARA ATENDER A FROTA DEVEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.
VALOR: R$ 1.622,300,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/03/2014 À 10/03/2015
CONTRATADO: SEVERINO ALMIRANTE KRAUS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 10 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:AF7A3693

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 305/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **21** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 305/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR HABILITADO MAGISTÉRIO 30 HORAS – ZONA RURAL ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000429	JOSÉ DE SOUZA

II – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
08°	000511	EVERTON MARIANO
09°	000518	JULIO CESAR DE SOUZA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:39234A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 306/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **21** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 306/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ENFERMEIRO – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
14°	000749	AMANDA GABRIELA DA COSTA FONSECA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:01D9AF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.577/2013.

Designa servidor que menciona, para substituir membro da Comissão de Inventário Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Município de Juína e Inventario Anual Físico e Financeiro dos Almoxarifados I e II deste Município, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIN**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor **Wagner Roberto Alves Peres**, para substituir o Sr. **Pedro Vieira dos Santos Neto (Membro)**, da Comissão de Inventário Anual/2013 Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação, Depreciação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Município de Juína e Inventário Anual Físico Financeiro dos Almoxarifados I e II e Inventário Anual Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis do Previ Juina deste Município, que se encontra de **férias no período de 01/11/2013 a 31/01/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **02** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:37BE6D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.703/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **APARECIDA IONICE PEREIRA,** Matrícula n.º **766,** investido (a) no cargo de provimento efetivo **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **18/02/2013 A 17/02/2014**, **sendo o período de gozo antecipado para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4ABA5227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 307/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **21** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 307/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
10°	000509	ELTON T. DE BRITO KUBOTA
11°	000506	ELIO MOREIRA KAIZER

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:01E2B335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.315/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CELIA APARECIDA BENEDITO DE LIMA,** Matrícula n.º **884,** investido (a) no cargo de provimento

efetivo de **PROFESSOR CLASSE C - 20 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **13/07/2002 A 12/07/2007,** com inicio em **04/03/2014** e retorno em **02/06/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **04/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1EC53A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.316/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA,** Matrícula n.º **111,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS**, do Nível **05 -** Classe **B,** para o Nível **05 -** Classe **C**, a partir de **11** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:354FE240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.317/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS,** matrícula n.º **5253**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/Dir. Proteção Social Básica - CRAS, a partir do dia **11** de **Março** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **11** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:131420CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.319/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a) **WILMAR JOSÉ ESSER,** matrícula n.º **6835**, do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS APOIO A PECUARIA,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia **03** de **Março** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **11** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D58C7558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.320/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a) **WILMAR JOSÉ ESSER,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior DAS – 03 – Diretor de Departamento de Controle Urbano**,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano, a partir do dia **03** de **Março** de **2014**.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **11 Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D2B750D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.321/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **TEREZA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **391**, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **23/02/2014** e retorno em **09/03/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 23/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **11** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9132D482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.322/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, devido aposentadoria por invalidez o (a) Servidor (a) **MARIA CELINA DOS SANTOS SILVA,** matrícula n.º **1582**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Menino Jesus, a partir do dia **03** de **Março** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **03/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **11** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:86DE01EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.323/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **DORALICE VICENTE DA SILVA PIRAJÃO,** Matrícula n.º **1255,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, do Nível **02 -** Classe **B,** para o Nível **02 -** Classe **C**, a partir de **07** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 07/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **11** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:86FE1FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.324/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **DILCEU ANTONIO MARKOSKI,** Matrícula n.º **71,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS**, do Nível **11 -** Classe **A,** para o Nível **11 -** Classe **B**, a partir de **04** de **Fevereiro** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **11** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A7257B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.325/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **ELIANA DIAS DE OLIVEIRA GRANDIS,** mat. **1033**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada no CEI – Vasco Papa, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/03/2014 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **11** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4AFA5F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.326/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **BERNADETE DA SILVA SANTOS,** Matrícula n.º **100,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/01/2010 A 01/01/2011,** com inicio em **02/04/2014** e retorno em **02/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1F4BE8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.327/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IANE MARISA BIANCHI,** Matrícula n.º **919,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **BIOQUIMICO – 20 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 A 01/02/2011,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7D5FC079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.328/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IANE MARISA BIANCHI,** Matrícula n.º **921,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **BIOQUIMICO – 20 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 A 31/05/2011,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2D194432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.329/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SERGIO APARECIDO MALAQUIAS,** Matrícula n.º **6371,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **27/06/2012 A 26/06/2013,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:425C5717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.330/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUZIA FERREIRA,** Matrícula n.º **4830,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 A 03/01/2011,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D3A1EB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.331/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MIRIAN CERVINI,** Matrícula n.º **1270,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **16/07/2010 A 15/07/2011,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B8861457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.332/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIANA ULHOA ADJUTO** Matrícula n.º **6320,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA – 20 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **17/05/2012 A 16/05/2013,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3F6F0C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.333/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NATALINA LOURENÇO DOS SANTOS,** Matrícula n.º **829,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de

08/07/2010 A 07/07/2011, com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:731709FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.334/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IRINEIA CALABRESI DA SILVA,** Matrícula n.º **5904,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 31/03/2013,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:907F5EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.335/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARILENE PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula n.º **1925,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **16/02/2009 A 15/02/2014,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **30/06/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração**«nome»**

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9DB74079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.336/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GIOVANA SABAINI RAMOS PERAZOLO,** Matrícula n.º **1295,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGA - 20 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **23/07/2007 A 22/07/2012,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **30/06/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:92B2842A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.337/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSÉ APARECIDO FELISMINO,** Matrícula n.º **908,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **19/04/2012 A 18/04/2013,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **25/04/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F688C965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.338/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GILMAR PEREIRA LEITE,** Matrícula n.º **103,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/01/2011 A 30/01/2012,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **25/04/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:30B00DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.339/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELIS REGINA DA SILVA MARTINS FRANÇA DE CARVALHO,** Matrícula n.º **6169,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **GARI – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **30/01/2012 A 29/01/2013,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A93EC964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.340/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLAUDINEI INGO FRIES,** Matrícula n.º **836,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **23/07/2010 A 22/07/2011,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **25/04/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3FE2C330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.341/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA,** Matrícula n.º **6525,** investido (a) no cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO,** referente ao período aquisitivo de **02/01/2013 A 01/01/2014,** com inicio em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CB83BDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.342/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **CAMILA MORAES SILVA,** matrícula n.º **6180**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, S/PROF – 20 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Menino Jesus, a partir do dia **20** de **Março** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C2D840A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.343/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação em Regime de CLT.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do Teste Seletivo nº **001/2012,**

RESOLVE:

Art.1.º Fica contratado, para o cargo de **Agente de Combate as Endemias**, a Srta.**ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade n° 2266387-8, SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 047.230.621-90, a partir do dia **17**de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadasdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **17**de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E0B60B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.344/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **ROSELI TEREZINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA**, Matrícula n.º **1060**, investido no cargo CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, com inicio em **19/02/2014** e retorno em **04/04/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 19/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7F8AD522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.345/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **LUIZ CARLOS PROVINCIA**, Matrícula n.º **4715**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **28/03/2014** e retorno em **25/06/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17**de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:540FBE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.346/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **GRAZIELLE ROSA LOPES FRANÇA DE MATOS**, Matrícula n.º **6113**, investido no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS/SUS,**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **15/02/2014** e retorno em **15/04/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **15/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A3787BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.347/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **EULA MARIA DE CASTRO BEZERRA**, Matrícula n.º **1169**, investido no cargo de regime CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, conforme comunicado de decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo período de **21/01/2014 a 30/06/2014** e retorno em **01/07/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **21/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2F0F7314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.348/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **MARIZA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **516**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **27/03/2014** e retorno em **26/04/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17**de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5E645C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.349/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **MERCEDES DE FATIMA BENTO DA SILVA**, Matrícula n.º **567**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **10/04/2014** e retorno em **09/06/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17**de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:697FE405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.350/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **ANA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º **627**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **05/04/2014** e retorno em **11/06/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17**de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:131BDEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.351/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **ODULIA OVIEDO RAMIREZ**, Matrícula n.º **6401**, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **20/02/2014** e retorno em **20/04/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **20/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F9D2CA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.352/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **JOICE SCHIELKE LOFFI**, Matrícula n.º **932**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR (A) CLASSE C - 20 HORAS**, durante o período de **03/02/2014 a 22/02/201**, de acordo com o atestado médico firmado pelo (a) Médico (a), **EDSON DE JESUS COUTINHO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) CRM – MT 1939.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **03/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3B312C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.353/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **MARIA EUNI DE SANTANA E SANTANA**, Matrícula n.º **388**, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **06/03/2014** e retorno em **03/06/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **06/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8023B25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.354/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **MARILEY OLIVEIRA LEATTI,** Matrícula n.º **534,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MICROSCOPISTA – 40 HORAS/SUS**, do Nível **09** - Classe **A,** para o Nível **09** - Classe **B**, a partir de **17** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0EAE4A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.355/2014.

Concede retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO do (a) Servidor (a), **MARCOS VINICIUS BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula n.º **728**, investido (a) no cargo de **VIGIA – 40 HORAS/SUAS**, que se encontra de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular,** sendo o retorno antecipado para **03** de **Março** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6F03E0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.356/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **MANOEL GONÇALVES DA SILVA,** Matrícula n.º **238,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL – 40 HORAS**, do Nível **05** - Classe **B,** para o Nível **05** - Classe **C**, a partir de **03** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **17** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:89A1B451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.357/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.ºNOMEAR, o (a) candidato (a), **ELENICE AUXILIADORA ALVES**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de**PROFESSOR PEDAGOGO CLASSE C– 30 HORAS**, a partir de **19** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **18** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2A27DC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.358/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JORGE RIBEIRO ROSANTE,** Matrícula n.º **1251,** investido (a) no cargo de

provimento em efetivo de **VIGIA – 40 HORAS/SUAS,** referente ao período aquisitivo de **12/07/2011 A 06/09/2012,** com inicio em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BFC5E66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.359/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ALAIDE JOSÉ DUARTE,** Matrícula n.º **140,** investido (a) no cargo de provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **21/02/2009 A 20/02/2010,** com inicio em **03/03/2014** e retorno em **02/04/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E427E28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.360/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ALAIDE JOSÉ DUARTE,** Matrícula n.º **140,** investido (a) no cargo de provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **21/02/2010 A 20/02/2011,** com inicio em **02/04/2014** e retorno em **02/05/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4920E9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.361/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **ELIANE APARECIDA DE LIMA,** mat. **749**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada no CEI – Dom Franco Dalla Vale, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/03/2014 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A0D8F49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.362/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **ROSINÉIA ANTONIO DA SILVA**, Matrícula n.º **1248**, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **20/03/2014** e retorno em **19/04/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18**de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:360FEBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.363/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR,** a, **VANIA FRANCISCA TEIXEIRA,** mat. **1663**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada no CEI – Bruno Leonardo de Campos, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6E79402D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.364/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ANA MARIA MATEUS**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO CLASSE C – 30 HORAS**, a partir de **20** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **19** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:77D47A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.366/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o servidor Senhor **FRANCINEI FERREIRA DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **17** de **Março** de **2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **17/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **19** de **Março** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:191712CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.367/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **JULIANA FERREIRA ROSANTE**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL SEM PROFISSIONALIZAÇÃO – 20 HORAS**, a partir de **20** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **19** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:079D7613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.372/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, devido aposentadoria por Tempo de Contribuição, o (a) Servidor (a) **LÚCIA PEREIRA DIAS,** matrícula n.º **461**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Menino Jesus, a partir do dia **17** de **Março** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **17/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **19** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:397B91B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.373/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **SANDRA APARECIDA STRAPPASSON**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO – CLASSE "B" 30 HORAS**, a partir **24** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **21** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0B5F425A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.374/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ZENEIDE SANTOS MODESTO**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO – CLASSE "C" 30 HORAS**, a partir **24** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **21** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F5F5D95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.375/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **AUTA ANGELICA DA SILVA**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, a partir **20** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 20/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **21** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:18547D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.376/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **LAIS NATALIA FERREIRA BUSANELLO**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de

provimento efetivo de **ARQUITETO (A) – 40 HORAS**, a partir **24** de **Março** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 24/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal deJuína-MT, **21** de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CF9849CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2373/2014 de 12/03/2014 torna público para conhecimento de todos interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento n°/2014 – Dispensa de licitação nº. 002/2014, para Contratação de Serviços de hora maquina para Recuperação de Estradas e Bairros do Município de Juruena. Estradas Danificadas para atender necessidades desta municipalidade.

Juruena/MT, 20 de março de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:179B6BA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, PROJETOS, CONTRATOS DE REPASSE, E TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS, E O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO URBANA E RURAL DE INTERESSE SOCIAL.**
O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 17/03/2014; objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, PROJETOS, CONTRATOS DE REPASSE, E TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS, E O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO URBANA E RURAL DE INTERESSE SOCIAL fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **R. M. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - ME, vencedora com o valor global de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais).**

Lambari D'Oeste – MT, 21 de Março de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:280FDE05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.644, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2014 e 2015, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o convite da representante do Ministério Público Estadual em Lucas do Rio Verde, para que os membros do Conselho Municipal de Saúde participassem de reunião naquele *Parquet* no dia 25 de fevereiro de 2014;

Considerando que diante do convite todos os Conselheiros Municipais de Saúde participaram da reunião, sendo que a Promotora de Justiça explicou os motivos de sua chamada, mencionando que estava sob orientação do Procurador Geral de Justiça, o qual lhe havia solicitado a verificação de legitimidade dos membros do conselho;

Considerando que na reunião foi discutido: a ausência de *quórum* das últimas três reuniões do Conselho Municipal de Saúde; a ausência de alimentação do sistema SIACS; a ausência de deliberação pelo Conselho de assuntos importantes para a vinda de recursos para a saúde municipal de Lucas do Rio Verde;

Considerando que diante disso, todos os membros concordaram ao serem questionados pela Promotora se concordavam em abrir novo edital para que todas as entidades e representatividades que realmente tivessem interesse em participar do conselho apresentassem a indicação e documentação para ver a legitimidade;

Considerando que o Edital de Convocação foi elaborado e publicado no site da Prefeitura Municipal dia 07 de março de 2014, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso;
Considerando a reunião do Conselho, realizada dia 11 de março de 2014, onde todos os membros foram avisados para no caso de haver interesse em permanecer na composição do conselho protocolassem sua intenção de indicação e documentos até dia 13 de março de 2014, às 17h, na Prefeitura Municipal, conforme Ata n.º 121/2014 do Conselho, conforme edital publicado;

Considerando a documentação protocolada até o dia 13 de março, e a eleição com a devida conferência da documentação, pelo Poder Executivo no dia 14 de março das 14h às 17h, das entidades que se enquadravam na porcentagem regulada pela Resolução nº 453/CNS;

Considerando que as entidades que se inscreveram nos termos do edital foram 18 (dezoito) representatividades, e 16 (dezesseis) apresentaram legitimidade, conforme registrado em ata, publicada dia

18 de março no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso;

Considerando a Ata n.° 122 de 19 de março de 2014, tendo como pauta a apresentação dos novos conselheiros eleitos e a escolha pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, Presidente e Vice;

Considerando os termos da Lei Municipal n° 270/94, alterada pela Lei Municipal n° 1.195/2005 e da Resolução n. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio de 2014/2015, como titulares e suplentes, os abaixo indicados, representando suas respectivas instituições:

Representação	Instituição	Nome
Governo	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Jiloir Augusto Pelicioli Suplente: Fernanda Heldt Ventura
	Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	Titular: Debora Cristina Carneiro Suplente: Nilza Rufino Damasceno
Trabalhadores da Saúde	AMELUV - *Associação Médica* Luverdense	Titular: Gilmar de Oliveira Suplente:Nicoli Tanoue Hasegawa
	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Titular: Juliano Hendrigo Bordoni Suplente: Gabriela Esther Zanco
	Técnicos Nível Médio de Saúde	Titular: Evandro Carlos Chitolina Suplente: Juscilene Maria da Costa
	Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde	Titular: Simone Dutra Souza Suplente: Valdirene Tegon Dal Ponte
Prestadores de Serviço da Saúde	Laboratório Ângela Análises Clínicas	Suplente: Sidnei Antonio Thomaz Suplente: Angela Titze Thomaz
	Fundação Luverdense de Saúde	Titular: Márcia Daniela Trentin Suplente: Kellin Dal Prá
Usuários	Associações de Moradores do Bairro Pioneiro de Lucas do Rio Verde	Titular: Vitor Hugo Stefanello Suplente: Raimundo Cella
	Clube dos Idosos Alegria de Viver	Titular: Normélio Bianchessi Suplente: Mauri Zacarias Alves
	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucas do Rio Verde	Titular: Regina Mara Rodrigues Suplente: Giordana Brol
	Pastoral da Criança de Lucas do Rio Verde	Titular: Padre Vagno Aparecido Reato Suplente: Maria Celia Pereira Lopes
	Organização das Mulheres em busca de cidadania de Lucas do Rio Verde	Titular: Maria Dalva de Oliveira Fernandes Suplente: Vitinha da Silva
	Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Lucas do Rio Verde	Titular: Claudiomir Boff Suplente: Vilsom Prim
	COMEL - Conselho dos Ministros Evangélicos de *Lucas* do *Rio Verde*	Titular: João Salvador de Freitas Suplente: Alan Sampaio
	ACILVE - Associação Comercial e Empresarial de Lucas do Rio Verde	Titular: Edenio Bassani Suplente: Renato Kaveglion de Souza

Art. 2º O presidente e vice-presidente eleitos pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe a Terceira Diretriz da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e Ata nº 122, foram: Presidente: Jiloir Augusto Pelicioli e Vice-Presidente: Gilmar de Oliveira.

Art. 3º Conforme dispõe a Quarta-Diretriz da Resolução nº 453/2012, fica desde já, nomeada como coordenadora da Secretaria-Executiva, a funcionária pública, Ajudante Administrativa, Rosiane Cristina de Souza Ramos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.559/2013.

Lucas do Rio Verde, 19 de março de 2014.

OTAVIANO PIVETTA
Prefeito Municipal

FERNANDA DOTTO
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:898F482A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 063/2014
DATA: 20/03/2014
CREDOR: FUNDAÇAO LUVERDENSE DE SAUDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM COMPLEMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
VIGENCIA: 20/03/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:73EBD821

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 034/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2012****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

49°	*MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA*
50°	*MARIA DA PAZ SILVA*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de Março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:53357983

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 053/2014
DATA: 17/03/2014
CREDOR: OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM BEM COMO VIABILIZAR A

PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS, A NÍVEL LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES CONFORME PLANEJAMENTO DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 17/03/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:A148476D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 054/2014
DATA: 17/03/2014
CREDOR: SIDINEI SOARES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO RESTAURANTE DO TRABALHADOR, A SER INSTALADOS NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 04, BAIRRO TESSELE JUNIOR E NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 13/10/2014
Nº NE/ANO: 0362300/2014
VALOR: R$ 155.925,43 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:87F95252

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 055/2014
DATA: 17/03/2014
CREDOR: AÇOMETAL IND. DE REV. TERMO-ACUST. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO RESTAURANTE DO TRABALHADOR, A SER INSTALADOS NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 04, BAIRRO TESSELE JÚNIOR E NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 16/05/2014
Nº NE/ANO: 0264300/2014
VALOR: R$ 98.092,65 (NOVENTA E OITO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:BB3B6750

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 056/2014
DATA: 17/03/2014
CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO RESTAURANTE DO TRABALHADOR, A SER INSTALADOS NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 04, BAIRRO TESSELE JÚNIOR E NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 16/05/2014
Nº NE/ANO: 0362200/2014
VALOR: R$ 5.668,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:17244160

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 057/2014
DATA: 17/03/2014
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACAMADOS EM DOMICÍLIO, AS AMBULÂNCIAS E TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
VIGENCIA: 17/03/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:9DA2D734

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 058/2014
DATA: 18/03/2014
CREDOR: GELLER PRE MOLDADO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO DESTINADO AO DEPÓSITO DE PNEUS, A SER

INSTALADO NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 73, BAIRRO TESSELE JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 14/10/2014
Nº NE/ANO: 0365100/2014
VALOR: R$ 76.993,15 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:74791345

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 059/2014
DATA: 18/03/2014
CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS, E O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO DESTINADO AO DEPOSITO DE PNEUS, A SER INSTALADO NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 73, BAIRRO TESSELE JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 16/06/2014
Nº NE/ANO: 0365200/2014
VALOR: R$ 31.991,89 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:77645219

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 060/2014
DATA: 18/03/2014
CREDOR: SIDINEI SOARES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS, A SER INSTALADO NO ANEL VIÁRIO, QUADRA 73, BAIRRO TESSELE JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 14/10/2014
Nº NE/ANO: 0365300/2014
VALOR: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:73D35751

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 061/2014
DATA: 18/03/2014
CREDOR: CASA DE APOIO O BOM PASTOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 18/03/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:5AF1F020

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - MARÇO 2014

Nº DO CONTRATO: 062/2014
DATA: 18/03/2014
CREDOR: E.M.A. ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPLEMENTAR E FASE 3, CONTEMPLANDO 05 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO, 02 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REDES DE RECALQUE E REDE COLETORA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 13/12/2014
Nº NE/ANO: 0365400/2014
VALOR: R$ 1.390.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 007/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:5A0C0BE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 018/2014
CONTRATADO: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA ME
DATA: 21/03/2014
MOTIVO ADITIVO: ADEQUAÇÃO DE PROJETO
VIGENCIA DO CONTRATO: 03/11/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:A5D858EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2014 HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO 001/2014 CONFORME EDITAL 001/2014.

Nº	NOME:	RG:	CPF:	CARGO-FORMAÇÃO:	LOTAÇÃO:
001	Jose Maria de Souza Pinto	933.436	567.672.771-34	Assistente Social	Cras
002	Silmara Zanchetta	1755567-1	010.850.301-13	Assistente Social	Cras
003	Gilmar Roberto Silva	1624597-0	013.806.021-57	Assistente Social	Cras

Marcelândia, 21 de março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
Presidente Comissão Processo Seletivo 001/2014.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:F4F7F989

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2014.**
CONTRATADA: **RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA**
Valor/Global: de **R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais).**
Assinatura: 17/03/2014
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R$ 15.800,00
Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.39.000 - R$ 2.350,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R$ 1.150,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0C634BE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2014.**
CONTRATADA: **HANNELIESE REITER PATTIS - EPP**
Valor/Global: R$ 15.440,00 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Assinatura: 17/03/2014
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R$ 4.640,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R$ 10.800,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F9378CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 006/2014.**
CONTRATADA: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**
Valor/Global: R$ 90.685,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).
Assinatura: 17/03/2014
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R$ 7.280,00
Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.39.000 - R$ 21.750,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R$ 61.655,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5760CC87

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 07/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **19 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SÁUDE DA FAMILIA DE MATUPÁ"**, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **W. PACHECO BEBER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.803/0001-73 com valor total de R$ 19.124,00, L. P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.832.896/0001-29 com valor total de R$ 39.851,66 e DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.014.475/0001-91 com valor total de R$ 17.750,00.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DC0066D8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no

próximo dia **10 DE ABRIL DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SÁUDE DE PORTE AMPLIADA NO BAIRRO UNIÃO (LOTE 01) E DE UMA ACADEMIA DA SÁUDE DE PORTE INTERMEDIÁRIA NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES (LOTE 02).** Maiores Informações através do Edital **nº. 23/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9A5F5566

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 19/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **08 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO E HERBECIDA EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E LAGOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"**. Maiores informações através do Edital **nº. 027/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:17447E22

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 10/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **06 de MARÇO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS TRAÇÃO 4X4 ZERO QUILOMETRO E UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES"**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante **AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.696.819/0009-55, COM VALOR TOTAL DE R$ 117.468,00.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:83C8A455

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 018/2014

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC do município de Nobres/MT".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a e Lei Municipal nº. 1.311/2014. **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC, para um mandato de dois anos.

Representantes do Poder Executivo

Titular: **Aline Secchi**

Suplente: **Débora Bispo da Silva**

Titular: **Hernani Alves de Souza**

Suplente: **Thiago Albuquerque**

Titular: **Fabiano de Albuquerque**

Suplente: **Duirço Ribeiro Sampaio**

Representante DO SEGMENTO DO FÓRUM PERMANETE DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE NOBRES

Titular: **Catarina Francisca**

Suplente: **Edson Oliveira Santos**

Titular: **Lucia Andréia da Cruz**

Suplente: **Maria Régia Galvão Alves**

Titular: **José Lourenço Gimenez**

Suplente: **Silvério Soares de Moraes.**

Representante DO SEGMENTO DO FÓRUM DOS PRODUTORES CULTURAIS

Titular: **Credisson Miranda de Freitas**

Suplente: **Aleomar Cândido de Almeida**

Titular: **Zita Mafalda da Cruz**

Suplente: **Josélito Guimarães**

Titular: **José Dias Filho**

Suplente: **Walter Max Prehl**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:D708143E

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 072/2014

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. JORGE RODRIGUES DE SOUZA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **JORGE RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG nº. 603.957 SSP/GO, devidamente cadastrado no CPF nº. 134.422.791-00, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de março de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:8CDB4F9A

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

Nobres, 21 de março de 2014.
Nesta data fica **NOTIFICADA** a empresa **JOSÉ ADEILDO DOMINGOS – ME**, a cumprir com a execução de serviços de Transporte dos feirantes, sob pena de **CANCELAMENTO** do registro de preços, sem gerar obrigações de indenizar.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:F30BD975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 007-2014

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem a Portaria Nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, referente à aquisição de motocicletas 0 km, ano 2014, 150 cilindradas, partida elétrica, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração e à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora a empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.976.589/0002-90, no LOTE ÚNICO, item 01, no valor de R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais) unitário, totalizando R$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais).

Nortelândia-MT, 21 de março de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:260ADA2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Nº 031/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: RUTE CARVALHO RODRIGUES**,** inscrita no CPF sob o nº 631.209.251-87.
Objeto: prestação de serviços profissionais na função de **Professor,** na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;
Dotações orçamentárias: 0397.05.004.12.361.0039.2048.3190.04.00.00.00.
Valor: R$ 925,00 (novecentos e vinte cinco reais)
Assinatura: 17/03/2014 - Vcto: 19/12/2014.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:FA439C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 269/2014

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Conceder 02 (oito) dias consecutivos, a partir de 21 de Março de 2014 em razão de Falecimento do avô da Servidora, conforme Lei Complementar n° 021/2005, Cap.III "Das Ausências Justificáveis" Seção I – "Das disposições Gerais" Art.113 e inciso IV e alínea b.

SÔNIA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 21º dia do mês de Março de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:49D190CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Nº 003/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 003/2014 REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2014
Distratante: Município de Nortelândia-MT
Distratado: SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS
Valor do Contrato restante: R$ 8.457,70 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de n° 025/2014, cujo objeto era a prestação dos serviços profissionais na função de professora, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo Simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária. , sessenta e um reais e sessenta e dois centavos
Data Assinatura do contrato: 06.02.2014
Data da Rescisão: 17/03/2014

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:26845284

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº: 019/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER: 1)- O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS – PSF I,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 10 (DEZ) PLANTÕES DE SOBREAVISO DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL; 2)- O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES – PSF III,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 10 (DEZ) PLANTÕES DE SOBREAVISO DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL 3)- **PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 10 (DEZ) PLANTÕES DE SOBREAVISO DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL; 4) - O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JAPURANÃ – PSF,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO. VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 23.000,00, (VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS; R$ 9.000,00, (NOVE MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DE 10 PLANTÕES NA FORMA DE SOBREAVISO PELO PERÍODO DE 14 HORAS/DIA; R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO DISTRITO DE JAPURANÃ e, R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM ELABORAÇÃO DE CADA LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 03 (três) de abril de 2014, às 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel. 66-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br**

Nova Bandeirantes/MT, 21 de março de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:141F89F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA - LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e Decreto de Emergência 039/2014.

VALOR GLOBAL: R$ 20.891,10 (vinte mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 21 de março de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:86AD2044

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: Nº. 028/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 3 (TRÊS) CAMINHÕES PIPAS PARA MOLHAR AS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES E DISTRITO DE JAPURANÃ– CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 03 (Três) de abril de 2014 as 11:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br**

.Nova Bandeirantes/MT, 21 de março de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:ECB328D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: Nº. 029/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO DA REDE E RECONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 04 (quatro) de abril de 2014 as 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br**

.Nova Bandeirantes/MT, 21 de março de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:FC2403A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: Nº. 030/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COMUM E BLIDEX, ACRÍLICOS, DIVISÓRIAS EUCATEX, ADESIVOS, CORTINAS PERCIANA, PLACAS FAIXADA, PORTÕES E GRADES, E HORAS TRABALHADA DE MUK. A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS BENS DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 04 (quatro) de abril de 2014 as 11:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br**

.Nova Bandeirantes/MT, 21 de março de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:9D8B12F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2014

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS
DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO Nº: 002/2013 **DATA:** 31/12/2014
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADO: RICARDO AMBROSIO GONÇALVES JUNIOR
CNPJ: 17.748.697/0001-86
VALOR DO CONTRATO: 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 10/03/2014 à 31/12/2014

OBJETO: O objeto da presente contrato consiste na prestação de serviços de desenvolvimento e criação em português do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, **Presidenta da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, **Matrícula nº 18,** lotada na **Câmara Municipal,** Fiscal do Contrato nº **002/2014**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora **NILZE TEREZINHA CASSOL**, Matrícula nº **24,** Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:A91860F4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2014

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS
DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO Nº: 003/2013 **DATA:** 31/12/2014

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADO: UCMMAT (UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.003.757/0001-98
VALOR DO CONTRATO: 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014 à 31/12/2014

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT** À UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, **Presidenta da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **NILZE TEREZINHA CASSOL**, **Matrícula nº 24,** lotada na **Câmara Municipal,** Fiscal do Contrato nº **003/2014**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora **CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY**, Matrícula nº **23,** Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **NILZE TEREZINHA CASSOL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NILZE TEREZINHA CASSOL

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:E4C57749

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
CONTRATADO: **RICARDO AMBROSIO GONÇALVES JUNIOR**
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de desenvolvimento e criação em português do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.
VALOR: R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014
Término do Contrato: 31/12/2014

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:98D0D754

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
CONTRATADO: **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT** À UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
VALOR: R$: 6.000,00 (Seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014
Término do Contrato: 31/12/2014

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:73B6F61C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 022/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, a servidora **CRISLAINE TAVARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1991486-5 SSP/MT e CPF nº 026.530.691.48, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 01 (um) ano, no período de 09/03/2014 a 09/03/2015, devendo seu retorno ocorrer no dia 10/03/2015, conforme Artigo 100 da Lei nº 061/1991, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e das Funções Municipais*".

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:98E390D5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2014, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	01	85.800,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Março de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:233FE9BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARES COM RESPECTIVA MANUTENÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Câmara Municipal de Nova Marilândia – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 001/2014**, cuja abertura ocorreu às 11:00 horas do dia 19/03/2014, sagrou-se vencedora a empresa: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA,** com a proposta no valor total de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais) .

Arenápolis-MT, 19 de março 2014.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:9F306932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – CMAS - NM

DISPÕE SOBRE O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV), O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS, E DO PAIF, SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE DOIS MIL E TREZE PARA O CORRENTE ANO, SOBRE PEQUENA REFORMA NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica AVALIADO e APROVADO o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV).

Art. 2º - Fica AVALIADO e APROVADO o Planejamento das Atividades desenvolvidas com os recursos do IGD-SUAS.

Art. 3º - Fica AVALIADO e APROVADO o Planejamento das Atividades desenvolvidas com os recursos do PAIF.

Art. 4º - Fica AVALIADA e APROVADA a Reprogramação dos Saldos Financeiros do Recurso Federal de dois mil e doze e dois mil e treze para o corrente ano.

Art. 5º - Fica AVALIADA e APROVADA pequena reforma no prédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 20 de MARÇO de 2014.

ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO
Presidente do Consellh Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:E2FCA2E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 027/2014 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de combustível (óleo diesel comum), data de abertura: 05.03.2014 às 16:00 horas, do qual foi vencedora a empresa: **Item 01, 02, 03, 04 e 05 – KIRST TRR LTDA,** CNPJ sob o nº 05.198.812/0001-07, valor R$ 773.570,00.

Nova Mutum/MT, 17 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:8C430939

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de peças para uso do micro trator e das roçadeiras costais e baterias e óleo lubrificantes para uso dos veículos escolares, cuja abertura deu-se no dia 07 de março de 2014, às 08:00 (quinze horas), do qual foi vencedora a seguinte empresa: **itens 01 a 04 do lote 01, itens 01 a 07 do lote 02 e itens 01 a 12 do lote 04** a empresa **JOSÉ JADIR FACCIO ME**, totalizando efetivamente **R$ 33.849,25**. Os itens dos lotes 03 e 05 foram desertos. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 18 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:3C134AEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2014

"Dispõe sobre Nomeação de servidor para ser o responsável pelo Setor de Protocolo da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor Jovane Barbosa Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª. Tathiane Ferreira de Rezende, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1488801-7 SSP- MT, e CPF nº. 001.233.181-30, Responsável pelo setor de Protocolo da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de Março de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:2FBC5F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que as empresas vencedoras da sessão que se realizou na data de 20/03/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foram: **CLEINES ALVES SERRA - ME,** vencedor dos Itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127** e a empresa **ESTEVÃO A. DE SOUZA-ME**, vencedor dos itens **17** e **100.**

Nova Nazaré-MT, 20 de Março de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:7063DAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **02/04/2014 às 09h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: ***Registro de Preços para futura e eventual*** *contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras multifuncionais, com reposição de tonners e/ou cartuchos, para atender todas as secretarias municipais da Prefeitura de Nova Nazaré*, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 20 de Março de 2.014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:55411726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n.º 09 de 15 de janeiro de 2014, torna público, aos interessados, a dispensa de licitação n.º 004/2014, para a locação de um imóvel de propriedade da senhora **MARTHA TEODORO CORRÊA** RG N.º 0126469-9 SSP/MT CPF N.º 181866021-00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA WILSON DE ALMEIDA, N.º 443-E, BAIRRO JARDIM OURO VERDE, SENDO UMA CASA DE ALVENARIA, COBERTA COM TELHA DE BARRO, PISO CERÂMICO, TODA FORRADA, COM 09 (NOVE) PEÇAS SENDO, 01 (UMA) COZINHA COM PIA, 02 (DUAS) SALAS, 03 (TRÊS) QUARTOS, 02 (DOIS) BANHEIROS, 01 (UMA) DISPENSA COM PRATELEIRA, ÁREA DE SERVIÇOS COM PIA E TANQUE E ÁREA AO REDOR DO IMÓVEL, TERRENO TODO MURADO, IMÓVEL POSSUINDO DE BENFEITORIAS COMO: ENERGIA ELÉTRICA COM PADRÃO BIFÁSICO, ÁGUA ENCANADA, UMA FOSSA, 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS. EM PERFEITO ESTADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA TRANSITÓRIA " ANJO DA GUARDA" VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Vigência = 12 meses.
VALOR: R$ **8.640,00** (oito mil seiscentos e quarenta reais), a serem pagos em **12** X R$ **720,00** (setecentos e vinte reais)
Dotação: 07002.08.243.0026.2197.3.3.90.36.00.00.129000017 – PSE - SUBSIDIAR CASA ANJO DA GUARDA-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

NOVA OLÍMPIA-MT, 21 DE MARÇO DE 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:674515E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 19 MARÇO DE 2014.

QUE ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº. 116 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA RESPONDER E FISCALIZAR A INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Conselho Municipal de Assistência Social para responder e fiscalizar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família conforme Art. 29 §2º do Decreto nº 5.209/2004.
Art. 2º - A duração do mandato dos membros será de 02 (dois) anos admitida a recondução de seus integrantes por igual período.

Art. 3º - As demais normas da formalização, atribuições e funcionamento estão previstos no Decreto nº 5.209/2004 e suas alterações posteriores.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 19 de março de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:1CF79B37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, realizado em 02/02/2014, conforme descrito abaixo,

CARGO: PROFESSORA 6ª AO 9º ANO - ZONA RURAL
MARIA LUCIA RODRIGUES
ADRIANA GOMES MENEZES

CARGO:APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-LIMPEZA
ROSELAINE DOS SANTOS FERREIRA

Nova Xavantina-MT, 20 DE MARÇO DE 2014.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:6358634B

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
ESTAGIÁRIOS

ANÁLISE DE RECURSO IMPROCEDENTE

Em atenção ao recurso impetrado por **ANAYARA PEREIRA DA SILVA**, para as questões 31 e 33, está Comissão julga improcedente o recurso, pois no Edital n. 002/2014 de Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário do Município de Nova Xavantina, no item correspondente a CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES foram solicitados os conteúdos: **domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas**, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

Nova Xavantina-Mt, 20 de março de 2014.

ADELCIMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:81C68B91

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2014
ESTAGIÁRIOS

Gabarito Oficial Estagiários 2014
NÍVEL SUPERIOR

	A	B	C	D
1	X			
2		X		
3		X		
4				X
5			X	
6			X	
7				X
8		X		
9	X			
10		X		
11			X	
12				X
13		X		
14	X			
15		X		
16			X	
17			X	
18				X
19		X		
20			X	
21	X			
22		X		
23	X			
24	X			
25				X
26			X	
27	ANULADA			
28				X
29	ANULADA			
30	X			
31			X	
32	ANULADA			
33			X	
34		X		
35				X
36	X			
37		X		
38				X
39	X			
40			X	

Gabarito Oficial Estagiários 2014

DIREITO

	A	B	C	D
1	X			
2		X		
3		X		
4				X
5			X	
6			X	
7				X
8		X		
9	X			
10		X		
11			X	
12			X	
13				X
14		X		
15			X	
16			X	
17	X			
18				X
19				X
20	X			
21				X
22			X	
23		X		
24		X		
25				X
26	X			
27			X	
28		X		
29	X			
30			X	
31				X
32			X	
33				X
34		X		
35		X		
36	X			
37				X
38			X	
39				X
40	X			

Gabarito Oficial Estagiários 2014
NÍVEL MÉDIO

OOO	A	B	C	D
1		X		
2			X	
3	X			
4			X	
5		X		
6	X			
7				X
8	X			
9			X	
10				X
11			X	
12				X
13	X			
14		X		
15	X			
16			X	
17				X
18	X			
19		X		
20				X
21		X		
22			X	
23	X			
24				X
25			X	
26	ANULADA			
27	X			
28		X		
29			X	
30				X
31				X
32		X		
33			X	
34				X
35		X		
36			X	
37	X			
38	X			
39			X	
40		X		

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:8263276C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO DIA 25 DE ABRIL DE 2014 ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 001/2014, PARA "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DE 01 (UMA) SALA MEDINDO 9 x 4 METROS, LOCALIZADA NA AVENIDA 29 DE SETEMBRO, S/N,CENTRO", PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CASALOTÉRICA; OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES E O EDITAL NA SALA DAS LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 3548.1140.

NOVO SANTO ANTONIO - MT, 21 DE MARÇO DE 2014.

ANDERSON COSTA AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:06C3DF2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 98/2014 EM 06 DE MARÇO DE 2014
AUTOR: MESA DIRETORA.

"Dispõe sobre Criação de cargo para provimento Efetivo e os incorpora ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal do Poder Legislativo do Município de Novo São Joaquim-MT, Instituída pelas resoluções 85/2012 e 86/2012, de 01 de outubro de 2012 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente **ELIAS DE SOUSA SILVA** e demais Vereadores que a compõe, faz saber que a Câmara Municipal de Novo São Joaquim **APROVOU** em Sessão Extraordinária do dia 06 de Março de 2014, e Ele **PROMULGA** a presente Resolução com as disposições seguintes:

Art. 1º Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal do Poder Legislativo de Novo São Joaquim- MT no seguinte Cargos as Funções abaixo especificadas:
DENOMINAÇÃO DO CARGO: ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC
CLASSE A
CÓDIGO TEC-01
DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Ser responsável por prestar todas as informações e acompanhamento de transmissão de dados e documentos para o órgão Municipal Estadual, Federal, Bem como suas autarquias e principalmente ser Responsável pela alimentação de dados junto ao Sistema APLIC DO TCE-MT, SIGCON Governo Estadual, SINCOV Governo Federal, Software de Gestão Eletrônica , Portal da Transparência do TCE-MT ,

Site Oficial da Câmara Municipal, Sistema Controle de Frotas, Almoxarifado, Compras , Patrimônio e Protocolo Câmara Municipal e Outras atividades Correlatas. Zelar e manter em bom estado de Funcionamento os bens móveis pelo quais é responsável.

Carga Horaria Semanal: 20 horas
Escolaridade Mínima: Ensino Médio
Vencimento Mensal Inicial: 1.500,00
QUANTIDADE- 01
Total de Vagas- 01

Art. 2º As despesas relacionadas ao cargo de **TECNICO EM INFORMAÇÃO/ ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC** correrão à conta de dotação própria fixada anualmente no Orçamento da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Plenário das Deliberações, em 06 de março de 2014.

ELIAS DE SOUZA SILVA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO MÁSTER
1º Secretário

SILVESTRE PERES DE AMORIM
Vice-Presidente

ROBSON CORREA FARIA
2º Secretário

Publicado por:
Belª. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:11875CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 99/2014.

Altera o artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no que se refere à realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ELIAS DE SOUZA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 73 do Regimento Interno da Camara Municipal de Novo São Joaquim, que passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 73 – As sessões ordinárias terão duração de 02 (duas) horas e terão inicio às vinte horas de cada segunda-feira, de quinze em quinze dias "

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT, 11 de Março de 2014.

ELIAS DE SOUZA SILVA.
Presidente

JOSÉ AUGUSTO MAESTER
1º Secretário

SILVESTRE PERES DE AMORIM
Vice-Presidente

ROBSON CORREIA DE FARIA
2º Secretario

CLELIO MOREIRA DE AVILA
Vereador

DIVINO JOSE DE MELO
Vereador

HERONIDES JOSE DE CARVALHO
Vereador

IGOR VINICIUS AUGUSTO DA SILVA
Vereador

JORGE LUCIANO LOPES
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

O presente projeto de resolução trata de matéria que julgamos das mais importantes no processo legislativo e que visa valorizar os Vereadores, oferecendo-lhes amplas oportunidades de fiscalização e acompanhamento dos atos do Executivo Municipal e também desta Casa Legislativa.

A concentração dos trabalhos dos vereadores em um único dia da semana, confere aos membros do Poder Legislativo uma maior disponibilidade de tempo para melhor atender aos munícipes, diretamente em suas regiões de moradias, muitas vezes na extensa Zona Rural de nosso municÍpio.

Esperamos, pois, que esta propositura mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos.

Camara Municipal de Novo São Joaquim, 11 de Março de 2014.

ELIAS DE SOUZA SILVA
Presidente

Publicado por:
Belª. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:807A6B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº. 33/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº. 19/2013
PREGÃO PRESENCIAL: nº 13/2013
Objeto**:** CONTRATO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME.
Valor: R$ 466.720,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte reais).
Período de vigência: 20/03/3014 à 20/03/2015.
Prazo de Entrega: 20/03/2015.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 20 de Março de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:F8C78CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 34/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 18/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2014
Objeto**:** OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014 – PREGÃO PRESENCIA Nº. 13/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: GRANDIS SILVA & SILVA LTDA EPP.
Valor: R$ 104.736,67 (cento e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Período de vigência: 24/03/2014 à 24/03/2015.
Prazo de Entrega: 03 dias úteis.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 24 de Março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:A37EFD17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: LAERTE TRINDADE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em poda de árvores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VIGÊNCIA: 13/03/2014 até 31/12/2014
VALOR: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:0B006985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO MAKOHIN 04389133101.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em poda de árvores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VIGÊNCIA: 13/03/2014 até 31/12/2014
VALOR: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:F6491547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores públicos do Município de Paranaíta/MT.
VIGÊNCIA: 18/03/2014 até 31/12/2014
VALOR: R$ 15.993,01 (Quinze mil e novecentos e noventa e três reais e um centavo).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:09D24414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: SUPREMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT.
VIGÊNCIA: 19/03/2014 até 31/12/2014
VALOR: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:24FA8C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MEGA-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília/DF, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.
VIGÊNCIA: 20/03/2014 até 31/12/2014
VALOR: R$ 23.750,00 (Vinte e três mil e setecentos e cinqüenta reais).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:C3BD36B3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 790/2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 5.91 % AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial no percentual de 5,91% (cinco, noventa e um por cento) aos servidores públicos do Município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único - Caso o setor competente do Município já tenha concluído a folha de pagamento do mês de março/2014 na data da publicação da presente Lei, fica autorizada a retificação da folha e o pagamento da diferença no mês subseqüente.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo acima, fica o Município autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipal de Paranaíta/MT constantes nas Leis Complementares nºs. 014/2010 e 016/2010.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição das Leis Complementares nºs 014/2010 e 016/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 4º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 01 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 21 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3F29628C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 791/2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel destinado atender os dispositivos da Portaria nº. 030, de 12 de fevereiro de 2014, do Programa Mais Médico, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A Locação do imóvel será para o período de 01 (um) ano, com parcelas fixas mensais de até R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Os presentes Contratos de Locação serão suportados por dotações especificas.

Art. 3º - Na formalização dos contratos observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 21 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:EDE81192

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 986/2014

"Reestrutura o Conselho Municipal de Habitação do Município de Paranatinga".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **Sr. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 514/2008.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação do Município de Paranatinga passa a ter a seguinte composição:

1 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS.

1.1 - Representantes da Secretaria municipal de Assistência Social:
Titular: Giovani Bueno
Suplente: Sonia Cardoso da Silva

1.2 - Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura:
Titular: Hermes de Assis Alves da Silva.
Suplente: Antônio Carlos Pereira de Oliveira.

1.3 - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Marcelo Fernandes
Suplente: Edino Silva Souza

1.4 - Representantes da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:
Titular: Raimundo Araújo dos Santos
Suplente: Marcos Antônio Soransso

2 – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS.

2.1 – Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Edgard Araújo Costa
Suplente: Vilmar Ribeiro de Souza

2.2 - Representantes da loja Maçônica Acácia 30:
Titular: Jose Antônio Rodrigues
Suplente: Lauro Branco

2.3- Representantes das Associações de Moradores.
Titular: Rosalia Aparecida Roberto
Suplente: Lucia Aparecida França Correa

2.4 - Representantes do Conselho Municipal do Trabalho.
Titular: Edson Agripino da Silva
Suplente: Jose Nilo Silva Ferreira

2.5 - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Paranatinga _ ACIP:
Titular: Emerson Batista De Freitas
Suplente: Dener Eduardo Stepanov

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga, em 20 de março de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:52994BAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2014

PORTARIA Nº 072/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. Cleudo Rocha Silva Moreira como Agente de Desenvolvimento Local do Municipio de Planalto da Serra-MT.
Artigo 2º - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no municipio da Implementação da Lei Complementar nº 123/2006- Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e da Lei Municipal nº 356/2010.
Artigo 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:
I. Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas do Municipio.

II. Montar grupo de trabalho com os principais representantes das instituições publicas e privadas e dar a essa atividade um carater oficial
III. Manter dialogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritarias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresarios e empreendedores do municipio.
IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades.
V. Auxiliar o poder publico municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º- A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 19 de Março de 2014.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:7B7C8974

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2014, torna pública a contratação realizada em 21/03/2014, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, cujo objeto trata-se de: FORNECIMENTO DE 3.000 L (TRÊS MIL LITROS) DE GASOLINA E 1.000 L (HUM MIL LITROS) DE ÁLCOOL PARA CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, com a Empresa MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS, no valor Global de R$ 11.640,00 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Poconé – MT, 21 de março de 2014.

ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:0A95E790

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2014

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2014, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n° 004/2014, cujo objeto trata-se de: FORNECIMENTO DE 3.000 L (TRÊS MIL LITROS) DE GASOLINA E 1.000 L (HUM MIL LITROS) DE ÁLCOOL PARA CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, com a Empresa MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS, no valor Global de R$ 11.640,0 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta Reais), sendo: Item 01 R$ 3,16 (Três Reais e Dezesseis Centavos) por litro de gasolina; Item 02 R$ 2,16 (Dois Reais e Dezesseis Centavos) por litro de álcool.

Poconé – MT, 21 de março de 2014.

ROSANE FÁTIMA PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:68B3C16A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 02/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da portaria 085/2014, de 06/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO 02/2014, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 02/2014, nos itens 1.1e 5.1, cuja copia poderá ser retirada no site oficial desta Prefeitura Municipal.

Poconé-Mt, 24 de Março de 2014.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:50D326F3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria n° 085/2014, de 06.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade PREGÃO 02/2014, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com abertura programada para o **dia 25/03/2014**, às 14h00min horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 04/04/2014 às 08h00min horas**, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial.

Data da Abertura: 04/04/2014 às 08h0mim.

Poconé, 24 março de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F2197094

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO CERTAME

MAPA COMPARATIVO DE VALORES

MODALIDADE: **CONVITE 009/2014**
Data da abertura dos envelopes: Dia: **21/03/2014** Horário: **09:17 horas**
Data limite para entrega dos envelopes: Dia: **21/03/2014** Horário: **09:15 horas**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 002 de 07 de janeiro de 2014**.** Expõe aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços para o processo licitatório acima especificado, recebidas dos licitantes, a seguir mencionadas:

1º Colocado: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Valor R$: 18.990,00
2º Colocado: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA Valor R$: 22.000,00

3º Colocado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXT DE SÃO JOSÉ RIO PRETO Valor R$: 22.999,00

_____

Estando todas as propostas em conformidade com as exigências legais, passou-se à apreciação e julgamento das cotações e, de acordo com o Mapa acima foi escolhido como vencedor o Fornecedor Classificado em primeiro lugar.

Pontes e Lacerda – MT, 21 de março de 2014.

WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

TONY RAY-NIER CARLOS ALMEIDA
Secretario da Comissão de Licitação

MARIA AP EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:42D9E2DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.449/2014.

"Autoriza a alienação de Rede Elétrica Rural que especifica, por doação, à CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – e dá outras providências".

Excelentíssimo Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, **Donizete Barbosa do Nascimento,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal através do seu Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, às Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – REDE CEMAT – a rede elétrica rural da comunidade São José da Serra (Vila Matão), denominada pela CEMAT como Rede, com extensão de 929 de BT metros lineares e 332 de AT metros lineares, constando de 34 (trinta e quatro) postes, sendo 23 (vinte e três) postes DT 10/150 e 11 (onze) postes DT 10/300, com transformador monofásico cadastrado sob o nº 5605064069, 37,5 KWA.
Art. 2º. A finalidade da doação prevista no artigo anterior é transferir toda e qualquer responsabilidade pela manutenção, conservação e operação sobre a referida rede elétrica para a Concessionária nominada, objetivando, assim, a otimização do serviço público.
Art. 3º. A doação, precedida da necessária avaliação prévia que integrará esta Lei após sua realização, será irrevogável, salvo se for dada à rede destinação diversa da prevista.
Art. 4º. A partir desta Lei de doação, deverá obrigatoriamente ser entabulado o respectivo contrato, a ser assinado entre as partes, constando todas as cláusulas e condições pertinentes à finalidade e objetivos ora estabelecidos, atendidas as exigências previstas na Lei das Licitações, especialmente quanto ao seu art. 17.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão por conta de dotações devidamente consignadas, suplementadas se necessário for.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E075CA1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.550/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pontes e Lacerda e dá outras providências".

O Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, Donizete Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pontes e Lacerda, através de transferência de recursos financeiros, materiais de consumo, cedência de servidores para fazer face às despesas de manutenção, execução e funcionamento, objetivando melhorar as condições de atendimento daqueles que necessitam da entidade.

Art. 2° - Para a execução do convênio, anualmente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor total de até R$ 421.900,00 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos reais), sendo o mesmo amparado com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, na importância de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Art. 3° - Bimestralmente, fica a APAE obrigada à prestação de contas no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal, apresentando de forma simplificada, com cópia de notas fiscais e/ou recibos dos gastos efetuados com a manutenção da entidade.

Art. 4° - O prazo do convênio terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos anos subsequentes, se convierem às partes e estiver sendo cumpridos os objetivos propostos pela instituição beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda – MT, em 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3C4F8797

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.551/2014

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para celebração de Termo de Parceria com a Associação Comunitária Jardim Bela Vista com a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar celebração de Termo de Parceria com a Associação Comunitária Jardim Bela Vista com a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - A Associação cederá pelo período de **10 (dez) anos** o campo de futebol para uso de todos os munícipes, bem como para a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer realizarem os campeonatos Municipais e outros de interesse do Município;

Art. 3° - O Município viabilizará melhorias no campo de futebol da Associação, bem como em suas dependências, tais como: alambrado, vestuários com banheiros para atletas e público, bem como a implantação de uma academia da terceira idade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da celebração da Parceria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do município, se necessárias suplementadas.

Art. 5° - A Parceria vigorará por um período de **10 (dez) anos**, iniciando-se a partir da aprovação desta Lei e lavratura do Termo de Parceria, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Pontes e Lacerda - MT, em 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1298531E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.553/2014.

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para a criação do Conselho Municipal de Desporto e Lazer - CMDL".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, o Conselho Municipal de Desporto e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Pontes e Lacerda.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Desporto e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, e formulador das políticas públicas/de/esporte/lazer.

Art. 3° - O conselho Municipal de Desporto e Lazer (CMDL) realizará suas reuniões em espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Desporto e Lazer terá suas despesas custeadas com orçamento próprio definido na Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Desporto e Lazer tem as seguintes competências básicas:

I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;
II - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
III - contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;
IV - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;
V - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;
VII - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;
VIII - manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município;
IX - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual e nacional;
X - elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor e zelar pelo cumprimento;
XI - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;
XII - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;

XIII - participar na elaboração do PPA (Plano Plurianual) para a destinação orçamentária de verbas para o esporte e o lazer;
XIV - realizar audiências públicas semestralmente para a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer;
XV - incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de instituições de ensino superior públicas, levando em conta as diferenças regionais e culturais.

Art. 6º - Cabe ao Conselho Municipal de Desporto e Lazer sugerir as prioridades sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Desporto e Lazer será constituído por 09 (nove) membros, representantes de entidades de classe entre os quais o representante do órgão gestor do esporte e lazer no município é membro nato.

Art. 8° - Parágrafo único: Os demais membros serão representantes da sociedade civil organizada, eleitos nos diversos segmentos, como segue:

I - 01 (um) representante da Associação dos Professores de Educação Física –APEF;
II - 01 (um) representante daLiga desportiva Amadora de Pontes e Lacerda –LIDEAP;
III - 01 (um) representante daUnião das Associações Comunitárias – UNAC;
IV - 01 (um) representante doPoder Legislativo;
V - 01 (um) representante da Educação(Município, Estado e Federal);
VI - 01 (um) representante das modalidades individuais;
VII - 01 (um) representante do Clube Terra Cross;
VIII - 01 (um) representante de Associações Recreativas do Município

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 10º - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 8º desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 11º - O Conselho Municipal de Desporto e Lazer reunir-se-á Bimestralmente, e extraordinariamente quando convocado pela Secretaria de Desporto e Lazer ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 12º - Os membros do Conselho Municipal de Desporto e Lazer de Pontes e Lacerda, quando servidores públicos municipais terão suas faltas abonadas, quando de sua participação nas reuniões neste colegiado.

Art. 13º - Caberá aos membros do Conselho Municipal de Desporto e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 05 (cinco) membros assim discriminados:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV - Tesoureiro;

V - Diretor de Eventos.

Art. 14º - Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Desporto e Lazer:

I - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desporto e Lazer;

II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Desporto e Lazer;

III - deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Desporto e Lazer, mediante posterior aprovação do colegiado;

IV - delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho não receberão qualquer forma de gratificação, mas suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 15º - Ao Conselho Municipal de Desporto e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 16º - Ao Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desporto e Lazer nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato e sua criação.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Pontes e Lacerda - MT, em 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:71A79A4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.554/2014

"Dispõe sobre alteração da Lei 587/2002 e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso VII, alíneas "D" e "E" do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 587/2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – .....:
A-.....
B -.....
C - .....

II - .....:
A -.....

III- .....:
A-.....
B-.....
C-.....
D-.....

IV- .....:
A-.....

V- .....
A- .....
B- .....
C- .....

VI-.....:
.....
.....
VII-Jardim São José:
.....
.....
.....

Rua 04, passa denominar-se Antônio Gomes
Rua 05, passa denominar-se Rua Terezinha Coura Garbim
.....
.....
.....

Parágrafo Único – .....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em pontes e Lacerda-MT, 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8F5F751E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.555/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ACOBJBV Associação Comunitária do Bairro Jardim Bela Vista".

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso faz saber que ELA **aprovou** e o Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda **Donizete Barbosa do Nascimento,** no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ACOBJBV Associação Comunitária do Bairro Bela Vista**, com sede no Salão Paroquial da Comunidade São Pedro, no Bairro Bela Vista.

Parágrafo Único – A presente declaração de Utilidade Pública será automaticamente revogada em caso de desativação de fato ou de direito, ou se deixar de cumprir e exercer os objetivos constantes de seus estatutos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda em 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:139B0C43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.556/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos do Hospital Vale do Guaporé de Pontes e Lacerda - MT".

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA **aprovou** e o Prefeito de Pontes e Lacerda, **Donizete Barbosa do Nascimento,** no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica declarada Utilidade Pública Municipal a ***Associação dos Amigos do Hospital Vale do Guaporé***, com sede na Avenida Municipal, 1327, Bairro Centro, neste município, inscrita no **CNPJ. 18.304.939/0001-05**.

Parágrafo Único. A presente declaração de utilidade pública será automaticamente revogada em caso de desativação de fato ou de direito, ou se deixar de cumprir e exercer os objetivos constantes de seus estatutos.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda em 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:177E9166

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.557/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores temporários, e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional e por tempo determinado, servidores para Secretaria Municipal de Educação, cujos cargos, lotação e números de vagas são os constantes no Anexo Único, que integra a presente Lei, com o prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período.

Parágrafo Único – Nas contratações de que trata este artigo, que tem caráter de interinidade, será observado o valor do vencimento de cada cargo efetivo, precedidas de teste seletivo simplificado, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008, art. 245.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGOS	CARGA HORÁRIA	QTDE
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20 horas	1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20 horas	02
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20 horas	03
PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20 horas	04
TOTAL		10

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F516572B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.552/2014

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para firmar Termo de Parceria com o Clube Recreativo Pontes e Lacerda – CANTÃO e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito em Exercício de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar **Termo de Parceria com o Clube Recreativo Pontes e Lacerda - CANTÃO**, Associação Privada**,** inscrita no CNPJ sob nº. 15.023.666.0001-32**,** com objetivo das unidades administrativas utilizarem o espaço físico do referido Clube, compreendendo os itens abaixo relacionados, visando o desenvolvimento das atividades das secretarias do município, sendo Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Campo de futebol;
Arquibancada e vestiários;
Academia;
Piscina;
Quadras de Vôlei de Areia;
Banheiros; e
Espaço para atletismo.

Art. 2° - A utilização do referido Clube obedecerá ao cronograma elaborado entre os parceiros, conforme necessidade do município.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Desporto e Lazer utilizará o campo de futebol, a arquibancada e o vestiário durante os campeonatos Municipal, Máster, Quarentão e Regional no período matutino das 07:30 às 11:00 horas e no vespertino das 13:30 às 19:00 horas aos domingos e caso seja necessário aos sábados. O espaço físico também será utilizado pelo Projeto Cidadão Campeão de segunda a sábado, 03 (três) horas por dia. Na modalidade de atletismo esta secretaria utilizará os espaços que atende esta modalidade em diversas provas, além da academia que será utilizada 05 (cinco) vezes por semana, sendo de segunda a sexta-feira com no máximo 10 (dez) atletas no período matutino ou noturno.

Art. 4° - O município repassará ao Clube Recreativo Pontes e Lacerda a quantia mensal de **R$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais)**.

Art. 5º - As despesas com a execução dos serviços acima descritos correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do município, se necessário suplementadas.

Art. 6° - O Termo de Parceria vigorará até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos anos subsequentes, pelo mesmo período, desde que seja conveniente para as partes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Pontes e Lacerda - MT, em 20 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BF4DF879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2014

"Dispõe sobre a 1ª Convocação para atribuição de classe/ou aulas dos Candidatos Aprovados e Classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2014, para admissão ao Serviço Público Municipal, no cargo de professor".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da

Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal de ainda o Edital de Processo Seletivo 002/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado, realizado para cargos especificados nos termos do Edital nº 005/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 20/03/2014, ficam convocados todos aprovados e classificados para atribuição de classe e/ou aulas livres e em substituição de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino, conforme a relação abaixo para comparecerem ao Edifício Sede UAB – Universidade aberta do Brasil, na Av. Bom Jesus, 643, centro, Pontes e Lacerda-MT, no dia 25 de março de 2014, a partir das 18 horas, conforme o cronograma para atribuição de Classe/ou aulas, da Instrução Normativa 001/2013 , da Secretaria Municipal de Educação de Pontes e Lacerda.

§ 1º – O não comparecimento no horário previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

§ 2º - Ficam os classificados, cientificados de que na ordem exposta em cada classe de servidores, também deverão comparecerem no horário, dia e local designados no caput do artigo 1º do presente edital, para na eventualidade de não comparecimento ou desistência de qualquer candidato "aprovado Classificado", assumir a referida vaga.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS.

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (101)

INSCR.	NOME	CLASSIF.	RESULTADO
123679-3	ADRIANA CARDOSO DA SILVA FERREIRA	1	APROVADO/CLASSIFICADO
123644-7	ESLIVAINE SEVERINO BARBOZA PERES	2	APROVADO/CLASSIFICADO
123474-9	GISLAINE MARA PASTOR	3	APROVADO/CLASSIFICADO
123558-9	OZENILDO SOARES ROSA	4	APROVADO/CLASSIFICADO
123502-7	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	5	APROVADO/CLASSIFICADO
123513-4	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	6	APROVADO/CLASSIFICADO
123459-0	SOLANGE COSTA DA SILVA MARTINS	7	APROVADO/CLASSIFICADO
123630-6	JAIRI ALMEIDA DOS REIS	8	APROVADO/CLASSIFICADO
123457-4	SIMONE RIBEIRO OBARA	9	APROVADO/CLASSIFICADO
123520-9	NEUMA JOELMA DE SOUZA	10	APROVADO/CLASSIFICADO
123492-1	RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI	11	APROVADO/CLASSIFICADO
123601-7	DAIANE ALMEIDA CRUZ	12	APROVADO/CLASSIFICADO
123547-2	LUCIANA LOPES FERREIRA	13	APROVADO/CLASSIFICADO
123438-4	LIZANDRA PAULA ARRUDA BANA	14	APROVADO/CLASSIFICADO
123640-5	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	15	APROVADO/CLASSIFICADO
123537-3	MERCEDES APARECIDA DA SILVA	16	APROVADO/CLASSIFICADO
123498-8	MARY MARMO DA SILVA	17	APROVADO/CLASSIFICADO
123439-2	IVANI MOREIRA DE SOUZA COSTA	18	APROVADO/CLASSIFICADO
123617-3	HELENA BARBOSA SANTIAGO	19	APROVADO/CLASSIFICADO
123518-3	ELIANE PEREIRA DE JESUS	20	CLASSIFICADO
123580-3	KAREN KESIA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	21	CLASSIFICADO
123544-9	MARIENE OLIVEIRA PAIM	22	CLASSIFICADO
123497-0	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	23	CLASSIFICADO
123579-5	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	24	CLASSIFICADO
123506-8	MARIA JACINTHA MAYEDA	25	CLASSIFICADO
123569-6	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	26	CLASSIFICADO
123599-3	SONIA DALVA PINTO DE AQUINO	27	CLASSIFICADO
123508-4	LAUDILENE RANGEL DE SOUZA	28	CLASSIFICADO
123622-3	MARLI DA SILVA PEDRO	29	CLASSIFICADO
123591-0	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
123454-1	RUTH MORAES DE SOUZA GOMES	31	CLASSIFICADO
123483-0	MARCILENE BARBOSA PRATES	32	CLASSIFICADO
123611-6	MARIA SOARES DE OLIVEIRA FILHA MARTINS	33	CLASSIFICADO
123499-6	FABIANA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	34	CLASSIFICADO
123449-1	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	35	CLASSIFICADO
123651-2	ELAINE POQUIVIQUI NUNES	36	CLASSIFICADO
123465-7	RAQUEL SALES DA SILVA	37	CLASSIFICADO
123561-3	ELIANE RIBEIRO ALVES	38	CLASSIFICADO
123627-2	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	39	CLASSIFICADO
123662-9	RISIA VILELA FARIA	40	CLASSIFICADO
123626-4	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	41	CLASSIFICADO
123450-9	CLEUDIANE ANUNCIAÇÃO DE MORAES	42	CLASSIFICADO
123478-0	ZILDETE NOGUEIRA DA SILVA VILALBA	43	CLASSIFICADO
123514-2	ANDRÉIA ANGELA DE CARVALHO BESSA	44	CLASSIFICADO
123639-7	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	45	CLASSIFICADO
123469-9	EURIVAINE GOMES GUIMARÃES ANDERS	46	CLASSIFICADO
123477-2	ODIMAR FONSECA DE OLIVEIRA	47	CLASSIFICADO
123548-0	RENATA LEITE NUNES	48	CLASSIFICADO
123624-9	OZELITA FREITAS DE OLIVEIRA	49	CLASSIFICADO
123631-4	LEIDIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	50	CLASSIFICADO
123481-4	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	51	CLASSIFICADO
123504-3	CELIA REGINA GRANZOTO MONTALVAO	52	CLASSIFICADO
123551-4	LUSIANE BASILIO PRATES	53	CLASSIFICADO

Vagas reservadas as pessoas com deficiência: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (101)

INSCR.	NOME	CLASSIF.	RESULTADO
123569-6	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	1	APROVADO/CLASSIFICADO
123450-9	CLEUDIANE ANUNCIAÇÃO DE MORAES	2	APROVADO/CLASSIFICADO

Professor de Educação Infantil (102)

INSCR.	NOME	CLASSIF.	RESULTADO
123445-9	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	1	APROVADO/CLASSIFICADO
123638-9	ELIANA ANUNCIAÇÃO DE MORAES MIRANDA	2	APROVADO/CLASSIFICADO
123476-4	JAQUELINE GONÇALVES TEODOLINO FIDELES DA SILVA	3	APROVADO/CLASSIFICADO
123448-3	MARGARETI SILVA DE OLIVEIRA	4	APROVADO/CLASSIFICADO
123616-5	ANA MARIA PEREZ DOS SANTOS	5	APROVADO/CLASSIFICADO
123669-4	ROSILANE COSTA CAMPOS	6	APROVADO/CLASSIFICADO
123482-2	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	7	APROVADO/CLASSIFICADO
123636-3	MARIA DE JESUS GUSMÃO DINIZ	8	APROVADO/CLASSIFICADO
123593-6	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	9	APROVADO/CLASSIFICADO
123576-1	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	10	APROVADO/CLASSIFICADO
123512-6	ADEITA DE SOUZA SILVA	11	APROVADO/CLASSIFICADO
123675-1	ROSIANA MASJIONE FERREIRA	12	APROVADO/CLASSIFICADO
123552-2	JUCÉLIA NARDELI VIANA	13	APROVADO/CLASSIFICADO
123462-4	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	14	APROVADO/CLASSIFICADO
123650-4	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	15	APROVADO/CLASSIFICADO
123671-0	LIVIA LAINARA SILVA LOPES	16	CLASSIFICADO
123610-8	PATRICIA DO NASCIMENTO BEZERRA	17	CLASSIFICADO
123470-7	VALDINÉIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	18	CLASSIFICADO
123652-0	ELIZANGELA BONFIM MINUZZI VILANOVA	19	CLASSIFICADO
123529-0	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	20	CLASSIFICADO
123584-5	JOZEILE DE ASSUNCAO ANGELICO SOUZA	21	CLASSIFICADO
123501-9	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	22	CLASSIFICADO
123571-2	MARIEDA DA SILVA RIBEIRO	23	CLASSIFICADO
123641-3	MARILZA BARBOSA PRATES SILVA	24	CLASSIFICADO
123516-7	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	25	CLASSIFICADO
123485-5	EDIRCELIA MATOS DAN	26	CLASSIFICADO
123511-8	RAIMUNDA FREITAS GALVÃO	27	CLASSIFICADO
123670-2	ISABEL ROSA MACHADO	28	CLASSIFICADO
123582-9	MÁXIMA REGINA DA SILVA	29	CLASSIFICADO
123468-1	EDINEIA FERREIRA DA COSTA ESTANCIA	30	CLASSIFICADO
123615-7	ROSECLEY APARECIDA MAGALHAES SEVERINO	31	CLASSIFICADO
123489-7	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	32	CLASSIFICADO
123466-5	GENILZA ALIPIO DA SILVA	33	CLASSIFICADO
123677-7	MARIA NEVES DO NASCIMENTO	34	CLASSIFICADO
123682-7	CLEIDE CLEUNICE DE FREITAS	35	CLASSIFICADO
123525-8	CECÍLIA MÁRCIA ALVES GUIMARÃES	36	CLASSIFICADO

123447-5	PIEDADE FIRMINA PASSO RAVAGNANI	37	CLASSIFICADO
123530-8	JOANA JUSTINA DO NASCIMENTO	38	CLASSIFICADO
123471-5	DEUVANA FERREIRA CHELIS GUIMARES	39	CLASSIFICADO

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências Biológicas (103)

INSCR.	NOME	CLASSIF.	RESULTADO
123545-6	NEMAFLAVIA GOMES FEITOZA BRITO	1	APROVADO/CLASSIFICADO
123455-8	IZABEL CRISTINA SANCHES	2	CLASSIFICADO
123589-4	NILCELE COSTA DA SILVA	3	CLASSIFICADO
123539-9	TEREZA TEIXEIRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
123635-5	CLAUDELI RAMALHO BORGES	5	CLASSIFICADO

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - História (104)

INSCR.	NOME	CLASSIF.	RESULTADO
123521-7	AURORA APARECIDA JOSE RAMOS	1	APROVADO/CLASSIFICADO
123655-3	SIMONE MARIA DE SOUZA	2	CLASSIFICADO

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa (105)

INSCR.	NOME	CLASSIF.	RESULTADO
123442-6	SILVIA CRISTINA RAMOS COMIM	1	APROVADO/CLASSIFICADO
123666-0	FERNANDA MENEZES DA CUNHA	2	APROVADO/CLASSIFICADO
123678-5	CÍNTIA DE SOUZA	3	APROVADO/CLASSIFICADO
123467-3	SILVANA PAGLARINI DAVELA	4	APROVADO/CLASSIFICADO
123612-4	ELIZANE LOPES PINTO	5	CLASSIFICADO
123560-5	SHIRLEY FRANCO LEMES DE SOUSA	6	CLASSIFICADO
123657-9	MARIA DO CARMO QUINTINO	7	CLASSIFICADO
123556-3	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	8	CLASSIFICADO
123683-5	WELLINGTON RAMOS GALOSSI	9	CLASSIFICADO
123475-6	EDNA FANTE DA SILVA	10	CLASSIFICADO
123648-8	DÂMARIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11	CLASSIFICADO
123534-0	MIZAEL DE SOUZA SANTOS	12	CLASSIFICADO
123546-4	KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO	13	CLASSIFICADO
123674-4	FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES	14	CLASSIFICADO
123656-1	EDINEIA GONCALVES	15	CLASSIFICADO
123598-5	ELIANE RODRIGUES DE FARIAS	16	CLASSIFICADO
123597-7	CLEIDE GOMES DA SILVA	17	CLASSIFICADO
123581-1	MARALINE APARECIDA SOARES	18	CLASSIFICADO
123535-7	JAQUELINE PAGLIARINI	19	CLASSIFICADO
123665-2	VALDETE DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
123443-4	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	21	CLASSIFICADO

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática (106)

INSCR.	NOME	CLASSIF.	RESULTADO
123444-2	EDILSA CAETANO DA TRINDADE	1	APROVADO/CLASSIFICADO
123603-3	SONIA MARIA QUINTINO PINCERATO	2	CLASSIFICADO
123480-6	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	3	CLASSIFICADO
123604-1	MARIA MARLY BOTELHO BARBOSA	4	CLASSIFICADO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:70006A8E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 279/2013 DA EMPRESA RIVELINO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA-ME, ONDE-SE LÊ QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2012. PASSA A CONSTAR, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 279/2013. PUBLICADO NO DIA 20-03-14, EDIÇÃO 1935, PAG. 98

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BD66B4CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 147/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 77.133,30 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013
VALOR: R$ 77.133,30
DATA: 05/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6A1E877A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 153/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 31.840,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), QUE SERÁ PAGO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013
VALOR: R$ 31.840,00
DATA: 05/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C5494BD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 154/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 154/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$

30.268,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013
VALOR: R$ 30.268,00
DATA: 05/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2E0A784D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA J. R. MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 155/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 30.512,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2013
VALOR: R$ 30.512,00
DATA: 05/03/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8663C079

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014

Contrato n.º 067/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa SINALIX COMÉRCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇAO VIÁRIA LTDA
Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços de confecção e instalação de placas de sinalização de trânsito no município, nos termos do Edital e anexos do Pregão/Registro de Preços nº. 013/2014, pertinente aos itens 01 e 02 e proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 013/2014
Valor: R$ 80.450,00
Data: 19/03/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CD448FA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MARÇO/2014

Contrato n.º 068/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa V.P.R SILVA-ME
Objeto: A CONTRATADA realizará para o CONTRATANTE, procedimentos odontológicos de Atenção Básica para atender a população residente na Fazenda Triângulo, nos termos do item 01, Edital e anexos do Pregão nº. 011/2014 e proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 011/2014
Valor: R$ 30.000,00
Data: 19/03/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5B88933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 46/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora AURELINA DE ALMEIDA RODRIGUES".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal nº.**1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **AURELINA DE ALMEIDA RODRIGUES**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **21 de março de 2014** e término em **04 de maio de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00039P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 18 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:9D88D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 47/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora CAROLINA FAGUNDES".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **CAROLINA FAGUNDES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **21 de março de 2014** e término em **04 de abril de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00038P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 18 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:40C29130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 48/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora VANESSA SOUSA DO VALE BEZERRA".

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26**, **da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Srª. **VANESSA SOUSA DO VALE BEZERRA** efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **05 de março de 2014** e término em **02 de julho de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.08.00044P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **05/03/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 18 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:F1352D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 45/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor* ALFREDO GIGISKI FILHO".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr**. ALFREDO GIGISKI FILHO**, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **18 de março de 2014** e término em **01 de maio de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00040P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **18/03/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:40A3A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 44/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* JOANA D'ARC MARQUES PEDROSA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **JOANA D'ARC MARQUES PEDROSA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **09 de março de 2014** e término em **04 de setembro de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00007P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **10/03/2014** data início do benefício**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:A61F64C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 43/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor* PAULO LAUDELINO DA SILVA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr**. PAULO LAUDELINO DA SILVA**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **04 de março de 2014** e término em **19 de abril de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00045P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/03/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:C87037B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 42/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor* JOÃO BATISTA OLIVEIRA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr**. JOÃO BATISTA OLIVEIRA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **22 de março de 2014** e término em **05 de maio de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00041P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:569431F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 50/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora* "BEATRIZ LACERDA CARVALHO".

O Secretário de Administração do PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Srª. **BEATRIZ LACERDA CARVALHO**, efetiva no cargo de TÉCNICO ADM. EDUC. – TÉCNICO DESENV. INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **GABRIEL CARVALHO CARLOS,** seufilho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **19 de março de 2014** e com término em **29 de setembro de 2026**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.09.00048P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **19/03/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 19 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:3F57CB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 49/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora* VANESSA SOUSA DO VALE BEZERRA".

O Secretário de Administração do PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Srª. **VANESSA SOUSA DO VALE BEZERRA**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA), lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **ISABELLA DO VALE BEZERRA SANTOS,** suafilha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **18 de março de 2014** e com término em **05 de março de 2028**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.09.00046P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **18/03/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 18 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:BAF14729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.033/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 076/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 033/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E ESTADUAL PARA ATENDER O PROJETO PROJOVEM DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 07 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 07 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 21 de março de 2014.

LUCELIA MARTOS ALVES
Pregoeira Em Exercício

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:2D4A482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.034/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 077/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 034/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO VIA INTERNET.

CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 07 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 07 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 21 de março de 2014.

LUCELIA MARTOS ALVES
Pregoeira Em Exercício

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:1825AF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.035/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 078/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 035/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 08 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 08 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 21 de março de 2014.

LUCELIA MARTOS ALVES
Pregoeira Em Exercício

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:ECE45307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.036/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 079/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 035/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE FILME PARA RX E FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. .

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 09 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 09 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 21 de março de 2014.

LUCELIA MARTOS ALVES
Pregoeira Em Exercício

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:7833C54D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2014

De: 14 de Março de 2014

"Nomeia Lara Silva Bastos Cavalcante e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lara Silva Bastos Cavalcante,** a partir de 14/03/2014 para o cargo de **Agente Administrativo** 40 horas – PCCS Geral, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 14 de março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:3481071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 313/2014

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **LARA SILVA BASTOS CAVALCANTE,** brasileira, casada, portadora da RG Nº 4491936 SSP/GO e do CPF. Nº 014.557.301-06, residente e domiciliada à Av. Diamantino nº 1105, centro neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 223/2014 de 14 de Março de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Agente Administrativo** 40 horas – PCCS Geral, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Março de 2014.

LARA SILVA BASTOS CAVALCANTE
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:E092FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por

meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO *EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE***, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INSTRUÇÃO E/OU MONITORAMENTO DE CURSOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELO PROJETO "PULSAÇÃO", E PELO CRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014 CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação:------ MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:-------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL N°. 260 DE 25/08/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:---------- **03/04/2014**
Horário:---------- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:---------- **03/04/2014**
Horário:---------- 08:00 HORAS (horário local)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de março de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:A5BB0253

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS TESTE SELETIVO 2014

Inscrições indeferidas
De acordo com o Item 14.5, Alínea A do Edital 001/2014 do Teste Seletivo Simplificado.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2708106-0	ANGELA BROMATE RIBEIRO	SEDE	10/08/1996
2242155-6	CRISTIELY DE PAULA SILVA	SEDE	19/05/1996
2708106-0	ANGELA BROMATE RIBEIRO	SEDE	10/08/1996
2242155-6	CRISTIELY DE PAULA SILVA	SEDE	19/05/1996

AGENTE E SERVIÇOS GERAIS

2331022-7	RAUL SAVIO GABRIEL	SEDE	18/11/1996

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

	KAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ZONA RURAL	12/06/1996

De acordo com o Item 8.1, Alínea C do Edital 001/2014 do Teste Seletivo Simplificado
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ACADÊMICO)

2037674-0	ELAINE MIRANDA ALVES MOREIRA	ZONA RURAL	1,50	07/04/1989

PROFESSOR DE HISTÓRIA (ACADÊMICO)

1259028-2	ROSIMAR HELENA RODRIGUES	ZONA RURAL	22,75	08/01/1979

SALA 01 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS)
RECEPCIONISTA

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2107952-8	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	SEDE	03/05/1993
	2525349-2	BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES	SEDE	08/02/1991
	2585963-3	CECILLYA MARYANNES FERREIRA DE OLIVEIRA	SEDE	24/02/1996
	1912011-7	CINTIA APARECIDA DA SILVA	SEDE	11/08/1989
	2315847-6	CLAUDIANE VICENTE RIBEIRO	SEDE	31/10/1991
	2330938-5	DAYANE CRISTINA DA SILVA ALVES	SEDE	21/01/1994
	11.095.197-3	DEBORA DE JESUS TECCHIO	SEDE	27/08/1992
	22322698	DEBORA FERREIRA LEMES	SEDE	10/02/1995
	2336101-8	EDIVALDO SURUBI VARGAS	SEDE	20/03/1992
	1901482-1	ELIANA CARMEM LOPES FLORES	SEDE	13/09/1987
	2427915-3	GLEYCIANE URTADO LOPES	SEDE	07/12/1995
	2459271-4	GUSTAVO PEREIRA SANTANA	SEDE	22/08/1994
	1632004-2	JANAINA PENHA SALVATERRA	SEDE	12/11/1987
	2503269-0	JANIA CONCEIÇÃO DA SILVA FLORES	SEDE	07/02/1996
	2047037-1	JAQUELINE CARDOSO LIMA	SEDE	25/03/1995
	2366506-8	JOSIAS GRACIANI RIBEIRO	SEDE	10/11/1995
	1625109-1	JUCIMARA PEDROSA DA SILVA	SEDE	23/05/1988
	1789147-7	KLEIRE SAMANDA AGUILERA POQUIVIQUI	SEDE	28/03/1994
	2290893-5	LAUANNE DE FÁTIMA MARQUES AGUILAR	SEDE	04/05/1995
	1973236-8	LEONORA MASSAVI HURTADO	SEDE	24/07/1986
	2329791-3	LUCIANA TOMICHA BARBOSA	SEDE	03/06/1995
	1643613-0	LUZANA BATISTA SUQUERE	SEDE	08/01/1985
	1881555-3	MARIA CRISTINA SURUBIN MENDONÇA	SEDE	21/07/1989
	1314395-6	MARIA ROSARIA URUPE SOARES MASSAVI	SEDE	08/10/1979
	1525128-4	MARLENE CARDOSO MEDEIROS	SEDE	15/03/1981
	2484922-7	RAYNARA CAROLINA RIBEIRO ZANETTI	SEDE	14/05/1995
	2503159-7	REGIANE ORTIZ DA SILVA	SEDE	15/06/1994
	2029633-9	RENATA CAMPOS DA SILVA	SEDE	24/10/1990
	2047876-3	RHAYZA MORAES DE OLIVEIRA	SEDE	30/09/1991
	0726286-8	ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA	SEDE	29/10/1974
	1907869-2	ROSEANE CEZARIO POLIS	SEDE	04/08/1985
	0593905-4	ROSINEY JAIVONA MENDES	SEDE	25/05/1966
	2312294-3	SANDERLEIA MIRANDA DA SILVA	SEDE	20/08/1993
	1594011-0	SIRLEIA DE JESUS SANTOS	SEDE	25/07/1978

SALA 02 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS)
MOTORISTA (08:00 HORAS)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	1566049-4	ADAUTO FÁBIO DE LIMA	SEDE	19/01/1987
	1208239-2	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	SEDE	17/07/1978
	1210547-3	AGUINALDO LOPES ROCHA	SEDE	22/01/1979
	1646418-4	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GAIA	SEDE	07/05/1982
	2115459-7	ANDRE ELBE LOPES URTADO	SEDE	27/06/1991
	1110119-9	ANTONIO CARDOSO MEDEIROS	SEDE	29/05/1979
	1702930-9	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	SEDE	04/07/1985
	756110	CARLOS NUNES DA SILVA	SEDE	18/02/1970
	0671554-0	CLOVIS ROBERTO DA SILVA	SEDE	29/06/1968
	1365202-8	EBER ILIDIO DA SILVA	SEDE	29/05/1979
	10977902	ADELSON SALVATERRA	SEDE	26/07/1979
	1333298-8	EDILSON DE SOUZA	SEDE	17/06/1981
	1658736-7	EDIMAR MARQUES DA MOTA	SEDE	20/04/1980
	1210143-5	EDSON DE OLIVEIRA GAIA	SEDE	29/10/1977
	1960515-3	ELIEZER CHAGAS	SEDE	24/02/1977
	1658821-5	FABIO REMEDIO NEVES	SEDE	02/12/1985

	2108118-2	GERALDO FERREIRA PRADO	SEDE	18/11/1990
	16976029	GUSTAVO CEBALHO BRITO	SEDE	25/05/1986
	1210528-7	JOÃO BATISTA SANTANA	SEDE	15/07/1976
	2665177	JOÃO BENEDICTO DE OLIVEIRA	SEDE	11/05/1957
	1354670-8	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	SEDE	10/01/1980
	1381942-9	KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME	SEDE	09/07/1981
	742734	LEONARDO SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	SEDE	06/11/1969
	11254718	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	SEDE	25/08/1977
	1209729-2	LUZARDO JOVIO	SEDE	15/03/1978
	17172541	MAYCON SANTANA SOLER	SEDE	07/05/1990
	35.432.703-3	NATALINO PEDROSO FLORES	SEDE	25/12/1978
	0957984-2	PAULINO SOARES VARGAS	SEDE	09/09/1975
	971661	VAGNER BENFICA PASSOS	SEDE	10/11/1974
	2004469-0	VAGNER MUQUISSAI MASSAVI	SEDE	11/11/1986
	983843	VALDIR DEMORI	SEDE	18/02/1973
	618321	VANILTON DE MIRANDA SILVA	SEDE	08/02/1972

SALA 03 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS) MOTORISTA

	2271159-7	ADAILSON HONORATO DA SILVA	ZONA RURAL	17/02/1991
	2083043-2	ALCENO DA SILVA LOPES	ZONA RURAL	04/07/1989
	2052966-0	ALEX LUIZ MACEDO	ZONA RURAL	27/04/1990
	16113241	ANEDILSON HONORATO DA SILVA	ZONA RURAL	12/07/1987
	8.617.616	AURELIANO MACEDO FREITAS	ZONA RURAL	11/02/1976
	0355829-0	AURELIO FLORES	ZONA RURAL	08/10/1961
	882637	CLEONARIO CARDOSO DA SILVA	ZONA RURAL	10/06/1975
	1980572-1	ELSO SILVEIRA FARIAS	ZONA RURAL	03/12/1986
	2056037-0	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	ZONA RURAL	28/06/1989
	15209920	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	ZONA RURAL	28/02/1986
	655608	GEISIVANE ESPERIDIÃO MARIANO	ZONA RURAL	11/10/1969
	15453681-47	GEISON GEAN SANTIAGO DE SOUZA	ZONA RURAL	29/10/1982
	11355921	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	ZONA RURAL	05/11/1975
	1098928-5	GILMAR OLIVEIRA GAIA	ZONA RURAL	28/10/1975
	1876923-3	GILSON JOSE FONSECA FILHO	ZONA RURAL	16/11/1988
	1308052-0	JOMAR DA COSTA SILVA	ZONA RURAL	10/02/1981
	20376715	JOSE ABRÃO MOREIRA	ZONA RURAL	08/08/1990
	1700141-2	JOSUE SILVA DE ABREU	ZONA RURAL	20/11/1987
	1615138-0	LUCIANO THIAGO DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	20/10/1987
	1308121-7	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	ZONA RURAL	12/08/1983
	818975	MANOEL RAMOS	ZONA RURAL	18/06/1955
	1585878-2	MARCIO GOMES SANTANA	ZONA RURAL	21/03/1981
	2409421-8	MOISES MARÇAL DA COSTA	ZONA RURAL	10/03/1993
	1132947-5	NILSON RODRIGUES	ZONA RURAL	05/11/1977
	915277	PEDRO FLORES	ZONA RURAL	02/06/1969
	2115462-7	REGINALDO DAMIÃO DA SILVA SOUZA	ZONA RURAL	27/09/1992
	12245518	SANDRO SILVANO DA CUNHA SANTOS	ZONA RURAL	26/04/1978
	1.001.078	SILVIO DOS SANTOS	ZONA RURAL	23/03/1973
	565768	TIBURTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	ZONA RURAL	06/02/1967

SALA 04 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS) MERENDEIRA

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	1631905-2	ROSELY DAZA PEDRAÇA	SEDE	23/02/1983
	1148669-4	APARECIDA RODRIGUES SOARES	SEDE	10/02/1973
	470411	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	SEDE	14/10/1962
	1912793-6	CLAUDIRENE DO NASCIMENTO	SEDE	02/06/1981
	2160319-7	LAURA CESARIO LEITE RIBEIRO	SEDE	20/04/1985
	2492843-7	ALDAIANE MACEDO LEÃO	SEDE	24/05/1994

	1650931-5	LUCIANE MARIA LOPES	SEDE	28/06/1985
	958061	SILMARA MEIRA GARCIA	SEDE	19/01/1974
	1491686-0	ELIZABETE DA SILVA SIE	SEDE	04/05/1983
	0723902-5	TEREZA DA SILVA CEBALHO	SEDE	15/10/1974
	2213687-8	ANA PAULA FIALHOS DOS SANTOS	SEDE	13/09/1988
	1215373-7	ADINEIA APARECIDA AUGUSTO	SEDE	20/08/1979
	1211335-2	MARLI VIANA RODRIGUES	SEDE	20/09/1980
	1210520-1	ROSEMARE FAGUNDES PEREIRA	SEDE	01/03/1973
	502668	LAURA MARTINS	SEDE	05/10/1965
	2233474-2	ANTONIA SURUBI DE SOUZA	SEDE	04/10/1992
	2309107-0	VALDIRENE PIRES GOMES DA SILVA	SEDE	09/10/1986
	2088761-2	SIRLEI TORRES GOMES	SEDE	31/10/1980
	2331009-0	VALDELINA TOMICHA POCHIE	SEDE	29/07/1989
	980233	MARIA DALVA CARDOSO	SEDE	04/04/1969
	1746868-0	CARLOS LUIZ PARABÁ	SEDE	05/05/1985
	1825376-8	PAULINA ORTIZ ASSUNÇÃO	SEDE	15/06/1986
	2008332-7	JUCIMEIRE TOMICHÁ CASSIANO	SEDE	03/05/1993
	2842851-0	EVA AUGUSTA MAGRI DE OLIVEIRA	SEDE	18/10/1964
	1424676-7	JURACY SALVATERRA	SEDE	08/05/1975
	1533376-0	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	ZONA RURAL	04/03/1979
	1563671-2	DULCELINA LEMES DA SILVA	ZONA RURAL	29/08/1975
	1864140-7	GEANE APARECIDA RODRIGUES	ZONA RURAL	15/04/1986
	2150189-0	LUCINEIDE ALVES VIEIRA	ZONA RURAL	02/07/1973
	1531441-3	IVANILCE VELASCO	ZONA RURAL	30/06/1981
	1541334-9	PATRICIA FERNANDA MARQUEZAM	ZONA RURAL	14/06/1980
	1211186-4	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	ZONA RURAL	28/02/1970
	1795422-3	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	ZONA RURAL	08/10/1987
	1555644-1	ELIZIANE RAMOS	ZONA RURAL	25/04/1985
	1210267-9	VANDERLICE MARTINS COIMBRA	ZONA RURAL	17/04/1976

SALA 05 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS) VIGIA

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2503080-9	ALEXANDRO DA SILVA NEVES	SEDE	19/06/1995
	2107945-5	ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA	SEDE	19/01/1988
	876783	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	SEDE	22/11/1969
	932514	AUSTREGESILO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA	SEDE	23/01/1972
	0584236-0	CELSO LUIZ BISAIO	SEDE	25/06/1962
	1163029-9	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	SEDE	26/10/1971
	1970905-6	DANIELY KORB DE ANDRADE	SEDE	09/01/1992
	2409423-4	DANILO DA SILVA SANTOS	SEDE	02/10/1995
	1789118-3	DARLEY SALA DOURADO	SEDE	26/06/1982
	2461432-7	DIOGO CARVALHO VIDAL	SEDE	04/05/1993
	2285389-8	EDER ALVES PEREIRA	SEDE	17/02/1982
	2029670-3	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	SEDE	12/01/1985
	1604365-0	EDVALDO ORTEGA SALES	SEDE	19/09/1987
	2085670-9	EGUINALDO DA SILVA MAISER	SEDE	03/02/1990
	1671146-7	EMILIO BATISTA DUARTE	SEDE	29/10/1992
	1388936-2	ERONILDES VALES FERERINE FILHO	SEDE	12/10/1980
	1209646-6	FLAVIO NEY DE ASSUNÇÃO	SEDE	06/11/1978
	2515183-5	GLEISON DE SOUZA	SEDE	25/08/1991
	2480216-6	GONÇALO ARILDO MUQUIÇAI CHUE	SEDE	10/01/1994
	1918066-7	IDINALDO CEBALHO	SEDE	23/10/1985
	1210677-1	INACIO SIZENANDO MENDES	SEDE	03/12/1965
	2159742-1	ISAIAS PEDRAÇA RAMOS	SEDE	07/02/1989
	1394102-0	IZAEL CHAVES DE SOUZA	SEDE	14/07/1983
	723912	JAIR BALTAZAR RIBEIRO	SEDE	10/08/1962
	2459269-2	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	SEDE	13/08/1993
	1355167-1	JOÃO CARLOS BARGA	SEDE	24/06/1974
	1501943-8	JOÃO PAULO PARABÁ	SEDE	30/05/1985
	2129310-4	JOÃO WELLINTON PACHURI	SEDE	29/03/1991
	2428695-8	JOEL RAMOS PEDRAÇA	SEDE	07/01/1992
	2303572-2	JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA	SEDE	17/11/1989
	1492515-0	JOSE MIGUEL RIBEIRO	SEDE	29/09/1970
	1114664-8	JOSE NILTON DE LIMA CARLOS	SEDE	01/05/1976

SALA 06 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS) VIGIA

	2389879-8	JOSE VANDER URUPE MASSAVI	SEDE	30/09/1992
	497186	JUCELINO ANANIAS PINHEIRO	SEDE	30/09/1965
	2172483-0	JULIO CESAR CHAGAS DE ALMEIDA	SEDE	03/04/1991
	1901613-1	LUCAS LORRAN DA SILVA	SEDE	22/07/1990
	853404	LUIZ CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE	SEDE	25/05/1975
	2324411-9	MAICON MENDES DE SOUZA	SEDE	28/07/1992
	2389911-5	MARCELINO TOMICHA CEBALHO	SEDE	25/04/1991
	2280141-3	MARCIO POQUIVIQUI MANACA	SEDE	16/07/1986

	1681073-2	MARCOS DE ASSUNÇÃO	SEDE	17/07/1983
	1209802-7	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	SEDE	24/01/1979
	1071726-9	MARIA DE FATIMA CHARUPA	SEDE	07/02/1975
	1790371-8	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	SEDE	03/11/1979
	1392882-1	MARILSO OLIVEIRA	SEDE	11/02/1980
	1980576-4	MYCHAEL VAILLANT	SEDE	28/10/1988
	1568037-1	ODAIR AMARILDO MACONHO ROCHA	SEDE	18/04/1983
	1097828-3	OSMAR BORDON	SEDE	05/06/1979
	1185531-2	OTONIEL DIOGO	SEDE	14/07/1977
	723946	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ	SEDE	06/09/1971
	2156533-3	RAFAEL THIAGO RIBEIRO CARVALHO	SEDE	02/07/1995
	1759080-9	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	SEDE	01/08/1994
	2249144-9	ROBERT PARABA MACONHO	SEDE	27/04/1994
	1594070-5	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA	SEDE	05/12/1984
	1160952-4	SEBASTIÃO CORDEIRO MAROLDI	SEDE	27/06/1976
	1881987-7	SERGIO CEZARIO POLIS	SEDE	04/01/1988
	2257029-2	SIDNEY RAMOS	SEDE	20/07/1985
	13.803.826-0	TÉRTULIOS DE SOUZA LIMA	SEDE	13/12/1958
	1635593-8	THIAGO PIRES DA SILVA	SEDE	20/07/1987
	1481546-0	VALDINEI ALVES PAULINO	SEDE	03/11/1983
	2773144-8	VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS	SEDE	10/08/1986
	2138771-0	WANDERSON PENHA SALVATERRA	SEDE	15/02/1994
	2115429-5	WELINTON ALVES DOS REIS	SEDE	18/11/1991
	96533754	WILLIANS CARLINO DA COSTA	SEDE	03/05/1969
	2004493-3	WISLENDER GOMES FERREIRA	SEDE	16/05/1994

SALA 07 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS) VIGIA –

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2441023-3	BRUNO LINO PEREIRA	ZONA RURAL	26/05/1993
	2862394-0	CLEYTON BORGES DA SILVA	ZONA RURAL	27/10/1994
	20479557	DIONJONATAN CAETANO DE SOUZA	ZONA RURAL	21/01/1993
	2004485-2	ADEILSON GERALDO MUQUIÇAI JOPIE	ZONA RURAL	14/06/1992
	2128603-5	EDENILSON CEZARIO DE SOUZA	ZONA RURAL	04/10/1987
	1960439-4	EVANILDA ROCHA	ZONA RURAL	18/05/1985
	1873748-0	FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	ZONA RURAL	10/03/1988
	1096353-7	FLORINDA RAMOS PARANÁ	ZONA RURAL	10/07/1977
	1255142-2	JAMIR PARABA BACA	ZONA RURAL	04/02/1982
	1211438-3	JOELMA LOPES ORTIZ	ZONA RURAL	14/06/1978
	2324383-0	JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA TRINDADE	ZONA RURAL	23/06/1986
	1417845-1	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	ZONA RURAL	22/06/1969
	5898360	NELSON CALIMÉRIO	ZONA RURAL	09/07/1950
	2552144-6	TIAGO VELASCO CALHAU	ZONA RURAL	07/03/1993
	2440962-6	VAGNO COSTA FERREIRA	ZONA RURAL	26/04/1994

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2441422-0	ADRIELLY MARIA MODESTO DE MENDONÇA	ZONA RURAL	28/04/1994
	2453444-7	ADAILTON MUQUISSAI MASSAVI	ZONA RURAL	02/04/1991
	2138764-8	EDCLEIA MARTINS BRITO	ZONA RURAL	05/12/1990
	1149474-3	EDINA DE CARVALHO	ZONA RURAL	22/05/1971
	1271947-1	JALDEIR JOSE ALVES RIBEIRO	ZONA RURAL	21/03/1981
	2279768-8	RAQUEL DOS SANTOS DA MOTA	ZONA RURAL	22/11/1992
	1611329-2	SANDRA PINTO DE MIRANDA JOVIOR	ZONA RURAL	23/08/1987
	12953171	SIRLENE FIRMIANO DE SOUZA OLIVEIRA	ZONA RURAL	09/01/1973

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	2440998-7	BEATRIZ FREITAS MANSO	ZONA RURAL	07/12/1995
	2441045-4	BRUNO FREITAS MANSO	ZONA RURAL	31/07/1994
	1776595-1	EDNO MUQUISSAI	ZONA RURAL	07/04/1988
	1113002-4	JARBAS CHAVES DA SILVA	ZONA RURAL	22/09/1979
	2142541-8	JESSICA DE JESUS BOSCATO	ZONA RURAL	30/05/1991
	1354694-5	LUZIA DA COSTA SILVA	ZONA RURAL	12/07/1975
	1537668-0	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOARES	ZONA RURAL	07/05/1985
	1615066-0	MARIA CAROLLYNE SANTANA ARAUJO	ZONA RURAL	17/03/1990
	1250662-1	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	ZONA RURAL	10/04/1978

SALA 08 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2343848-7	ALEX JUNIOR CEZARIO	SEDE	14/12/1995
	2399331-6	ALINE CEZARIO COUTINHO	SEDE	07/01/1994
	2022153-3	ANTONIO PAULO MARTINS CARDOSO	SEDE	29/12/1995
	2349837-4	BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA	SEDE	20/08/1991
	2242753-8	CAMILA TAQUES FERREIRA	SEDE	19/01/1993
	2242320-6	CLAUDINEI DA SILVA LARA	SEDE	28/02/1990
	2575653-2	CRISTIELY RAMOS BRUMATI	SEDE	26/12/1995
	1736973-8	DANYLA AUGUSTA NUNES HENRIQUE	SEDE	19/09/1994
	1491097-7	ELEN DOS SANTOS	SEDE	07/06/1980
	1612497-9	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	SEDE	21/10/1986
	1895011-6	EVERSON ANTONIO DA SILVA	SEDE	24/08/1996
	2294427-3	FABIO HENRIQUE DA SILVA	SEDE	20/01/1992
	2172534-9	FABRICIO FLORES CEZÁRIO	SEDE	16/04/1994
	2427914-5	GEREMIAS VARGAS SANTANA	SEDE	15/01/1996
	2428673-7	GLEICY URTADO LOPES	SEDE	07/12/1995
	2279728-9	ILZA BENEDITA SIMÃO DOS REIS	SEDE	16/10/1994
	1850853-7	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	SEDE	01/03/1988
	1293428-3	JOANA DE SOUZA ALEXANDRINA	SEDE	05/05/1977
	1484360-9	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	SEDE	18/12/1982
	2413177-6	JOYCE DOS REIS ASSUNÇÃO	SEDE	13/09/1995
	1917649-0	MAGDIEL CAETANO SILVA	SEDE	27/01/1993
	23823089	MAURO URUPE CHUE	SEDE	15/01/1992
	2315927-8	PAMELA JHENIFER TRINDADE CARDOZO	SEDE	01/12/1995
	1200029-9	PAULA CRISTINA CHAVES GOMES	SEDE	01/03/1980
	2213518-9	RAFAEL NUNES BAZAN	SEDE	25/05/1993
	2249002-7	RAFAELA CAMPOS DA SILVA	SEDE	26/10/1993
	1690144-4	ROBSON MIGUEL FELIPE DOS SANTOS	SEDE	14/06/1989
	1604357-0	RODINEIA FATIMA DA SILVA SOUZA	SEDE	14/05/1987
	2056068-0	SINESIO DE NOVAES JUNIOR	SEDE	10/01/1994
	2503088-4	TAYNE NEVES RIBEIRO	SEDE	04/08/1994
	1893801-9	WELBER MARTINS DA CRUZ	SEDE	18/10/1993
	1856745-2	WESLEY APARECIDO FERREIRA ARAUJO	SEDE	29/01/1990

SALA 09 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2657511-6	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	SEDE	16/11/1989
	1255150-3	AGNALDO MACIEL SALVATERRA	SEDE	27/02/1982
	2504817-1	CLEITON CALHAU LOPES	SEDE	13/10/1994
	2249309-3	CRISTIANE DE PAULA SILVA	SEDE	28/03/1992
	0838863-6	DAMIÃO DE LIMA CARLOS	SEDE	07/07/1970
	2278277-0	DANIELY REMEDIO NEVES	SEDE	12/02/1992
	1572877-3	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	SEDE	16/07/1993
	1786354-6	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	SEDE	06/12/1976
	2490377-9	ELIEZER GUEDES	SEDE	22/04/1994
	1840926-1	ELIZETE TEREZA GOMES	SEDE	26/12/1985
	2336121-2	FABIANA DA SILVA LIRA	SEDE	11/10/1995
	2196418-1	FALTEMARIO VELASCO GOMES	SEDE	13/05/1992
	2249297-6	GLAUCIA AGUILAR PEDRAÇA	SEDE	27/02/1994
	1862417-0	HELDER DIEGO GONÇALVES MARTINS	SEDE	19/10/1984
	2073880-3	JAQUELINE PINTO DA CUNHA	SEDE	05/08/1993
	2233471-8	JHENNRY NORIVAL PAESANO BAPTISTA	SEDE	10/11/1995
	2189705-0	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	SEDE	30/06/1993
	2248996-7	KARINY DA SILVA AGUILAR	SEDE	07/06/1994
	2257145-0	KARINY MARTINHA NEVES LIMA	SEDE	29/08/1994
	0723080-0	MARCELO SILVA DO CARMO	SEDE	15/04/1977
	0726086-5	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	SEDE	11/02/1973
	15939979	MAX DAMIÃO MENACHO DE OLIVEIRA	SEDE	27/09/1985

	2251745-6	MAX DENER CAETANO SILVA	SEDE	12/03/1996
	2278940-5	NATALLIA PEREIRA MAGIO	SEDE	12/12/1994
	2373296-2	NAYARA HELENA LUIZ	SEDE	01/03/1996
	2352324-7	NIVEA CONCEIÇÃO DA SILVA SENABIO	SEDE	06/12/1993
	2485533-2	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	SEDE	03/01/1994
	2440936-7	QUEILA RODRIGUES SANTOS	SEDE	05/04/1995
	2389866-6	RENATO PERES CARVALHO	SEDE	13/06/1995
	2249278-0	RICARDO GONÇALVES SARAIVA	SEDE	02/03/1995
	13.209.395-9	ROSILANE VIANA MAGALHÃES	SEDE	19/07/1983
	2128527-6	TANIA DE LOURDES DE ALMEIDA DOS SANTOS	SEDE	12/11/1988
	2730571-6	THAIS VALADARES FAGUNDES	SEDE	17/09/1995

SALA 10 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2842846-3	ABRAÃO DE OLIVEIRA	SEDE	17/10/1964
	2769264-7	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEDE	20/06/1994
	1709059-8	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE	ZONA RURAL	08/09/1984
	2493567-0	BETANIA MAISSE TURIBIOS	ZONA RURAL	04/01/1996
	2303564-1	CARLOS ALEXANDRE JOVIO	SEDE	09/09/1992
	2440531-0	CLEIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	25/01/1994
	2439522-6	DANIELY GOMES DE OLIVEIRA	SEDE	24/05/1995
	2159743-0	DEVANILDO SANTOS DA SILVA	SEDE	22/04/1994
	2311373-1	DIVINO ALVES CEBALHO	SEDE	18/11/1991
	2189559-7	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	ZONA RURAL	03/09/1992
	2349836-6	FABIANA SANTOS DA SILVA	ZONA RURAL	04/06/1991
	1262338-5	FLAVIANO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	SEDE	22/12/1980
	2440631-7	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	11/03/1996
	2366413-4	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	SEDE	09/03/1993
	1855678-7	IVETE CHAVES DE SOUZA	SEDE	19/03/1986
	2504866-0	JANAINA PIRES DA SILVA	SEDE	11/04/1995
	984425	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	ZONA RURAL	04/06/1974
	1993593-5	JHONATAN POLMER INFANTE PEREIRA	SEDE	08/05/1991
	1822419-9	JULIANO TOMICHA CASSIANO	SEDE	29/03/1989
	1924180-1	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	ZONA RURAL	16/06/1994
	1909873-1	LISELI DA SILVA ASSIS	SEDE	26/09/1981
	21441014	NANILSON NUNES DA SILVA	ZONA RURAL	25/12/1994
	2081842-4	ROSIMAR DA SILVA MATOS	SEDE	14/09/1988
	0771314-2	ROSIMEIRE ROMA PINAFFI	ZONA RURAL	26/12/1969
	2251100-8	SILVIA HELENA DA SILVA	ZONA RURAL	14/05/1993
	1849096-4	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	SEDE	27/05/1986
	2332169-5	STELA VIEIRA DA SILVA	ZONA RURAL	15/06/1993
	2187860-9	TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	SEDE	15/01/1990
	2657510-8	TATIELLY RAMOS SANTANA	ZONA RURAL	20/08/1995
	2115394-9	THIAGO DO CARMO JOVIO	SEDE	15/07/1989
	2279542-1	THAIS KAREN MIRANDA DA SILVA	SEDE	17/11/1992
	1730793-7	VAGNER RAMOS	SEDE	20/07/1987
	2336136-0	WEILLER RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	SEDE	03/09/1994

SALA 11 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2279556-1	AMARILDO CEBALHO CARMELO DA SILVA	SEDE	15/06/1992
	1478717-2	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES ROCHA	SEDE	12/10/1980
	1915799-1	CELIA DA SILVA	SEDE	31/08/1984
	487847763	CINTHIA MARIA TONON	SEDE	20/11/1992
	1394106-2	CLEIDINÉIA BARGAS	SEDE	04/06/1984
	1654679-2	ELEM CRISTINA SALVATERRA ASSUNÇÃO	SEDE	17/07/1985
	1893842-6	EVANILDE VIANA RODRIGUES	SEDE	28/04/1987
	2185218-9	IVONE PERREIRA DO NASCIMENTO	SEDE	24/06/1983
	1649050-9	JAIR CARLOS DE JESUS	SEDE	27/04/1988
	1210653-4	MARGARIDA FÁTIMA PEDRAÇA RAMOS SOARES	SEDE	12/02/1974
	1634111-2	MARIA JUCELIA TOMICHA BARBOSA	SEDE	12/12/1981
	1465380-0	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	SEDE	30/08/1977
	2601047-0	MARIANA TOMICHÁ CEBALHO	SEDE	27/01/1994
	1211280-1	MONICA SURUBI SUÉ	SEDE	03/05/1975
	1210671-2	RAFAELA MACONHÃO LOPES	SEDE	24/10/1979
	2102292-5	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	SEDE	08/01/1987
	1679567-9	VALDIRA BALTAZAR RIBEIRO	SEDE	12/08/1975
	882122-2 – A	VANDERLEI JOSÉ THEOPHILO	SEDE	04/05/1959
	001045625	VANESSA APARECIDA SANTOS	SEDE	12/12/1982
	1481802-7	VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB	SEDE	07/08/1982
	2769264-7	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEDE	20/06/1994
	1210717-4	AIRTON CESARIO	SEDE	24/10/1986
	470452	ANA EVA GOMES	SEDE	28/04/1969
	2147397-8	ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES	SEDE	27/03/1989
	1481790-0	ANA PAULA MARTINS DE PAULA	SEDE	26/08/1982
	1209634-2	ANDREIA VERIDIANO DA SILVA	SEDE	10/07/1979
	1903650-7	AQUELINA SURUBI TURIBIOS	SEDE	27/05/1992
	2330968-7	BRASILIANA VAILLANT	SEDE	13/05/1984
	1750628-0	CELAINE GOMES DE CAMPOS	SEDE	16/03/1990
	2278292-3	CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO	SEDE	08/01/1989
	1651082-8	VALQUIRIA FERNANDES DOS SANTOS	SEDE	13/11/1986
	1558615-4	VANILDE DE ABREU VIEIRA	SEDE	19/11/1980
	2257169-8	VANUSA DE ABREU VIEIRA	SEDE	15/01/1983
	1736968-1	VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO	SEDE	07/08/1984
	984880	VITORINA ARROYO POQUIVIQUI	SEDE	29/09/1973
	2021171-6	WELLIGTON PEREIRA LIMA	SEDE	03/10/1989

SALA 12 – MATUTINO – E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2312272-2	CLEITIANE PENHA SALVATERRA	SEDE	29/09/1992
	1746445-5	CLEITON MACHADO MEIRELIS	SEDE	07/02/1983
	2226302-0	DAIANE DA SILVA NETO	SEDE	11/02/1991
	2138759-1	DIEGO MARCOS VIANA MENDES	SEDE	16/10/1995
	1211377-8	DORA DAUCELINA FLORES SILVA COCHUE	SEDE	29/11/1980
	2138764-8	EDCLÉIA MARTINS BRITO	SEDE	05/12/1990
	1893878-7	EDIANA MARTINS BRITO	SEDE	23/06/1989
	1142128-2	ELIANE DOS SANTOS MOTA	SEDE	02/05/1978
	1232645-3	ELIANE SURIBI SUE	SEDE	29/01/1977
	1882315-7	ELISANDRA PARA SALVATERRA	SEDE	20/09/1987
	2336073-9	ELISMARA DA SILVA ASSUNÇÃO	SEDE	27/12/1993
	2249319-0	EMILIA TOMICHA CEBALHO	SEDE	20/09/1990
	1211048-5	ERACILDA PASCOALA SABORE TOMICHA	SEDE	01/11/1977
	2056076-1	ERICA ALEXANDRA DOS SANTOS	SEDE	01/07/1991
	1855669-8	FATIMA MELGAR BACA	SEDE	12/01/1983
	2490410-4	FERNANDA RONDON	SEDE	25/04/1988
	1901734-0	FRANCIANE LIRIO DO MONTE	SEDE	11/02/1988
	2233279-0	FRANCIELE LIRIO DO MONTE	SEDE	03/02/1989
	0809378-4	FRANCISCA ZACARIAS DE PAULA	SEDE	07/03/1961
	1840493-6	GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	SEDE	13/01/1989
	MG-15.090.515	GISELI FATIMA DOS SANTOS	SEDE	23/02/1985
	2343840-1	GISELVA MUQUISSAI	SEDE	25/03/1990
	2233438-6	GISLAINE PENHA SALVATERRA	SEDE	14/07/1991
	2515175-4	GLEISSIANE GONÇALVES DA SILVA	SEDE	14/12/1991
	2349802-1	GRACIELLE EGUES DE CAMPOS	SEDE	16/12/1987
	2242594-2	HELEN PATRÍCIA DOS SANTOS LEMES	SEDE	22/09/1995
	1658761-8	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO DA SILVA	SEDE	05/09/1982
	470449	INEZ OLIVEIRA DA FONSECA	SEDE	10/05/1965
	1252404	JEISIELLI BATISTA DE MORAES	SEDE	09/11/1995
	2279481-6	JOACIR ALVES DA COSTA ROCHA	SEDE	01/12/1994
	2439514-5	JOSIANE ALVES DA SILVA	SEDE	18/03/1995
	2332713-8	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	SEDE	29/05/1991
	1739598-4	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	SEDE	05/03/1986

SALA 13 – E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	1085327-8	LUCELENE APARECIDA SILVA DOS REIS	SEDE	14/09/1970
	1507360-2	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	SEDE	07/08/1982

	2233275-8	MARCIA APARECIDA JAIVONA FLORES	SEDE	07/11/1990
	1486349-9	MARCIA MARIA DE SOUZA ANDRADE	SEDE	29/12/1979
	1146489-5	MARCOS AURELIO DE ANDRADE	SEDE	06/11/1978
	2020145-1	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	SEDE	27/10/1986
	1507373-4	MARIA ISABEL LOPES	SEDE	29/07/1984
	1465392-3	MARIA JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA	SEDE	09/08/1983
	1706773-1	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	SEDE	30/04/1986
	0723917-3	MARIA SILVEIRA MENDES DE SOUZA	SEDE	24/02/1971
	2257185-0	NATHALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	SEDE	04/10/1994
	2172252-8	NAYARA OLIVEIRA ALBRES	SEDE	26/08/1990
	0731174-5	NEIRES DA SILVA	SEDE	26/05/1963
	1514651-0	NILDA VALADARES DE SOUZA	SEDE	02/05/1975
	1793855-4	NOEME SOARES VARGAS	SEDE	08/03/1984
	0364799-4	OLINDA DAVINO PRATIS	SEDE	09/01/1964
	1048212-1	OSILENE GOMES DE SOUZA	SEDE	25/06/1975
	1679526-1	OZIANE RIBEIRO DA SILVA	SEDE	20/04/1985
	2081842-4	ROSIMAR DA SILVA MATOS	SEDE	14/09/1988
	1210355-1	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	SEDE	28/10/1977
	1008711-7	ROZAIR DA SILVA MIRANDA ALMEIDA	SEDE	03/11/1975
	1210724-7	SEBASTIÃO PEDRO SUQUERE	SEDE	22/02/1981
	2276322-8	SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	SEDE	21/08/1989
	2409427-7	SIMONE SANTIAGO ALVES	SEDE	12/02/1992
	0618338-7	SOLANGE PEREIRA CHARÃO DE SIQUEIRA	SEDE	21/09/1970
	2413181-4	KESLEN DA SILVA FREITAS	SEDE	16/04/1994
	2187812-9	LARISSA FERNANDA SALES RIBEIRO	SEDE	22/04/1995
	2640909-7	LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTOS	SEDE	11/08/1995
	2640910-0	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	SEDE	21/04/1994
	1780878-2	SONIA DOS SANTOS ARTEAGA	SEDE	30/06/1981
	842090	SONIA FATIMA DA SILVA CAMPOS	SEDE	17/06/1971
	2029642-8	TEREZA ROCHA LOPES	SEDE	14/11/1987
	1540565-6	VALNIZETE DOS SANTOS COELHO BATISTA	SEDE	30/01/1981

SALA 14 – MATUTINO - E. E. 13 DE MAIO (08:00 HORAS)
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

	2029658-4	EDILAINE BARBOSA	ZONA RURAL	23/05/1988
	1581718-0	ELVIS RAMOS	ZONA RURAL	07/11/1983
	2085398-0	LOURDES MARIA DA SILVA	ZONA RURAL	04/10/1987
	1209668-7	LUCIANE APARECIDA PINAFFI	ZONA RURAL	06/08/1979
	1503059-8	LUCIANO GOMES DE SOUZA	ZONA RURAL	30/10/1980
	484298	NEIDE ONESINA FERREIRA DE BRITO	ZONA RURAL	26/09/1957
	2171250-6	OLIANDRA MEIRA RODRIGUES	ZONA RURAL	02/07/1984
	1624183-5	OSMARINA DOS SANTOS LEITE	ZONA RURAL	03/10/1972
	2441002-0	TANIA RAMOS OLIVEIRA	ZONA RURAL	28/05/1994
	2257127-2	ADRIANA JAIVONE FLORES	ZONA RURAL	11/09/1993
	1032863-7	ADRIANA SUQUERE TOSSUE	ZONA RURAL	06/03/1976
	978757	ANANIAS CARDOSO DA SILVA	ZONA RURAL	24/04/1973
	15.827.247	APARECIDO DONIZETE DE BARROS	ZONA RURAL	15/09/1963
	0618349-2	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	ZONA RURAL	01/05/1974
	1843755-9	ELIZANE MUQUISSAI RAMOS	ZONA RURAL	07/04/1982
	2619216-0	ERYKA FRANCIANE LOPES	ZONA RURAL	14/04/1995
	1912805-3	GENAILDA FRANCISCA FONCECA	ZONA RURAL	30/09/1986
	1702955-4	IVONETE CONCEIÇÃO VITORINO	ZONA RURAL	30/05/1983
	2336570-6	JOINERY DA SILVA MORINIGA	ZONA RURAL	20/03/1991
	2336103-4	KARINA SURUBI TURIBIOS	ZONA RURAL	23/11/1995
	0875298-2	MARIA ROSELY ROSA DE SOUZA	ZONA RURAL	09/01/1971
	1412586-2	MARILENE DE JESUS SILVA	ZONA RURAL	06/04/1979
	1358958-0	ROSA GONÇALVES	ZONA RURAL	12/06/1977
	1486371-5	ROSELY CANDIDO MONTEIRO	ZONA RURAL	18/01/1980
	1471485-0	ROSENILDA DA SILVA LOBATO	ZONA RURAL	06/06/1978
	1893790-0	ROSIMEIRE CORREIA MARTINS	ZONA RURAL	30/04/1988
	1539874-9	SONIA TUMICHA RUMAN	ZONA RURAL	09/07/1982
	1764553-0	SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES	ZONA RURAL	30/08/1987
	1712879-0	VALDILEIA VELASCO SURUBI	ZONA RURAL	26/01/1985
	1980524-1	VANDERLEIA APARECIDA TRAVA	ZONA RURAL	18/04/1989
	559874	WILSON DOS SANTOS	ZONA RURAL	14/02/1966

SALA 01 – MATUTINO - E. M. MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO (08:00 HORAS)
OPERADOR DE MÁQUINAS

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2056009-5	ADEMILSON DAVID DE SOUZA	SEDE	16/11/1983
	558485	AILTON VERIDIANO DA SILVA	SEDE	03/08/1969
	0653360-4	AIRTON SOARES DA SILVA FILHO	SEDE	28/04/1967
	13941100	FÁBIO PEREIRA ALVES	SEDE	24/05/1983
	1986447-7	ISMAEL JOÃO DA SILVA	SEDE	14/03/1990
	2123555-4	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	SEDE	13/06/1988
	1975443-4	LUCIANO VARGAS DA SILVA	SEDE	06/03/1988
	1060327-1	MANOEL MESSIAS NUNES GONSALO	SEDE	05/02/1976
	4224175	SILVANO DE SOUZA	SEDE	04/04/1982
	14200376	WELLINGTON JOÃO FERREIRA DE MORAES	SEDE	08/07/1984

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2261667-5	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	SEDE	14/02/1992
	46.192.690-8	ANTONIO CARLOS SABINO FILHO	SEDE	27/04/1990
	1739619-0	CLESIO MARIA ORTIZ	SEDE	12/05/1987
	1527616-3	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	SEDE	27/07/1980
	22776451	LUCAS BRUNNER APRIGIO GERMANO	SEDE	02/10/1990

SALA 02 – MATUTINO - E. M. MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO (08:00 HORAS)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	1494421-9	ANGELA MARIA FLORES CHUE	SEDE	02/10/1981
	2297117-3	DAYANE APARECIDA DE LIMA ARAUJO	SEDE	05/09/1990
	1650895-5	ELAINE REMEDIO NEVES	SEDE	01/01/1985
	1507371-8	ENOEME NEVES DA SILVA	SEDE	01/02/2001
	1163559-2	LUCIA DIVINA SOARES DO PRADO	SEDE	13/04/1973
	720107	MARIA MARTINS DEUSDARÁ	SEDE	26/07/1972
	1208152-3	ROSEANE CARDOSO LIMA	SEDE	31/10/1974
	853428	ROSIANE DA SILVA LEITE	SEDE	08/02/1970
	2128553-5	ROSILENE ANTONIA MASSAI ARES	SEDE	07/10/1990
	1058602-4	SANDRA LOPES DE SOUZA	SEDE	27/05/1978
	835510	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA	SEDE	31/07/1971

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	1776628-1	ADELIA DOS SANTOS	ZONA RURAL	06/08/1986
	1559594-3	ELIANE LEMES DA SILVA	ZONA RURAL	14/11/1982
	1744361-0	KATIELY RODRIGUES MARTINS	ZONA RURAL	13/02/1988
	2334552-7	PATRICIA DA SILVA MARQUES	ZONA RURAL	22/05/1991
	1531132-5	ROSIMAR GONÇALVES LOPES	ZONA RURAL	05/02/1984
	2213068-3	ROSANGELA OLIPIA OLIVEIRA ABREU	ZONA RURAL	01/09/1989

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	1712887-0	CARMEN DIVINA DE CAMPOS OLIVEIRA	SEDE	18/07/1985
	0958002-6	EVANEI OLIVEIRA DO PRADO ROCHA	ZONA RURAL	05/12/1975
	1456299-5	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	ZONA RURAL	22/06/1983
	1887424-0	ISALENE JONILZA MUQUISSAI RAMOS	ZONA RURAL	20/10/1985
	2311417-7	KEILLA JAVANU	ZONA RURAL	25/11/1991
	1422521-2	MARIA APARECIDA DA SILVA	ZONA RURAL	28/02/1980
	2490933-5	PRISCILA CAMARA FONTANELI	ZONA RURAL	05/02/1995
	2450747-4	RANIELE RODRIGUES SANTANA	ZONA RURAL	30/12/1995
	1443775-9	RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA	ZONA RURAL	27/07/1981

ALA 01 – VESPERTINO – E. E. 13 DE MAIO (13:00 HORAS)
ENFERMEIRO

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	17444764	CLEBERSON DE SOUZA FARIA	SEDE	19/09/1988
	1837999-0	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	SEDE	19/06/1986
	36.540.692-2	CREUSA BEZERRA DE PAULA	SEDE	01/07/1977
	1885419-2	DAIANE ALVES DE BRITO	SEDE	02/02/1991
	19952970	DAIANE FERREIRA PAVIN	SEDE	02/05/1989
	2138817-2	DALCILENE BORGES DA SILVA	SEDE	06/12/1990
	2216133-3	DANIEL JOÃO DA SILVA	SEDE	19/04/1991
	1729590-4	FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	SEDE	16/12/1992
	9082160871	GISELE DE LIMA KURTS	SEDE	07/09/1979
	829954	JAIRO DE LIMA SOUZA	SEDE	30/09/1967
	1444109-8	JENNIFFER THAIS MONASK	SEDE	07/08/1983

		VILA		
	2382535-9	JESSICA BRESSANIM MEDEIROS	SEDE	19/05/1991
	1547568-9	JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA	SEDE	17/12/1981
	2110109-4	JULIANA ILIDIO DA SILVA	SEDE	24/03/1989
	14667746	JURENILDA RAMOS PARADA DUARTE	SEDE	27/08/1982
	1463399-0	JUSENIR DA SILVA MOTA	SEDE	06/11/1981
	1642704-1	JUSSARA FERNANDA GREVE	SEDE	18/06/1987
	1164406-0	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	SEDE	10/02/1981
	0940521040	LARISSA MENDES ORTIZ	SEDE	18/08/1990
	1557616-7	LEILIANE DE PAULA SANTOS	SEDE	17/04/1987
	2156551-1	LUIZA HELENA KURTZ	SEDE	15/12/1991
	1658713-8	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	SEDE	07/02/1993
	1602350-1	MICHELE FERREIRA AZEVEDO	SEDE	12/05/1989
	342320	ORLANDINA VICENTE PROENÇA DE BARROS	SEDE	12/05/1964
	1589168-2	OSÉIAS FERREIRA	SEDE	23/07/1986
	19456921	PAMELA FERREIRA BARBOSA	SEDE	10/04/1989
	2102337-9	PLEDILENE APARECIDA ESCOLA DE OLIVEIRA	SEDE	28/06/1988
	1534551-3	POLIANA MARIA DE MORAES PARO	SEDE	20/05/1985
	1891962-6	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	SEDE	15/04/1987
	1343816-6	RENATA LESSI FRIAS	SEDE	11/03/1983

SALA 02 – VESPERTINO – E. E. 13 DE MAIO (13:00 HORAS)
ENFERMEIRO

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	0715730-4	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	SEDE	13/06/1970
	2612689-3	STELLA MARIS OLIVEIRA BORGES	SEDE	08/04/1984
	2132066-7	SUEIDIS ANGELA NOBOKITE	SEDE	16/08/1990
	1935223-9	TAISE NEVES FERREIRA	SEDE	06/12/1990
	6.214.651-6	TATIANA SIBELE DA SILVA	SEDE	12/12/1981
	1646290-4	TERCIO GARCIA DE MIRANDA	SEDE	18/01/1988
	1399003-9	VILMA DA CRUZ CAMPOS	SEDE	03/07/1981
	1139657-1	WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA	SEDE	22/07/1976

ENFERMEIRO

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	2041113-8	ALINE LANDIM DE CARVALHO	ZONA RURAL	07/03/1990
	1862402-2	BRUNA FERREIRA HURTADO	ZONA RURAL	01/04/1993
	1545331-6	CASSIA JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	ZONA RURAL	07/03/1991
	2053399-3	CRISTIANE TENANI DA SILVA	ZONA RURAL	20/10/1989
	1688312-8	CRISTIANO GOMES CHAROPA	ZONA RURAL	06/07/1985
	1957377-4	DELVIS VERSALLI SOUZA	ZONA RURAL	24/10/1991
	0552304-4	ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES	ZONA RURAL	04/02/1967
	1037590-2	ELILDY DE GODOY	ZONA RURAL	31/03/1976
	1403538-3	EVANDRO CEZAR DA COSTA	ZONA RURAL	03/05/1981
	1798020-8	GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA	ZONA RURAL	16/10/1988
	0806639-6	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	06/05/1968
	1838775-6	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	ZONA RURAL	02/02/1990
	6343709	KAUARA MARCELINO GONÇALVES	ZONA RURAL	06/07/1991
	2118710-0	LUCAS BUENO DOS SANTOS	ZONA RURAL	30/04/1990
	16755324	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	ZONA RURAL	29/04/1991
	1774826-7	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	ZONA RURAL	22/06/1985
	1223939-9	MARIA CREUSA DA SILVA EVANGELISTA	ZONA RURAL	02/11/1978
	2056766-9	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	ZONA RURAL	21/05/1990
	2065384-0	TAMARA FERNANDA CRISPIM FERREIRA	ZONA RURAL	03/11/1990
	1427546-5	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	ZONA RURAL	14/04/1982
	1451058-8	VICTOR TAVARES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	21/06/1990
	1993223-5	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	22/09/1991

SALA 03 – VESPERTINO – E. E. 13 DE MAIO (13:00 HORAS)
MÉDICO

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	1323098-0	FÁBIO MANOEL DOS PASSOS	PSF BOCAIUVAL	03/02/1982
	43984275	MATHEUS BERTHOUD OLIVEIRA	PSF SEDE	04/10/1985
	46038747-9	REJANE MAIARA ALVARES ABILIO	PSF VILA CARDOSO	30/05/1989

FARMACÊUTICO

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	52.825.750-X	CINTYA DO CARMO CARVALHO	SEDE	06/02/1992
	37989920-6	DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA	SEDE	28/10/1981
	2105141-0	FABIO JUNIOR NAVES DA ROCHA	SEDE	27/03/1990
	1893847-7	HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI	SEDE	19/04/1991
	1209626-1	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	SEDE	22/03/1976
	1654646-6	JAQUELINE MACHADO MODESTO	SEDE	25/08/1988
	1168776-2	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	SEDE	26/05/1980
	1421673-6	LEANDRO CASSIANO DE MOURA	SEDE	12/02/1986
	110723768	MARIA JOSE BALBINO VIEIRA	SEDE	18/01/1971

FONOAUDIÓLOGA

REF.	Identidade	Nome	Lotação	D. NASC.
	142937-7	MICHELINE MIRANDA SOUSA	SEDE	24/04/1978
	000824165	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	SEDE	02/02/1976
	8215425-6	SUELEN AUGUSTO SILVERIO DE OLIVEIRA	SEDE	25/05/1982

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	1125378-9	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO	ZONA RURAL	25,05	12/10/1982
	874263	ALAIR VALADARES DA SILVA	ZONA RURAL	22,32	20/10/1972

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	21.802.639	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	ZONA RURAL	7,25	11/02/1972
	0913057-8	CELIA DA SILVA MARTINS	ZONA RURAL	27,45	15/10/1967
	1211047-7	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	ZONA RURAL	28,10	29/12/1978
	22023321	LELYANE SANTOS SILVA	ZONA RURAL	13,4	15/06/1990
	1812202-7	GEISIANY SOUZA LEÃO	ZONA RURAL	5,50	24/03/1988
	1507545-1	MARTA APARECIDA FERREIRA	ZONA RURAL	3,00	15/05/1985
	M-6554412	ROSANGELA ROCHA MACHADO	ZONA RURAL	8,50	13/07/1973
	1080032-8	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	ZONA RURAL	3,00	13/11/1977
	0946332-1	SIMONE ANGELICA MIRANDA	ZONA RURAL	7,00	05/03/1975
	1598553-9	VALDIR DA SILVA SOUZA	ZONA RURAL	24,65	09/11/1985

SALA 04 – VESPERTINO – E. E. 13 DE MAIO (13:00 HORAS)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ACADÊMICO)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	1777292-3	ANA MARIA TERCI ROBELO	ZONA RURAL	9,50	25/09/1985
	2085439-0	JAQUELINE CORDEIRO	ZONA RURAL	1,50	14/02/1988
	1604768-0	WADINA MORETI LEMOS FERREIRA	ZONA RURAL	8,00	18/08/1985

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO FÍSICA)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	47.532.797-4	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ	ZONA RURAL	15,50	21/07/1988

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (ACADÊMICA)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	3471906-7259069	VANDERLEIA SILVA TEÓFILO	ZONA RURAL	12,50	07/10/1974

PROFESSOR DE HISTÓRIA

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	16.398.736-1	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	ZONA RURAL	11,00	23/04/1963
	1682437-7	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	ZONA RURAL	21,00	29/07/1986
	540441	ENI MENDES DA SILVA	ZONA RURAL	21,42	06/10/1968

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

REF	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	1148679-1	ADAIR JOSÉ PEREIRA	ZONA RURAL	19,50	02/10/1981
	0552759-7	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	ZONA RURAL	28,60	25/08/1966
	1210682-8	ANA CÁSSIA SOARES	ZONA RURAL	28,50	22/05/1980
	1280946-2	ANDREIA ARAUJO DE SOUZA	ZONA RURAL	11,52	11/04/1980
	1148781-0	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	4,25	18/05/1979
	1651025-9	CLEZIA ALVES DOS SANTOS	ZONA RURAL	4,55	18/11/1986
	0343371-4	CREONICE HANSEN	ZONA RURAL	18,50	25/11/1962
	993639	CRISTHIANE DUARTE CALIMERIO	ZONA RURAL	10,67	09/03/1977
	1406833-8	ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES	ZONA RURAL	22,50	23/04/1982
	1255144-9	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	ZONA RURAL	3,60	30/08/1984
	1391130-9	GLEICIANE ALVES RODRIGO FERREIRA	ZONA RURAL	12,32	06/12/1982
	0797591-0	GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA	ZONA RURAL	17,37	19/09/1970
	1546820-8	HELTON SILVEIRA FARIAS	ZONA RURAL	9,75	06/04/1983
	1528521-9	JOCIENE FATIMA CEBALHO	ZONA RURAL	18,50	27/01/1981
	1528521-9	JOCIENE FÁTIMA SEBALHO	ZONA RURAL	15,00	27/01/1981
	1282356-2	JOELB FERREIRA DE GODOY	ZONA RURAL	28,57	26/01/1979
	1095442-2	JOELMA TEREZA DE SOUZA	ZONA RURAL	10,65	18/04/1977
	1588886-0	JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	ZONA RURAL	16,25	30/12/1983
	781217	JOSEFA SANTANA DA SILVA	ZONA RURAL	26,00	01/07/1959
	701732	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ	ZONA RURAL	28,50	27/06/1970
	000903971	LAUDISSÉIA MEIRA DA COSTA	ZONA RURAL	18,00	04/06/1985

SALA 05 – VESPERTINO – E. E. 13 DE MAIO (13:00 HORAS)
PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ACADÊMICO)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	0653374-4	NILDA SILVA ALVES	ZONA RURAL	4,25	22/12/1972
	1211124-4	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	ZONA RURAL	1,50	26/05/1976
	1679545-8	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	ZONA RURAL	1,50	04/10/1987
	1074840-7	ROSENIR BRAZ DE MIRANDA	ZONA RURAL	10,30	08/10/1974
	1794897-5	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	ZONA RURAL	8,00	28/02/1990
	1311256-2	SUELEN MARIA MARCHEZAN	ZONA RURAL	1,50	04/04/1985
	2187817-0	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO	ZONA RURAL	1,50	24/03/1992
	1812195-0	VANESSA RAMOS PINAFFI	ZONA RURAL	1,50	16/11/1990

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (BACHAREL)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	1224048-6	JOELMA NUNES PINTO	ZONA RURAL	14,50	27/08/1980

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

REF	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	2202332-1	LELYANE SANTOS SILVA	ZONA RURAL	13,40	15/06/1990
	1502227-7	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES	ZONA RURAL	36,50	23/01/1983
	650268	LUZINETE SANTIAGO DE ARAUJO	ZONA RURAL	37,20	26/08/1963
	1328920-9	MARCELA SANTOS BRAGA	ZONA RURAL	16,00	26/11/1981
	388688	MARIA DA GLÓRIA SILVA	ZONA RURAL	40,00	02/02/1964
	775469	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS	ZONA RURAL	28,17	02/02/1969
	362996	MARIA JOSÉ BATISTA DE SANTANA PINHEIRO	ZONA RURAL	23,90	14/08/1961
	543723	MARIA LAURICE CALIXTO	ZONA RURAL	25,90	11/04/1964
	1646395-1	MARTA FERREIRA APRIGIO	ZONA RURAL	3,00	05/06/1984
	2172442-3	POLIANA MARIA LARA	ZONA RURAL	15,75	03/12/1989
	1643696-2	QUEILA RIBEIRO DOS SANTOS	ZONA RURAL	11,40	04/10/1986
	2061351-2	QUESIA MEIRA DA COSTA	ZONA RURAL	9,50	30/10/1987
	1187748-0	ROSA MARIA DA SILVA	ZONA RURAL	11,65	05/10/1979
	663904	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	ZONA RURAL	29,50	04/03/1960
	881622	ROSANA DA SILVA	ZONA RURAL	30,85	25/04/1970
	728471	ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA	ZONA RURAL	10,00	07/05/1971
	2004466-6	ROSILENE TRAVA	ZONA RURAL	25,45	18/04/1990
	1095107-5	SILVANA ALVES DE AGUIAR	ZONA RURAL	14,50	13/02/1977
	22.868.498-5	SILVANA CRISTINA DE AMORIM	ZONA RURAL	16,80	06/11/1972
	1203031-7	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	16,35	11/09/1975
	2311293-0	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	ZONA RURAL	8,00	12/09/1991

SALA 06 – VESPERTINO – E. E. 13 DE MAIO (13:00 HORAS)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (TECNÓLOGO SUPERIOR GESTÃO AMBIENTAL)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	1148672-4	ELVINA DA SILVA CEBALHO	ZONA RURAL	3,00	27/12/1982

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (BACHAREL EM ZOOTECNIA)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	1448729-2	LOYANE LEITE DE MIRANDA	ZONA RURAL	22,50	12/08/1985

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (PNE)

REF	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
1	0653356-6	FLAVIA DE FÁTIMA SALES	ZONA RURAL	23,85	06/09/1975

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ACADÊMICO)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	2301584-5	ERYNN THAWAY PEREIRA DA SILVA	ZONA RURAL	3,50	02/02/1992
	2440579-5	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	1,50	15/07/1995
	2159781-2	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI	ZONA RURAL	13,00	31/07/1994
	1157581-6	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	ZONA RURAL	25,00	06/04/1981
	2115408-2	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA	ZONA RURAL	2,50	14/08/1980

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (MAGISTÉRIO)

REF.	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	231221	SIRENE SOUZA DE ANDRADE	ZONA RURAL	15,05	13/09/1962

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ACADÊMICO)

REF	Identidade	Nome	Lotação	CONT. TÍTULOS	D. NASC.
	2331047-2	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	1,50	05/12/1989
	0933070-4	ADRIANA GUERREIRO BORGES	ZONA RURAL	16,02	30/01/1979
	2128560-8	ANGELICA DA SILVA MANDARINO	ZONA RURAL	2,70	09/07/1991
	2188062-0	ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA	ZONA RURAL	7,50	21/10/1990
	1539822-6	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	ZONA RURAL	1,50	25/01/1981
	1570486-6	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	1,50	01/03/1986
	1980506-3	CELIA SERAFIM MUNIZ	ZONA RURAL	24,87	04/11/1986
	1210007-2	CHAILA MICHELLE SANTOS	ZONA RURAL	3,50	28/06/1969
	1614302-7	CLEONICE RAMOS DE OLIVEIRA CAMPOS	ZONA RURAL	1,50	03/10/1984
	18691498	DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	ZONA RURAL	27,00	17/04/1989
	1140081-1	EDNA MORAIS DA MAIA	ZONA RURAL	25,00	28/02/1964
	1097788-0	EVA PEREIRA LEITE	ZONA RURAL	12,50	21/05/1980
	2336100-0	FRANCELINA MACONHÃO CHUE	ZONA RURAL	1,50	06/02/1989
	1709037-7	GEOVANI GIANI DE SOUZA	ZONA RURAL	4,00	21/03/1985
	2022398-6	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA	ZONA RURAL	1,50	14/03/1989
	1894960-6	JULIANA ORTIZ VELASCO	ZONA RURAL	27,60	03/10/1984
	2432130-3	JULIANE FLORES MACONHÃO	ZONA RURAL	5,10	09/02/1993
	1605873-9	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	ZONA RURAL	6,50	10/07/1984
	001297802	LUIZA PEREIRA LEITE	ZONA RURAL	17,20	25/08/1984
	1780908-8	LUZIA TOMICHÁ AIRES	ZONA RURAL	1,50	12/09/1987
	1210657-7	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ	ZONA RURAL	14,30	12/12/1978
	2085671-7	MARIA ISABEL CALHAU	ZONA RURAL	18,45	02/04/1989
	1179527-1	MONICA MARIA DA SILVA	ZONA RURAL	5,50	16/05/1977

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:435F1CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2013

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2013.
NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 06/2013
ONDE SE LÊ:
TOMADA DE PREÇO 06/2014
LEIA-SE:
TOMADA DE PREÇO 06/2013

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:49C259F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 094 DESIGNAÇÃO PARA FISCAL DE I.TR.

PORTARIA N°. 094/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA VINCULADA AL LANÇAMENTO/ARRECADAÇÃO/REPASSE DA CPTA-PARTE MUNICIPAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.

O senhor, **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto na Lei 11.250 de 27 de dezembro de 2005 e IN RFB 919 de 18 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica designado o servidor **ADELINO AGUILAR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referêncial 201-MN, para atuar na área de execução de atividades inerentes ao acompanhamento, fiscalização e controle Fiscal Fazendário vinculado ao lançamento/arrecadação/repasse da cota-parte municipal do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, além de outras atividades determinadas pela Coordenação do Setor de Fiscalização de Rendas e pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3001F75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL PREGÃO 05/2014 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014 A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2014 , Pregão Presencial do **Tipo Menor Preço Por Lote** tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e material de limpeza.**
Dia: 03/04/2014 - Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: **Até as 9:00 horas, do dia 03/04/2014-**
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br
Abertura do envelope Nº 01: **Dia 03/04/2014, no endereço acima.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Porto Esperidião MT, 20 de Março de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:6ED32793

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Pregão Presencial nº 005/2014
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu Pregoeiro, Roosevelt da Guia Ortega, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 005/2014, objetivando **o**PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa física ou jurídica do ramo para prestação de serviços no transporte escolar nas localidades constantes no anexo I do Edital de Licitação, marcada para o dia 20/03/2014 as 09h, **fica adiada para o dia 08/04/2014 as 09h. no mesmo local anteriormente designado.**

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 08/2014

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:4FDC0A3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a **Srª. ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO,** Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 1111421-5 SSP/MT e CPF. Nº 621.064.491-00,** para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE TESOURARIA,** com vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 011/2014.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 21 de Março de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:B261CAF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Srº. VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1711249-4 SSP/MT e CPF. Nº 026.628.591-05,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 070/2014.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 21 de Março de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:376A70D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Sraº. EVA MARIA BENTO DA SILVA**, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 1102376-7** SSP/MT e CPF nº **024.235.161-18,** para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 21 de Março de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:02BDAF6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Srº. JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 2167693-3** SSP/MT e CPF nº **035.350.331-28,** para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 21 de Março de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:35C1AC01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: RV CAETANO ASSESSORIA, AUDITORIA CONSULTORIA -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS.
VALOR: R$ 60.720,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 13/3/2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:7458D27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 005/2014 - ADESÃO 001/2014 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.020133/2012-52- PREGÃO ELETRONICO 19/2013/MEC/FNDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.
CONTRATADA: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
VALOR: 34.127,80 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGENCIA: 12 MESES.
DATA: 26/02/2014

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:F3066FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA - CPF 495.563.801-59
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA ATERRO SANITÁRIO NO DISTRITO DE JARUDORE.
VALOR: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 01/3/2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:3219BC9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 040/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 040/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 040/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 035/2014
OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para aquisição de Sementes de Pupunha para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência – MT.
Vencedora:
· **ADILSON PEREIRA TECNOVERDE EIRELI-EPP. CNPJ: 19.685.980/0001-31**. Foi a vencedora do Item 01 com um valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Querência - MT, 21 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:09B74678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 039/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 039/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 039/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 034/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação e limpeza de condicionador de ar para uso de diversas secretarias do Município de Querência - MT.
Vencedora:

· **KEISY COUTINHO DOS SANTOS GONÇALVES - ME CNPJ: 17.561.442/0001-00**. Foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11com um valor de R$ 146.050,00 cento e quarenta e sete mil e trezentos)

Querência - MT, 20 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:E0E33656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.020/2014

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste, n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Óleo Lubrificante, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

· **COM. DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA-QUERÊNCIA** CNPJ: 01.514.992/0003-08, Av. Sul n° 226, Setor Industrial, Querência – MT, Cep: 78643-000 – foi a vencedora do lote 04, 05, 06, 10, 11, 16, 17, 18 e 19. Com o valor de R$ 427.550,00(quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

· **JOÃO ADEMAR RHODEN-ME**, CNPJ:03.526.305/0001-20, Av. Sul s/n, Setor A, Querência – MT, Cep: 78643-000– foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 07, 09 e 20. Com o valor de R$ 65.119,00 (sessenta e cinco mil e cento e dezenove reais).

· **G4 COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, CNPJ: 16.422.872/0001-88, Av. Oeste, nº915 Setor F, Querência – MT, Cep: 78643-000 – foi a vencedora dos lotes 14. Com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

· **CADORE BIDOIA & CIA LTDA,** CNPJ: 26.552/0012-14 Av. Noberto Schwantes, nº 425D, Setor Industrial I, Querência – MT, Cep: 78643-000– foi a vencedora do lote 22, 23. Com o valor de R$ 11.127,40 (onze mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

· **VICTOR LUIZ SANTOS SILVA EIRELI-ME** CNPJ: 18.368.759/0001-97, Rua Norberto Schwantes nº 344, Setor E, Querência – MT, Cep: 78643-000 – foi a vencedora do lote 08, 12, 13, 15, 21. Com o valor de R$ 26.499,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

EM ANEXO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ONDE CONSTAM AS ESFECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, MARCAS E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE TODOS OS ITENS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº 029/2014 e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e

achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

COM. DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA-QUERÊNCIA
CNPJ: 01.514.992/0003-08

JOÃO ADEMAR RHODEN-ME,
CNPJ:03.526.305/0001-20

G4 COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME,
CNPJ: 16.422.872/0001-88

CADORE BIDOIA & CIA LTDA,
CNPJ: 26.552/0012-14

VICTOR LUIZ SANTOS SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 18.368.759/0001-97

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:ADF1A0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.021/2014

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste, n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2014 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Serviços de Manutenção, Instalação e Limpeza de Condicionador de Ar, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE
O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:
· **KEISY COUTINHO DOS SANTOS GONÇALVES - ME** CNPJ: 17.561.442/0001-00, Av. Sul n° 2290, Setor e, Querência – MT, Cep: 78643-000 – foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Com o valor de R$ 146.050,00 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

EM ANEXO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ONDE CONSTAM AS ESFECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, MARCAS E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE TODOS OS ITENS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº 034/2014 e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

KEISY COUTINHO DOS SANTOS GONÇALVES - ME
CNPJ: 17.561.442/0001-00

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:1FBE4D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **053/2014**
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 045/2014**.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 2.000 (duas mil) horas de Escavadeira Hidráulica, pelo menor preço por item.
Data: 03/04/2014
HORÁRIO: 09:00 horario local
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 21 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C452CA52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **054/2014.**
MODALIDADE: Tomada de Preços n. 003/2014**.**
OBJETO: Tomada de Preços para Execução de Obra para construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, no Bairro Parque Imperial, no Município de Querência - MT.
Data: 15/04/2014
HORÁRIO: 09:30 (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 21 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C5E93E8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.265/2013

Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000774/13 de 3 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
(406) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.252-0999 – Contribuições	20.000,00
Total Suplementação:	20.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no art.1º será anulado por excesso de arrecadação conforme Lei mencionada acima.

Excesso de Arrecadação	20.000,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 17 de Dezembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FFE4CA02

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.261/2014

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000714/13 de 5 de Março de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(223)3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197.450,00
(224)3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0999 – Obrigações Patronais	23.700,00
(225)3.1.91.13.00.00.00.00.2.053-0999 – Obrigações Patronais	7.000,00
(227)3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0999 – Material De Consumo	50.450,00
(228)3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0999 – Passagens E Despesas Com Locomoção	16.050,00
(230)3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.350,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
(372)3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.180,00
Total Suplementação:	**301.180,00**

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
(16)3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
(23)3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(32)3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0999 – Obrigações Patronais	9.000,00
(34)3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0999 – Material De Consumo	13.000,00
03.02 – CONSELHO TUTELAR	
(43)4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-0999 – Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

(44)3.1.90.11.00.00.00.00.00.2.011-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
(45)3.3.90.14.00.00.00.00.00.2.011-0999 – Diárias - Civil	4.000,00
(46)3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.011-0999 – Material De Consumo	7.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
(76)3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.019-0999 – Material De Consumo	2.000,00
(78)3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.019-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
(82)3.1.91.13.00.00.00.00.00.2.020-0999 – Obrigações Patronais	10.000,00
(88)3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.021-0999 – Material De Consumo	2.000,00
(89)3.3.90.36.00.00.00.00.00.2.021-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(90)3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.021-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
(95)3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.018-0999 – Material De Consumo	29.000,00
04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
(100)4.4.90.52.00.00.00.00.00.1.023-0999 – Equipamentos E Material Permanente	4.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
(109)4.4.90.52.00.00.00.00.00.1.024-0999 – Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
(111)3.1.90.11.00.00.00.00.00.2.023-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.000,00
05.02 – SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
(119)3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.024-0999 – Material De Consumo	10.000,00
(120)4.4.90.52.00.00.00.00.00.1.025-0999 – Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(142)3.3.90.36.00.00.00.00.00.2.026-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
(148)3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.028-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
(365)3.1.91.13.00.00.00.00.2.077-0999 – Obrigações Patronais	1.180,00
Total Anulação:	**301.180,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Dezembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D9845D1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.260/2013

Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000767/13 de 06 de Novembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0999 – Obrigações Patronais	2.070,00
(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0999 – Diárias – Civil	1.370,00
(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0999 – Material de Consumo	3.450,00
(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0999 – Passagens E Despesas Com Locomoção	70,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0999 – Equipamentos E Material Permanente	14.100,00
(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.240,00
(31) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0999 – Obrigações Patronais	49.710,00
(33) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0999 – Diárias – Civil	260,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	33.700,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.400,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
04.01 – GABINETE SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
(65) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0999 – Obrigações Patronais	730,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0999 – Material De Consumo	5.700,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.180,00
04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.330,00
(81) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0999 – Obrigações Patronais	10.350,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0999 – Material De Consumo	186.150,00
(86) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	80.050,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.875,00
(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
(101) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
(102) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0999 – Obrigações Patronais	13.300,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0999 – Material De Consumo	98.150,00
(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	89.900,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
(113) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0999 – Obrigações Patronais	2.450,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0999 – Material De Consumo	4.050,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0999 – Equipamentos E Material Permanente	1.500,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0999 – Material De Consumo	28.600,00
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	850,00
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0999 – Material De Consumo	191.150,00
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0999 – Material De Consumo	71.850,00
(136) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.028-0999 – Equipamentos E Material Permanente	19.800,00
(138) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0999 – Diárias – Civil	700,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0999 – Material De Consumo	149.300,00
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.050,00
05.04 – MERENDA ESCOLAR	
(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0999 – Material De Consumo	2.000,00
05.05 – FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO	
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0999 – Material De Consumo	5.000,00

05.06 – P.D.D.E.	
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0999 – Equipamentos E Material Permanente	6.650,00
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0999 – Material De Consumo	15.450,00
05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.500,00
(158) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais	3.300,00
(159) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais	1.400,00
(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0999 – Material De Consumo	16.500,00
(163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.200,00
(164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.600,00
05.08 – FUNDO DE MANUT. E DESEN.EDUC.BÁSICA – FUNDEB 60%	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.400,00
(170) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0999 – Obrigações Patronais	8.000,00
(171) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	238.350,00
(172) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0999 – Obrigações Patronais	16.260,00
(173) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0999 – Obrigações Patronais	15.000,00
05.09 – FUNDO DE MANUT. E DESEN.EDUC.BÁSICA – FUNDEB 40%	
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.400,00
(176) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0999 – Obrigações Patronais	11.000,00
(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0999 – Obrigações Patronais	5.300,00
(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.550,00
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0999 – Obrigações Patronais	2.000,00
05.10 – SETOR DE CULTURA	
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
(198) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.450,00
(199) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.900,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.750,00
(205) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0999 – Obrigações Patronais	300,00
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.650,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.650,00
06.03 – SETOR DE SANEAMENTO	
(237) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.650,00
(238) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0999 – Material de Consumo	19.600,00
(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.250,00
06.04 – FUNDO DE SAÚDE	
(252) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-0999 – Obrigações Patronais	600,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
(257) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
(258) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0999 – Obrigações Patronais	3.800,00

(273) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.300,00
(274) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0999 – Obrigações Patronais	5.200,00
(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0999 – Material De Consumo	26.400,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0999 – Material De Consumo	12.000,00
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
(291) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.150,00
(292) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0999 – Obrigações Patronais	2.800,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
(303) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.550,00
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0999 – Obrigações Patronais	7.150,00
(306) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-0999 – Diárias - Civil	1.850,00
(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.100,00
07.02 – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	
(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0999 – Material de Consumo	10.900,00
(324) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.119-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.800,00
(325) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0999 – Material de Consumo	3.200,00
(330) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(333) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.140,00
(334) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0999 – Obrigações Patronais	3.010,00
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0999 – Material de Consumo	730,00
(339) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.750,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇÃS	
09.01 – SECRETARIA DE FINANÇÃS	
(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.310,00
(364) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-0999 – Obrigações Patronais	2.300,00
(367) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.077-0999 – Diárias - Civil	2.600,00
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0999 – Material de Consumo	4.950,00
(371) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.077-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.281,00
(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.650,00
Total Suplementação:	**2.687.866,00**

Art.2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no art.1º será anulado por excesso de arrecadação conforme Lei mencionada acima .

Excesso de Arrecadação	2.687.866,00
Total Anulação:	**2.687.866,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Dezembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:19AA3874

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.259/2013

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000706/12 de 22 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
(02) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0200 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.682,42
(08) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0200 – Serviços de Consultoria	5.150,72
(09) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.719,25
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.272,44
Total da Suplementação	**75.824,83**

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
(01) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0200 – Equipamentos e Material Permanente	4.247,54
(03) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0200 – Obrigações Patronais – INSS	27.981,35
(04) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0200 – Obrigações Patronais - FEMPAS	5.693,57
(06) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0200 – Material de Consumo	10.779,85
(07) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0200 – Passagens e Despesas com Locomoção	110,65
(08) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0200 – Serviços de Consultoria	6.511,34
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.100,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.424,53
(12) 4.6.91.71.00.00.00.00.2.105-0200 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.976,00
(13) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.105-0200 – Indenizações e Restituições	1.000,00
Total da Anulação	**75.824,83**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Dezembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AFBF4938

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.258/2013

Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000767/13 de 6 de Novembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0999 – Obrigações Patronais	15.000,00
(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0999 – Diárias – Civil	12.000,00
(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0999 – Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0999 – Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
(31) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0999 – Obrigações Patronais	59.500,00
(33) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0999 – Diárias – Civil	2.000,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
04.01 – GABINETE SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0999 – Material De Consumo	2.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.500,00
(81) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0999 – Obrigações Patronais	25.000,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0999 – Material De Consumo	202.000,00
(86) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	41.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0999 – Equipamentos E Material Permanente	122.000,00
(101) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.500,00
(102) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0999 – Obrigações Patronais	22.000,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0999 – Material De Consumo	95.000,00
(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
(113) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0999 – Obrigações Patronais	6.000,00
(114) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.023-0999 – Diárias – Civil	6.000,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0999 – Material De Consumo	3.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0999 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0999 – Material De Consumo	5.000,00
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0999 – Material De Consumo	28.000,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0999 – Material De Consumo	26.000,00
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
05.05 – FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO	
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0999 – Material De Consumo	1.000,00
05.06 – P.D.D.E.	
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0999 – Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
(155) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
(158) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais	5.600,00
(159) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais	2.800,00
(160) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-0999 – Diárias – Civil	1.500,00
(163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
05.08 – FUNDO DE MANUT. E DESEN.EDUC.BÁSICA – FUNDEB 60%	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162.000,00
(170) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0999 – Obrigações Patronais	16.000,00
(171) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	467.000,00
(172) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0999 – Obrigações Patronais	33.000,00
(173) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0999 – Obrigações Patronais	31.000,00
05.09 – FUNDO DE MANUT. E DESEN.EDUC.BÁSICA – FUNDEB 40%	
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	167.000,00
(176) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0999 – Obrigações Patronais	21.000,00
(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0999 – Obrigações Patronais	9.500,00
(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.500,00
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0999 – Obrigações Patronais	4.200,00
05.10 – SETOR DE CULTURA	
(199) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.200,00
(205) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0999 – Obrigações Patronais	500,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0999 – Obrigações Patronais	40.000,00
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0999 – Obrigações Patronais	14.000,00
(226) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0999 – Diárias - Civil	4.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0999 – Material de Consumo	96.000,00
(228) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0999 – Passagens E Despesas Com Locomoção	13.000,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
(232) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0999 – Contratação P/ Tempo Determinado	279.000,00
(380) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.057-0999 – Obras E Instalações	12.000,00
06.03 – SETOR DE SANEAMENTO	
(236) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0999 – Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
(237) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.400,00
(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0999 – Material de Consumo	73.000,00
(389) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.072-0999 – Equipamentos E Material Permanente	1.700,00
06.04 – FUNDO DE SAÚDE	
(249) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-0999 – Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0999 – Material De Consumo	15.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(257) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.500,00
(258) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0999 – Obrigações Patronais	7.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0999 – Material de Consumo	2.000,00
(273) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
(274) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0999 – Obrigações Patronais	9.600,00
(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0999 – Material De Consumo	14.000,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0999 – Material De Consumo	15.000,00
(291) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
(292) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0999 – Obrigações Patronais	4.500,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
(303) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0999 – Obrigações Patronais	14.000,00
(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07.02 – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	
(324) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.119-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
(325) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0999 – Material de Consumo	3.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(333) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
(334) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0999 – Obrigações Patronais	6.100,00
(336) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0999 – Diárias - Civil	3.000,00
(339) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇÃS	
09.01 – SECRETARIA DE FINANÇÃS	
(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.000,00
(364) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-0999 – Obrigações Patronais	9.700,00
(371) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.077-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
(373) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.079-0999 – Obrigações Tributarias e Contributivas	70.000,00
Total Suplementação:	**3.538.800,00**

Art.2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no art.1º será anulado por excesso de arrecadação conforme Lei mencionada acima .

Excesso de Arrecadação	3.538.800,00
Total Anulação:	**3.538.800,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 06 de Novembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:65478B02

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.257/2013

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000766/13 de 6 de Novembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO	
(405) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.251-0999 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(33)3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0999 – Diárias - Civil	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 06 de Novembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3C28B0E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.256/2013

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000765/13 de 6 de Novembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
(404) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.250-0999 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(33)3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0999 – Diárias - Civil	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 06 de Novembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3549BEA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.255/2013

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000706/12 de 04 de Novembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
(05) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0200 – Diárias - Civil	1.720,00
(07) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0200 – Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
Total da Suplementação	**2.620,00**

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
(01) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0200 – Equipamentos e Material Permanente	2.620,00
Total da Anulação	**2.620,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 04 de Novembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B7236842

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.254/2013

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000714/13 de 5 de Março de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0999 – Equipamentos e Material Permanente	72.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0999 – Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total Suplementação:	**105.000,00**

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0999 – Obras e Instalações	4.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(142) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.000,00
05.10 – SETOR DE CULTURA	
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.112-0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00

06 – SETOR DE SAÚDE	
06.03 – SETOR DE SANEAMENTO	
(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
06.04 – FUNDO DE SAÚDE	
(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0999 – Material De Consumo	10.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL **07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0999 – Material De Consumo	16.000,00
Total Anulação:	**105.000,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 04 de Novembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6684E4F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.249/2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 706/2012, de 21 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE : 03 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO : 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO : 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA : 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
RECURSO : 099 - OUTROS	
PROJETO/ATIVIDADE : 2.106 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**R$ 3.000,00**
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata os artigos 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE : 03 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO : 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO : 271 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA : 096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
RECURSO : 099 - OUTROS	
PROJETO/ATIVIDADE : 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 – RESERVA LEGAL DO RPPS	
9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 3.000,00**
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 688/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 567/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012 e 2013, Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, A Unidade Orçamentária 03 – Fundo Municipal de Previdência Social.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 16 de Outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5632E7A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.247/2013

Abre Crédito Suplementar – Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000733/13 de 18 de Junho de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0999 – Obrigações Patronais	5.800,00
(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0999 – Diárias - Civil	24.100,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
(31) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0999 – Obrigações Patronais	7.500,00
(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
04.01 – GABINETE SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
(81) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0999 – Obrigações Patronais	11.000,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0999 – Material de Consumo	70.900,00
04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
(102) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0999 – Obrigações Patronais	7.000,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0999 – Material de Consumo	44.000,00
(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
(113) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0999 – Obrigações Patronais	2.000,00
(114) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.023-0999 – Diárias - Civil	5.000,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0999 – Material de Consumo	2.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0999 – Material de Consumo	2.000,00
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05.05 – FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO	
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
05.06 – P.D.D.E.	
(155) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
(158) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(159) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0999 – Obrigações Patronais	500,00
(160) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-0999 – Diárias - Civil	3.800,00
(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0999 – Material de Consumo	8.800,00
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
05.08 – FUNDO DE MANUT. E DESEN.EDUC.BÁSICA – FUNDEB 60%	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.000,00
(170) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0999 – Obrigações Patronais	4.000,00
(171) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0999 – Obrigações Patronais	12.000,00
05.09 – FUNDO DE MANUT. E DESEN.EDUC.BÁSICA – FUNDEB 40%	
(176) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(183) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0999 – Obrigações Patronais	1.500,00
05.10 – SETOR DE CULTURA	
(199) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0999 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104.000,00
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0999 – Obrigações Patronais	18.000,00
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0999 – Obrigações Patronais	6.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0999 – Material de Consumo	22.000,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
06.04 – FUNDO DE SAÚDE	
(257) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
(258) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0999 – Obrigações Patronais	3.000,00
(264) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0999 – Material de Consumo	13.000,00
(273) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
(274) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0999 – Obrigações Patronais	3.500,00
(282) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(291) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,00
(292) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0999 – Obrigações Patronais	2.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0999 – Obrigações Patronais	7.500,00
07.02 – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	
(324) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.119-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
(325) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0999 – Material de Consumo	3.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(334) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0999 – Obrigações Patronais	2.500,00
(336) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0999 – Diárias - Civil	1.000,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
(363) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0999 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
(364) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-0999 – Obrigações Patronais	2.400,00
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0999 – Material de Consumo	1.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no art.1º será anulado por superávit financeiro conf.Lei mencionada acima.

Total Anulação por Superávit Financeiro	**748.500,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8CB311E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.246/2013

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000714/13 de 05 de Março de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0999 – Diárias – Civil	5.000,00
(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0999 – Passagens e Despesas Com Locomoção	6.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(31) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0999 – Obrigações Patronais	40.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.01 – GABINETE SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
(94) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0999 – Obras e Instalações	5.000,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0999 – Material De Consumo	50.000,00
04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0999 – Material de Consumo	100.000,00
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
(399) 4.4,90.52.00.00.00.00.1.078-0999 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
(114) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.023-0999 – Diárias - Civil	5.000,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0999 – Material de Consumo	2.500,00
05.02 – SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0999 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
05.05 – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0999 – Material de Consumo	15.000,00
05.06 – P.D.D.E	
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0999 – Material de Consumo	4.000,00
(155) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
(160) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-0999 – Diárias - Civil	700,00
(163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
05.08 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 60%	
(171) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	212.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0999 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.500,00
(226) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0999 – Diárias - Civil	13.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0999 – Material de Consumo	53.200,00
(228) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
06.03 – SETOR DE SANEAMENTO	
(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0999 – Material de Consumo	40.000,00
06.04 – FUNDO DE SAÚDE	
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.045-0999 – Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
(264) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0999 – Material de Consumo	5.000,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0999 – Material de Consumo	2.200,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
(337) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0999 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0999 – Material de Consumo	25.000,00
(338) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.070-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
(367) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.077-0999 – Diárias - Civil	5.000,00
(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
Total Suplementação:	**1.077.600,00**

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
(23) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(32) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0999 – Obrigações Patronais	4.000,00
(36) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.010-0999 – Serviços de Consultoria	4.000,00
(39) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(41) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.01 – GABINETE SEC VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
(66) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0999 – Obrigações Patronais	2.000,00
(67) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-0999 – Diárias - Civil	1.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(378) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.055-0999 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
(71) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0999 – Obras e Instalações	5.000,00
(72) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0999 – Obras e Instalações	1.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0999 – Material de Consumo	6.000,00
(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.500,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0999 – Material de Consumo	3.000,00
(89) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0999 – Obras e Instalações	1.500,00
(92) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0999 – Obras e Instalações	1.500,00
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0999 – Material de Consumo	40.000,00
(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
(98) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0999 – Obras e Instalações	48.000,00
(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0999 – Obras e Instalações	15.000,00
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0999 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.02 – SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

(123) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(124) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0999 – Obrigações Patronais	1.000,00
(125) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.025-0999 – Diárias - Civil	7.200,00
(127) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(128) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0999 – Material de Consumo	20.000,00
(140) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05.05 – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
(134) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
(162) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.035-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
05.08 – FUNDO DE MANUT.E DESENV.EDUC.BÁSICA – FUNDEB 60%	
(169) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0999 – Obrigações Patronais	8.000,00
05.09 – FUNDO DE MANUT.E DESENV.EDUC.BÁSICA – FUNDEB 40%	
(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.032-0999 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(178) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0999 – Diárias - Civil	18.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0999 – Material de Consumo	75.000,00
(180) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(182) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.033-0999 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0999 – Material de Consumo	5.000,00
(188) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.10 – SETOR DE CULTURA	
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0999 – Material de Consumo	4.000,00
(191) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(193) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0999 – Material de Consumo	3.000,00
(194) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
(202) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.034-0999 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(215) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.046-0999 – Diárias - Civil	4.000,00
(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(217) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.046-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(218) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(220) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(221) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06.03 – SETOR DE SANEAMENTO	
(235) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-0999 – Obras e Instalações	95.000,00
06.04 – FUNDO DE SAÚDE	
(245) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.039-0999 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(246) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-0999 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(247) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0999 – Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
(248) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042-0999 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(253) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-0999 – Diárias - Civil	5.000,00
(255) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(259) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0999 – Obrigações Patronais	3.000,00
(260) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.049-0999 – Diárias - Civil	3.000,00
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0999 – Material de Consumo	3.000,00
(262) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(271) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0999 – Material de Consumo	5.000,00
(276) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
(285) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.100-0999 – Obrigações Patronais	4.000,00
(293) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.103-0999 – Obrigações Patronais	8.000,00
(294) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0999 – Diárias - Civil	5.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
(307) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0999 – Material de Consumo	15.000,00
(308) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.060-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	6.400,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0999 – Material de Consumo	38.000,00
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(348) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(349) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(352) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0999 – Material de Consumo	1.000,00
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.109-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
(369) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.077-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
(370) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-0999 – Serviços de Consultoria	5.000,00
(376) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0999 – Reserva de Contingência	198.700,00

Total Anuação:	**1.077.600,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 01 de Outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3480A7E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.242/2013

Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município de Querência e autorização contida na lei Municipal nº 000733/13 de 18 de Junho de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(226) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0999 – Diárias - Civil	700,00
Total Suplementação:	**700,00**

Art.2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no art.1º será anulado por superávit financeiro conf.Lei mencionada acima.

Total Anulação por Superávit Financeiro	**700,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 18 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E5338CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.239/2013

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000706/12 de 22 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
(05) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0200 – Diárias - Civil	15.000,00
(07) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0200 – Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
(08) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0200 – Serviços de Consultoria	6.500,00
(09) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0200 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0200 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
Total da Suplementação	**203.500,00**

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
(01) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0200 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(02) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0200 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.500,00
(06) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0200 – Material de Consumo	15.000,00
Total da Anulação	**203.500,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CF0DEE7C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.236/2013

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000714/13 de 05 de Março de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0999 – Diárias - Civil	5.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(137) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0999 – Obras e Instalações	313.000,00
05.06 – P.D.D.E.	
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0999 – Material de Consumo	10.000,00
05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0999 – Material de Consumo	5.000,00
(164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05.10 – SETOR DE CULTURA	
(396) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.112-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0999 – Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
(230) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
06.03 – SETOR DE SANEAMENTO	
(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0999 – Material de Consumo	30.000,00
06.04 – FUNDO DE SAÚDE	
(249) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.045-0999 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0999 – Material de Consumo	6.000,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0999 – Material de Consumo	10.000,00
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
(306) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-0999 – Diárias - Civil	5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(336) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0999 – Diárias - Civil	5.000,00
(352) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Suplementação:	**472.000,00**

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0999 – Diárias - Civil	4.000,00
(41) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
(72) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0999 – Obras e Instalações	8.000,00
(73) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0999 – Obras e Instalações	19.000,00
(74) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0999 – Obras e Instalações	9.000,00
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.019-0999 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
(83) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0999 – Diárias - Civil	4.000,00
(85) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0999 – Obras e Instalações	8.000,00
(92) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0999 – Obras e Instalações	8.000,00
(93) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0999 – Obras e Instalações	19.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
05.02 – SETOR PRE ESCOLAR E CRECHE	
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0999 – Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
(127) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0999 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0999 – Material de Consumo	9.000,00
(131) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0999 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
(141) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.026-0999 – Serviços de Consultoria	2.000,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0999 – Material de Consumo	4.000,00
(146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 – SETOR DE SAÚDE	
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(220) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0999 – Material de Consumo	2.000,00
(221) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
06.03 – SETOR DE SANEAMENTO	
(244) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.117-0999 – Obras e Instalações	48.000,00
06.04 – FUNDO DE SAÚDE	
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
(300) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(312) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
07.02 – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	
(319) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-0999 – Obrigações Patronais	5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0999 – Material de Consumo	2.000,00
(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0999 – Material de Consumo	2.000,00
(348) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(349) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0999 – Material de Consumo	2.000,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0999 – Material de Consumo	2.000,00
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
(376) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0999 – Reserva de Contingência	141.000,00

Total Anulação:	**472.000,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:588E7567

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.213/2013

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000706/12 de 22 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
(01) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0200 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0200 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0999 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – SECRETARIA E PLENÁRIO DA CÂMARA	
(06) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0200 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
(08) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0200 – Material de Consumo	5.000,00
(12) 4.6.91.71.00.00.00.00.2.003-0200 – Principal da Dívida Contratada	15.000,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 18 de Junho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E5455B30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 89

PORTARIA DE N.º 89/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA A SENHORA FILOMENA XAVIER TEODORO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **FILOMENA XAVIER TEODORO** para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de MARÇO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:9A03D213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 88

PORTARIA DE N.º 88/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA N.º 49/2014 DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT**.**

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 49/2014 desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de MARÇO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:076717DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 87

PORTARIA DE N.º 87/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA O SENHOR PAULO CESAR MIRANDA MACIEL PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor PAULO CESAR MIRANDA MACIEL para o cargo de Diretor de Departamento de Água e Esgoto desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de MARÇO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:C633D304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 86

PORTARIA DE N.º 086/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, em exercício no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

ENFERMEIRA

1º LUGAR: VASTI DE SOUZA RAPOSA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:C8068F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 85

PORTARIA DE N.º 85/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA A SENHORA MARIA FLORENCIO DE SALES PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA GORETE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA FLORENCIO DE SALES para o Cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Infantil Maria Gorete desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 17 de MARÇO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:BF46A863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 90

PORTARIA DE N.º 90/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA A SENHORA ROSA MARTINS DE SOUZA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSA MARTINS DE SOUZA para o Cargo de Coordenadora Pedagógica desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de MARÇO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:80644075

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 014/2014
CARTA CONVITE 006/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: Lenise Fernanda da Silva
OBJETO: O objeto do presente Pregão é a contratação de profissional para ministrar cursos de capoeira em atividades sócio educativo, modalidade de artes atendendo crianças e adolescentes na execução do Programa PAIF.
PRAZO: 07 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.185,23
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014
VIGENCIA: 20/03/2014 a 30/09/2014

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:D55A6030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2014
CARTA CONVITE 005/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: J L de Freitas Distribuidora de Livros - ME
OBJETO: O objeto do presente Pregão é a aquisição de 60 kit's de Coleção Pedagógica Infantil para a faixa etária de 04 anos e 40 kit's de Coleção Pedagógica Infantil para a faixa etária de 05 anos, sendo que cada kit deve conter: Cartazes, CD Infantil, Comemore e Cante, Livro de Anotações (Agenda), Livro Família, Livro de Orientações e Livros de Literatura Infantil.
PRAZO: 01 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.300,00
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014
VIGENCIA: 20/03/2014 a 20/04/2014

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:0F8A113A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Pregoeira, torna público a **PRORROGAÇÃO** da licitação modalidade Pregão nº 004/2014, visando o registro de preços para Prestação de Serviços na Coleta de Amostras de Água, da rede de Distribuição de Tratamento (próximo ao reservatório) para Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água, destinada para consumo humano, a realizar – se no dia 01 de abril de 2014, às 09h00min (horário local). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 20 de março de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:3B8D4B8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

PROCESSO N° 043/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 021/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Locação de Caminhões Pipa, Máquinas, Ônibus, Vans, Caminhonetes e Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos Residenciais, para atendimento das necessidades e manutenção das Estradas, Abastecimento de Água Potável as Residências, Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino e Transporte de Pacientes para realizar exames Médicos fora do Município de Rondolândia,** conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 03/04/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 21 de Março de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 952/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:A8099F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1148 -14 DESTITUI -VALDIR JOSE SANTANA

PORTARIA Nº. 01.1148/GP/PMR/14 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Destitui- Valdir José Santana do cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL, FG – 3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui – **VALDIR JOSÉ SANTANA, do cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA CPL, FG-3, de junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:36A16D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1149 -14 NOMEIA-VALDIR JOSE SANTANA

PORTARIA Nº. 01.1149GP/PMR/14 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Designa- VALDIR JOSÉ SANTANA no cargo em Função Gratificada de Diretor do Centro de Saúde, FG-4.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– **VALDIR JOSÉ SANTANA, no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de DIRETOR DO CENTRO SAÚDE, FG-4 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:E8AF8CD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1150 -14 NOMEIA-CLARICÉIA MONTEIRO LIMA

PORTARIA Nº. 01.1150GP/PMR/14 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Nomeia- Claricéia Monteiro Lima Krupinski no cargo em comissão de Diretor de enfermagem, CDS-9.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– **CLARICÉIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI, no cargo em comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM , CDS-9 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:FB3EF989

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1151-13 NOMEIA- ALDO FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1151/GP/PMR/13 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Nomeia – ALDO FERREIRA DOS SANTOS para o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **ALDO FERREIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS,CDS-3, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4B6AA0DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1152-13 DESIGNA - VANESSA DOS SANTOS NERES

PORTARIA Nº. 01.1152/GP/PMR/14 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Nomeia – VANESSA DOS SANTOS NERES para o cargo em comissão de MEMBRO DA CPL, CDS-9.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **VANESSA DOS SANTOS NERES, no cargo em comissão de MEMBRO DA CPL ,CDS-9, junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:5EE2232A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1153-13 NOMEIA - EVERLAN TAVARES

PORTARIA Nº. 01.1153/GP/PMR/14

DE 18 DE MARÇO DE 2014

Nomeia – EVERLAN TAVARES para o cargo em comissão de Chefe De Seção De Fiscalização De Transporte E Equipamentos, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **EVERLAN TAVARES no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS ,CDS-2, junto da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A010ED09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

AVISO DE RESULTADO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, Foi registrado o preço dos itens referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço da empresa BORRACHARIA DO CLOVINHOS, com o valor de R$ de 59.750,00(cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 21 de Março de 2014

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:DE1FA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do Pregão Presencial nº 006/2014, Registro de Preço nº 000/2014, do tipo "Menor Preço Por Linha", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE MT. Sagrou-se vencedora do certame, a empresa TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA-ME sendo a empresa vencedora da linha 03-ESCOLA /SUCURI/COCAL/ENTRE RIOS e as demais linhas deram fracassadas. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação

Rosário oeste – MT , 07 de Fevereiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:2DA7CBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Linha", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a

contratação de empresas para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 04/04/2014 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosariooeste@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 21 de março de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:0D447056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, que foi PRORROGADA a data de abertura para o dia **03 de Abril de 2014, às 9h30m**, em virtude de alteração no edital, o mesmo será realizado na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA PRÓPRIO OU CONTRATADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO NA UNIDADE DE ABASTECIMENTO (POSTO DE COMBUSTÍVEL), COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação).

Rosário Oeste – MT, 21 de Março de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:5D2D41B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica Retificado a data da Rescisão Amigável ao Contrato **nº 049/2013** Onde se lê **10/02/2014** passa se ler **10/03/2014**.

MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:DFB04B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Lavadeira em substituição a funcionária ADILONA PEREIRA DA SILVA que se encontra de Atestado Médico pelo período de 11/03/2014 à 25/03/2014, para dar continuidade nos serviços de limpeza no Hospital Municipal da Cidade de Salto do Céu – MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 009/2014; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.302.0030.2032.31.90.04; f) Valor: R$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); g) Autorização: em 11/03/2014, por

WEMERSON ADÃO PRATA;

h) Ratificação: em 11/03/2014, por

WEMERSON ADÃO PRATA.

MAYRIAN MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:2F10DEFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23/2014

DATA: 17 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Exonera o Srº CLAUDINEI DOS SANTOS RIBEIRO do cargo ELETIVO de CONSELHEIRO TUTELAR.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº CLAUDINEI DOS SANTOS RIBEIRO do cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação datada em 17 de Março de 2014.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 130/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 17 DE MARÇO DE 2014.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:FA23ABDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA: Nº 25/2014

DATA: 19 de Março de 2014

SUMULA: Nomeação que faz.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Tutelar, Srª LUCINEIDE CIRICO DA SILVA, a partir de 19 de Março de 2014.

Art. 2º - A nomeação ocorre conforme Ofício de nº 006/2014, datado em 19 de Março 2014, da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 19 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE- SE E PUPLIQUE – SE.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:70912987

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 06/2014
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é Aquisição de produtos químicos para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT, para aproximadamente 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial. A Pregoeira decide declarar vencedores do objeto do certame para os item 02, 03, 04, 05 e 06, a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA e para o item 01 a empresa QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTOS DE AGUA LTDA-ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 14 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:73F01B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2014

01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que o resultado processo seletivo simplificado n. 001/014 encontra-se publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT e no endereço na internet www.santaterezinha.mt.gov.br.

Santa Terezinha MT, 21 de março de 2.014.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:20222930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

pregão PRESENCIAL Nº ***007/2014***
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Solicitação dos Produtos conforme licitados.
Empresa:
Lote 01 a Empresa **Dose Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda**, no valor de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais);
Lote 02**,** a Empresa **Rinaldi & Cogo Ltda**, no valor de R$ 31.660,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais);
Lote 03, a Empresa **Rinaldi & Cogo Ltda**, no valor de R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinqüenta reais);
Lote 04, Empresa **Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
Lote 05, Empresa **Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); as 18:00 horas o pregoeiro encerrou os trabalhos. Às 08:00 horas do dia 07/03/2014 deu-se continuidade ao Pregão 007/2014. No Lote 06, fica cancelado o item nº 43, Paracetamol Solução Injetável, por motivo de não ser importado para o Brasil e para esse mesmo Lote a Empresa vencedora é **All Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda**, no valor de R$ 119.088,40 (cento e dezenove mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos);
Lote 07, a Empresa **Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais);
Lote 08, a Empresa **Dose Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda**, no valor de R$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais);
Lote 09, a Empresa **Dose Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda**, no valor de R$ 113.153,37 (cento e treze mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos); para o Lote 10, a Empresa **Dental Rezende Ltda**, no valor de R$ 4.777,00 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais);
Lote 11, a Empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Lote 12, a Empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, no valor de R$ 17.754,91 (dezessete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Santo Antonio do Leste - MT, 21 de Março de 2.014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:77EA2802

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2014**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DAS PONTES P.A. AZULONA SOBRE O CÓRREGO GAMELEIRA (15M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA) COORDENADAS 11º47'32.5"S51º09'58.1"0 E RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CORREGO AZULONA (30M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA) COORDENADAS 11º47'00.6"S51º10'07.4", NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. **FAVORECIDO**: **MANANCIAL CONSULTORIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME** inscrito no CNPJ nº 11.085.327/0001-20. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 24/02/2014 à 24/06/2014 **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 22, III, § 3º da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO** Nº 015/2014. **CONVITE** Nº 03/2014.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Março de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:87960858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 74/2012

OBJETO*:* PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL CONFORME TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS 05/2012 E **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 074/2012, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATATO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. FIRMADO EM 05/03/2014. **VIGENCIA**: 03 (três) meses. **FAVORECIDA***:* **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ –** 00.356.891/0001-13. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas quarta do Contrato nº 074/2013.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de Março de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:55F8F667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
EXECUÇÃO CONTRATO Nº 061/2013

OBJETO: PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS NA MODALIDADE BÁSICA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS N.º 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2011, RELACIONADO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA O INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, SENDO UMA ACADEMIA NO VALOR DE R$ 74.062,54 (Setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) E OUTRA NO VALOR DE R$ 96.622,61 (Noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DA OBRAS.
Firmado em 24/02/2014.
FAVORECIDA: F.P. CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ nº 17.114.261/0001-35**.**
PERIODO: 49 (quarenta e nove) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de Fevereiro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:C1985E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATO Nº 024/2014 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL PARA SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.**
FIRMADO EM: 21/03/2014 COM O TÉRMINO EM 21/12/2014.
FAVORECIDA: **SERGILDO RIBEIRO GONZAGA/CPF nº 329.270.291-72.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 meses
VALOR GLOBAL: **R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de Março de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:76F16C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL PARA SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.

FUNADAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDA: SERGILDO RIBEIRO GONZAGA/CPF nº 329.270.291-72

VALOR: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 09 (nove) meses.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de Março de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:F441459A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso,

nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: PNEUS VIA NOBRE, CNPJ nº 01.976.860/0028-48, no valor POR ITEM de R$ 303.324,00 (Trezentos e Três Mil, e Trezentos e Vinte e Quatro Reais.)**.
PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 21 de Março de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:25D03B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **8 de Abril de 2014 às 13:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2014**, para **LOCAÇÃO DE VEICULOS COM LOTAÇÃO DE 12 A 28 LUGARES PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, POR 200 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2014.**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **03/04/2014**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ **50,00(Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 20/03/2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:2D51D537

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

"DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DOPODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT."

EVALDO DE CASTRO, *Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR Lei, e considerando a Lei 880/2011 e 992/2014 faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:*

Art. 1º - O índice de RGA – Reajuste Geral Anual a ser concedido aos servidores do Poder Legislativo, será de 2.17%, conforme Decreto 012/2014 de 05 de março de 2014, divulgado pelo Executivo Municipal, equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos meses de julho de 2013 a dezembro de 2013, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Nos anexos I, II e III atualiza-se os valores de referência dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 18 de março de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

ANEXO I

TABELA DOS ÍNDICES DO INPC PERÍODO DE JULHO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014

Mês	Valor	Acumulado no período
Julho/13	-0,13	-0,13
Agosto/13	0,16	0,03
Setembro/13	0,27	0,30
Outubro/13	0,61	0,91
Novembro/13	0,54	1,45
Dezembro/13	0,72	2,17

ANEXO II

ANEXO II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO III - NÍVEL SUPERIOR - Contador			
Nível/Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	5.108,50	7.958,88	12.399,67
2	5.261,76	8.197,64	12.771,66
3	5.419,61	8.443,57	13.154,81
4	5.582,20	8.696,88	13.549,45
5	5.749,66	8.957,79	13.955,94
6	5.922,15	9.226,52	14.374,62
7	6.099,82	9.503,31	14.805,85
8	6.282,81	9.788,41	15.250,03
9	6.471,29	10.082,07	15.707,53
10	6.665,43	10.384,53	16.178,76
11	6.865,40	10.696,06	16.664,12
12	7.071,36	11.016,95	17.164,04
13	7.283,50	11.347,45	17.678,96
14	7.502,00	11.687,88	18.209,33
15	7.727,06	12.038,51	18.755,61

ANEXO IV - A NÍVEL SUPERIOR - Assessor Jurídico (20 Horas)			
Nível/Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	5.537,61	8.627,42	13.441,24
2	5.703,74	8.886,24	13.844,48
3	5.874,85	9.152,83	14.259,81
4	6.051,10	9.427,42	14.687,61
5	6.232,63	9.710,24	15.128,24
6	6.419,61	10.001,55	15.582,08
7	6.612,20	10.301,59	16.049,55
8	6.810,57	10.610,64	16.531,03
9	7.014,88	10.928,96	17.026,96
10	7.225,33	11.256,83	17.537,77
11	7.442,09	11.594,53	18.063,91
12	7.665,35	11.942,37	18.605,82
13	7.895,31	12.300,64	19.164,00
14	8.132,17	12.669,66	19.738,92
15	8.376,14	13.049,75	20.331,09

ANEXO V - NÍVEL MÉDIO - Assistente Administrativo			
Nível/Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	1.011,48	1.575,86	2.455,13
2	1.041,83	1.623,13	2.528,79
3	1.073,08	1.671,83	2.604,65
4	1.105,27	1.721,98	2.682,79
5	1.138,43	1.773,64	2.763,28
6	1.172,59	1.826,85	2.846,17
7	1.207,76	1.881,66	2.931,56

8	1.244,00	1.938,11	3.019,51
9	1.281,32	1.996,25	3.110,09
10	1.319,76	2.056,14	3.203,39
11	1.359,35	2.117,82	3.299,50
12	1.400,13	2.181,36	3.398,48
13	1.442,13	2.246,80	3.500,44
14	1.485,40	2.314,20	3.605,45
15	1.529,96	2.383,63	3.713,61

ANEXO VI - NÍVEL MÉDIO - Redator Legislativo			
Nível/Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	1.759,13	2.740,67	4.269,88
2	1.811,91	2.822,89	4.397,97
3	1.866,26	2.907,58	4.529,91
4	1.922,25	2.994,81	4.665,81
5	1.979,92	3.084,65	4.805,78
6	2.039,32	3.177,19	4.949,96
7	2.100,50	3.272,50	5.098,46
8	2.163,51	3.370,68	5.251,41
9	2.228,42	3.471,80	5.408,95
10	2.295,27	3.575,95	5.571,22
11	2.364,13	3.683,23	5.738,36
12	2.435,05	3.793,73	5.910,51
13	2.508,10	3.907,54	6.087,82
14	2.583,35	4.024,77	6.270,46
15	2.660,85	4.145,51	6.458,57

ANEXO V - NÍVEL FUNDAMENTAL - Auxiliar Ser. Gerais e Vigia			
Nível/Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	750,83	1.169,76	1.672,33
2	773,35	1.204,86	1.722,50
3	796,55	1.138,78	1.774,18
4	820,45	1.172,94	1.827,40
5	845,06	1.208,13	1.882,22
6	870,41	1.244,37	1.938,69
7	896,53	1.281,70	1.996,85
8	923,42	1.320,15	2.056,76
9	951,13	1.359,76	2.118,46
10	979,66	1.400,55	2.182,01
11	1.009,05	1.442,57	2.247,47
12	1.039,32	1.485,85	2.314,90
13	1.070,50	1.530,42	2.384,35
14	1.102,61	1.576,33	2.455,88
15	1.135,69	1.623,62	2.529,55

ANEXO V - NÍVEL FUNDAMENTAL - Recepcionista e Continuo			
Nível/Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	852,56	1.328,26	2.069,38
2	878,13	1.368,10	2.131,46
3	904,48	1.409,15	2.195,41
4	931,61	1.451,42	2.261,27
5	959,56	1.494,96	2.329,11
6	988,35	1.539,81	2.398,98
7	1.018,00	1.586,01	2.470,95
8	1.048,54	1.633,59	2.545,08
9	1.079,99	1.682,60	2.621,43
10	1.112,39	1.733,07	2.700,07
11	1.145,77	1.785,07	2.781,07
12	1.180,14	1.838,62	2.864,51
13	1.215,54	1.893,78	2.950,44
14	1.252,01	1.950,59	3.038,96
15	1.289,57	2.009,11	3.130,12

ANEXO V - NÍVEL FUNDAMENTAL - Motorista			
Nível/Classe	A (R$)	B (R$)	C (R$)
1	1.096,14	1.707,75	2.660,62
2	1.129,03	1.758,98	2.740,44
3	1.162,90	1.811,75	2.822,65
4	1.197,78	1.866,11	2.907,33
5	1.233,72	1.922,09	2.994,55
6	1.270,73	1.979,75	3.084,39
7	1.308,85	2.039,15	3.176,92
8	1.348,12	2.100,32	3.272,23
9	1.388,56	2.163,33	3.370,40
10	1.430,22	2.228,23	3.471,51
11	1.473,12	2.295,08	3.575,65
12	1.517,32	2.363,93	3.682,92
13	1.562,84	2.434,85	3.793,41
14	1.609,72	2.507,89	3.907,21
15	1.658,01	2.583,13	4.024,43

ANEXO I - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

Assessor Jurídico	**DAS - I**	**R$ 5.537,61**
Coordenador Administrativo e Financeiro	**DAS - II**	**R$ 2.436,75**
Assessor do Gabinete	**DAS - III**	**R$ 1.741,64**
Assessor de Imprensa	**DAS - IV**	**R$ 1.885,17**
Assessor de Transporte	**DAS - V**	**R$ 1.252,65**
Assistente de Gabinete	**DAS - VI**	**R$ 914,87**
Assessor Parlamentar	**DAS - VII**	**R$ 3.065,10**

São José do Rio Claro - MT, 18 de Março de 2014

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:56200730

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

"DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVALDO DE CASTRO, *Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando a Lei 879/2011 faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:*

Art. 1º - O índice de RGA – Reajuste Geral Anual a ser concedido aos vereadores será de 2.17%, conforme Decreto 012/2014 de 05 de março de 2014, divulgado pelo Executivo Municipal, equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos meses de julho de 2013 a dezembro de 2013, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Nos anexos I, II atualiza-se os valores de referência dos vencimentos dos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 18 de março de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

ANEXO I

TABELA DOS ÍNDICES DO INPC PERÍODO DE JULHO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014

Mês	Valor	Acumulado no período
Julho/13	-0,13	-0,13
Agosto/13	0,16	0,03
Setembro/13	0,27	0,30
Outubro/13	0,61	0,91
Novembro/13	0,54	1,45
Dezembro/13	0,72	2,17

ANEXO II

TABELA DOS VEREADORES

Presidente	R$ 6.090,81
Vereadores	R$ 4.429,68

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 18 de março de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EC0BEF1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 DE 21 DE MARÇO DE 2014

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação do Senhor WENDEL DRY ANDERSON FERREIRA para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, nomeado pela PORTARIA Nº 088 DE 10 DE MARÇO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1928 de 11 DE MARÇO DE 2014, por não apresentar documentação para tomar posse.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 21 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:1EB6B25D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, vem através deste convocar os candidatos aprovados/classificados no referido Seletivo a comparecerem no dia 24 de Março de 2014, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: PEDAGOGIA
20º - Vera Lúcia Coghi da Cruz
21º - Márcia Barbosa Cassia dos Santos

PROFESSOR I: MAGISTÉRIO
5º - Ivana de Lima Santos Azambuja

PROFESSOR I: PROPEDÊUTICO
6º - Cheila Carvalho dos Santos de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 21 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:77E844A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal n° 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 17 de ABRIL de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital n° 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n° 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n° 19, de 04/06/1998-art.3°);
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:
Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Titulo Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
Comprovante de endereço;
Certidão negativa de débito municipal;
Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmt.jus.br) e do domicilio;

Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE
Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CRECHE MUNICIPAL JOSE R. RODRIGUES)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
00367	**SIRLENE DIAS FERNANDES**	PROFESSORA	5º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 17 de Março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:790AA8D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora, **DAIANE ALVES DE JESUS,** do cargo em Comissão de Dirigente de Setor, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 17 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B00034D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083/2014

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA VACÂNCIA CONCEDIDA A SRª. MORGANA LETICIA ROSSI POR MEIO DA PORTARIA 082/2014.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigorante, bem como no Art. 45, III e Art. 48, IV da Lei Complementar nº 007/2004,do Estatuto de Servidor Publico Municipal de São José do. Baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Considerado o pedido formulado e efetuado pela servidora supra na data de 14 de março de 2014.

Resolve:

Revoga a Vacância concedida pela Portaria de nº 082/2014 do cargo de Auxiliar de Administração Classe ”D” Nível “V”, ocupado pela servidora Morgana Letícia Rossi, matricula 182, por motivo de interesse pessoal.

Art. 2º - A partir da publicação desta portaria a servidora voltará ao cargo ao qual foi efetuada anteriormente (Auxiliar de Administração Classe “D” Nível “V”).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em,14 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:DE24473E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084/2014

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DA NOMEADA	CARGO
045	DAIANE ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 17 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:358ED9F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 085/2014

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DA NOMEADA	CARGO
007	ELISANGELA GOMES DAMASCENO	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 17 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:C280CE5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 20 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **MORGANA LETÍCIA ROSSI**, no cargo de Diretora de Departamento de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.
Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.855,15 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:7480D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2014

DE 20 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora MORGANA LETÍCIA ROSSI, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão devera optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 20 de março de 2014

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:544ED5BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2014

Dotação Orçamentária:
05.001.12.122.0008.20045.3.1.90.11.00.0.0.01.010000
O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) Rosiane Irantxe Portador (a) do CPF nº 716.652.691-20, residente e domiciliado, na Aldeia Três Jau, Zona Rural, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1059/2013, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Zelador de Escola Indígena**, com carga horária de **24 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R$ 505,00 (Quinhentos e Cinco Reais)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **03/02/2014 e término até 31/12/2014**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1059/2013**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.
CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.
CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1059/2013.**
CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.
CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 03 de Fevereiro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Contratante

ROSIANE IRANTXE
Contratado (a)

Testemunhas:

Edilson Luiz Miani
CPF 065.101.258-97

Cleia Karaziaki dos Santos
CPF 550.815.501-59

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:C6339AED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 06

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL/ 006/2014
PROCESSO Nº 14/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial SRP, sob o nº. 006/2014, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço global, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO Nº. 798354/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, CONFORME PROJETO PLANO DE TRABALHO, PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, EDITAL E SEUS ANEXOS; sagrou-se vencedora do certame a empresa: ***ADRIANO ANTONIO ROOS, Valor Global 163.226,00(cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais)*** **Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012**

Serra Nova Dourada - MT, 19 de março de 2014.

VISTO: EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:212D95A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 07/2014

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL/ 007/2014
PROCESSO Nº 15/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial SRP, sob o nº. 007/2014, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço global, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO Nº. 785985/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, CONFORME PROJETO PLANO DE TRABALHO, PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, EDITAL E SEUS ANEXOS; sagrou-se vencedora do certame a empresa: ***ADRIANO ANTONIO ROOS, Valor Global 163.226,00(cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais)*** **Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012**

Serra Nova Dourada - MT, 19 de março de 2014.

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:109C50F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REABERTURA PP 08

AVISO DE DECISÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014
PROCESSO Nº 16/2014

O Município de Serra Nova Dourada/MT torna pública a decisão do Pregão Presencial (SRP) n.º 08/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde A relação das quantidades e especificações de acordo com Proposta do Ministério da Saúde nº 14117825000/1130-05 Vistos, Decido, acolho a desclassificação por vicio material específicos da analise preliminar da Pregoeira e Equipe de Apoio no que diz respeito aos itens: 16, 20, 26, 28, 31, 34, 35,37 e 38 apresentado pela empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELLI-ME e dos Itens 3, 7, 9,14 e 18 apresentado pela empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. e dos itens 9,13,14,15,24,25,26,27,28,29,30,31,36,38 e 44 apresentado pela empresa ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME. Portanto ficou claro que as Propostas apresentadas pelas referidas empresas não cumpriram as exigências do Edital no que diz respeito aos prospectos e especificações técnicas exigidas pela relação dos equipamentos e material permanente da PROPOSTA DO

MINISTERIO DA SAUDE Nº 14117825000/1130-05. Desta Feita a Comissão entendeu e com fundamento no Inciso I do Artigo 48 da Lei 8.666/93 Consolidada e Conforme Art. 48 § 3º Deu prazo de oito dias úteis para apresentarem novas propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. Considerando que ao principio da razoabilidade diante da dicção do Art. 37, Inciso XXI da CRFB/88 atende também ao principio da realidade, economicidade e do aproveitamento dos atos validos que compõem um procedimento administrativo. Ficando em comum acordo com os todos os participantes do certame a data de 1 (primeiro) de abril as 9h00min para apresentação dos prospectos/propostas no que diz respeito os itens mencionado com restrições em ata.

Serra Nova Dourada-MT em 20 de março de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:46616957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 02

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO Nº 018/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a critério de julgamento **menor Preço Global CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE PONTES DE CONCRETO ENGLOBANDO ESTUDO HIDROLÓGICO TOPOGRAFICO, AMBIENTAL, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, DE SONDAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, DNIT E DIRETRIZES DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL**, para atender as necessidades do Município de Serra Nova Dourada-MT, conforme especificações e condições estabelecidas no **Edital e seus** anexo aos autos**. Recebimento dos Envelopes: 08h00min (Horário de Brasília) dia: 11/04/2014 Local:** no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua 3, s/nº . Centro – Serra Nova Dourada –MT; Os Envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Edital poderá ser obtido na área de "Licitações ou pelo email: sndourada@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3473-1010 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 14h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 21 de março de 2014

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:C5CF95E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 SRP Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2014 – SRP 017/2014, referente a **Contratação de Cavalo Mecânico composto de Prancha para Transporte de Maquinários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **GT GHIRALDI - ME**, **CNPJ/MF 17.193.974/0001-31**, Item: 001. Homologado em 21 de Março de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:229FB59D

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, para Contratação de serviços técnicos, com operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (*Application Service Provider*), para gestão de tributo municipal, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, com consultoria e assessoria na área tributária por prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a implantação/migração decorrente de processo licitatório em desenvolvimento. Empresa Contratada: **BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**. Valor Mensal: R$ 47.677,05 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 21 de março de 2014.

Publique-se.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB978B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 203/2014

DATA: 20 de março de 2014

SUMULA: Revoga a Portaria nº. 194/2014, de 17 de março de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 194/2014, de 17 de março de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:45ED4887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 204/2014

DATA: 20 de março de 2014

SUMULA: Revoga a Portaria nº. 195/2014, de 17 de março de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 195/2014, de 17 de março de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4F334A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2014

DATA: 20 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia membros de Comissão Eleitoral Central para o processo de eleição de Diretor de Unidade Educativa da Rede Municipal de Ensino para o Biênio 2014/2015.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e designar para compor a Comissão Eleitoral Central para o processo de eleição de Diretor de Unidade Educativa das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino EMEB Belo Ramo, CMEI Monteiro Lobato, Creche Municipal São Cristóvão, CMIEC Carlos Drummond de Andrade e Creche Municipal União de acordo com a Lei Municipal nº 1930 de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes profissionais, sob a presidência do primeiro:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Anderson Maciel de Souza

Matrícula 7079

• Marlão Alves Damaceno

Matrícula 2913

• Sandra da Conceição Donato Ferreira

Matrícula 4103

II- REPRESENTANTES DO SINTEP/SUBSEDE DE SINOP

• Valdeir Pereira

Matrícula: 8277

III- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

• Kleber Solera

Matricula 7765

IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• João Candido da Silva

Matrícula 5103 - 0370

V- REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SINOP

• Rebeka Vieira

Art. 3º A comissão eleitoral central será responsável pela organização de todo o processo eletivo até a posse do Diretor eleito.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F8C81B2D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1516-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: JOSE GONÇALVES MACHADO - CPF/CNPJ: 003.040.868-78 End: RUA DOS MARFINS, N. 849, QUADRA 5-A, JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 3-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MARTINHO DOMINGOS - CPF/CNPJ: 415.355.371-91 End: RUA RIBEIRAO ROQUETE, N. 629, JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-888
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 4-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MATEUS LEMES DOS REIS - CPF/CNPJ: 209.604.331-04 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI, N. 499, JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 5-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MAYARA PAMSCH DE FARIA - CPF/CNPJ: 054.970.319-51 End: RUA DA PAZ, N. 705, RESIDENCIAL SAO JOSE - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 6-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MEZQUE ALVES SILVA - CPF/CNPJ: 003.228.641-43 End: AV. PROJETADA 01, N. 248, RESIDENCIAL VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MIGUEL FRANCISCO DA SILVA - CPF/CNPJ: 430.874.699-04 End: RUA DOS BURITIS, N. 93, ZONA 01, JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-078
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 8-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MIGUEL LEVINSKI - CPF/CNPJ: 183.422.309-10 End: RUA DOS HIBISCOS, N. 132, ZONA 02, JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-418
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:35 horas
Proto e Data Apres.: 9-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MILTON APARECIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 616.686.649-68 End: RUA PARAISO, N. 639, JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-852
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 10-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MILTON APARECIDO LUIZ - CPF/CNPJ: 759.839.661-20 End: RUA ALEMANHA, N. 83, LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-085
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:05 horas
Proto e Data Apres.: 11-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MIRALVA FERREIRA BRITO - CPF/CNPJ: 012.544.411-74 End: AV. PROJETADA 01, N. 28, RESIDENCIAL VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 12-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MOACIR MEDEIROS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 627.012.401-82 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS, 150, ZONA 03, JD. JACARANDÁS - SINOP-MT - CEP: 78557-733
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 13-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MOISES PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 626.976.411-49 End: RUA DAS SAPUCAIAS, 1257, ZONA 06, JD. VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-277
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:45 horas
Proto e Data Apres.: 15-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: MOISES PEREIRA DOS SANTOS FILHO - CPF/CNPJ: 891.359.621-00 End: RUA DOS MANACAS, 49, JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-266
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 16-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: NAIR MATTOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 458.677.801-63 End: RUA DAS BRAUNAS, 695, ZONA 08, JD. PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-036
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 17-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: NAIR PEREIRA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 770.348.641-87 End: RUA FILADELFIA, N. 447, JARDIM UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-281
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 18-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: NEIDE DOS SANTOS LOPES - CPF/CNPJ: 453.033.471-68 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE, 3630 - JD.SÃO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-528
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:10 horas
Proto e Data Apres.: 20-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: NEIMAR RAMALHO DA SILVA - CPF/CNPJ: 802.910.741-20 End: RUA DOS COQUEIROS, 1523, ZONA 09, JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-136
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:44 horas
Proto e Data Apres.: 21-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NELSON CAVALCANTE DA SILVA - CPF/CNPJ: 169.553.079-91 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI, 2206, ST. INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:55 horas
Proto e Data Apres.: 24-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NELSON PIMENTEL - CPF/CNPJ: 555.640.541-72 End: RUA DOS MOGNOS, 1054, RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-100
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 25-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NELSON RODRIGUES NOVAIS - CPF/CNPJ: 024.605.999-00 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, 1706, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-843
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 28-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NERACI LUIZ DE SOUZA - CPF/CNPJ: 411.436.121-91 End: RUA ALFREDO LENZ, 1020, JD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-800
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 29-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NEREU RAMOS NUNES - CPF/CNPJ: 775.414.301-10 End: RUA A, Nº 126, CH. DE LAZER MARIA CAROLINA I - SINOP-MT - CEP: 78553-073
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 30-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NERI DE JESUS DA SILVA MIRANDA - CPF/CNPJ: 535.888.941-87 End: AV. DOS FLAMBOYANTS, 1484, ZONA 01, JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-084
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 31-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NEUSA APARECIDA DE PAULA - CPF/CNPJ: 572.324.071-49 End: RUA DOS TAMARINDOS, 16, QD. 10/B, RES. MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78556-608
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:15 horas
Proto e Data Apres.: 33-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NEUZA RICARDO CAVALCANTE - CPF/CNPJ: 013.112.241-06 End: AV. PROJETADA 02, N. 223, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 34-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NIAGARA PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 08.977.055/0001-68 End: AV. GOV. JULIO CAMPOS, N. 727, LOTE 01 E 02, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-228
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 35-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILDA FERREIRA CORREA - CPF/CNPJ: 884.733.501-97 End: AV. DAS ACACIAS, N. 08, ZONA 01, JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-044
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 36-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILDETE DAVILA DA SILVA CRESPIM - CPF/CNPJ: 604.418.011-53 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI, N. 4428, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-084
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 37-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILSON MARTINS - CPF/CNPJ: 982.283.581-72 End: AV. A, N. 102, RESIDENCIAL DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-146
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 38-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILSON SCHUMANN - CPF/CNPJ: 549.240.819-49 End: AV. DOS INGAS, N. 3639, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-002
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:50 horas
Proto e Data Apres.: 39-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILTON CESAR BALBINO DA CONCEICAO - CPF/CNPJ: 535.493.841-49 End: RUA DOS ANGICOS, N. 1493, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-072
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:00 horas
Proto e Data Apres.: 40-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILZALINA FERREIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 581.643.591-49 End: RUA 04, N. 1004, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-036
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar,
Proto e Data Apres.: 41-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NIVALDO PAPST - CPF/CNPJ: 424.712.069-72 End: RUA DAS AVENCAS, N. 4355, ZONA 06, JD DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-190
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:43 horas
Proto e Data Apres.: 42-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NOEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 283.301.539-91 End: RUA ARMANDO DIAS, N. 158, RESIDENCIAL PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-830
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 43-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NOEMI CARVALHO - CPF/CNPJ: 001.195.781-66 End: AV. PROJETADA 01, N. 163, RESIDENCIAL VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 45-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NOEMIA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 884.735.891-49 End: RUA DOS TOPAZIOS, N. 500, RESIDENCIAL PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-093
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 47-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NORBERTO BUENO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 655.346.540-15 End: RUA TELES PIRES, N. 1004, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 48-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ODAIR FARIAS JUNIOR - CPF/CNPJ: 028.583.191-70 End: RUA GIULIANA, N. 692, RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 49-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ODAIR RODRIGUES DE LARA - CPF/CNPJ: 995.658.629-34 End: RUA FORMOSA, N. 841, JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 51-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ODENIR VIEIRA TRAMM - CPF/CNPJ: 508.860.539-00 End: RUA 01, N. 1200, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 52-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ODILIA ROSA REZENDE - CPF/CNPJ: 927.587.111-68 End: RUA DA CONQUISTA, N. 896, LOTEAMENTO CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-494
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 53-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: OI S/A - CPF/CNPJ: 76.535.764/0329-32 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS, N. 3800, LOTE 05 A 09, SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-338
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 57-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ORIVALDIR DA CRUZ - CPF/CNPJ: 401.324.049-15 End: RUA DAS ORQUIDEAS, N. 4322, ZONA 02, JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78555-404
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 59-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ORLANDO DE FREITAS SAMPAIO - CPF/CNPJ: 332.398.783-72 End: RUA ALCIDES FAGANELO, N. 1661, LOTE 05, JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-685
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 60-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: OSDIVAL CRESPIN DO NACIMENTO - CPF/CNPJ: 434.973.149-00 End: RUA DOS CRAVOS, N. 279, ZONA 08, JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-003
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:35 horas
Proto e Data Apres.: 61-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: OSNI AYRES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 603.916.421-20 End: RUA DOS MONJOLEIROS, N. 403, ZONA 08, JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-048
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas
Proto e Data Apres.: 63-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: OSVALDO MESQUITA CASSIANO - CPF/CNPJ: 174.890.161-34 End: AV. AYRTON SENNA, N. 150, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-200

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 64-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 559.258.631-00 End: RUA ARMANDO DIAS, N. 106, RESIDENCIAL PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-830
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:10 horas
Proto e Data Apres.: 67-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO DOS SANTOS SANTANA - CPF/CNPJ: 503.188.451-72 End: RUA DAS GAIVOTAS, 264. JD NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-398
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 70-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO EDIR CAVALHEIRO - CPF/CNPJ: 914.969.349-20 End: RUA DAS PRIMAVERAS, 534, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-691
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:00 horas
Proto e Data Apres.: 71-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO FERREIRA NUNES - CPF/CNPJ: 918.975.051-91 End: RUA RIBEIRAO CURUPY, NR 124, RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-864
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 72-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO GREGORIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 344.778.291-91 End: RUA A-1, NR 84, SETOR RES. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-352
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:49 horas
Proto e Data Apres.: 73-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO MOREIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 581.769.691-68 End: RUA DOS GERANIOS, NR 322, JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-814
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 75-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO SERGIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 747.345.806-00 End: RUA RIBEIRAO CAIABY, NR 150, RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-858
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 76-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO SERGIO SILVA NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 059.411.868-94 End: RUA 01, NR 1093, RES. NOVO JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78598-69
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 77-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PAULO TADEU DOS REIS BUENO - CPF/CNPJ: 517.261.576-87 End: RUA DAS PITANGUEIRAS, NR 1244, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-288
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:35 horas
Proto e Data Apres.: 78-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PEDRO ADENILSON MENDES - CPF/CNPJ: 821.458.811-15 End: RUA DA ACLIMACAO, NR 812, JD PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-848
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 79-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: PEDRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 178.983.231-49 End: RUA RIO CELESTE, NR 29, RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-867
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 80-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: QUINTINO ROMAGNA - CPF/CNPJ: 181.941.761-15 End: RUA DAS NOGUEIRAS, N. 385, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-240
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:48 horas
Proto e Data Apres.: 68-19/03/2014- Ultimo dia Pagto: 25/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 21 de março de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C431ABA0

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 139/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* BIBIANO RIBEIRO DOS SANTOS."

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **BIBIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/03/2014 e término em 02/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00456R1**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 18/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6076E253

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 142/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIANE LUZIA GRANJA.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELIANE LUZIA GRANJA**, efetivo(a) no cargo de agente comunitário de saúde, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/03/2014 e término em 03/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00447R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 18/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora ExecutivA do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4069FFC2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 127/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLAUDILENE DOS SANTOS BARROS.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLAUDILENE DOS SANTOS BARROS**, efetivo(a) no cargo de Cargo a Cadastrar Professor, referência "", nível "", lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/03/2014 e término em 05/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00628P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 12/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:207B1ACC

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 130/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSANGELA MENDES CAVALCANTE.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSANGELA MENDES CAVALCANTE**, efetivo(a) no cargo de Cargo a Cadastrar, referência "", nível "", lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/02/2014 e término em 03/03/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00383P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FDBCCB10

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 129/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VANTUIL MAZZEROCCHI.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VANTUIL MAZZEROCCHI**, efetivo(a) no cargo

de Cargo de gari lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/03/2014 e término em 13/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00653P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DC925112

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 143/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ONEY BARBOSA VIEIRA.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ONEY BARBOSA VIEIRA**, efetivo(a) no cargo de Oney Barbosa Vieira, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/03/2014 e término em 03/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00431R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7DCD763F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º153/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCA PEDROSA DA SILVA.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **FRANCISCA PEDROSA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/03/2014 e término em 03/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00413R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 19/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8A6DB77E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 141/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE GAMBERO RODRIGUES.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSE GAMBERO RODRIGUES**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA I, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/03/2014 e término em 03/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00626P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 18/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C67FF325

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 151/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLEI TRENTIN.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLEI TRENTIN**, efetivo(a) no cargo de auxiliar de manutenção de infra estrutura lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/03/2014 e término em 08/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00461R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 19/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:680F7FC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 040/2014

DATA: 18 DE MARÇO DE 2014

NOMEAR O SENHOR ADILSON ROBERTO MARTINS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADILSON ROBERTO MARTINS**, portador do RG nº 1714485-0 SSP/MT, CPF nº 494.030.959-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, 4056, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Coordenador de Comunicação Social, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:DCA30E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 041/2014

DATA: 21 DE MARÇO DE 2014

NOMEAIA A SENHORA ROSELAINE APARECIDA BIONDO DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSELAINE APARECIDA BIONDO DE SOUZA**, portadora do RG nº 757.911 SSP/MT, CPF nº 411.244.481-87, residente e domiciliada na Rua Tenente Lira, nº 501, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do vereador Bruno Esteves Stellato, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:40F1B5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **A. MACHADO CLIMATIZAÇÃO - ME, CNPJ N.º 17.992.786/0001-73, Lote 01 - Valor Total de R$ 57.626,50 // Lote 02 - Valor Total de R$ 69.630,00 // Lote 03 - Valor Total de R$ 4.900,00 e Lote 04 - Valor Total de R$ 75.683,00.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5065AE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014**, para **Contratação De Empresa Especializada Para Executar A Obra De Pavimentação Asfáltica Na Avenida Oregon, Trecho Jardim Califórnia No Município De Sorriso – MT, No Trecho Entre A Avenida Los Angeles E A Rua Arinos, Com Área De 7.454,26 M²,** do tipo **Menor Preço Global**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 09 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8D1C6554

PREVISO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014. PARTES: Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e H. Bosa & F. Garcia Ltda. OBJETO: Cálculo Atuarial, compreendendo os seguintes serviços:Realização de Reavaliação Atuarial, referente o exercício de 2013, conforme a Portaria MPS 403/2008; Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4992 do MPAS;Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário;LDO, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Instituto Previdenciário;ALM, Estudo que faz a fusão entre os ativos e os passivos futuros do instituto previdenciário, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de benefícios;Contabilidade da Avaliação Atuarial, Elaboração da parte contábil da Avaliação Atuarial, relacionado com o plano de contas para os RPPS;Palestra, explanando sobre o futuro e a situação financeira e atuarial do Instituto Previdenciário para os conselheiros e/ou segurados, entre os meses de março a junho de 2014. VALOR: R$ 6.500,00 divididos em 02 (duas) parcelas de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) até 31 de março de 2014; R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) até 30 de abril de 2014. VIGÊNCIA: 19/03/2014 a 30/06/2014.

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:BB469FC5

PREVISO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014. PARTES: Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e H. Bosa & F. Garcia Ltda. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria de Investimentos, compreendendo os seguintes serviços: Prestação dos serviços mensais: Pareceres econômicos conforme exigido pelo art. 3°, II da Portaria 519/2011 e pelo item n° 47 do TCE, Auxílio no preenchimento dos modelos de credenciamento conforme exigido pela Portaria MPS 440/2013,Planilha DAIR/CADPREV e APR; Serviços trimestrais: 4 (quatro) relatórios trimestrais conforme exigido pelo art. 3°, V da Portaria 519/2011 e pelo item n° 34 do TCE; Serviços anuais: Auxílio na elaboração do PAI (plano anual de investimentos) baseado no estudo de ALM, conforme exige o art. 4° da Resolução CMN 3.922/10,Relatório completo anual, conforme exigido pelo art. 3°, III da Portaria 519/2011 e no Balanço Anual pelo item n° 23 do TCE,Demonstrativo analítico dos investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item n° 12 do TCE, conforme exigência da Portaria MPS 916/2003, Notas explicativas sobre os fundos de investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item n° 13 do TCE,Pareceres avulsos e Disponibilidade de 02 (duas) palestras para os responsáveis pelo RPPS. VALOR: R$ 6.690,00 divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 669,00. VIGÊNCIA: 19/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:6C30DBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4081	Edvaldo Martinez dos Reis	Coordenador de Departamento	01.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3726A3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4202	Daniela de Almeida	Chefe de Departamento	01.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5B9283E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Constitui comissão de sindicância e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, e,

- Considerando o Ofício Gapre nº 087/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Ivania Stramari Barden, Ligia Sousa Leite e Vanessa dos Santos Dall'Agnol para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades, de acordo com os Autos de Inquérito Policial nº 843/2014/DPMJCS/MT.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 195 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 003/2014 e 101/2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5DD6EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Emerson Aparecido de Faria como Fiscal do Contrato nº 104/2013, representante da Secretaria Municipal de Cidades.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 159 de 10 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B7291FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Substitui Fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a Srª Gislaine Ferraz de Lima nomeada como Fiscal de Contrato pela Portaria Nº 015/2014 de 16 de janeiro de 2014 do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 055/2013, Contrato nº 072/2013, pelo o servidor Thiago Gonçalves de Oliveira.

Art. 2º Revoga Portaria nº 174 de 12 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D58F3208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Cludiney da Silva Oliveira	Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente	01	01.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CA21E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4498	Edmir Segati	Chefe de Seção	03.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0970D436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4375	Marciano José Cé	Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	17.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:606B5E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4364	Claudiney da Silva Oliveira	Diretor de Departamento	01.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1B37F19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Luiz Carlos Torquatto	Motorista	02	01.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BDDD4243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscais de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, os servidores seguintes:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Silvia Faleiros Fleming
Secretaria Municipal de Indústria, Com. E Turismo – Jorge Luis de Oliveira Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social – Paula Renata Lima Campos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Fábio Cesar Beltrame
Secretaria Municipal de Administração – Perla Cristina Davoglio
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Anilton Morais Barbosa
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Claudiney da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda – Ginaldo Magalhães
Secretaria Municipal da Cidade – Vivianez Marafon

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E8C8B585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Regulamenta os procedimentos de expedição de credenciais para idosos para estacionamento reservado, na forma da Lei Federal n° 10.741/2003, da Resolução número 303 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e da Lei Municipal nº 2.266/2013 e dá outras providências correlatas.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso II da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução 303/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que dispõem sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei 10.741/2003;

CONSIDERANDO que é atribuição do órgão executivo de trânsito municipal a responsabilidade pela expedição das credenciais nos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito para estacionamentos destinados exclusivamente a veículos que transportam pessoas idosas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266/2013, que dispõe sobre reserva de vagas para idosos e portadores de deficiência em estabelecimentos públicos e privados do município de Sorriso.

RESOLVE ESTABELECER QUE:

CAPITULO I
DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º. A credencial será fornecida ao idoso ou a terceiro para garantir a reserva na ocupação de vagas de estacionamento situada em logradouros públicos ou privada em todo o território nacional.

Artigo 3º. Fazem jus ao recebimento da credencial, após análise do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT:

I – Na condição de idoso, os cidadãos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, tal como definidos na Lei Federal n° 10.741/2003;
Artigo 4º. Para a solicitação de serviço visando à emissão da credencial para pessoas idosas, deverá o requerente apresentar junto ao Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT, os seguintes documentos:

I - Requerentes Habilitados
I) Preenchimento do requerimento para solicitação de credencial, conforme Modelo DETRAN Mato Grosso
II) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias).
III) documento de identificação pessoal com fotografia, admitindo-se para tanto: carteira de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação, carteira de identificação profissional expedida por órgão ou entidade de classe, reconhecida para fins de identificação pessoal, na forma da lei federal;
IV) - Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

I - Requerentes Não Habilitados

I - Preenchimento do requerimento para solicitação de credencial, conforme Modelo DETRAN Mato Grosso;
II - Fotocópia da carteira de identidade e CPF ou certidão de nascimento;
III - comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias);

Artigo. 5°. Nas hipóteses em que o idoso, dada as suas limitações, não for o motorista, é licita a indicação de terceiro que, após análise do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito – SMGT poderá ser expressamente indicado como responsável pela condução do veículo.

Artigo. 6°. Na hipótese do artigo 5°, além da documentação exigida no artigo 3°, o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos do terceiro, com validade, em via original ou fotocópia autenticada:

I – Formulário de responsabilidade de condução do veiculo do idoso;
II - Documento de identificação pessoal com fotografia, admitindo-se para tanto: carteira de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação, carteira de identificação profissional expedida por órgão ou entidade de classe, reconhecida para fins de identificação pessoal, na forma da lei federal;
III - Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Artigo. 7°. Nos caso em que a credencial indicar condutor diferente do idoso, nos termos do artigo 5°, sua utilização é vedada sem a presença do beneficiário no veículo, sob pena de cassação do documento.

Artigo. 8º. A autenticação de documentos exibidos em fotocópia simples poderá ser exarada por servidor do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT, à vista dos respectivos originais.

CAPITULO II
DO INICIO DO REQUERIMENTO

Artigo. 9º. O processo para requerimento da credencial terá inicio obrigatoriamente no Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT, onde serão devidamente instruídos e munidos da documentação constante no Art. 3º ou 6º, conforme o caso.

Parágrafo único. Após a análise pelo Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT, estando o processo devidamente instruído, o mesmo será deferido pela Secretaria de Governo e a credencial expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do protocolo no Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT.

CAPITULO III
DA VALIDADE DA CREDENCIAL

Artigo. 10. O prazo de validade da credencial será de 3 anos, a contar da última expedição.

§ Único. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas para estacionamento de idoso.

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL

Artigo. 11. A renovação será feita pela expiração do prazo de validade de sua CNH, fazendo os mesmos procedimentos do Capítulo I.

CAPÍTULO V
DA SEGUNDA VIA DA CREDENCIAL

Artigo. 12. Poderá ser solicitada a segunda via da credencial no caso da mesma estar inelegível, danificada ou ter sofrido avaria, ou ter se extraviado, exigindo os mesmos documentos do Capítulo I mais o Boletim de Ocorrência dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, no caso de extravio.

§ Único. Nos casos da credencial estar inelegível, danificada ou ter sofrido avaria a mesma devera ser encaminhada com o requerimento de segunda via.

CAPÍTULO VI
DA TERRITORIALIDADE DA CREDENCIAL

Artigo. 13. A validade da credencial expedida na forma desta Portaria é circunscrita a todo o território nacional.

CAPÍTULO VII
DA CASSAÇÃO DA CREDENCIAL

Artigo. 14. A credencial expedida na forma desta Portaria será cassada se verificadas as seguintes ocorrências:

I – Empréstimo da credencial a terceiros;
II – Utilização da credencial por terceiro sem a presença do beneficiário;
III – Utilização da credencial em forma de fotocópia, ainda que autenticada;
IV – Utilização da credencial rasurada ou avariada;
V – Uso da credencial com prazo de validade vencido;
VI – Cessação da causa determinante da necessidade especial;
VII – Utilização do documento em desconformidade com os preceitos das Leis Federais de números 10.741/2003 e 10.098/2000 e Resoluções CONTRAN de números 303/2008 e 304/2008.

Inciso I. Qualquer autoridade de trânsito, em todo o território nacional, poderá reter a credencial, uma vez verificadas as hipóteses arroladas no presente artigo, devendo encaminhá-la para o DETRAN, CIRETRAN ou Agência Municipal de Trânsito, mais próxima, e estas deveram encaminhá-las para a Coordenadoria de Exames do DETRAN/MT.

§ Único. No caso de cassação da credencial, a solicitação de nova credencial somente poderá ser feita após 180 (cento e oitenta) dias, além de multa no valor de 20 (vinte) unidades de padrão fiscal.

CAPÍTULO VI
DO MODELO DA CREDENCIAL

Artigo. 15. O modelo das credenciais expedidas na forma desta Portaria obedecerá rigorosamente os padrões fixados no Anexo II, da Resolução CONTRAN n° 303/2008.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo. 16. Para fins de dirimir eventuais circunstâncias omissas desta Portaria, aplicam-se as disposições das Leis Federais de números 10.098/2000 e 10.741/2003, a Resolução do CONTRAN de números 303/2008 e a Lei Municipal nº 2.266/2013.

Artigo. 17. A fim de permitir a fiscalização do uso das vagas, a credencial deverá ser colocada sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima. Para comprovação do uso correto da vaga poderá ser solicitada pelos agentes de trânsito o documento de identificação.

Artigo 18. O processo formado para a emissão da credencial será isento de ônus para o contribuinte.

Artigo 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F6375C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5519	Creusa Aparecida Gomes	Chefe de Seção	03.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1BE81408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4998	Jonas dos Santos Fagundes	Monitor de Programas	17.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:60A0960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Regulamenta os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, na forma da Lei Federal n° 10.098, da Resolução número 304 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e da Lei Municipal nº 2.266/2013, e dá outras providências correlatas

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 que regulamenta a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução nº 304 de 18 de dezembro de 2008 que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO que é atribuição do órgão executivo de trânsito municipal a responsabilidade pela expedição das credenciais nos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito para obtenção de credencial para utilizar vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, no âmbito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266/2013, que dispõe sobre reserva de vagas para portadores de deficiência em estabelecimentos públicos e privados do município de Sorriso.

RESOLVE ESTABELECER QUE:

CAPITULO I
DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º. A credencial será fornecida aos portadores de deficiência e com dificuldade de locomoção e a terceiro, para utilizar vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem

pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, para garantir a reserva na ocupação de vagas de estacionamento situada em logradouros públicos ou privada em todo o território municipal.

Artigo. 3º. Fazem jus ao recebimento da credencial, após análise do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito – SMGT.

I - Os portadores de deficiência e com dificuldade de locomoção, devidamente atestado mediante laudo de médico credenciado junto ao DETRAN/MT.

Artigo. 4º Para a solicitação de serviço visando à emissão da credencial para portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, deverá o requerente apresentar junto ao Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT, os seguintes documentos:

I - Requerentes Habilitados
I) Preenchimento do requerimento para solicitação de credencial, conforme Modelo do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito – SMGT;
II - Fotocópia da carteira nacional de habilitação - CNH, onde consta no campo observação a deficiência;
III - comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias);
documento de identificação pessoal com fotografia, admitindo-se para tanto: carteira de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação, carteira de identificação profissional expedida por órgão ou entidade de classe, reconhecida para fins de identificação pessoal, na forma da lei federal;
IV- Laudo médico emitido por médico credenciado junto ao DETRAN Mato Grosso, com data de emissão inferior a 01 (um) ano.

I - Requerentes Não Habilitados

I - Preenchimento do requerimento para solicitação de credencial, conforme Modelo do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito – SMGT;
II - Fotocópia da carteira de identidade e CPF ou certidão de nascimento, se menor de idade;
III - comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias);
IV - Atestado médico original ou cópia autenticada, com data de emissão inferior a 02 (dois) meses, comprovando a deficiência e ou a mobilidade, com a apresentação do CID da patologia, descrição do quadro físico, nome, assinatura e número no conselho nacional de medicina do médico.

§ 1º No caso de processo protocolado por representante legal apresentar fotocópia da carteira de identidade e CPF e da comprovação que é representante legal da pessoa com deficiência ou mobilidade.

Artigo. 5°. Nas hipóteses em que o portador de deficiência ou com dificuldade de locomoção, dadas as suas limitações, não for o motorista, é licita a indicação de terceiro que, após análise do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT poderá ser expressamente indicado como responsável pela condução do veículo.

Artigo. 6°. Na hipótese do artigo 5°, além da documentação exigida no artigo 3°, o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos do terceiro, com validade, em via original ou fotocópia autenticada:

I - Documento de identificação pessoal com fotografia, admitindo-se para tanto: carteira de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação, carteira de identificação profissional expedida por órgão ou entidade de classe, reconhecida para fins de identificação pessoal, na forma da lei federal;
II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com categoria compatível com o veículo que vai conduzir.

Artigo. 7°. Nos caso em que a credencial indicar condutor diferente do portador de deficiência ou com dificuldade de locomoção, nos termos do artigo 5°, sua utilização é vedada sem a presença do beneficiário no veículo, sob pena de cassação do documento.

Artigo. 8º. A autenticação de documentos exibidos em fotocópia simples poderá ser exarada por servidor do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito – SMGT, à vista dos respectivos originais.

CAPITULO II
DO INICIO DO REQUERIMENTO

Artigo. 9º. O processo para requerimento da credencial terá inicio obrigatoriamente no Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT, onde serão devidamente instruídos e munidos da documentação constante no Art. 3º ou 6º, conforme o caso.

Parágrafo único. Após a análise pelo Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT, estando o processo devidamente instruído, o mesmo será deferido pela Secretaria de Governo e a credencial expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do protocolo no Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT.

CAPITULO III
DA VALIDADE DA CREDENCIAL

Artigo. 10º. O prazo de validade da credencial, sempre indicado no próprio documento, não poderá ser superior a 5 anos, a contar da última expedição.

§ Único. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas para estacionamento dos portadores de deficiência ou com dificuldade de locomoção.

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL

Artigo. 11. A renovação será feita pela expiração do prazo de validade de sua CNH, fazendo os mesmos procedimentos do Capítulo I.

CAPÍTULO V
DA SEGUNDA VIA DA CREDENCIAL

Artigo. 12º. Poderá ser solicitada a segunda via da credencial no caso da mesma estar inelegível, danificada ou ter sofrido avaria, ou ter se extraviado, exigindo os mesmos documentos do Capítulo I mais o Boletim de Ocorrência dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, no caso de extravio.

§ Único. Nos casos da credencial estar inelegível, danificada ou ter sofrido avaria a mesma devera ser encaminhada com o requerimento de segunda via.

CAPÍTULO VI
DA TERRITORIALIDADE DA CREDENCIAL

Artigo. 13. A validade da credencial expedida na forma desta Portaria é circunscrita a todo o território nacional.

CAPÍTULO VII
DA CASSAÇÃO DA CREDENCIAL

Artigo. 14. A credencial expedida na forma desta Portaria será cassada se verificadas as seguintes ocorrências:

I – Empréstimo da credencial a terceiros;
II – Utilização da credencial por terceiro sem a presença do beneficiário;
III – Utilização da credencial em forma de fotocópia, ainda que autenticada;
IV – Utilização da credencial rasurada ou avariada;
V – Uso da credencial com prazo de validade vencido;

VI – Cessação da causa determinante da necessidade especial;
VII – Utilização do documento em desconformidade com os preceitos das Leis Federais de números 10.741/2003 e 10.098/2000 e Resoluções CONTRAN de números 303/2008 e 304/2008 e Lei Municipal nº 2.266/2013.

Inciso I. Qualquer autoridade de trânsito, em todo o território nacional, poderá reter a credencial, uma vez verificadas as hipóteses arroladas no presente artigo, devendo encaminhá-la para o DETRAN, CIRETRAN ou Agência Municipal de Trânsito, mais próxima, e estas deverão encaminhá-las para a Coordenadoria de Exames do DETRAN/MT.

§ Único. No caso de cassação da credencial, a solicitação de nova credencial somente poderá ser feita após 180 (cento e oitenta) dias, além de multa no valor de 20 (vinte) unidades de padrão fiscal.

CAPÍTULO VI
DO MODELO DA CREDENCIAL

Artigo. 15. O modelo das credenciais expedidas na forma desta Portaria obedecerá rigorosamente os padrões fixados no Anexo II, da Resolução CONTRAN n° 304/2008.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo. 16. Para fins de dirimir eventuais circunstâncias omissas desta Portaria, aplicam-se as disposições das Leis Federais de números 10.098/2000 Decreto Federal nº 5.296/2004, Resolução do CONTRAN de números 304/2008 e da Lei Municipal nº 2.266/2013.

Artigo. 17. A fim de permitir a fiscalização do uso das vagas, a credencial deverá ser colocada sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima. Para comprovação do uso correto da vaga e poderá ser solicitado pelos agentes de trânsito o documento de identificação.

Artigo 18. O processo formado para a emissão da credencial será isento de ônus para o contribuinte

Artigo 19º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT – SERVIÇO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO-SMGT.

_____, CPF_____, data de nascimento,_____/_____/_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão_____, endereço_____ _____, nº_____, Bairro_____ _____, CEP_____, fone_____, em Sorriso, venho, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 2.266/2013, requerer cadastramento do veículo constante do documento que segue por cópia anexo, com a finalidade de obter Autorização Especial para estacionar nas vagas destinadas a IDOSO, nos estacionamentos públicos e privados do Município de Sorriso.

Para tanto, anexo os seguintes documentos, devidamente atualizados:

I - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação
II – Fotocópia do comprovante de residência em nome do requerente.
III- Atestado/Laudo Médico

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sorriso-MT, _____, de _____, de _____.

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B18D0A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Designa para o cargo comissionado o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
578	Danieli Sabrina dos Santos Casarin	Técnico Administrativo I	01.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:523C5DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Destitui da função gratificada o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da função gratificada, o servidor que menciona conforme segue:

NOME	CARGO	FG	DATA
Klaiton de Araújo Monteiro	Técnico Administrativo I	01	01.03.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0E3C560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Concede função gratificada ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder função gratificada ao seguinte servidor:

NOME	CARGO	FG	DATA
Fernanda Ferreira Soares da Silva	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	FG-01	01.03.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:117A0873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Roberto Kulka como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2014 – Locação de imóvel destinado a instalação da Agência do Ministério do Trabalho, no município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 20 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DC9AE227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 029, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Substitui membro nomeado através do Decreto nº 113/2013, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto nos artigos 77 a 86 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 25 da Lei Federal 10.520/2001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. Cleonice de Souza Lima como membro para Avaliação e Acompanhamento dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em substituição ao Sr. Alair Alves de Oliveira nomeado através do Decreto nº 113/2013.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9F8BAA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.322, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do programa voluntário "Amigos do Esporte" e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorriso – MT, o Programa "Amigos do Esporte", com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para a melhoria da qualidade da estrutura esportiva pública municipal.

Parágrafo único. O programa estabelecido neste artigo compreenderá os investimentos que vierem a ser realizados em reforma e recuperação de prédios, manutenção e construção de áreas para a prática de esportes como: praças esportivas, campos de futebol e quadras de esporte.

Art. 2º Para participarem do programa de que trata esta Lei as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As empresas ou entidades particulares participantes do programa poderão utilizar espaços internos e externos dos prédios para a divulgação de seus serviços e produtos.

Art. 4º Fica vedada a participação no programa as empresas que comercializam ou atuam no ramo de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer outro tipo de produto que possa causar danos ou influenciar negativamente o desenvolvimento esportivo dos alunos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:36AAD7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.323, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros mediante convênio ao Lions Clube de Sorriso, para manutenção do "Projeto Visão" e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio ao **LIONS CLUB DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.944.878/0001-71, com sede na Rua Peixoto do Azevedo, nº. 330, Centro Norte, Sorriso/MT.

Art. 2° O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° O objetivo do Convênio é proporcionar acesso à consulta e a tratamento cirúrgico oftalmológico, quando necessário, para garantia de qualidade de vida do cidadão.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício:

15 – Fundo Municipal de Saúde
15.001 – Diretor do Fundo
15.001.10 – Saúde
15.001.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
15.001.10.303.0007 – Bloco V – Gestão do SUS
15.001.10.301.0007.2124 – Manut. de Convênios e Associações
15.001.10.303.0007.2124.337041.00.(590) – R$ 80.000,00

Art. 5º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, onde ficarão estabelecidas as competências das partes.

Art. 6º O LIONS CLUB DE SORRISO, favorecido por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, a cada 30 dias, conforme regulamentação em convênio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:35B7F724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.324, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação Vale do Lira, no município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO VALE DO LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.129/0001-10 em 17 de Agosto de 2009, com sede na Rua Marmoré, 255, Bairro Vila Bela, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Para que a **ASSOCIAÇÃO VALE DO LIRA**usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FBA1082E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 26/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: Auto Posto Luizão Ltda. C.N.P.J nº 36.881.605/000186
OBJETO: Aquisição de combustível e derivados para manutenção da frota de veículos e maquinários do Município de Tabaporã-MT para exercício de 2014..
Valor do Contr. R$ 670.150,00. Vigência do contr. 18/03 á 31/12/14 – P.P 11

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:F6F2E33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 27/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Comercio de Pneus Juara Ltda. C.N.P.J nº 13.017.044/0001-76
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Tabaporã, para o exercício de 2014.
Valor do Contr. R$ 225.880,00 Vigência do contr. 18/03 á 31/12/14 P.P.12/2014

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:D230E013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 28/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: Auto Posto Luizão Ltda. C.N.P.J nº 36.881.605/000186
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e graxa para manutenção da frota de veículos e maquinários do Município de Tabaporã-MT para exercício de 2014..
Valor do Contr. R$ 86.891,50. Vigência do contr. 18/03 á 31/12/14 – P.P 14

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E367F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 098/2014, publicada em 28 de fevereiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:
I. Nomear a Comissão de Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme segue:
MARIA SUELY MAGALHÃES GOMES
SUELY SOARES DA SILVA
MARIA IVONE DE MELO
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 21 de março de 2014.

ALYSSON DENARDI ANTONIASSI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Portaria nº 098/2014, /Publicada no Jornal AMM nº do dia 28 /02/2014

NORIVAL BERTINATI
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:E9D4ADCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL
Nº00080000080/2019/ADM/2014

RESCISÃO CONTRATUAL Nº00080000080/2019/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TELEFÔNICA BRASIL S/A/** RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 080/ADM/20009 *(OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL)*/ DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:EFEE80BD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO (ESTADO DE MATO GROSSO)**/ DOAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, LIVRE DE QUALQUER ÔNUS/ R$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 11/11/2013.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:43842009

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/ADM/2014

CONTRATO Nº 022/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ IPED-EMPRESA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-E.P.P/** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL/ R$309.000,00/ DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:B33A2ACC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023.2014

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução mão de obra com fornecimento de material, para construção de um barracão para realização de eventos no Parque de Exposições no Município de Tapurah – MT.
Data de Abertura: 20/03/2014
Empresa Vencedora: CONSTRUTORA FRIGO LTDA, com o valor total de R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Tapurah - MT, 21 de março de 2014.

DOUGLAS ROBERTO TUNI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A79C1FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028.2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PROCESSO SELETIVO

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de uma empresa especializada na realização de processo seletivo público para a seleção de agentes comunitários de saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: ATAME – Assessoria Consultoria e Planejamento LTDA
CNPJ: 00.839.039/000105
VALOR GLOBAL: R$ 7.850,00
VIGÊNCIA: Até 20/07/2014.

Tapurah – MT, 21 de março de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:382AC0A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 21/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 21/2014, tendo como objeto: Aquisição materiais expedientes e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com realização prevista para o dia 03 de abril de 2014, às 08h00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de março de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:370547F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO PREGAO PRESENCIAL 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica, conforme descrito e especificado no ANEXO I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 003/2014, tipo menor preço por item.
O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2014. Abertura às 10h00minh, do dia 04/04/2014. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118.
O preço do edital é de R$10,00 (dez reais).
O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.
Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 21 de março de 2014.

RICARDO VÍNICIUS SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:C95FAA1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - PROCESSO Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 09/09/2009, e ainda do Decreto Municipal nº. 593, de 12/01/2010 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, relativo ao Processo de Licitação Nº 013/2014 - Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, emitido em 07/03/2014, aberto e julgado em 21/03/2014, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em geral, no regime de empreitada por hora trabalhada, compreendendo: Pinturas, Pequenas Reformas, Manutenções e Serviços de Instalações Elétricas nos Prédios Públicos, bem como Serviços de Coveiro no Cemitério Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o corrente exercício de 2014, conforme detalhamento no Anexo I (Termo de Referência) do edital, sagrou-se vencedora do certame: a proponente BENEDITO AILTON PEREIRA - EI (42801109134), inscrita no CNPJ sob nº 19.397.155/0001-31, estabelecida na Cidade de União do Sul - MT, com o preço unitário de R$ 12,00 (doze reais) por hora trabalhada, e valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme a proposta de preços, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 21 de março de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E91B1C41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. MANOEL DIVINO PEREIRA DA TRINDADE, portador do RG nº 69.444 SSP/TO e do CPF nº 283.584.078-82, do cargo de provimento efetivo de *Condutor de Veículo Escolar*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 03 de março de 2014.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 087/2011, de 01 de junho de 2011, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 18 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5AE26D23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2014.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora efetiva ADRIMONE MARIA HELBING, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Administrativo, designada ao cargo comissionado de Diretora do Departamento de Tesouraria, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:801E51CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2014.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora efetiva DULCICLEIA BATISTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 09, designada a exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Administração da Saúde Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:425F3FAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2014.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor comissionado ERINEU DIESEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:10E1411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2014

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal em Exercício de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 13 de dezembro de 2013 e homologado em 27 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO HELFENSTEIN DA CRUZ	026	8º - Classificado

CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 40 H/S

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MILENE MARIA DOS SANTOS	179	10ª - Classificada

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS
· Carteira de Identidade;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
· Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
· CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - categoria "D" (para Condutor de Veículo Escolar)
· Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
· Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
· Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:
· Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 13 de março de 2014.

ERINEU DIESEL
Secretário Mun. de Administração

Visto:

CLAUDIMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:29D992FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014.
O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2014,** tendo como objeto**:** o **Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada no fornecimento de 64.800 quilos de Cloro Gasoso em Cilindro de 900 kg e aquisição de materiais e equipamentos em regime de comodato quanto necessário, conforme descrições e especificações técnicas do Termo de Referência**. Com realização prevista para o **dia 04 de abril de 2014, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 21 de março de 2014

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOME
Pregoeiro

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:5B883081

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 448/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 170234/2012,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 093-B/2011** de Enquadramento da Secretaria Municipal de Educação, somente com relação à **Classe** da servidora **ROSA SANTANA SILVA**, onde **se lê "Classe B", leia-se "Classe C"**, da Lei Complementar nº 3505/2010.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de março de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B29713B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 25/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA ANTONIA FERREIRA BEZERRA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2012.04.643 e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a", §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "B" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei 3.505/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores da Educação; resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA ANTONIA FERREIRA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0040494-2 SSP/MT e inscrita no CPF n° 229.909.091-68, matriculada sob o nº 31.587, estável no cargo de Professora, Nível 10, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de março de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2255A7B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 27/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. HELSIDA LOPES DA SILVA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2012.04.0308 e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a", §3º da Lei

n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "B" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei 3.505/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **HELSIDA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 463.059 SSP/MT e inscrita no CPF n° 353.717.141-20, matriculada sob o nº 19152, estável no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Nível 08, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de março de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BDC10BD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 26/2014.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao Sr. MANOEL MORAES DE SOUZA."

O Presidente do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2014.07.0087 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Senhor MANOEL MORAES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº. 331.513 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 314.296.371-53, em decorrência do falecimento do cônjuge ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA, ex-servidora municipal, aposentada por tempo de contribuição e com proventos integrais no cargo de Professora I a IV, através da Portaria 016/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2013, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 19 de março de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Homologo:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7AB31F3C

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.069/2013 – PP Nº.40/2013, firmado entre as Empresas: Alicerce Materiais para Construção Ltda EPP / Malaga Com. e Serviços Ltda-ME / Atacadão da Construção Ltda / 3M Com. de Mateiais Eletricos de Construção e EquipamentosLltda-ME / Multipark Com. e Serviços Ltda-ME / Marcelina Terezinha Belphamn Eireli-ME e a Prefeitura Municipal de Várzea grande/MT, publicado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (AMM-MT), em 07/03/2014, página 181, RETIFICA-SE:

ONDE SE LÊ: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade Anterior: 2046. Substituir por: 2214. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2046. Substituir por: 2214. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1314. Substituir por: 2216. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1314. Substituir por: 2216. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1314. Substituir por: 2216. ND: 3.3.90.30. Fonte: 301 Projeto/Atividade Anterior: 1314. Substituir por: 2216. ND: 4.4.90.52. Fonte: 301. Projeto/Atividade Anterior: 1083. Substituir por: 2213. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1083. Substituir por: 2213. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2047. Substituir por: 1398. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2047. Substituir por: 1398. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade Anterior: 2168. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203/999. Projeto/Atividade Anterior: 2033. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1319. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2224. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2224. ND: 4.4.90.52. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304/204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2063. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2179. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Projeto/Atividade Anterior: 2193. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203/999. Projeto/Atividade Anterior: 2193. ND: 4.4.90.52. Fonte: 203/999. Projeto/Atividade Anterior: 2102. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2102. ND: 4.4.90.52. Fonte: 204/999. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Projeto/Atividade Anterior: 2203. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2203. ND: 3.3.90.30. 203/999. Data de Assinatura: 04/02/2014. Signatários: SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal de Assistência Social / EDSON VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde -

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE / Secretário Municipal de Administração -

ALICERCE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP / CNPJ: 26.522.466/0001-40 -

MALAGA COM. E SERV. LTDA-ME - CNPJ: 03.942.611/0001-47 / ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.937.180/0001-47 / 3M COM. DE MATERIAIS ELETRICOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA-ME - CNPJ: 04.347.124/0001-07 /

MULTIPARK COM. E SERV. LTDA-ME - CNPJ: 11.590.156/0001-96 / MARCELINA TEREZINHA BELPHAMN EIRELI-ME - CNPJ: 18.523.063/0001-98.

LEIA-SE: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº.11.364.895/0001-60, representado pelo Secretário EDSON VIEIRA. Classificação Funcional: 2168. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. Classificação Funcional: 2033. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.6. Classificação : 1319. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4.Classificação Funcional: 2224. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6.Classificação Funcional: 2224. ND: 4.4.90.52. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. Classificação Funcional: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. Classificação Funcional: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. Classificação Funcional: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304/204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. Classificação Funcional: 2063. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.3/2.4/2.5/2.6. Classificação Funcional: 2193. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203/999.

Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. Classificação Funcional: 2193. ND: 4.4.90.52. Fonte: 203/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. Classificação Funcional: 2102. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2102. ND: 4.4.90.52. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.6**.** Várzea Grande-MT, 18/03/2014. Signatários: EDSON VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde / ALICERCE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 26.522.466/0001-40 / MALAGA COM. E SERV. LTDA-ME - CNPJ: 03.942.611/0001-47 / ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.937.180/0001-47 / 3M COM. DE MATERIAIS ELETRICOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA-ME - CNPJ: 04.347.124/0001-07 - MULTIPARK COM. E SERV. LTDA-ME - CNPJ: 11.590.156/0001-96 / MARCELINA TEREZINHA BELPHAMN EIRELI-ME - CNPJ: 18.523.063/0001-98.

Várzea Grande-MT, 21 de Março de 2014

Signatário:

EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CC4FBF9A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N°.090/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa CARNEIRO CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Artigo 58, da Lei Federal nº.8.666/1993, bem como, nos documentos acostados no Processo Gespro nº.223687/2014. Objeto: APOSTILAR, o Item 6.2, constante na Cláusula Sexta – Do Valor Global, Da Dotação Orçamentária e da Forma de Pagamento do Contrato Original de Prestação de Serviços nº.090/2013, referente à execução, readequação, manutenção e reforma, para atender a demanda corretiva dos prédios públicos de Várzea Grande/MT. UO: Secretaria Municipal de Assistência Social. DO: 11.02.08.122.0002-2214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 11.02.08.243.0041-2216. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 11.02.08.243.0041-2216. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0302. DO: 11.02.08.244.0041-1303. ND: 3.3.90.39.00.00.00– O.S.T – PJ. Fonte: 0302. DO: 11.02.08.243.0042-2146. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0302. DO: 11.02.08.244.0042-1087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0302. DO: 11.02.08.244.0027-2112. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – 2112. Fonte: 0302. DO: 11.02.08.243.0042-2113. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0302. DO: 11.02.08.244.0041-2094. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0302.
Data de Assinatura: 10/03/2014.
Signatários:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Assistência Social

CARNEIRO CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5ADAAE5E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N°.047/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa QUALYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como nos documentos acostados no Processo Gespro nº.222738/2014. Objeto: APOSTIAR o Item 4.2, constante na Cláusula Quarta – Da Dotação, do Contrato Original, referente ao serviços profissionais de translado de pacientes em suporte avançado, ambulância e unidade móvel tipo UTI, para atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande. UO: Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2144-Manutenção do Atendimento dos Usuários do PSM. ND: 3.3.90.39.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0301. Projeto/Atividade: 2144-Manutenção do Atendimento dos Usuários do PSM. ND: 3.3.90.39.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0304. Projeto/Atividade: 2144-Manutenção do Atendimento dos Usuários do PSM. ND: 3.3.90.39.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. Projeto/Atividade: 1264-Expansão e melhoria do atendimento dos usuários do PSM. ND: 3.3.90.39.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0304.
Data de Assinatura: 19/03/2014.
Signatários:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

QUALYCARE SERV. DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
Contratada

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:03B3E895

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2014/GAB/SME/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande- MT e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Deferimento do Processo n.º218087/2014.
RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO**, matrícula n.º 42411, Professor V a VIII, lotada na EMEB Prof. Paulo Freire, por 24 (vinte e quatro) meses de Licença para Qualificação Profissional, previstas nos artigos 81 a 85 da Lei Complementar 3.797/12- Plano de Cargos Carreiras e Salários a partir de 18/03/2014 a 18/03/2016, devendo a servidora, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande- MT, 12 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9D9DA57E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2014

Processo n. 207620/2013.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através de seu Pregoeiro Oficial faz saber aos interessados que fará realizar em **04 de abril de 2014** às **13h00m** sessão pública referente ao **Pregão**

Presencial 13/2014, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, COM O FORNECIMENTO DE GRAMA EM PLACAS (TAPETE), MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS DE DIVERSAS ESPÉCIES, PRONTAS PARA PLANTIO EM ÁREAS VERDES, PASSEIO PÚBLICO, CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS, DESTINADAS A ATENDER O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de março de 2014.

LANDOLFO L V GARCIA
Pregoeiro

ROLDÃO LIMA JUNIOR
Secretário Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:05D5FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

Processo n. 205420/2013.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através de seu Pregoeiro Oficial faz saber aos interessados que fará realizar em **08 de abril de 2014** às **13h00m** sessão pública referente ao **Pregão Presencial 14/2014**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 21 de março de 2014.

LANDOLFO L V GARCIA
Pregoeiro

ROLDÃO LIMA JUNIOR
Secretário de Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CF7A79A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 225162/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder ao **Senado Federal**, por **01** (um) ano, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **02/03/2014 a 02/03/2015** a servidora **Maria Goreth Araújo Formiga**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e 3.631/2011.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Senado Federal)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/03/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 14 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:52998ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 208356/2013,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **VANIR AUXILIADORA DE CAMPOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora Nível Superior – Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **4.619** (quatro mil seiscentos e dezenove) dias líquidos, correspondendo a **12** (doze) anos, **07** (sete) meses e **29** (vinte e nove) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6419CD61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 208358/2013,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ROSALBA TÉRCIA MORAIS CURADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora Nível Superior – Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **2.992** (dois mil novecentos e noventa e dois) dias líquidos, correspondendo a **08** (oito) anos, **02** (dois) meses e **12** (doze) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5860061D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 216965/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **SILVANI FANCISCA DE OLIVEIRA,** Matrícula 43501, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **09/01/2014 a 09/01/2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 28 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BF715FCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 223913/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder ao **Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Fazenda - MT**, por **01** (um) ano, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **30/01/2014 a 30/01/2015** a servidora **FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e 3.631/2011.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Prefeitura Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Fazenda - MT)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **30/01/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 12 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BC6ACCFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 221437/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso- CREA-MT**, por **01** (um) ano, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **21/01/2014 a 21/12/2015** a servidora **Rafaela Maximiano Alves**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e 3.631/2011.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **21/01/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 07 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E8A2560F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 217711/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder à **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**, por **01** (um) ano, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **10/02/2014 a 01/02/2015** o servidor **FREDERICO NASCIMENTO NOGUEIRA**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e 3.631/2011.
Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **10/02/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 07 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:83A033C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 568/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 198667/2013,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Merendeira**, ocupado pela servidora **REYGIANE DA SILVA SOUZA,** Matrícula 39812, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, com efeito retroativo a partir de **02/10/2013 a 02/10/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3C2AECDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2014

No processo n. 223842/2013, Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento de salas anexas da CMEI Joanita Benedita B. T. C. Campos, localizado na rua C esquina com a rua N, Residencial Asa Bela, Várzea Grande-MT pelo período de onze meses. Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **Mitra Arquidiocesana de Cuiabá**, CNPJ n. 03.005.139/0001-16. Valor global total: R$38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais), dividido em parcelas de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.07/2014 datado de 21 de março de 2014 por Jonas Sebastião da Silva- Secretário de

Educação de Várzea Grande. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 07/2014, por

Várzea Grande 21 de março de 2014.

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E9471CE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2014

No processo n. 223840/2013, Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento de salas anexas da EMEB Júlio Correa localizado na rua São Matheus, Lote Único, Qd 17, bairro São Matheus, Várzea grande – MT pelo Período de onze meses. Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **Mitra Arquidiocesana de Cuiabá**, CNPJ n. 03.005.139/0001-16. Valor global total: R$38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais), dividido em parcelas de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.06/2014 datado de 21 de março de 2014 por Jonas Sebastião da Silva- Secretário de Educação de Várzea Grande. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 06/2014, por WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES - PREFEITO.

Várzea Grande 21 de março de 2014.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4FD2DAC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°.028/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Sra. ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993, alterada pela Lei nº.8.883/1994, Artigo 24, Inciso X, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº.8245/1991 alterada pela Lei nº.12.112/2009, pelo Ato de Dispensa nº.05/2014 oriundo do Processo Gespro nº.187297/2013. Objeto: Locação do Imóvel Urbano, localizado a Rua Rui Barbosa, nº.177: Jardim Imperador, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – Álcool e Drogas CAPS. Valor Global: R$ 31.553,40 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). UO: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.301.0004-2105. ND: 3.3.90.36.00.00.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 0999. Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 17/03/2014.
Signatários:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ZULEICA CATARINA DE DEUS FONTES
Locadora

Visto pela
Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4596AEF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

O**RIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2014**

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº. **70.430.558/0001-92**, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 3031 – Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP nº: 78.015-100 - Telefone: (065) 3624-9300, representada pelo Sr. **Abílio Siqueira de Mendonça**, portador do **RG nº. 098.206 SSP/MT** e **CPF nº. 201.824.901-06** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	8541	LAMINA PATROL 13F CURVA REF. 5J6970	UN	200	RTB	410,00	82.000,00

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4.1. A presente Minuta de Contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta minuta de contrato;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
5.1. Correrão por conta exclusivas do **CONTRATADO**:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da minuta de contrato e do objeto do Edital; e,
II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Minuta de Contrato;
II - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO
9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Minuta de Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:
10.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para a entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Minuta de Contrato, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 21 de Março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Tricate Comercio de Peças para Tratores Ltda - EPP
CNPJ Nº. 70.430.558/0001-92
ABÍLIO SIQUEIRA DE MENDONÇA
CPF nº. 201.824.901-06

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:7B11F028

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014 - EDITAL DE ABERTURA -

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 082/2014, representada pela senhora Maria Dirce do Amaral Wandscheer, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Autorizativa nº 1.610/2014, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo Público nº 001/2014, para a função de agente comunitário de saúde, o qual irá compor as equipes do Programa de Saúde da Família de Brasnorte, conforme especificação abaixo:
1. DAS VAGAS:
1.1 - De acordo com o **artigo 6º da Lei 11.350/2006** determina como requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde – "residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público". - esta área em que o ACS atua, trata-se da micro-área para a qual ele se inscreveu.
1.2 - As vagas serão distribuídas em território definido como micro-áreas, as quais pertencerão à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme **Portaria GM nº 648/2006,** o total de vagas é o disposto no Anexo I do presente Edital.

2. DAS VAGAS RESERVAS:
2.1 Ficam os candidatos cientes que para as vagas de cadastro reserva, serão convocados somente nos casos em que os agentes já selecionados e convocados deixarem de atuar, sendo convocados pela ordem de classificação obtida neste certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão recebidas no período de **31/03/2013 a 04/04/2014**, na Secretaria Municipal de Saúde sito à Avenida General Osório – 292, centro – Brasnorte – MT, no horário das 08:00 ás 11:00hs e das 14:00 ás 17:00hs.
3.2. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos;

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.2.Documento Original de Identidade e cópia;
4.3. Documento Original do CPF e cópia;
4.4.Residir na micro área da comunidade em que atuar no ato da inscrição;
4.5. Apresentar comprovante de residência original e cópia no ato inscrição;
4.7. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
4.8.As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou nos termos do item 4.9;
4.9. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados;
4.10. Para as micro-áreas 16 (dezesseis), 28 (vinte oito) e 29 (vinte Nove) o candidato deverá ter habilitação para moto.
4.11. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

5. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO
5.1. **Não** serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo Público.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
6.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal n° 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).
6.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
6.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição, conforme Anexo VI.
6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6.6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
6.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.
6.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
6.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. DA SELEÇÃO
7-1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles com maior aptidão para desempenharem as exigências requeridas pela função de Agentes Comunitários de Saúde, e constará das seguintes etapas:
- 1ª Etapa - Provas objetivas;
- 2ª Etapa- Entrevista individual.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
8.1 - As provas serão realizadas no dia 13/04/2014 na Escola Municipal 1° de Junho, com início às 08h00min horas e término às 11h00min. O candidato deverá comparecer no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento com foto e comprovante de inscrição, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente)
8.2. Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.
8.3. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Português	05	4,0	20,0
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0
Conhecimento Específico	10	6,0	60,0
Total	**20**	-	**100,0**

8.4.Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
8.5. Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.
8.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
· For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
· Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
· Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
· Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
· Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.

· Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
8.7. Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.
8.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.
8.9. Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas.

2ª Etapa – Entrevista
8.10. A entrevista será realizada no dia 13/04/2014 na sede da Escola Municipal 1º de Junho com inicio as 14:00, pelos membros da comissão do processo seletivo Público, nomeados pela Portaria 082/2014 e 01 (um) profissional de nível superior da Atenção Básica do Município.
8.11. 8.11. A entrevista será individual e somará de 0 a 10 pontos, a nota poderá ser fracionada.
8.12. Participarão da entrevista todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público.
8.13. Serão lançadas somente as notas das entrevistas dos candidatos que alcançarem a pontuação nas provas objetivas, igual ou maior que 50% (cinqüenta por cento), e servirá como critério de classificação.
8.14. O resultado final, será por ordem decrescente somando a nota obtida na prova objetiva, com a nota obtida na entrevista, dividida por dois, sendo considerada a média.

9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1. A classificação final obedecerá à seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0
Entrevista	Pontuação máxima: 100;0

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar disciplinas;
9.3. Todos os classificados ficarão em cadastro reserva;
9.4. A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.
9.5. O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.brasnorte.mt.gov.br logo após a apuração do resultado.
9.6. A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:
· 1. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
· 2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
· 3. Maior idade.

10. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
10.1. O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com o Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Brasnorte e o vínculo empregatício se dará em regime estatutário, de acordo com legislação municipal específica.
10.2. O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO:
11.1. Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para assumir o cargo;
11.2. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
11.3. No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante do CPF/MF ativo;
· Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
· Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
· Fotocópia original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
· Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);
· Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo, bem como, registro no órgão competente quando cabível; Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
· Comprovante de residência;
· Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
· Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
· Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
· Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
· Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
· Fotocópia e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A para os aprovados nas micro-áreas do PSF Rural.
11.4. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado 002/2014 o candidato que não comparecer no período estabelecido pela Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
11.5. O candidato que porventura vier mudar de endereço do domicílio para fora da micro-área para a qual foi selecionado ou apresentar declaração falsa de residência, perderá automaticamente sua função junto a Equipe de Saúde da Família, artigo 10, parágrafo único – Lei 11.350/2006.
11.6. Após a contratação o candidato passará por um período de 90 (noventa dias) de experiência, se o desempenho for insatisfatório o contrato será rescindido e se convocará o seguinte.

12. DOS RECURSOS
12.1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Público 001/2014 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:
12.2. Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br
12.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida General Osório, 292 - Bairro Centro, no horário de 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00 conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Público, com o nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII.
12.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.
12.6. Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.
12.7. Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.
13.2. O processo seletivo Público 001/2014 terá validade de 02(dois) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver interesse da administração.
13.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
13.4. A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, da Secretaria Municipal de Saúde, PSF Centro, PSF Rural, Posto de Saúde da Vila Nova, Posto de Saúde da Água da Prata e USF Paineiras.
13.5. Anexo I – Quadro de Vagas do presente edital 001/2014, comunicado de utilidade pública nas emissoras de rádio da cidade e no site www.brasnorte.mt.gov.br.
13.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Público.
13.7. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
13.8. A classificação no Processo Seletivo Público não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.
13.9. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.
13.10. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 10 dias corridos.
13.11. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo Público.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte - MT, 20 de março de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Público
N° 001/2014

MARIA LÚCIA DA SILVA
Secretária da Comissão

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO
Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA
Membro

EUDA ELI DA SILVA
Membro

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	USF DE SAÚDE	MICRO ÁREA	VAGA IMEDIATA	PNE	VAGA RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
Agente de Saúde	PSF Centro LII	04	01	01	00	40 hs	R$: 841,00	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	PSF Rural (Peri Urbana)	16	00	00	01	40 hs	R$: 841,00	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	PSF Rural (Toca da Onça- Tibagi)	28	00	00	01	40 hs	R$: 841,00	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	PSF Rural (Novo Brasil – Tibagi)	29	01	00	00	40 hs	R$: 841,00	Ensino Fundamental

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agentes Comunitários de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e Portaria MS nº 648/2006 e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal e especialmente, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/03/2014
Inscrições	31/03 a 04/04/2014

Publicação da lista de inscritos	07/04/2014
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	08 e 09/04/2014
Julgamento dos recursos contra Lista de Inscritos	10/04/2014
Realização das Provas e Entrevista	13/04/2014
Publicação do Gabarito	14/04/2014
Prazo para recurso contra o Gabarito	15 e 16/04/2014
Julgamento dos recursos contra o Gabarito	17/04/2014
Publicação do Resultado Provisório	22/04/2014
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	23 e 24/04/2014
Julgamento dos recursos contra Resultado Provisório	25/04/2014
Publicação do resultado final	28/04/2014
Prazo para recurso contra Resultado Final	29 e 30/04/2014
Julgamento dos recursos contra o resultado Final	05/05/2014
Homologação	06/05/2014

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo para CARGO ENSINO FUNDAMENTAL

· **Língua Portuguesa**: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Adjetivo; Artigo; Sinônimos e Antônimos; Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais/Matemática**: Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Operações com números inteiros e decimais. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimento Específico:** Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu_____, portador do RG nº_____ e CPF nº _____ residente na_____ nº _____, município de _____, UF_____, CEP_____-_____, e-mail_____, Telefone ( )_____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a) Senhor (a)_____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____e CPF nº _____ residente na _____nº _____, município de _____, UF _____, conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 004.2014 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o cargo de _____.

_____, ____ de_____de 2014.

_____

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.
Edital nº 001/2014 – Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº DA INSCRIÇÃO_____CARGO_____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() ()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Ref. Prova objetiva Nº da questão:____ Gabarito Oficial:____ Resposta Candidato:____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs. Preencher em letra de forma ou digitado em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:___/___/____

_____

Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO VII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES SPECIAIS

Nome do Candidato:_____

Nº da Inscrição:_____Cargo_____

Vem **REQUERER** vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:_____, Código correspondente de Classificação Internacional da Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data:_____/_____/_____.

Assinatura_____

ANEXO VIII– MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 001/2014

Candidato:		N° de Inscrição:
Estado Civil:	Filhos: ( ) Sim ( ) Não PNE: ( ) Sim ( ) Não	
CPF:	RG:	
Telefone:	Rua:	Nº:
Data Nasc.	Bairro	
Município Brasnorte – MT	Cargo: Micro-área:	
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte, _____, _____de 2014. Assinatura:_____.		

Inscrição nº:
Homologo a presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____ de 2014. Comissão do Processo Seletivo: _____
* Local da prova: ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO; * Data: 13/04/2014; *Horário 08h00min; *Apresentar comprovante de inscrição e documento com foto; *Entrevista dia 13/04/2014 às 14:00 horas, na Escola 1º de Junho.

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:74255D6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - DIVULGA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLA

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
110	ADINALDO MARTINS DOS REIS	-	-	-	-	Ausente
32	ANTONIA ALESSI DOMINGOS	15,00	0,00	10,00	35,00	60,00
28	DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	0,00	0,00	5,00	35,00	40,00
63	DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	5,00	0,00	25,00	30,00	60,00
40	FABIANA SATURNINO DA SILVA	15,00	0,00	30,00	30,00	75,00
33	GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	0,00	0,00	15,00	25,00	40,00
15	KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	15,00	0,00	25,00	35,00	75,00
24	MÁRCIA ALVES DE SOUSA LARA	10,00	0,00	20,00	35,00	65,00
38	ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	5,00	0,00	15,00	25,00	45,00
64	SILMARA HELENA DOS ANJOS	5,00	0,00	5,00	30,00	40,00

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
85	AGNA MYAMI M. MACIEL	-	-	-	-	Ausente
106	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	15,00	0,00	20,00	35,00	70,00
60	NILZETE GOMES DE SOUZA	25,00	0,00	20,00	20,00	65,00

CARGO:PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
54	JANET MIRANDA DE CAMPOS	10,00	0,00	20,00	20,00	50,00

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
96	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	20,00	0,00	25,00	30,00	75,00
105	BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	15,00	0,00	20,00	25,00	60,00
34	DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE.	0,00	0,00	20,00	25,00	45,00
112	ELENA RANGEL SCHMITZ	0,00	0,00	20,00	15,00	35,00
27	ELIUDE OLIVEIRA COSTA	20,00	0,00	20,00	25,00	65,00
87	ELIZANDRA RAMPANELLI	5,00	0,00	10,00	20,00	35,00
83	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	10,00	0,00	20,00	20,00	50,00
93	EZEQUIEL CAMERA IANKE	-	-	-	-	Ausente
19	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	15,00	0,00	20,00	30,00	65,00
8	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	10,00	0,00	10,00	15,00	35,00
82	IVANICE ELLVANGER CHALITO	15,00	0,00	25,00	25,00	65,00
75	JACIRA TOLIN MACHADO	10,00	0,00	25,00	20,00	55,00
72	JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	5,00	0,00	20,00	25,00	50,00
22	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	10,00	0,00	25,00	30,00	65,00
81	JULIANA SANTOS RIBEIRO	5,00	0,00	15,00	20,00	40,00
77	KEZIA GONCALVES DE JESUS	-	-	-	-	Ausente
39	KILZA DA SILVA	0,00	0,00	10,00	30,00	40,00
102	LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA OLMEDO	10,00	0,00	15,00	25,00	50,00
89	LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	0,00	0,00	5,00	10,00	15,00
113	LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	5,00	0,00	15,00	5,00	25,00
76	MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	15,00	0,00	10,00	20,00	45,00
42	MARIA DE LOURDES FÉLIX DE SOUSA	10,00	0,00	15,00	15,00	40,00
45	MARIA DO CARMO SOUZA	20,00	0,00	20,00	25,00	65,00
55	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	5,00	0,00	20,00	20,00	45,00
62	MARINÊS DA SILVA VARGAS	5,00	0,00	15,00	20,00	40,00
65	MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	15,00	0,00	25,00	10,00	50,00
31	ROSILENE RENI ALESSI	15,00	0,00	5,00	15,00	35,00
48	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	15,00	0,00	25,00	35,00	75,00
86	ROSIVANIA SANTOS DE LIMA	-	-	-	-	Ausente
94	SAYÚRI GOMES DOS SANTOS	10,00	0,00	25,00	10,00	45,00
95	SILVIA VALERIA BUENO	10,00	0,00	5,00	15,00	30,00
36	TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	5,00	0,00	20,00	25,00	50,00
92	TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	5,00	0,00	15,00	15,00	35,00
52	THIARA DA SILVA NUNES	5,00	0,00	20,00	30,00	55,00
30	VERA LUCIA PINHEIRO	5,00	0,00	15,00	25,00	45,00

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:DD013CB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE RERISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2014
PROCESSO Nº. 21/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 221.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839/20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAULO BERWANGER ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.719.532/0001-34, estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Rua Três Passos nº 721, Centro, Cep 78.640-000, neste ato representada por **LURDES MARASCA BERWANGER**, Carteira de Identidade nº. 2559127-4 SSP/MT e CPF nº 425.309.549-68**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 13/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **PAULO BERWANGER ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.719.532/0001-34 estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Rua Três Passos nº 721, Centro, Cep 78.640-000**,** para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e serviços fúnebres com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social** *do Município de Canarana-MT, conforme especificações do Edital.*

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 021/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: PAULO BERWANGER ME
CNPJ: 04.719.532/0001-34
Endereço: Rua Três Passos nº 721, Centro
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana – MT
Representante Legal: LURDES MARASCA BERWANGER
RG: 2559127-4 SSP/MT **CPF:** 425.309.549-68

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

Item	Descrição do Produto	Unid	Qdade	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	urna funerária, adulto, madeira envernizada, forrada com tnt branco e acrilon, sem visor, 06 alcas de ferro galvanizado, 2000 x 650 mm, contendo 2 mocas de crisantemos amarelos e 2 brancos	Unid	8	Bignotto ou Mirassol	765,00	6.120,00
02	urna funeraria, adulto, madeira envernizada, forrada com tnt branco e acrilon, sem visor, 08 alcas de ferro galvanizado, 2000 x 850 mm, contendo 2 mocas de crisantemos amarelos e 02 brancos	Unid	8	Bignotto ou Mirassol	1.115,00	8.920,00
03	urna funeraria, infantil, madeira envernizada, forrada com tnt branco e acrilon, sem visor, 06 alcas de ferro galvanizado, 1000 x 650 mm, contendo 2 mocas de crisantemos amarelos e 2 brancos	Unid	10	Bignotto ou Mirassol	690,00	6.900,00
04	urna funeraria, adulto, madeira envernizada, forrada com tnt branco e acrilon, sem visor, 06 alcas de ferro galvanizado, 1600 x 650 mm, contendo 2 mocas de crisantemos amarelos e 2 brancos	Unid	5	Bignotto ou Mirassol	740,00	3.700,00
05	urna funeraria, infantil, madeira envernizada, forrada com tnt branco e acrilon, sem visor, 04 alcas de ferro galvanizado, 650 x 200 mm, contendo 1 mocas de crisantemos brancos	Unid	10	Bignotto ou Mirassol	640,00	6.400,00
06	urna funeraria, baleia, madeira envernizada, forrada com tnt branco e acrilon, sem visor, 06 alcas de ferro galvanizado, 2100 x 1000 mm, contendo 2 mocas de crisantemos amarelos e 2 brancos	Unid	8	Bignotto ou Mirassol	1.505,00	12.040,00
07	urna funeraria, gorda, madeira envernizada, forrada com tnt branco e acrilon, sem visor, 06 alcas de ferro galvanizado, 2250 x 650 mm, contendo 2 mocas de crisantemos amarelos e 2 brancos	Unid	9	Bignotto ou Mirassol	1.355,00	12.195,00
08	translado km rodado asfalto	Km	35.000	--	1,50	52.500,00
09	Translado km rodado terra	Km	15.000	--	1,90	28.500,00
10	Tanatopraxia infantil(serviço de higienização e conservação do corpo para mais durabilidade)	Unid	35	--	800,00	28.000,00
11	Tanatopraxia adulto (serviço de higienização e conservação do corpo para mais durabilidade)	Unid	36	--	1.900,00	68.400,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Ação Social.
4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 20 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Empresas:

Paulo Berwanger ME
LURDES MARASCA BERWANGER
RG: 2559127-4 SSP/MT
CPF: 425.309.549-68

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0BCEDD85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 020/2014

Processo 028/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO n° 020/2014** – OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PEÇAS PARA REFORMAR A PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA" Empresa: VANI DE ALMEIDA SAGRILO-ME, CNPJ: 13.251.515/0001-06.** Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014**. MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	BATERIA 100 AMP	14	UNI	CRAL	R$ 370,00	R$ 5.180,00
2	BATERIA 155 AMP	56	UNI	CRAL	R$ 450,00	R$ 25.200,00
3	BATERIA 70 AMP	9	UNI	CRAL	R$ 275,00	R$ 2.475,00
4	BATERIA 90 AMP	11	UNI	CRAL	R$ 350,00	R$ 3.850,00
5	BENDX L200	2	UNI	ZEN	R$ 198,00	R$ 396,00
6	BOBINA DE CAMPO JF 24 VLTS	10	UNI	DK	R$ 103,00	R$ 1.030,00
7	BUCHA	40	UNI	BOSCH	R$ 5,50	R$ 220,00
8	BUZINA	4	UNI	FIAMM	R$ 46,00	R$ 184,00
9	CHAVE DE IGNICAO	2	UNI	MARILIA	R$ 74,00	R$ 148,00
10	CHAVE GERAL	6	UNI	OSPINA	R$ 134,00	R$ 804,00
11	IMPULSOR DE PARTIDA (9 DENTES)	2	UNI	ZEN	R$ 70,00	R$ 140,00
12	JOGO DE ESCOVA	12	UNI	UNIFAP	R$ 9,00	R$ 108,00
13	JOGO DE TRAVA	8	UNI	G-BUSCHI	R$ 9,00	R$ 72,00
14	LAMPADA 1141 12 VLTS UM POLO	34	UNI	PHILLIPS	R$ 3,00	R$ 102,00
15	LAMPADA 6/7 12 VLTS	4	UNI	PHILLIPS	R$ 3,00	R$ 12,00
16	LAMPADA H3 12 VLTS	14	UNI	PHILLIPS	R$ 14,50	R$ 203,00
17	LAMPADA H3 24 VLTS	6	UNI	PHILLIPS	R$ 18,00	R$ 108,00
18	LAMPADA H4 12 VLTS	16	UNI	PHILLIPS	R$ 18,00	R$ 288,00
19	LAMPADA H5 12VLTS	4	UNI	PHILLIPS	R$ 18,00	R$ 72,00
20	LAMPADA H7 12VLTS	4	UNI	PHILLIPS	R$ 37,00	R$ 148,00
21	LENTE UNIVERSAL GFO 30 AMARELA	8	UNI	GF	R$ 3,00	R$ 24,00
22	PALHETA DX -16	4	UNI	DINA	R$ 20,00	R$ 80,00
23	PORTA FUSIVEL LAMINA COM FIO 2.50MM	140	UNI	AMS	R$ 6,00	R$ 840,00
24	RELE AUXILIAR VW, FORD, GM, FIAT UNIVERSAL 4 TERMINAL	4	UNI	DNI	R$ 15,00	R$ 60,00
25	RELE DE PISCA 12 VLTS	8	UNI	DNI	R$ 28,00	R$ 224,00
26	SOQUETE FAROL UNIV	4	UNI	AMS	R$ 6,00	R$ 24,00
27	SUPORTE ESCOVA	2	UNI	UNIFAP	R$ 39,00	R$ 78,00
28	TERMINAL DE BATERIA	36	UNI	AMS	R$ 4,00	R$ 144,00
29	CHAVE FAROL	2	UNI	MARILIA	R$ 20,00	R$ 40,00
30	FIU VERMELHO 6,00	50	MT	CONDUMAX	R$ 4,00	R$ 200,00
31	CIBIE MINI F-11	4	UNI	NINO	R$ 20,00	R$ 80,00
32	LANTERNA TRASEIRA	4	UNI	SINALSUL	R$ 38,00	R$ 152,00
33	LANTERNA DIANTEIRA	4	UNI	SINALSUL	R$ 37,00	R$ 148,00
34	JOGO DE ESCOVA KB MB	2	UNI	UNIFAP	R$ 41,00	R$ 82,00
35	LAMPADA 1034 12VLTS	32	UNI	PHILLIPS	R$ 4,00	R$ 128,00
36	LAMPADA 1141 24VLTS	48	UNI	PHILLIPS	R$ 4,00	R$ 192,00
38	LAMPADA 6/7 24 VLTS	42	UNI	PHILLIPS	R$ 3,00	R$ 126,00
39	LAMPADA H1 12V	4	UNI	PHILLIPS	R$ 17,00	R$ 68,00
42	LAMPADA H7 24 VLTS	4	UNI	PHILLIPS	R$ 48,00	R$ 192,00
43	LAMPADA H5 24VLTS	8	UNI	PHILLIPS	R$ 23,00	R$ 184,00
44	MANCAL ALTERNADOR 6303 LD PULIA	2	UNI	ZEN	R$ 98,00	R$ 196,00
45	POLIA ALTER DUPLA MB	2	UNI	ZEN	R$ 87,00	R$ 174,00
46	REATOR INVERSOR 24V	4	UNI	DNI	R$ 37,00	R$ 148,00
47	RELE AUXILIAR	10	UNI	DNI	R$ 16,00	R$ 160,00
48	RELE AUXILIAR ESCORT, VERONA , APOLO, PALIO 1109	2	UNI	DNI	R$ 16,00	R$ 32,00
49	RELE AUXILIAR MBB	2	UNI	DNI	R$ 16,00	R$ 32,00
50	RELE AUXILIAR MBB, CAMINHAO ONIBUS	6	UNI	DNI	R$ 16,00	R$ 96,00
51	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNI	GAUSS	R$ 86,00	R$ 172,00
52	ROLAMENTO GRANDE	4	UNI	BOSCH	R$ 62,00	R$ 248,00
53	ROTOR 55 AMP	2	UNI	V GRANDE	R$ 86,00	R$ 172,00
54	SIRENE DE RE	8	UNI	BRASAO	R$ 46,00	R$ 368,00
55	SINALEIRA 115	2	UNI	GF	R$ 15,00	R$ 30,00
56	SIRENE MARCHA RE	4	UNI	TR	R$ 33,00	R$ 132,00
57	SINALEIRA MB COM LUX DE RE	2	UNI	SINALSUL	R$ 33,00	R$ 66,00
58	SINALEIRO FUSCAO MARMITAO	2	UNI	SINALSUL	R$ 38,00	R$ 76,00
59	SINALEIRO TETO MERCEDES	2	UNI	PRADO	R$ 11,00	R$ 22,00
60	SINALEIRO MB ANTIGO	4	UNI	SINALSUL	R$ 23,00	R$ 92,00
61	SINALEIRO TRASEIRO MERCEDES GF 173	4	UNI	SINALSUL	R$ 39,00	R$ 156,00
63	SOQUETE UNIVERSAL	30	UNI	AMS	R$ 7,00	R$ 210,00
64	SOQUETE PAINEL ISOLADO	2	UNI	AMS	R$ 7,00	R$ 14,00
65	SUPORTE ESCOVA COMPLETO MB 12V	4	UNI	UNIFAP	R$ 37,00	R$ 148,00
66	CARCACA DE PARTIDA	2	UNI	ZM	R$ 175,00	R$ 350,00
67	CIBIE F-58 NINO	2	UNI	NINO	R$ 33,00	R$ 66,00
68	GARRA DE BATERIA	2	UNI	AMS	R$ 6,00	R$ 12,00
69	MANCAL ALTERNADOR	2	UNI	ZM	R$ 98,00	R$ 196,00

71	SIRENE MARCHA RE BIVOLT	4	UNI	TR	R$ 41,00	R$ 164,00
72	TERMINAL DE PONTA	6	UNI	AMS	R$ 7,00	R$ 42,00
	TOTAL GERAL					R$ 47.380,00

DATA 21 DE MARÇO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:2ADAC0B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.243.387/0001-59, com endereço na Avenida Presidente Marques, nº 674, Centro em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Ricardo Murilo de Arruda Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12004375 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 926.150.581-34, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO – Veículo tipo camionete, cabine dupla, 4x4, diesel, potencia mínima de 188 cc, com Airbag, com capota marítima, engate, protetor de caçamba, sistema de som com entrada USB, ano/modelo não inferior a 2013.	GM/S-10	01	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
					TOTAL:	**R$ 54.000,00**

Valor total da proposta: **R$ 54.000,00**(cinqüenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 015/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos ou serviços deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos ou serviços contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **24 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 21 de março de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Murilo de Arruda Alves – ME
SR. RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:F2B5AD18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO CONSOLIDADO - ITANHANGA - MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.000.000,00	13.898.138,49	-2.101.861,51	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	16.000.000,00	13.454.228,52	-2.545.771,48
RECEITAS CORRENTES	15.414.000,00	14.806.760,80	-607.239,20	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.965.000,00	13.443.152,00	-2.521.848,00
RECEITA TRIBUTARIA	736.900,00	885.851,98	148.951,98	DESPESAS CORRENTES	13.988.583,86	12.506.796,43	-1.481.787,43
RECEITAS DE CONTRIBUINCAO	140.000,00	22.045,28	-117.954,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.730.652,67	6.538.887,62	-191.765,05
RECEITA PATRIMONIAL	46.500,00	55.383,37	8.883,37	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500,00		-500,00
RECEITA DE SERVICOS	361.000,00	419.457,61	58.457,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.257.431,19	5.967.908,81	-1.289.522,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.017.600,00	12.733.136,65	-1.284.463,35	DESPESAS DE CAPITAL	1.970.416,14	936.355,57	-1.034.060,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	690.885,91	578.885,91	INVESTIMENTOS	1.870.416,14	838.911,08	-1.031.505,06
RECEITAS DE CAPITAL	2.650.000,00	816.588,35	-1.833.411,65	AMORTIZACAO DE DIVIDA	100.000,00	97.444,49	-2.555,51
OPERACOES DE CREDITO				RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00		-6.000,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00		-10.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00		-6.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.640.000,00	816.588,35	-1.823.411,65	CRÉDITOS ESPECIAIS	35.000,00	11.076,52	-23.923,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS CORRENTES	35.000,00	11.076,52	-23.923,48
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.064.000,00	-1.725.210,66	338.789,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-115.000,00	-18.363,54	96.636,46	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.949.000,00	-1.706.847,12	242.152,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	11.076,52	-23.923,48
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
SubTotal	16.000.000,00	13.898.138,49	-2.101.861,51	SubTotal	16.000.000,00	13.454.228,52	-2.545.771,48
Déficit Total				Superávit Total		443.909,97	443.909,97
Total	16.000.000,00	13.898.138,49	-2.101.861,51	Total	16.000.000,00	13.898.138,49	-2.101.861,51

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario de Financas

JAIR FRASSON
Contador CRC - MT002513/O-8 TC

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:1D3243C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ITANHANGA - MT

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			13.898.138,49	DESPESA			13.454.228,52
RECEITAS CORRENTES		14.806.760,80		LEGISLATIVA		626.304,06	
RECEITA TRIBUTARIA	885.851,98			ADMINISTRACAO		3.745.260,46	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	22.045,28			ASSISTENCIA SOCIAL		475.977,64	
RECEITA PATRIMONIAL	55.383,37			SAUDE		3.578.290,75	
RECEITA DE SERVICOS	419.457,61			EDUCACAO		3.928.608,01	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.733.136,65			CULTURA		11.644,44	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	690.885,91			URBANISMO		193.937,53	
RECEITAS DE CAPITAL		816.588,35		SANEAMENTO		311.586,39	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	816.588,35			AGRICULTURA		257.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.725.210,66		COMERCIO E SERVICOS		43.220,00	
				DESPORTO E LAZER		46.005,57	
				ENCARGOS ESPECIAIS		236.393,67	
Total da Receita Orçamentária			13.898.138,49	Total da Despesa Orçamentária			13.454.228,52
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			914.176,81	CONSIGNACOES			926.832,19
INSS		463.619,87		INSS		476.941,46	
EDUCACAO	17.549,75			EDUCACAO	17.586,92		
SAUDE	108.815,16			SAUDE	110.991,74		
FUNDEB 60%	130.512,87			FUNDEB 60%	139.167,21		
FUNDEB 40%	32.786,94			FUNDEB 40%	32.763,92		
DEMAIS SEGURADOS	173.955,15			DEMAIS SEGURADOS	176.431,67		
PENSAO ALIMENTICIA		15.592,69		PENSAO ALIMENTICIA		15.592,69	
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D	15.592,69			PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D	15.592,69		
OUTROS CONSIGNATARIOS		120.987,07		OUTROS CONSIGNATARIOS		120.987,07	
DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA (PREFEITURA MUN	26.596,24			DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA (PREFEITURA MUN	26.596,24		
SINTEP - MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANH	3.653,55			SINTEP - MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANH	3.653,55		
CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIPA	10.866,87			CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIPA	10.866,87		
DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA BANCO DO BRASIL	36.900,62			DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA BANCO DO BRASIL	36.900,62		
DESCONTO UNIFORMES P SERVIDORES (PREFEITUR	9.349,00			DESCONTO UNIFORMES P SERVIDORES (PREFEITUR	9.349,00		
CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA (PREFEIT	33.620,79			CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA (PREFEIT	33.620,79		
IRRF DE SERVIDORES		138.579,05		IRRF DE SERVIDORES		138.579,05	
I.R.R.F. FUNDEB 40% (PREFEITURA MUNICIPAL	11,98			I.R.R.F. FUNDEB 40% (PREFEITURA MUNICIPAL	11,98		
I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	1.857,09			I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	1.857,09		
IRRF DEMAIS CONTRIBUINTES (PREFEITURA MUNI	36.787,04			IRRF DEMAIS CONTRIBUINTES (PREFEITURA MUNI	36.787,04		
I.R.R.F. FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL	3.545,72			I.R.R.F. FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL	3.545,72		
IRRF EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA	7.641,64			IRRF EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA	7.641,64		
IRRF FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL DE I	18.046,39			IRRF FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL DE I	18.046,39		
IRRF SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA	20.830,04			IRRF SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHA	20.830,04		
IRRF DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICIPA	49.859,15			IRRF DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUNICIPA	49.859,15		
IRRF DE TERCEIROS		44.531,65		IRRF DE TERCEIROS		44.531,65	
IRRF PESSOA JURIDICA (PREFEITURA MUNICIPAL	722,83			IRRF PESSOA JURIDICA (PREFEITURA MUNICIPAL	722,83		
IRRF SERVICOS TERCEIROS PESSOA FISICA (PRE	28.970,40			IRRF SERVICOS TERCEIROS PESSOA FISICA (PRE	28.970,40		

IRRF SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA (P	14.838,42			IRRF SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA (P	14.838,42		
ISS		82.019,53		ISS		82.019,53	
ISSQN (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	81.264,75			ISSQN (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	81.264,75		
I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	754,78			I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	754,78		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		7.026,46		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		7.026,46	
CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	237,46			CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	237,46		
CONSIGNACAO SICREDI (CAMARA MUNICIPAL DE I	6.789,00			CONSIGNACAO SICREDI (CAMARA MUNICIPAL DE I	6.789,00		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		41.820,49		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		41.154,28	
I.N.S.S PRESTACAO DE SERVICO P.F (PREFEITU	41.820,49			I.N.S.S PRESTACAO DE SERVICO P.F (PREFEITU	41.154,28		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.225.108,56	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.123.738,80
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1.035.339,40		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		363.943,25	
PESSOAL A PAGAR	346.501,32			DO EXERCICIO ANTERIOR	363.943,25		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	95.661,63			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		759.795,55	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	593.176,45			A LIQUIDAR	238.165,63		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		189.769,16		LIQUIDADOS	521.629,92		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	189.769,16						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			238.165,63				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		238.165,63					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.377.451,00	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.050.570,99
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			25.336,86	BANCOS CONTA MOVIMENTO			267.328,80
BANCOS CONTA VINCULADA			1.130.420,92	BANCOS CONTA VINCULADA			1.659.218,96
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.155.757,78	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.926.547,76
Total da Receita			17.431.347,27	Total da Despesa			17.431.347,27
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).							

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario de Financas

JAIR FRASSON
Contador CRC - MT002513/O-8 TC

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:07D44D22

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ITANHANGA - MT

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.926.547,76	DEPOSITOS			2.237,44
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.926.547,76		CONSIGNACOES		2.237,44	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.926.547,76			DE TERCEIROS	934,16		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO FEDERAL E ESTADUAL	1.303,28		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.278.576,29
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.278.576,29	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.088.807,13		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	189.769,16		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.926.547,76	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.280.813,73
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			30.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			606.779,06	OBRIGACOES PARCELADAS		30.000,00	
CREDITOS EM CIRCULACAO		606.779,06		PARCELAMENTO DE INSS	30.000,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS	606.779,06			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			8.330.518,70	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		8.400.118,35					
BENS MOVEIS	7.541.618,35						
BENS IMOVEIS	858.500,00						

(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-69.599,65					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-69.599,65						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			8.937.297,76	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			30.000,00
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.863.845,52	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.310.813,73
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			9.553.031,79
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			4.267.509,38	SISTEMA DE COMPENSACAO			4.267.509,38
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.843.993,47		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.843.993,47	
RECEBIDOS	1.842.522,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.300.976,10	
CONCEDIDOS	1.471,47			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.122.539,81	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.300.976,10					
DE RECEITAS	1.300.976,10						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.122.539,81					
DE DESPESAS	1.122.539,81						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			4.267.509,38	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			4.267.509,38
TOTAL DO ATIVO			15.131.354,90	TOTAL DO PASSIVO			15.131.354,90

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario de Financas

JAIR FRASSON
Contador
CRC - MT002513/O-8 TC

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:518CA31A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - ITANHANGA - MT

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			13.898.138,49	DESPESA			13.454.228,52
RECEITAS CORRENTES		14.806.760,80		DESPESAS CORRENTES		12.517.872,95	
RECEITA TRIBUTARIA	885.851,98			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.538.887,62		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	22.045,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.978.985,33		
RECEITA PATRIMONIAL	55.383,37			DESPESAS DE CAPITAL		936.355,57	
RECEITA DE SERVICOS	419.457,61			INVESTIMENTOS	838.911,08		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.733.136,65			AMORTIZACAO DE DIVIDA	97.444,49		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	690.885,91						
RECEITAS DE CAPITAL		816.588,35					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	816.588,35						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.725.210,66						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			13.898.138,49	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.454.228,52
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.004.130,37	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.016.795,23
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.004.130,37		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		1.016.795,23	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	578.795,65			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	149.306,79		
BENS DE ESTOQUE	1.425.334,72			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	867.488,44		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			100.529,74	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		100.529,74					
PARCELAMENTOS	100.529,74						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.104.660,11	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.016.795,23
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.434.135,35	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.549.020,40
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		380.674,14		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.530.656,86	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	380.674,14			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	26.274,65		
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.053.461,21		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.504.382,21		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	167.609,23			BAIXA DE DIREITOS		18.363,54	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	885.851,98			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	18.363,54		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			24.808,94	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			127,44
AJUSTES DE CREDITOS		24.341,78		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		127,44	
ATUALIZACAO MONETARIA	24.341,78			DEPRECIACOES	127,44		
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		467,16		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
REVERSAO DA DEPRECIACAO	467,16			AJUSTES DE OBRIGACOES			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			274.933,60				

DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		274.933,60					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	238.165,63						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	36.767,97						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.733.877,89	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.549.147,84
Total das Variações Ativas			17.736.676,49	Total das Variações Passivas			16.020.171,59
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.716.504,90
Total Geral			17.736.676,49	Total Geral			17.736.676,49

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas TCE
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario De Finanças

JAIR FRASSON
Contador CRC - MT002513/O-8 TC

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:045E51A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-A/2014 E 006-B/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº. 012/2014

Objeto: **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Limpeza e Outros – Para uso das Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Obras**.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21 localizada na Avenida Brasil, n°1.200-w, sala 04 Bairro Chácara Urbana Centro cidade de Tangará da Serra CEP 78.300-000 representada pelo seu representante senhor CRISTIANO ANTONIO FEITEN, CPF nº 845.000.269-91 RG sob o nº 17R/-2.874.896-SSP/SC residente e domiciliado na Av. Madri, n° 151 Bairro Senhor dos Pássaros cidade Cuiabá - MT,

Item	*Qtde*	*Especificação*	*Marca*	*Valor Un.*
13132	4	Aparelho de som portátil que reproduz CDs de MP3/WMA, CD e CD-RW. Sintonizador estéreo FM. Alto-falantes Bass Reflex e full-range de 4". Potência de saída total de 2 x 1W RMS. Com entrada para fone de ouvido estéreo. Com sistema de Gravação em MP3 sem precisar conectar em computador. Com sistema USB Direct-MP3/WMA e MP3 Link. Com alça para carregar na parte superior. Modos de reprodução de discos: Avanço/retrocesso, Localizar próxima faixa/faixa anterior, repetir reprodução, reproduzir aleatoriamente (Shuffle). Conectividade com Host USB, Fone de ouvido 3,5mm, entrada estéreo Line In de 3,5 mm para MP3 LINK. Com Antena FM e sistema de áudio Estéreo. Voltagem: bivolt chaveado.	Philips	312,00
13133	21	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, com sistema de filtragem de ar que retiram impurezas e odores. Voltagem 110 Volts. Garantia miníma de 01 ano.	Comecu	1.399,00
13134	6	Ar Condicionado Split 24.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, com sistema de filtragem de ar que retiram impurezas e odores. Voltagem 110 Volts. Garantia miníma de 01 ano.	Elgin	2.900,00
13135	6	Ar Condicionado Split 9.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, com sistema de filtragem de ar que retiram impurezas e odores. Voltagem 110 Volts. Garantia miníma de 01 ano.	Californ	1.255,00
13137	24	Armário de Aço montável, com 2 portas, reforços internos no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta com acabamento em PVC, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm. Com 04 prateleiras podendo ser 01 fixa e as outras obrigatoriamente ser reguláveis. Travamento das portas através de fechadura com chave. Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90 mm) e 24 (0,60 mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240° C. Cor cinza cristal. Capacidade de 30 kg em cada prateleira. Medidas AxLxP: 1,98 x 1,18 x 0,40 m	Pandin	930,00
13140	15	Arquivo de Aço com 2 gavetas, sendo 01 para ficha 5x8 e 01 para pasta suspensa tamanho ofício, com porta etiquetas, puxadores e fechadura com travamento automático das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de Nylon. Estrutura toda em chapa de inox: Coluna nº 16, Gaveta nº18, Tampa e Fundo nº 24 e corpo nº 26. Com tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de Zinco e pintura eletroestática a pó na cor cinza. Capacidade mínima de 1500 fichas na gaveta das fichas e de 30 a 40 pastas na gaveta de pastas ou 25 kg. Dimensões Mínimas AxLxP: Gaveta fichas 5x8: 14 x 20 x 46 cm; Gaveta Ofício: 25 x 38 x 46	Lunasa	287,00
13141	21	Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, com porta etiquetas, puxadores e fechadura com travamento automático das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de Nylon. Estrutura toda em chapa de inox: Coluna nº 16, Gaveta nº18, Tampa e Fundo nº 24 e corpo nº 26. Com tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de Zinco e pintura eletroestática a pó na cor cinza. Capacidade mínima de 30 a 40 pastas por gaveta ou 25 kg. Dimensões LxAxP: 133,5x47,0x57,0 cm	Lunasa	380,00
13142	12	Balança Digital 150 kg. Visor de cristal líquido, 04 células de alta precisão. Plataforma de vidro temperado com 10 mm de espessura. Capacidade de até 180 quilos. Com indicador de carga de bateria. Com no mínimo 01 de garantia	Portal	43,00
13143	3	Balcão de canto para recepção em MDP de no mínimo 20 mm, com acabamento em filete reto de 2,5 mm em todo o contorno. Medidas: Lado esquerdo e direito 120 x 120 cm; Altura total mínimo de 100 cm e 75 cm até o tampo principal e 70 cm de profundidade	Motiva	1.190,00
13147	55	Cadeira Giratória Executiva Secretaria com base reguladora a gás de altura de assento e encosto, com 05 rodízios em nylon. Estofada em espuma injetada, com 35mm de espessura. Revestida de tecido de polipropileno azul royal. Com braço com regulagem de altura, própria para digitador	Vandaflex	242,00
13154	29	Conjunto de Mesa e 04 cadeiras em polipropileno copolimero 100% virgem e com Certificação do INMETRO. Dimensões mínimas da mesa AxLxC: 69,5 x 69 x 69 cm. Dimensões mínimas de cada cadeira: Altura do assento 39 cm, abertura entre os braços 42 cm, Largura do assento 41 cm. Cor: Branca.	Dolfin	268,00
13159	10	Forno Elétrico de capacidade mínima de 55 litros com forno autolimpante. Bandeja de resíduos removível. Temperatura entre 20 a 250° C. Com Grill superior e lâmpada interna. Porta de vidro triplo. Voltagem 110 volts. Garantia mínima de 01 ano.	Consul	1.599,00
13170	11	Liquidificador industrial. Copo em aço inox com capacidade de 4 litros. Rotação mínima de 22.000 RPM. Potência do Motor de 1200 W. Garantia mínima de 06 meses. Voltagem 110 Volts	Fak	885,00
13171	15	Longarina 3 lugares para escritório com encosto e assentos injetados em polipropileno de alta resistência com furos para ventilação corporal. Estrutura em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi. Estrutura metálica revestida com pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência. Dimensões mínimas: Comprimento total da longarina de 195 cm, Comprimento total do banco com assentos montados de 222 cm, altura do assento de 48 cm, altura do encosto de 80 cm.	Vandaflex	320,00

13173	1	Mesa para computador em MDF de 15 mm. Com suporte para teclado com corrediças metálicas e suporte para CPU E Nobreak . Cor cinza cristal. Medidas LxPxA: 1,20 x 0,60 x 0,74 m	Vandaflex	255,00
13174	16	Mesa para escritório em MDF de 15 mm. Com gaveteiro fixo em mdf de 2 gavetas com chave. Cor cinza cristal. Medidas LxPxA: 1,20 x 0,60 x 0,74 m	Vandaflex	237,00
13177	9	Quadro branco (lousa) 1,20x0,90 com moldura em alumínio fosco. Confeccionado em laminado melamínico branco brilhante, com espessura miníma de 16 mm. Com suporte para apagador e pinceis removível de no mínimo 35 cm. Sistema de fixação invisível com a possibilidade de instalar tanto na vertical quanto na horizontal.	Guedes	89,00
13179	12	Ventilador de Coluna 50 cm, Oscilante, 3 velocidades. Hélice em polipropileno. Altura regulável. Desmontável. Com sistema de segurança que desliga quando apresenta super aquecimento. Cor Branca. Diâmetro Mínimo da Hélice: 50 cm. Altura da Coluna regulável de 120 a 190 cm.	Ventisol	172,00
23876	10	Bebedouro Industrial Aço Inox Reservatório interno em Aço Inox 304, com bóia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRANCO de 1/5 HP, sendo opcionais as tensões 127 V e 220 V; Isolação térmica EPS1, retendo a temperatura; Termostatico interno com regulagem fixa de 4° a 11°C; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Com dimensões no minimo de 1,36cm de altura, 70cm de frente e 70cm na lateral, Peso aproximado a 60kg e capacidade para armazenar de no minimo 100 lts e refrigerar até 180 L/H.	RN	1.890,00

Registro de Preço da empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.880.0001.44 localizada na Av. Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pelo seu representante senhora VERONILDA FONTOURA CPF nº 344.766.951-91 RG sob o nº 640.826 residente e domiciliado na Rua Capitão Felix, s/n° Bairro Centro cidade Novo Mundo - MT,

Item	*Qtde*	*Especificação*	*Marca*	*Valor Un.*
13136	26	Armário de Aço montável, com 2 portas, reforços internos no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta com acabamento em PVC, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm. Com 03 prateleiras podendo ser 01 fixa e as outras obrigatoriamente ser reguláveis. Travamento das portas através de fechadura com chave. Confeccionado em chapa de aço nº 24 e 26. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240° C. Cor cinza cristal. Capacidade de 20 kg em cada prateleira. Medidas AxLxP: 1,60 x 0,75 x 0,40 m	Pandin	425,000
13138	5	Armário de Aço montável, com 2 portas, reforços internos no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta com acabamento em PVC, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm. Com 04 prateleiras podendo ser 01 fixa e as outras obrigatoriamente ser reguláveis. Travamento das portas através de fechadura com chave. Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90 mm) e 24 (0,60 mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240° C. Cor cinza cristal. Capacidade de 30 kg em cada prateleira. Medidas AxLxP: 1,98 x 0,90 x 0,40 m	Pandin	651,00
13139	7	Armário em MDP 18 mm 02 portas, revestimento BP azul, com chave, dobradiças de pressão, 03 prateleiras e puxadores em polipropileno. Cor azul. Dimensões mínimas: Altura x Largura x Profundidade 160x90x40 cm	Pandin	461,00
13144	11	Batedeira Planetária, potência mínima de 300 W, com três tipo de batedores, para massas leves, médias e pesadas, em metal com duplo movimento simultâneo (movimento de rotação sobre o eixo e planetário). Tigela em metal com trava na base e bocal alimentador com capacidade mínima de 3,5 litros. Com no mínimo 06 velocidades. Pés com ventosas para fixação em pia, ou balcão. 110 volts. Garantia mínima de 01 ano.	Arno	595,00
13145	2	Bebedouro de Pressão com sistema de purificação de água. Gabinete de chapa esmaltado, tubulação de cobre, bicos em latão forjado, vedante de silicone atóxico, mola em aço inox 304, reservatório em aço inox 304, encanamento de água em poliuretano. Capacidade mínima de refrigeração de 5,5 litros por hora. Dimensões: A x L x P 100 x 34 x 31 cm.	Master frio	676,00
13146	9	Bebedouro Refrigerado Coluna para galão de água mineral. Desempenho mínimo de 5 litros de água gelada por hora. Material: gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada. Com duas torneiras, uma para água gelada e outra água natural. Com controle de temperatura. Voltagem 110 voltagem. 01 ano de garantia	Master frio	584,00
13148	80	Cadeira para Escritório Executiva Fixa com encosto e assento injetados em polipropileno de alta resistência com furos para ventilação corporal. Estrutura em Tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi. Estrutura metálica revestida com pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência. Dimensões mínimas: Encosto 28cm altura x 45cm largura; Assento 46 cm Largura x 40 cm Profundidade. Cor a definir no pedido (vermelho, azul, verde, entre outras)	Plax Metal	110,00
13149	10	Cadeira para Escritório Executiva Fixa. Pés em "S". Ecosto sanfonado, tubo de 1.1/4. Estofada em espuma injetada, com 30 mm de espessura. Revestida em tecido de polipropileno azul royal com costura decorativa.	Remaflex	180,00
13150	5	Colchão de casal D33 22x138x188 cm. Altura mínima 22 cm, em espuma de alta qualidade, confeccionado em tecido macio com tratamento antiácaro.	Portal	756,00
23881	8	Colchão de solteiro D33 14x88x188 cm. Altura mínima 14 cm, em espuma de alta qualidade, confeccionado em tecido macio com tratamento antiácaro.	Portal	343,00
13151	8	Colchão de solteiro D28 14x88x188 cm. Altura mínima 14 cm, em espuma de alta qualidade, confeccionado em tecido macio com tratamento antiácaro.	Portal	297,00
13152	62	Colchão para berço, bordado em espuma metalassê, placa de espuma 100% poliuretano D23. Tecido 80% algodão, 20% viscose. Medidas: 60 x 130 x12 cm	Portal	119,00
13153	7	Comoda 1 porta e 4 gavetas, em MDP. Cor branca. Dimensões do produto: (L x A x P) 130 X 92 X 47.	Batrol	347,00
13155	19	DVD Player, com entrada USB e Karaoke. Processamento de video de no mínimo 12 bits/180 Mhz, resposta em frequência no mínimo de 30 a 20.000 Hz. Reprodução de vídeo das mídia de Reprodução: CD, CD-R/CD-RW, CD/ SVCD de vídeo, DVD, DivX, DVD R/ RW, DVDR/-RW, DVD-Vídeo. Reprodução de áudio das mídias de reprodução: CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio. Reprodução de imagem estática das mídias de reprodução: DVD R/ RW, DVD-R/- RW, CD-R/RW, Foto CD, Kodak Foto CD. Formatos de compactação video: MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0. Recurso USB para conexão de pen drive. Sistema de audio Dolby Digital. Deve acompanhar os seguintes acessórios: Cabo de áudio/vídeo, controle remoto, manual do usuário. Voltagem 110 volts. Garantia mínima de 01 ano.	Sony	177,00
13156	6	Estação de Trabalho (ilha) em MDP 18 MM, acabamento em perfil ergosofit/fita, com 04 lugares. Com gaveteiro de 02 gavetas em cada mesa. Furos para passagem de fiação no tampo. Com Suporte para CPU e Noobreak móvel. Cor cinza cristal com detalhes azul.	Mobilux	2.230,00
13157	29	Estante desmontável em aço com 6 prateleiras, com dobras duplas nas laterais e tripla nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm com regulagem de altura, reforços na parte interna das prateleiras. Capacidade de 25 kg em cada prateleira. Estrutura em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Com Tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético com camada de 25 a 30 mícrons com secagem em estufa a 120 °C. Cor Cinza Cristal. Dimensões Mínimas AxLxP: 200 x 92 x 30 cm	Fabone	120,00
13158	10	Fogão industrial 06 bocas Couraçado com forno. Queimadores frontais chama tripla, com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiro chama dupla. Mesa de esmalte antiaderente. Grades e queimadores da mesa em ferro fundido. Injetor de gás na horizontal. Estrutura de contoneiras de aço. Forno industrial: cinco posições de temperatura. Forno com 2 prateleiras em suporte de aço cromado e altura ajustáveis em 4 posições	Tron	1.287,00
13160	2	Freezer horizontal 2 portas, capacidade mínima de 500 litros, com rodízios para transporte e dreno para descongelamento. Voltagem 110 volts. Garantia mínima de 01 ano.	Consul	1.896,00
13161	10	Gabinete para pia de 1,20 mt, em aço, com duas portas e quatro gavetas. Estrutura e revestimento em chapa de aço fina frio número 24, puxadores em ABS, dobradiças de pressão, tratamento em fosfato e desingraxante. Com corrediças das gavetas em polipropileno. Pintura a Pó eletroestática. Cor: Branco. Dimensões mínimas: (L x A x P) 135 X 85 X 46. Garantia mínima de 01 ano	Colormaq	496,00
13162	5	Geladeira / Refrigerador Duplex (02 portas), de capacidade mínima de 470 litros, sendo o freezer com capacidade mínima de 150 litros, com sistema Frost Free, Prateleiras em vidro temperado e pés niveladores dianteiros e rodízios trazeiros. Classe A no consumo de energia. 110 Volts. Cor Branca. Garantia mínima de 01 ano.	Continental	1.990,00
13163	2	Geladeira / Refrigerador Duplex (02 portas), de capacidade mínima de 250 litros, com sistema Frost Free, Classe A no consumo de energia. 110 Volts. Cor branca. Garantia mínima de 01 ano.	Consul	1.699,00
13164	8	Kit de cozinha em aço, com paneleiro duplo de seis portas, aéreo triplo de três portas e armário duplo geladeira 02 portas. Estrutura e revestimento em chapa de aço fina frio número 24, puxadores em ABS, dobradiças em pressão, tratamento em fosfato e desingraxante. Cor Branca. Dimensões mínimas: (L x A x P) Paneleiro Duplo 65 x 165 x 23; aéreo triplo 100 x 50 x 23; Armário dulplo geladeira 67 x 40 x 25. Garantia Mínima de 01 ano	Colormaq	828,00
13165	18	Kit de varão para cortina 2 metros. Modelo simples de 19 mm de diâmetro com tubos em aço com pintura automotiva. Cor a definir no pedido.	Eco Euro	28,00
13166	12	Kit de varão para cortina 3 metros. Modelo simples de 28 mm de diâmetro com tubos em aço com pintura automotiva. Cor a definir no pedido.	Eco Euro	39,00
13167	5	Lavadora de alta pressão 1600 libras. Com trava de segurança, rodinhas para deslocamento, alta para transporte. Acessórios que devem acompanhar o produto: Tubeira, aplicador de detergente, porta-acessórios, gatilho com trava de segurança. Motor de 1,5 kw. Voltagem 110 volts. Garantia mínima de 01 ano.	Eletrolux	485,00
13168	4	Lavadora de roupa tanquinho, capacidade 7 kg. Cesto de polipropileno, tampa transparente de polipropileno, e gabinete de polipropileno. Com 5 programas de lavagem, dispenser para sabão em pó e filtro de fiapos. Voltagem 110 volts. Classe A em eficiência energética	Mueller	408,00
13169	2	Liquidificador industrial. Copo em aço inox com capacidade de 2 litros. Rotação mínima de 22.000 RPM. Potência do Motor de 800 W. Garantia mínima de 06 meses. Voltagem 110 Volts	Tron	433,00
13172	6	Mesa de Madeira envernizada. Dimensões Comprimento x Largura x Altura: 300 x 75 x 80 cm	Amazonia	1.659,00
13175	12	Mesa para escritório em MDF de 18 mm. Com gaveteiro fixo em mdf de 3 gavetas com chave. Cor cinza cristal. Medidas LxPxA: 1,60 x 0,60 x 0,74 m	Pandin	345,00

13176	8	Pia em aço inox 430 acesita, 1,20 mt, com revestimento em concreto celular e isopor. Escorredor frisado. Dimensões aproximadas: (L x P) 120 x 52 cm	Ghel Plus	195,00
13178	6	TV LED 42 Polegadas Full HD 1080p 5 HDMI com Conversor Digital Integrado. Entrada VGA e PC/AUX IN e no mínimo 04 entradas HDMI. Contraste mínimo de 45.000:1. Sincronismo com HDMI e T-Link. Conexões (quantidade mínima): 01 entrada USB (que permita reprodução de filme, música e foto), 04 entrada HDMI, 01 entrada de Vídeo e Áudio Estéreo, 01 entrada de vídeo componente, 01 saída de áudio digital, 01 saída de vídeo e áudio estéreo. Recepção de canais: VHF, UHF, e CATV (DTV). Garantia mínima de 01 ano.	LG	2.595,00
13180	80	Ventilador de teto, 3 pás, totalmente em metal, corpo e garras na mesma cor, pitura eletroestática a pó com tratamento anti-ferrugem, controle de reversão, potência mínima de 130 W. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 ano	Tron	91,00
23877	6	Purificador de Água Gelada Pa 30G, Purificação em 2 estágios com o filtro de polipropireno e de carvão ativado, capacidade de xicaras/água (em litros) o Filtro em capacidade para filtrar no mínimo 3000 litros de água, opções de temperatura natural e gelada, potência aproximada a (w) 85W, consumo (Kw/h) 85W Conteúdo da embalagem refil filtro (1 peça); Mangueira 1/4 (2m); Adaptador 1/2; Conector 1/4; Parafusos e Buchas (4 peças de cada); Pés de Borracha (4 peças); Adaptador do filtro; Suporte de Parede (2 peças) e Tampa cega de adptador 1/2, Dimensões aproximadas do produto - (AxLxP) 32,6x30,7x31,6cm. Peso aproximado do produto -8,3Kg garantia de 12meses.	Master frio	584,00
23878	61	Ventilador de Parede Oscilante de no mínimo 60cm, bivolt, helice injetada, grade de polipropileno, protetor termico, RPM 1500, Watts 200, potência 180w, vazão 220 m³/m. E area de ventilação de no mínimo 38m²	Tron	180,00
23880	1	Câmara digital semi-profissional de no mínimo 16.2 megapixels de resolução, disparo continuo de até 6 imagens e vídeos em Full HD com foco automático contínuo. bateria recarregável de li-ion, Monitor LCD de 3 polegadas, densidade mínima de 921.000 pontos e visão mínima de 170 graus, velocidade do obturador de fotos de 1/8000 s em etapas de 1/3 1/2 1 EV, Cartão de memoria de no mínimo 4 GB. Dimensões aproximadas (AxLxP) 10x7, 7x13, 2cm. Com garantia de no mínimo 12 meses.	Sony	598,00
23874	2	Pula Pula Cama Elástica 4,27m (6 pés 12 pirulitos); estrutura de aço galvanizado; sistema de impulsão por 72 molas; pés inferior em "U"; lona de salto com proteção UV e referencia de centro; proteção das molas coloridas em espuma com revestimento em PVC; não absorve água; rede de proteção polipropileno multicolorida (mala 10); escada com 3 degraus; sistema de montagem por encaixe fácil de montar; hastes metálicos revestidos com protectube blindado colorido; suporta até 150Kg. Diametro: 4,27m; Altura 90cm; Peso liquido 98 Kg.	Play Park	2.965,00
23879	2	Fogão autolimpante 4 bocas, com no mínimo 5 niveis de temperatura, mesa de inox e pés altos.	Consul	437,00
23896	20	Cadeira em polipropileno copolimero 100% virgem e com Certificação do INMETRO. Dimensões mínimas de cada cadeira: Altura do assento 39 cm, abertura entre os braços 42 cm, Largura do assento 41 cm. Cor: Branca.	Bells	50,00
23899	2	Piscina de bolinha tipo casinha. Em estrutura metálica com espumas e redes em polipropileno. Com 1000 bolinhas. Para crianças a partir de 01 ano. De no mínimo 1,20 x 1,20 mt. Garantia de 01 ano.	Play Park	1.444,00
23900	5	Tatame Multi uso desenvolvido em EVA, 8 placas 22mm. Depois de montado dimensões aproximadas à 2,09 x 2,09 com 22mm de espessura. Não tóxico, Baixa absorção de água (cerca de 94% de impermeabilidade), Material fácil de ser esterilizado/lavado, Com ótima resistência mecânica, Resistente a várias substâncias químicas, flexível e com boa elasticidade, Fácil de cortar e Inodoro.	Play Park	299,00

Novo Mundo, 21 de Março de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:BA3320DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALAÇO GERAL SEMUSA - 2013

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL – SEMUSA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCICIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Previsão	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.639.538,00	1.867.592,56	228.054,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.860.538,00	1.860.368,30	-169,70
RECEITAS CORRENTES	1.639.538,00	1.867.592,56	228.054,56	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.860.538,00	1.860.368,30	-169,70
RECEITA PATRIMONIAL	3.058,00		-3.058,00	DESPESAS CORRENTES	1.790.168,91	1.789.999,21	-169,70
RECEITA DE SERVICOS	1.302.177,00	1.849.233,57	547.056,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.909,80	638.909,80	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.303,00	18.358,99	-315.944,01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	23.045,48	23.045,48	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.128.213,63	1.128.043,93	-169,70
				DESPESAS DE CAPITAL	70.369,09	70.369,09	
				INVESTIMENTOS	21.014,20	21.014,20	
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	49.354,89	49.354,89	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
SubTotal	1.639.538,00	1.867.592,56	228.054,56	SubTotal	1.860.538,00	1.860.368,30	-169,70
Déficit Total	221.000,00		-221.000,00	Superávit Total		7.224,26	7.224,26
Total	1.860.538,00	1.867.592,56	7.054,56	Total	1.860.538,00	1.867.592,56	7.054,56

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC-MT 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:939FBE0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO GERAL SEMUSA - 2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.867.592,56	DESPESA			1.860.368,30
RECEITAS CORRENTES		1.867.592,56		PREVIDENCIA MUNICIPAL		18.675,92	
RECEITA DE SERVICOS	1.849.233,57			SANEAMENTO		1.841.692,38	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.358,99						
Total da Receita Orçamentária			1.867.592,56	Total da Despesa Orçamentária			1.860.368,30
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			127.155,44	CONSIGNACOES			110.778,21
PREVIDENCIA MUNICIPAL		26.770,48		PREVIDENCIA MUNICIPAL		28.171,25	
DEMAIS SEGURADOS	26.770,48			DEMAIS SEGURADOS	28.171,25		
INSS		26.749,02		INSS		20.275,15	
DEMAIS SEGURADOS	26.749,02			DEMAIS SEGURADOS	20.275,15		
PENSAO ALIMENTICIA		7.190,59		PENSAO ALIMENTICIA		7.190,59	
PENSAO ALIMENTICIA	7.190,59			PENSAO ALIMENTICIA	7.190,59		
OUTROS CONSIGNATARIOS		53.813,73		OUTROS CONSIGNATARIOS		54.353,73	
CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL	53.813,73			CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL	54.353,73		
IRRF DE TERCEIROS		9.176,96		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		787,49	
DEPOSITOS - I.R.R.F	9.176,96			CONTRIBUICAO SINDICAL	787,49		
ISS		2.631,71		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			72.073,69
DEPOSITOS - I.S.S.Q.N	2.631,71			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		72.073,69	
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		822,95		DO EXERCICIO ANTERIOR	68.368,12		
CONTRIBUICAO SINDICAL	822,95			DO QUINTO EXERCICIO	3.705,57		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			63.557,12				
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		63.557,12					
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	9.266,34						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	54.290,78						
Total da Receita Extra-Orçamentária			190.712,56	Total da Despesa Extra-Orçamentária			182.851,90
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			49.890, 11	BANCOS CONTA MOVIMENTO			64.975,03
Total do Saldo do Exercício Anterior			49.890,11	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			64.975,03
Total da Receita			2.108.195,23	Total da Despesa			2.108.195,23

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:01C4E720

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL SEMUSA - 2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			64.975,03	DEPOSITOS			66.334,30
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		64.975,03		CONSIGNACOES		66.334,30	
DISPONIVEL EM BANCOS	64.975,03			DE TERCEIROS	44.382,66		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	21.951,64		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			178.860,94
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		178.860,94	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	175.949,32		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.911,62		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			64.975,03	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			245.195,24
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			456.304,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			642.421,42	OBRIGACOES PARCELADAS		456.304,95	
CREDITOS EM CIRCULACAO		642.421,42		PARCELAMENTO DE INSS	130.354,38		
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	642.421,42			OUTROS PARCELAMENTOS	325.950,57		
INVESTIMENTOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			

PERMANENTE			543.429,94	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		543.429,94		DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS	462.213,94						
BENS IMOVEIS	81.216,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.185.851,36	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			456.304,95
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.250.826,39	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			701.500,19
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		12.640,00	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-79.460,19	
				ATIVO REAL LIQUIDO			549.326,20
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			344.140,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			344.140,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		344.140,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		344.140,00	
DE DESPESAS	344.140,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			344.140,00	TOTAL DO PASSIVO OMPENSADO			344.140,00
TOTAL DO ATIVO			1.594.966,39	TOTAL DO PASSIVO			1.594.966,39

VILSON PIRES
Refeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador CRC-MT 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:BF39D577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO GERAL SEMUSA - 2013

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.867.592,56	DESPESA			1.860.368,30
RECEITAS CORRENTES		1.867.592,56		DESPESAS CORRENTES		1.789.999,21	
RECEITA DE SERVICOS	1.849.233,57			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.909,80		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.358,99			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	23.045,48		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.128.043,93		
				DESPESAS DE CAPITAL		70.369,09	
				INVESTIMENTOS	21.014,20		
				AMORTIZACAO DE DIVIDA	49.354,89		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.867.592,56	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.860.368,30
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			335.163,68	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		335.163,68		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	21.014,20						
BENS DE ESTOQUE	314.149,48						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			49.354,89				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		49.354,89					
PARCELAMENTOS	49.354,89						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			384.518,57	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			331.222,88
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		331.222,88	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			0,43	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	17.073,40		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		0,43		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	314.149,48		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	0,43			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE PASSIVOS			163.170,27
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		163.170,27	
				OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	163.170,27		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			76.190,72
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		76.190,72	
				PARCELAMENTOS	76.190,72		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,43	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			570.583,87
Total das Variações Ativas			2.252.111,56	Total das Variações Passivas			2.430.952,17
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			178.840,61	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			2.430.952,17	Total Geral			2.430.952,17

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:939FC2F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO GERAL SEMUSA - 2013

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA												
EXERCÍCIO DE 2013												
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
LEIS	AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
340/2007	Parcelamento da CEMAT - Lei 340/2007	61	48	04/12/2007	258.676,20	93.410,85				0,43	13	93.410,42
609/2009	Parcelamento da CEMAT - Lei 609/2009	36	24	06/08/2009	461.085,40	172.888,43					12	172.888,43
970/2013	PARCELAMENTO DA SEMA	48	24	01/03/2013	53.109,05		53.109,05	29.250,49	22.707,82		24	59.651,72
970/2013	PARCELAMENTO DE INSS	60	23	01/03/2013	110.061,22		110.061,22	46.940,23	26.647,07		37	130.354,38
TOTAL					882.931,87	266.299,28	163.170,27	76.190,72	49.354,89	0,43	86	456.304,95
TOTAL GERAL					882.931,87	266.299,28	163.170,27	76.190,72	49.354,89	0,43	86	456.304,95

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:3C65EC3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 023/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2013 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 023/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 24/03/2014 às 08h00:

CARGO: 790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC						
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**TOTAL**	**RESULTADO**
16	759	FERNANDA DIAS DE SOUZA	23/11/1983	60,000	60,000	CLASSIFICADO
17	1405	ANDREIA COTRIM DE JESUS	14/10/1985	60,000	60,000	CLASSIFICADO

CARGO: 659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
12	240	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	30,000	29,000	59,000	CLASSIFICADO

CARGO: 964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
16	1206	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	30,000	11,000	41,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 25/03/2014 e 26/03/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de março de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2DEF16B9

